SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2764

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0042/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JMF INDUSTRIA LTDA - ME.** CNPJ/CPF Nº 04.538.778/0001-00 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO/CORRETIVA**, para a atividade principal **B-10-01-3**, classe 1 e critério locacional (zero), com descrição de **FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA OU CHAPAS DE MADEIRAS AGLOMERADAS, PENSADA OU COMPENSADO, REVESTIDA OU NÃO REVESTIDA,** com produção nominal **48.500 M2/ANO,** enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Avenida Guido Marlieri, n° 1175, no Bom Iguaçú, município de Ipatinga Estado de Minas Gerais – MG, coordenadas Lat: 19°28'6" e Long: 42°32'54" conforme processo administrativo 0327/0328/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0042/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO - [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 19/05/2025.

Ipatinga, 19 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4B765C87

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0043/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **Rede de Postos de Comb. Lair e Filhos Ltda.** CNPJ/CPF Nº 12.310.127/0002-77, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição **POSTO REVENDEDORES, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.** (Capacidade de armazenagem: **90.000 m3**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado na Rua Capitão Paiva, n° 226, bairro Esperança no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat:19°47'23,89" e Long: 42°8'52,94", conforme processo administrativo 0140/0141/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0043/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO.** [X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/05/2025.

Ipatinga, 25 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:062D4D09

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0044/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO BOA SORTE LTDA.** CNPJ/CPF Nº 19.590.488/0001-82, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição **POSTO REVENDEDORES, POSTO DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.** (Capacidade de armazenagem: **60.000 m3**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado na Avenida Juca Maria, n° 74 Centro, no município de Pingo D'Água no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°43'48,3" e Long: 42°24'49,4", conforme processo administrativo 00131/0132/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art.20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°,§4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0044/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO.** [X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/05/2025.

Ipatinga, 25 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:74549E74

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0002/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AREAL NAQUE LTDA.** CNPJ/CPF: **00.662.840/0003-81** e **00.662.840/0001-10** a Licença Ambiental na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LOC,** autorizando o a operar com a atividade **A-03-01-8**, classe 3 e critério locacional 1, com descrição da atividade de **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** (Produção bruta: **50.000 m3/ano, sendo 30.000 m3/ano** Naque e **20.000** Belo Oriente, DNPM 830.124/05 e 832.170/09 única poligonal medindo 2,364 ha), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizada na Fazenda José Borges Reunidas s/n Zona rural do Município de Naque - MG e Fazenda Santo Antônio, s/n Distrito de Perpetuo Socorro zona rural do município de Belo Oriente – MG, coordenadas geográficas S 19°13'58,16" e W: 42°19'37,56" e S 19°13,58'16" W 42°19'37,56", conforme processo administrativo 0420/0421/2019 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL N° 0002/2020 - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LOC - [X] Com Condicionantes, [] Sem Condicionantes**. Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no Parecer Tec. 002/2020. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/05/2030.

Ipatinga, 18 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:FE69E4BC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0045/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **KARLA P BOTELHO - ME.** CNPJ/CPF Nº 27.141.843/0001-64 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **B-01-03-1**, classe 1 e critério locacional (zero), com descrição **FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA (TIJOLOS).** (Matéria prima processada: **11.000 T/ANO**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, localizado no Córrego Seco, s/n Zona Rural no município de Caratinga Estado de Minas Gerais – MG, coordenadas Lat: 19°45'18,74" e Long: 42°7'28,48" conforme processo administrativo 0110/0111/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N° 0045/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [ ] Com Condicionante [X] Sem Condicionante [ ]**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/05/2025.

Ipatinga, 25 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:22628869

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 36/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: **ADECIL COMERCIAL LTDA**. CNPJ/MF SOB Nº 05.074.931/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASCARA PFF2 PARA ATENDER DEMANDA DO SAMU192, EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 E AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO A EPIDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19). Valor contratado: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). *Vigência:18/05/2020 a 30/09/2020.*

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:DE33F9CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Processo nº 36/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: ADECIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.074.931/0001-58. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). Data da Ratificação:18/05/2020.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:8FA5517D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº04/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre De Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 11/05/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 11/05/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 75.209,22. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 11 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:3A97E83C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº 05/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 13/05/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 13/05/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 75.209,22. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 13 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:9D2FD3B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 MAIO 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES**,**no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista do Artigo 4º da Resolução nº 14 de 2019.
resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de crédito suplementar no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, nas formas a seguir:
10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 – GESTÃO DO CIDES
2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04.122.33.50.41.00 –Contribuições: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 – GESTÃO DO CIDES
2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04.122.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 20 de Maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:45B1D1AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2020.AUTORIZA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da Entidade,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro, até o limite do valor total apurado no Balanço Patrimonial, exercício anterior, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da Resolução CIDES nº 01 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 26 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:5A48DD0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AJUSTADA AOS SERVIDORES CEDIDOS AO CIDES POR ENTES CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos dos Entes Consorciados ao CIDES, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005;
CONSIDERANDO a necessidade de conceder uma contraprestação justa aos eventuais servidores cedidos;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros claros e objetivos de aferição do valor a ser concedido a título de gratificação,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação, de natureza ajustada, aos servidores públicos dos entes consorciados cedidos ao CIDES para prestação de serviços ou viabilização de programas do consórcio.
Art. 2º O valor da gratificação, que não deverá ultrapassar o limite de 80% (oitenta por cento) do salário-base pago pelo Município cedente, será precisamente definido no convênio ou instrumento congênere, em que foi prevista a cessão de servidores.
Art. 3º A gratificação mensal a que fará jus cada servidor cedido, será aferida individualmente, segundo os critérios definidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O processo de concessão da gratificação será conduzido por uma Comissão Especial de Avaliação a ser nomeada por ato administrativo próprio do Presidente do CIDES, e composta por 03 (três) agentes públicos do Consórcio.

Art. 4º A gratificação de que trata esta Resolução deverá ser paga diretamente ao servidor cedido, em conformidade com o cronograma de pagamento do CIDES, e comporá a prestação de contas do convênio ou instrumento congênere em que foi prevista a cessão.

Art. 5º A gratificação será concedida mediante disponibilidade financeira do CIDES e não possui caráter obrigatório.

Art. 6º A gratificação de que trata esta Resolução é regida pelas normas de direito público e complementarmente pelas normas de direito privado, especialmente as da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo único. A definição e a medição do valor da gratificação por servidor deverão respeitar os princípios de direito público, especialmente os previstos no art. 37, caput, da Constituição da República.

Art. 7º São os critérios de balizamento da gratificação mensal:

Assiduidade do servidor cedido;

Cumprimento adequado de suas funções assumidas na cessão e dos prazos legais que envolvem suas atividades;

Envolvimento nas atividades do Consórcio e de demais entidades, públicas ou privadas, relacionadas à sua função de origem;

Diligência e agilidade no atendimento das solicitações da Diretoria Executiva do CIDES e da sua coordenação imediata;

Urbanidade com os demais colaboradores cedidos e com o pessoal do CIDES.

§ 1º O termo de parceria, contrato ou convênio que previu a cessão poderá regulamentar os critérios definidos neste artigo, conferindo pesos distintos a cada um deles, em consonância com o cargo ou função desempenhada pelo servidor cedido.

§ 2º Não será devido o pagamento da gratificação para o servidor cedido que estiver afastado de suas funções, quaisquer que sejam os motivos.

§ 3º A participação do servidor nas atividades de que tratam o inciso III, promovidas pelo CIDES, dar-se-á por convite formal deste.

§ 4º Não são consideradas balizadoras de gratificação as atividades que envolvam a realização de ações de capacitação consideradas treinamento em serviço, quais sejam, aquelas que tenham por objetivo a orientação técnica sobre rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade ou do programa a que estão vinculados os servidores cedidos.

§ 5º Para fins desta resolução, entende-se por unidade as Coordenadorias e Diretorias.

Art. 8º A gratificação de que trata esta resolução não se incorporará ao vencimento ou à remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive, para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 9º Em caso de restrição de qualquer natureza por parte do ente Cedente, o pagamento da gratificação aos servidores será suspenso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CIDES.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos servidores porventura já cedidos formalmente.

Uberlândia, 26 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:3E65BBC2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA 30ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CIDES

ATA DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H30, NA SALA DE REUNIÕES, INSTALAÇÕES DA AMVAP REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, CONDUZIU A REUNIÃO. DE INÍCIO O SR. LINDOMAR AGRADECEU À PRESENÇA DOS PREFEITOS, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS CONVIDADOS. O PRESIDENTE APRESENTOU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA, SENDO ESTES: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA 29º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 2. APROVAÇÃO DO ORGANOGRAMA DO SIMC; 3. EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GESTÃO COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E 4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.** COM A PALAVRA O PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS E COLOCOU EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DA ATA DA 30ª A.G.O. DO CIDES, QUE VERSA SOBRE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. INFORMOU QUE A ATA ESTAVA À DISPOSIÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE QUALQUER UM DOS PRESENTES E QUE HAVIA SIDO ENCAMINHADA POR E-MAIL ANTERIORMENTE. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA, PEDIU A PALAVRA PARA REAFIRMAR QUE A ATA É DA ELEIÇÃO E A INTENÇÃO É APENAS DE RATIFICAR A APROVAÇÃO DA MESMA. O SR. LINDOMAR PERGUNTOU SE ALGUM DOS PRESENTES GOSTARIA DE FAZER ALGUMA CONSIDERAÇÃO COM RELAÇÃO A ATA E CASO HOUVESSE ALGUMA DISCORDÂNCIA OU ALTERAÇÃO QUE FOSSE FEITA A MANIFESTAÇÃO, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES E A **ATA DA 29º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**. PASSOU-SE ENTÃO PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA SENDO ESTE A APROVAÇÃO DO ORGANOGRAMA DO SIMC. O PRESIDENTE EXPLICOU QUE ESTA É UMA EXIGÊNCIA DO *'MAPA - MINISTÉRIODA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO'* PARA QUE SE POSSA OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FUTURAMENTE ADERIR AO 'SISBI - *SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO'.* EXPLANOU A NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DESTE ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SIMC, POIS O MESMO DEVE SER APRESENTADO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ATÉ O FINAL DO MÊS DE ABRIL. O ORGANOGRAMA FOI APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO DOS PRESENTES E O SR. LINDOMAR PEDIU QUE CASO HOUVESSE ALGUMA CONSIDERAÇÃO SOBRE O MESMO O MOMENTO ERA OPORTUNO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA, REAFIRMOU QUE ERA APENAS PARA LEGITIMAR O QUE JÁ FOI DISCUTIDO E LEGITIMADO EM OUTRAS ASSEMBLEIAS, SENDO ESTA UMA ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA PARA O SERVIÇO. COM A PALAVRA O PRESIDENTE AVISOU A TODOS QUE A ESTRUTURA DO ORGANOGRAMA SE ENCONTRAVA À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO, MAS QUE A MESMA HAVIA SIDO INFORMADA ANTERIORMENTE AOS PREFEITOS, PRECISANDO APENAS OFICIALIZAR PARA QUE SEJA PROTOCOLADA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AINDA DENTRO DO MÊS CORRENTE. CRISTINA PEDIU A PALAVRA NOVAMENTE PARA FAZER UMA OBSERVAÇÃO, INFORMANDO QUE COMO O CIDES É UM CONSÓRCIO É "MULTIFINALITÁRIO" O ORGANOGRAMA DE AÇÕES ESPECÍFICAS DEVE SER MONTADO E APROVADO DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA NOVA AÇÃO. POIS, A ESTRUTURA DE ORGANOGRAMA ESTÁ DISPOSTA DE UMA FORMA MUITO AMPLA, E ASSIM NÃO TEM UMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PRONTA PARA TODAS AS AÇÕES QUE POSSAM A VIR SER DESENVOLVIDA. E DIANTE DISSO, TODA AÇÃO QUE FOR INAUGURADA E DESENVOLVIDA É PASSADA PELA VALIDAÇÃO DA ASSEMBLEIA. O PRESIDENTE SR. LINDOMAR COLOCOU EM VOTAÇÃO **O ORGANOGRAMA DO CIDES REFERENTE AO SIMC E A OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE.** O PRESIDENTE PEDIU A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA PARA PASSAR AOS PRESENTES AS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – REFERENTE À GESTÃO COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. ENFATIZOU QUE ESTE

É UM PROBLEMA QUE TODOS OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO VIVENCIAM E DE GRANDE COBRANÇA POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PASSADA A PALAVRA À CRISTINA QUE EXPLANOU QUE O EDITAL FOI ABERTO RECENTEMENTE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM A FINALIDADE DA CONCESSÃO COMPLETA DE RESÍDUOS, E QUE O CIDES TEM PROPOSTO E DISCUTIDO EM SUA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS É QUE PRECISA-SE RESOLVER DE FORMA REGIONAL A QUESTÃO DOS RESÍDUOS E ESTA É UMA OPORTUNIDADE MUITO BOA, POIS A CAIXA VAI DESENVOLVER TODO O PROCESSO. ENFATIZOU ALGUNS ASPECTOS LEVANTADOS NAS DISCUSSÕES INDICANDO QUE É SABIDO POR TODOS QUE A GESTÃO DOS RESÍDUOS IMPACTA NA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS E DE CERTA FORMA É UMA DIFICULDADE QUE VEM SENDO ADIADA E MUITO DIFÍCIL DE SE RESOLVER INDIVIDUALMENTE. INFORMOU QUE O CIDES PODE RESOLVER O PROBLEMA DE '*TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA'* DE CADA PREFEITURA SE CONSEGUIR PASSAR NESTE EDITAL E ASSIM SOLUCIONAR A DEMANDA DE LIXÕES E ATERROS EXISTENTES, MELHORANDO A SAÚDE E CASOS DE DENGUE, REDUZINDO A CARGA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, RETIRANDO OS CUSTOS OPERACIONAIS DA PREFEITURA COM OS RESÍDUOS SÓLIDOS. LEMBROU QUE O REPASSE DE RECURSO FEDERAIS PARA AS PREFEITURAS NÃO É MUITO FREQUENTE E NORMALMENTE NÃO COBRE A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, QUE É O CASO DESSE EDITAL PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PPP. INFORMOU QUE HÁ OPÇÕES SEM CONTRAPARTIDA PARA PREFEITURAS PARTICIPAREM DO PROCESSO DE CONCESSÃO. REALÇOU QUE ESSE PROCESSO É A MELHOR SOLUÇÃO AMBIENTAL PARA RECICLAGEM, CHORUME E QUESTÕES RELATIVAS A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ELABORANDO E ATUALIZANDO PLANOS DE GESTÃO OBRIGATÓRIOS POR LEI, SENDO FEITO DENTRO DO CONTEXTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TRAZENDO MAIS QUALIDADE DESTE SERVIÇO PARA A POPULAÇÃO, POIS SABE-SE QUE É UM SERVIÇO DIFÍCIL DE SER EXECUTADO PELA PREFEITURA DE PEQUENO PORTE. A SENHORA CRISTINA LEMBROU QUE UBERLÂNDIA JÁ TEM ESSE SERVIÇO HÁ MUITO TEMPO, MAS OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NÃO TÊM DE UMA FORMA EFETIVA. INFORMOU SOBRE UM EMPECILHO, ESTE QUE SERIA UMA QUESTÃO POLÍTICA A SER RESOLVIDA, QUE ELA CREDITA QUE OS MUNICÍPIOS CONSEGUIRIAM RESOLVER FACILMENTE, UMA VEZ QUE O RECURSO E A EXECUÇÃO VIRIAM DA CAIXA ECONÔMICA, QUE SERIA UM REQUISITO DO EDITAL DE QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM SER CONTÍGUOS, OU SEJA, TODOS TEM QUE FAZER DIVISA UM COM O OUTRO. SE TEM UM VAZIO OCASIONADOS POR UBERLÂNDIA E ARAGUARI, E ASSIM SE TEM A REGIÃO DE MONTE CARMELO, CASCALHO RICO, DOURADOQUARA E TODOS OS MUNICÍPIOS PRÓXIMOS À INDIANÓPOLIS. E AINDA A REGIÃO DO PONTAL, QUE SERIA DE TUPACIGUARA ATÉ SANTA VITÓRIA E OUTROS MUNICÍPIOS COMO CAMPINA VERDE ENTRE OUTROS. PRECISA-SE DE CONVENCER O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARA QUE SE JUNTASSE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS NA PARTICIPAÇÃO DO CIDES, SENDO ESTA UMA QUESTÃO POLÍTICA. CASO ISSO OCORRA, O CIDES DISPARA NA QUESTÃO DE PRIORIDADE NO EDITAL, POIS FICARIA COM UMA POPULAÇÃO BEM ACIMA DA MÍNIMA NECESSÁRIA DE 300.000 MIL HABITANTES PARA OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EDITAL, E AQUELES MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO FAZEM PARTE, CASO QUEIRAM PARTICIPAR SERÃO MUITO BEM VINDOS, POIS É UM RECURSO QUE VIRÁ DA CAIXA E QUE REALIZARÁ TODO O PROCESSO DE *"PPP"* PARA ESSA CONCESSÃO, SENDO ESTA UMA OPORTUNIDADE MUITO BOA. O SENHOR ROBSON NERI, MEMBRO DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, COM A PALAVRA REFORÇA QUE PARA ESSE PROJETO DE PPP SER VIABILIZADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O CONJUNTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS TEM QUE TER UMA POPULAÇÃO SUPERIOR A 300.000 MIL HABITANTES E SE ARAGUARI NÃO ENTRAR NÃO TEM COMO PARTICIPAR ". A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA CONDORDA E EXPÕE QUE FICARIA INVIÁVEL POIS SE TEM A QUANTIDADE DE HABITANTES, MAS EXISTE UM VAZIO HABITACIONAL NO MEIO QUE SERIA ARAGUARI. O SENHOR ROBSON SUGERE AOS PREFEITOS QUE SE FAÇA UMA REUNIÃO, INCLUSIVE COM O PREFEITO DE ARAGUARI SR. MARCOS COELHO, PARA TRATAR A SITUAÇÃO DE FORMA DETALHADA, POIS EXISTE UMA POSSIBILIDADE GRANDE DO CIDES CONSEGUIR O RECURSO NESTE EDITAL. AINDA COM A PALAVRA O INTEGRANTE DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXPLICA QUE O EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FINANCIA O PROJETO PARA ESTRUTURAR A CONCESSÃO. ESTRUTURAR A CONCESSÃO SERIA PREPARAR A LICITAÇÃO PARA UMA EMPRESA FAZER O SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO INTEIRA. E ASSIM, O EDITAL VAI IDENTIFICAR OS CONSÓRCIOS INTERESSADOS EM RECEBER O RECURSO E VAI RESOLVER O PROBLEMA DE TODOS. POIS, TODOS OS MUNICÍPIOS TÊM PROBLEMA DE TAC EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE. A SRA. CRISTINA INFORMOU QUE A 'SEMAD', REALIZOU UMA REUNIÃO VIRTUAL COM O PRESIDENTE LINDOMAR, POR ACREDITAR NO POTENCIAL DO CIDES EM CONSEGUIR RECURSO NESTE EDITAL E COLOCOU A EQUIPE DELES À DISPOSIÇÃO PARA AJUDAR NO QUE FOR PRECISO PARA SE OBTER ÊXITO. HOUVE UM DEBATE SOBRE O TEMA E TODOS TIRARAM SUAS DÚVIDAS SOBRE O EDITAL DA CAIXA. O PRESIDENTE AGRADECEU A EXPLICAÇÃO DO SR. ROBSON E ENTÃO PASSOU PARA O PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA SENDO ESTE OS **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. O SR. LINDOMAR** INFORMOU QUE O CIDES NÃO PAROU EM NENHUM MOMENTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS MESMO COM O MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, O CIDES SE MANTEVE EM PLENO ATENDIMENTO. ABORDOU A IMPLANTAÇÃO DO CALL CENTER E SOFTWARE PELO CIDES, QUE ESTÁ FUNCIONANDO DESDE O DIA 03/03/2020, E ATÉ A DATA DA PRESENTE REUNIÃO, 24/04/2020, JÁ HAVIAM SIDO FEITAS 629 CHAMADAS PELO SERVIÇO DO **0800 740 4788 DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. A SRA. CRISTINA PEDIU A PALAVRA PARA REFORÇAR QUE O MODELO DE CHAMADAS É UMA NOVA TECNOLOGIA DE CALL CENTER, SENDO ESSA UMA MENSAGEM GRAVADA E QUALQUER PESSOA AO LIGAR PARA O NÚMERO TEM O NÚMERO REGISTRADO E CASO O MESMO NÃO PASSE TODAS AS INFORMAÇÕES DO MOTIVO DO CONTATO, POSTERIORMENTE O CIDES RETORNA À LIGAÇÃO E FINALIZA O ATENDIMENTO. DENTRE VÁRIOS MOTIVOS DA ESCOLHA DESSA NOVA FORMA DE CALL CENTER A PRINCIPAL FOI A REDUÇÃO DOS CUSTOS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA LEMBROU QUE A DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE DO CALL CENTER (0800 740 4788) É MUITO IMPORTANTE E ENVIOU UM BANNER DIGITAL PARA CADA UM DOS MUNICÍPIOS PARA DIVULGAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO. A SRA. CRISTINA LEMBROU AINDA QUE A DIVULGAÇÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE E REDES SOCIAIS DO CIDES. O PRESIDENTE SEGUINDO A PAUTA INFORMOU QUE A PREFEITA DE ESTRELA DO SUL, SRA. DAYSE MARIA SILVA GALANTE SOLICITOU O SEU DESLIGAMENTO DO CARGO COMO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO CIDES POR MOTIVO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. O PRESIDENTE LEMBROU QUE NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO NO CASO DO CONSÓRCIO PÚBLICO E NÃO HÁ UMA NECESSIDADE LEGAL EM FAZER UMA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO POIS, A PREFEITA DAYSE JÁ OCUPAVA CARGO CONSELHEIRA SUPLENTE. PROSSEGUINDO O PRESIDENTE FEZ O PEDIDO PARA QUE AS PREFEITURAS PARTICIPANTES DO PROJETO SIMC, PRECISAM SOLICITAR ANDAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA ANDAMENTO DOS

TRABALHOS E REGULARIZAÇÃO DO SIMC, SALIENTOU QUE OS MUNICÍPIOS DO PRATA E SANTA VITÓRIA JÁ REGULARIZARAM OS PROCEDIMENTOS E ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES. FINALIZANDO A PAUTA DO DIA O PRESIDENTE SR. LINDOMAR ABORDOU A DIFICULDADE QUE O CIDES VEM ENFRENTANDO COM O MUNICÍPIO DE CENTRALINA DEVIDO VÁRIAS TENTATIVAS DE TRATATIVAS REFERENTES A SUA ADESÃO AO PROJETO SIMC NO ANO DE 2019, POIS ATÉ O MOMENTO O MUNICÍPIO NÃO CONSEGUIU REGULARIZAR A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. O PRESIDENTE DO CIDES EXPÔS QUE ESTÁ PREOCUPADO COM A CIRCUNSTÂNCIA POIS FORAM VÁRIAS TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO E TODAS ATÉ O MOMENTO SEM RESULTADO. QUE JÁ CONVERSOU COM O PREFEITO, NEGOCIARAM PARCELAMENTOS, MAS ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE SUCESSO. O PREFEITO TENENTE CARLOS, SUGERIU O ENVIO DE UM OFÍCIO COMUNICANDO E TENTANDO OUTRA PROPOSTA DE ACORDO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA INFORMOU QUE JÁ FORAM ENVIADOS OFÍCIOS E NOVA PROPOSTA DE ACORDO, MAS ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE RETORNO E ACRESCENTOU QUE A PREOCUPAÇÃO É GRANDE DEVIDO NÃO TER EXISTIDO PAGAMENTOS DESDE O ANO DE 2019. E QUE ESSA INFORMAÇÃO TEVE NECESSIDADE DE SER PASSADA EM ASSEMBLEIA POIS PRECISAM DE UMA SOLUÇÃO DEVIDO O PRESIDENTE TER ASSINADO UM OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ANO DE 2019, NO QUAL CONFIRMAVA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO. O PRESIDENTE LEMBROU AINDA QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O SIMC ESTÃO SENDO ENCAMINHADO AO MAPA INCLUINDO CENTRALINA COMO MUNICÍPIO MEMBRO DO SIMC. E QUE SERIA NECESSÁRIO SUSPENDER OFICIALMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATÉ QUE SE TOME AS DECISÕES NECESSÁRIAS. INFORMOU QUE HOUVE UM PEDIDO DE PARCELAMENTO EM 24 VEZES, MAS COMO É SABIDO ORÇAMENTARIAMENTE É INVIÁVEL DEVIDO SER APENAS PERMITIDO DENTRO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO. O PRESIDENTE COM A PALAVRA EXPLANOU QUE NÃO QUER DE FORMA ALGUMA TER DIFICULDADES COM CENTRALINA, E QUE A INTENÇÃO DAS COLOCAÇÕES ABORDADAS NA REUNIÃO SÃO PARA TENTAR ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO E NÃO DIFICULTAR, MAS ESPERA OBTER RESPOSTA DO MUNICÍPIO POIS O CIDES SE ENCONTRA EM UMA POSIÇÃO SENSÍVEL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA INFORMOU QUE OUTROS MUNÍCIPIOS MANIFESTARAM INTERESSE EM ADERIR AO SIMC E COM ISSO SE REUNIRÁ COM A EQUIPE DO CIDES E TENTARÁ REDUZIR OS CUSTOS DO RATEIO E SE COMPROMETE EM CHAMAR UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA TRATAR DO ASSUNTO. O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA E COLABORAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES E ENCERROU A 30ª ASSEMBLEIA. ATA LAVRADA POR BIANCA DIAS COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CIDES.

Uberlândia, 24 de abril de 2020

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:DC3ABB94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº07/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 28/01/2020, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.842.849,71 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$693.163,91 (Seiscentos e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.202.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ ..... R$693.163,91

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.009.685,80 (Um milhão, nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), com aplicação de R$206.782,49 (Duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R$802.903,31 (Oitocentos e dois mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Maio de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador /CRC MG-098579/0-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:3EB3C94D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº08/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$106.836,09** (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$106.836,09

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0005 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$106.836,09

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Maio de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:9CAC432D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020

A Câmara Municipal realizará no dia 03/06/2020, às 12h30min, o Processo Licitatório Nº 003/2020, Modalidade Convite Nº 001/2020.
Objeto: Contração de empresa especializada para a prestação de serviços em Locação de softwares para execução dos serviços de **PPA e LDO, Elaboração Orçamentária e Planejamento, Gestão e Execução Organização, Portal da Transparência e Acesso a Informação, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitação, Contratos, Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Requisição de Materiais, Frotas e Protocolo e Controle de Processos.**
Informações: Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada à Praça Manoel Esteves dos Santos Nº 110, Centro. Fone 34 - 3847 1200 ou ainda pelo e-mail: camaramunicipal.abadia@outlook.com

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:984401C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PORTARIA N° 020/2020 PODER LEGISLATIVO – VOLTA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°020/2020

Poder Legislativo –Volta asatividades da Câmara Municipal–Revogação da suspensão-Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a Portaria nº18, de15demaiode 2020, quesuspendeu o expediente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, especialmente o disposto em seu art. 3º, que fixou quepoderá ser revogada a suspensão a qualquer momento;

Considerando anecessidade de voltar o expediente da Câmara Municipal,RESOLVE:

Art. 1º.Fica determinada a volta dos serviços no âmbito da Câmara Municipala partir do dia 27 de maio de 2020,ficando revogada a Portaria nº 18, de15de maio de 2020, desta Câmara Municipal.

Parágrafo único.Enquanto perdurar a crise epidêmica provocada pelo Coronavírus(COVID-19), os servidores deverão adotar as medidas de segurança indicadas pelo Ministério da Saúde, devendo utilizar máscaras, álcool em gel 70º e respeitar o distanciamento mínimo.

Art.2º.As pessoas que trabalham na Câmara Municipal cujo exame testou positivo para o COVID-19, deverão permanecer em casa até a liberação para o trabalho pelos órgãos e profissionais competentes.

Art.3°.A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art.4°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru,26 de abril de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E988C011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.292/2020

Dispõe sobre a autorização para contratação de servidor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, artigo 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Guaraciaba – MG, e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização para contratação de servidor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, para prestação de serviços à Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei:

I - assistência a situações de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020.

II - assistência a emergências em saúde pública, reconhecida pela Portaria do Ministério da Saúde do Brasil nº 188/2020.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) servidor, para desempenhar a função de Contínuo Servente, com as atribuições de conservação, limpeza, manutenção e desinfecção do edifício sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, dos móveis e utensílios que integram o patrimônio público, serviços de copa, cozinha, recepção e orientação de frequentadores da sede da Câmara relativas às normas de higienização pessoal recomendadas para combate à disseminação do agente Coronavírus – COVID-19.

Art. 4º. Como remuneração pela execução do objeto do contrato, o Poder Legislativo fica autorizado a pagar ao contratado o valor mensal de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), acrescido de férias proporcionais com acréscimo legal de 1/3 (um terço), e décimo terceiro proporcional.
Parágrafo único: A jornada se trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. A contratação temporária será feita pelo prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único: Será admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à mitigação dos riscos em decorrência das atividades preventivas ou à superação das situações de calamidade pública e de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

Art. 6º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei prescindirá de processo seletivo, ficando a escolha do contratado a cargo do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Eventuais infrações disciplinares atribuídas ao contratado temporariamente, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante processo administrativo, que será concluída no prazo de 30 (trinta) dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. O contrato temporário firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, segundo as seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual;

II– Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do contratado.

IV – Pela cessação da necessidade que ensejou a contratação;

Parágrafo único:A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada à outra parte com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 9º O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de vinte e quatro meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação realizada segundo esta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Art. 11. O contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal as despesas decorrentes desta lei:

Ficha: 05 (contratação por tempo determinado)
Unidade: 0101
Classificação: 0103101012.002
Conta: 319004

Ficha: 07(obrigações patronais)
Unidade: 0101
Classificação: 0103101012.002
Conta: 319013

Art. 13. Acompanha este projeto de lei a estimativa de impacto financeiro e orçamentário, conforme previsto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade e de emergência de saúde internacional decorrente do agente Coronavírus – COVD-19.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Guaraciaba/MG, 18 de maio de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9929E82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 12/2020 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e a empresa HIDROSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE A INCENDIO LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, placas de sinalização fotoluminescente e extintores para a fase de acabamento do prédio da futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Valor Total de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais). Vigência até 31 de

Dezembro de 2020, Dotação: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 13 maio de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:4170DD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 43-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 43/2020, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 43/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação de dotações do Orçamento do Município em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, para o custeio de despesas diversas. Valor total: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2019, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 43/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:936DAB7E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 43-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 43/2020, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 43/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação de dotações do Orçamento do Município em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, para o custeio de despesas diversas. Valor total: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2019, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 43/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:FFD4D0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 44-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 44/2020, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 44/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação de dotação do Orçamento do Município de Lagoa da Prata, para a aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo. Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 44/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:29FB7E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 44-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 44/2020, que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 44/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação de dotação do Orçamento do Município de Lagoa da Prata, para a aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo. Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 44/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:338E28D0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PRES 02-2020 ALTERA REGIMENTO INTERNO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 2/2020 que *Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.*

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer cópia do Projeto acima descrito, com sua justificativa.

A Relatora da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:
Por se tratar de matéria de interesse interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, pode ser prescrita em Projeto de Resolução, nos termos do **Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, bem como, do Art. 92 do Regimento Interno desta Casa.**

Como os autores são competentes para apresentação do Projeto que originou a Resolução que ora se pretende alterar, são também para a apresentação de Projeto de Resolução da natureza do ora analisado.

Segundo os autores, visa o Projeto de Resolução em questão revogar e alterar dispositivos do R.I. desta Casa, para que a retirada de tramitação de proposição, a pedido do autor, tenha que passar, obrigatoriamente, pelo crivo do Plenário.

Assim sendo, legal o Projeto de Resolução em análise.

Conclusão: Diante do exposto, **pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 02/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

PRETO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:27D84713

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 1-2020 - ALTERA LC 176-2017 - CIDA E JOANES

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2020 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo é de autoria da Vereadora Cida Marcelino e do Vereador Joanes Bosco.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O Projeto em estudo visa alterar dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 – Plano Diretor.

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, a Vereadora Cida Marcelino e o Vereador Joanes Bosco possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

NO MÉRITO:

A Proposição de Lei em questão visa alterar o Inciso VII do Art. 54 do Plano Diretor.

Os autores assim justificaram o seu projeto:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar atendendo solicitação de determinados cidadãos, que se encontram preocupados com o fato de não constar no texto do Inciso VII do Art. 54 do Plano Diretor as áreas verdes.

Hoje, a exceção para as praças não terem acesso por no mínimo três vias públicas, é se estiverem ao lado de Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas de servidão e praças já existentes.

A intenção do projeto é que se aplique a exceção também quando a praça estiver ao lado de área verde já existente."

A alteração proposta pelos autores é muito simples e não há dúvida quanto a sua legalidade, pois visa tão somente incluir no texto do Inciso VII do Art. 54 a expressão "área verde", para que uma praça que esteja ao lado de uma desta, não precise contar com acesso por no mínimo três vias públicas.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se é de interesse público ou não a mesma.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:90100364

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC CM 1-2020 - ALTERA LC 176-2017 - CIDA E JOANES

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2020 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026."

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo é de autoria da Vereadora Cida Marcelino e do Vereador Joanes Bosco.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O Projeto em estudo visa alterar dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 176/2017 – Plano Diretor.

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CF/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CF/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 48 e 50, também regula a matéria e acompanha a Constituição Federal e a Estadual.

A matéria prevista no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Portanto, a Vereadora Cida Marcelino e o Vereador Joanes Bosco possuem competência para dispor e os demais Parlamentares possuem competência para legislar sobre o tema.

NO MÉRITO:

A Proposição de Lei em questão visa alterar o Inciso VII do Art. 54 do Plano Diretor.

Os autores assim justificaram o seu projeto:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar atendendo solicitação de determinados cidadãos, que se encontram preocupados com o fato de não constar no texto do Inciso VII do Art. 54 do Plano Diretor as áreas verdes.

Hoje, a exceção para as praças não terem acesso por no mínimo três vias públicas, é se estiverem ao lado de Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas de servidão e praças já existentes.

A intenção do projeto é que se aplique a exceção também quando a praça estiver ao lado de área verde já existente."

A alteração proposta pelos autores é muito simples e não há dúvida quanto a sua legalidade, pois visa tão somente incluir no texto do Inciso VII do Art. 54 a expressão "área verde", para que uma praça que esteja ao lado de uma desta, não precise contar com acesso por no mínimo três vias públicas.

Quanto a esta proposta, cabe aos Vereadores verificar se é de interesse público ou não a mesma.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 1/2020.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas Conclusões,

LALINHO
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:A9B5A0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE EDITAL

CÂMARA DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

A**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG**, neste ato representada pelo**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, torna público que fará realizar**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/02 e das condições fixadas no respectivo Edital.
Por este Ato vem**CONVOCAR**todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura para transmissões das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal e para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, conforme em atendimento a demanda da municipalidade.
FORMA DE JULGAMENTO:**Menor preço global**.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: dia**08/06/2020, às 13:30h,**na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa, situada na Avenida Engenheiro Vicente de Freitas, nº.124, Bairro Lundcéia, Lagoa Santa/MG.
ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 08/06/2020 às 14:00 horas
O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Lagoa Santa,**www.cmlagoasanta.mg.gov.br.**

Lagoa Santa-MG, em 25 de maio de 2020.

LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Ana Carolina Braga Reis
Código Identificador:F7C01188

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2020

Denomina de Helena Siqueira de Megale a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Helena Siqueira de Megale" a Rua "G", localizada no Residencial São Francisco "I", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves", em 26 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:257E999E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	255.112.809,34	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.508.388,95	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.306.768,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.541.430,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.776.091,70	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Pará de Minas, 25/05/2020

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES
Dir Contábil, Orç/Finan CRCMG 057099/0-4

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:47717F3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **05/2020**. **TIPO:** Menor preço por hora. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de técnico em sonorização, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para operação e manutenção do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Plenarinho, 2º andar, sala nº 214, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 26 de maio de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:E9F39B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 014/2020
Pregão nº 004/2020
Objeto: locação de máquina fotocopiadora
O Pregoeiro, Sr. Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitado à empresa Relcopy Comércio de Máquinas Ltda, pelo valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais; e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 014/2020, realizado na modalidade Pregão nº 004/2020.

Poços de Caldas, 17 de março de 2020.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:DE5EE96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2020

"Dispõe sobre o retorno gradual e coordenado das atividades presenciais do poder legislativo municipal, estabelece normas de segurança, distanciamento e higiene a serem observadas durante o período em que perdurar o atual estágio da pandemia do COVID-19, em consonância com as orientações emanadas pelas autoridades competentes em matéria de saúde pública e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o disposto no artigo 261 de nosso regimento interno:

CONSIDERANDO:

A edição recente pelo poder executivo do Decreto Municipal de nº 4364/2020, que tratou das medidas referentes ao retorno das atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara - MG, mediante a adoção de protocolos, procedimentos e medidas profiláticas e de higiene;

Que o citado decreto dispôs que as questões relativas as medidas de retomada das atividades da administração pública deverão ser reguladas através de atos próprios;

Que o Supremo Tribunal Federal de nosso país, por ocasião do julgamento da ADIN nº 6341, em sessão plenária ocorrida no dia 15 de abril do corrente ano de 2020, já havia decidido que os entes da federação possuem autonomia para, observadas as peculiaridades e especificidades regionais, adotar medidas de combate e enfrentamento a pandemia do COVID-19;

Que o poder legislativo municipal constitui-se em órgão autônomo da administração pública e, portanto, possui legitimidade para editar as normas relativas ao seu funcionamento, desde que observadas e cumpridas com fidelidade e respeito às normas de saúde emanadas dos órgãos competentes na área, notadamente as autoridades municipais e o Comitê gestor da crise instalado em Santa Bárbara-MG;

Que embora não se questione a importância e necessidade das medidas de isolamento e distanciamento social levados a efeito pelas instituições do município, e consequentemente pelo poder legislativo municipal, há de se considerar que as autoridades competentes se manifestaram no sentido da possibilidade de retomada gradual das atividades municipais, mediante protocolos responsáveis e técnicos no que tange a obediência de medidas de higiene impostas;

Que a necessidade de retomada gradual das atividades presenciais do poder legislativo, se dará em obediência às normas de preservação, cuidado e distanciamento editado pelas autoridades acima citadas;

A necessidade da construção de um plano de ação, com vistas ao retorno gradual e planejado da normalidade do funcionamento das ações e serviços prestados pelo poder legislativo municipal aos cidadãos.

RESOLVE:

Art.1º- Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos a serem observados e efetivados por ocasião do retorno planejado das atividades presenciais do poder legislativo municipal, que se dará de modo gradual.

Art.2º- Serão retomadas as sessões e reuniões presenciais do poder legislativo municipal a partir do dia 28 de maio de 2020, observadas as disposições dos artigos seguintes.

Art.3º- Em todas as reuniões e sessões, serão observadas e exigidas como condição indispensável para a sua ocorrência, as medidas de distanciamento mínimo e utilização de máscaras, bem como a disponibilização e utilização de álcool gel para a higienização das mãos.

Parágrafo único- Durante as deliberações e encontros presenciais, sem prejuízo da obrigatória observância das medidas tratadas no *caput*, caberá ao poder legislativo, especialmente a mesa diretora, restringir a participação de servidores e colaboradores, ao mínimo necessário a realização dos trabalhos, sempre que possível e viável, concentrando a execução do maior número de tarefas em um único servidor.

Art.4º- Em função da atual pandemia, e em sintonia com as medidas restritivas já adotadas por órgãos da administração pública, nos três poderes e nos distintos níveis hierárquicos da federação, continua sendo vedada a aglomeração de pessoas por ocasião da realização das atividades do poder legislativo municipal.

Art.5º- Mesmo com a adoção das medidas restritivas tratadas no artigo anterior, a casa legislativa continua obrigada, inclusive por disposição expressa da Constituição Federal, a cumprir todas as regras de publicidade e transparência, notadamente em relação à filmagem e gravação das reuniões e sessões em sua íntegra, com a consequente disponibilização do seu teor nos veículos oficiais de comunicação da instituição.

Art.6º- As medidas tratadas nesta Portaria não impedem que os parlamentares continuem a utilizar os instrumentos virtuais disponíveis para a realização de reuniões e encontros, com exceção das sessões ordinárias e extraordinárias, que em função de seu teor e carga deliberativa em temas de interesse público, deverão ocorrer de modo presencial, respeitadas as normas vigentes.

Parágrafo único- No curso da pandemia, havendo necessidade e/ou orientação das autoridades sanitárias do município, o sistema virtual de deliberações poderá ser utilizado como alternativa as sessões presenciais, cabendo a decisão e convocação ao presidente da casa, que deverá dar ciência prévia a todos os parlamentares.

Art.7º- As atividades referentes ao trabalho presencial dos servidores serão gradativamente retomadas a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Art.8º- Continuam dispensados das atividades e trabalhos presenciais em virtude da sua maior vulnerabilidade, os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, assim como aqueles que possuírem problemas respiratórios.

Parágrafo primeiro - Aplica-se igualmente aos parlamentares, as disposições contidas no *caput* desse artigo, sendo que na hipótese de falta por parte de parlamentares que estejam em situação de vulnerabilidade a sessões ou reuniões presenciais, serão as faltas devidamente abonadas, vedado qualquer desconto de ordem pecuniária e, ainda, a aplicação de qualquer penalidade regimental.

Parágrafo segundo-Ficam dispensados das atividades presenciais, os servidores que demonstrarem que se inserem em qualquer grupo potencialmente mais vulnerável ao contágio da enfermidade atualmente existente.

Art.9º- Durante a continuidade e vigência da pandemia, fica dispensado o controle de ponto, cabendo a Diretoria de Gestão tomar todas as providências relativas à coordenação e execuçãodos trabalhos.

Art.10-Fica autorizado o Poder Legislativo, adotar o sistema de rodizio de trabalho dos servidores da casa, visando evitar aglomerações ou concentração de pessoas no ambiente de trabalho.

Parágrafo primeiro- Caberá a Diretoria de Gestão, a análise do contexto e cenário vigentes, criando quando necessário a escala de trabalho e rodizio prevista no *caput*, delegando as atividades e atribuições aos servidores que continuarem no regime de *home office.*

Parágrafo segundo- Todos os servidores do poder legislativo, durante a sua carga horária e nos momentos e hipóteses em que não estiverem prestando trabalho de modo presencial, continuarão em regime de *home office*, estando, portanto, subordinados aos seus superiores imediatos, devendo na medida de sua possibilidade e capacidade continuarem a realizar suas tarefas e atividades, tal como vem ocorrendo.

Parágrafo terceiro- Qualquer ação ou medida tomada em relação às hipóteses tratadas no *caput* deste artigo deverãoser devidamente comunicadas ao Presidente da Casa.

Art.11- Por ocasião do retorno das atividades do poder legislativo municipal, somente será permitido o acesso as suas dependências por parte de pessoas que estiverem utilizando máscaras, devendo sempre ser observadas as normas de distanciamento mínimo, cabendo à instituição a disponibilização de álcool gel na entrada, cuja utilização será obrigatória por parte de todos, inclusive de parlamentares e servidores da casa.

Parágrafo único - Na hipótese de tentativa ou efetivação de descumprimento da determinação contida no *caput* desse artigo por parte de qualquer cidadão que tiver acesso ao poder legislativo municipal, caberá ao servidor que dela tomar conhecimento, dar ciência imediata as autoridades competentes, informando acerca da transgressão das medidas de saúde e higiene necessárias.

Art.12- Havendo número expressivo de pessoas a serem atendidas pelo poder legislativo municipal de modo simultâneo, caberá ao servidor responsável pela recepção, a responsabilidade de organizar o atendimento, garantindo sempre que não sejam formadas aglomerações no âmbito das dependências do poder legislativo municipal, buscando e propondo inclusive o agendamento dos atendimentos quando for o caso.

Art.13- O protocolo de documentos durante a pandemia continuará a ser realizado preferencialmente pelas vias eletrônicas, somente sendo aceito de modo presencial, nas hipóteses em que for devidamente comprovada à impossibilidade de realizá-lo nessa modalidade.

Parágrafo único - Na hipótese de dúvidas ou dificuldades de qualquer cidadão ou autoridade em utilizar as vias eletrônicas de protocolo de documentos, caberá ao servidor responsável pela recepção, a responsabilidade de prestar as informações e orientações necessárias a correta utilização dos serviços disponíveis, reportando-se a Diretoria de Gestão ou ao Setor de Comunicação quando necessário.

Art.14- Qualquer dúvida que eventualmente venha a surgir no curso do retorno das atividades do poder legislativo municipal, deverá ensejar consulta formal e escrita ao Centro de Operações de Emergência em Saúde Santa Bárbara(COESSB), de modo a que o mesmo possa se manifestar sobre o cabimento ou não de determinadas ações.

Art.15- Caberá aos servidores da casa legislativa, bem como aos parlamentares, a permanente vigilância das normas sanitárias emitidas pelos órgãos públicos municipais, em relação às medidas de higiene e cuidado a serem observados, sendo que a sua aplicação constitui-se em obrigação a todos imposta.

Art.16- As normas e providências previstas nesta Portaria, em função do cenário de incertezas atualmente vigente e instalado pela pandemia,poderão estarsujeitas a mudanças ou alterações, sempre que houver edição de novos instrumentos ou orientações por parte dos órgãos sanitários de saúde, de modo a adequar suas disposições às determinações emanadas das autoridades competentes e especializadas no tema.

Art.17- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:C42E0FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião ordinária do dia 28 DE MAIO DE 2020
19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

1 – LEITURA DO EXPEDIENTE.

Volta Grande, 26 de Maio de 2020.

LEANDRO LUIZ SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:3B3152BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2020

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Internacional de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente nos incisos XIX e XX do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o limite de suplementação previsto no artigo 3º, bem como a inclusão de fonte de recursos para a realização das suplementações contidas na Resolução nº 01/2020, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada:

I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Utilizando-se como fonte a anulação parcial das dotações criadas pela Resolução nº 01/2020."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F49DC58B

PRESIDENTE
ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (20/05/2020), NA SEDE DO CISLESTE, POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO CISLESTE, DR. ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, TENDO COMO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA, O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS; I - PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ENTIDADE, FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES, SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA DA PRESENTE ASSEMBLEIA; II - PELO PRESIDENTE FOI APROVADO, OU SEJA, FOI APRESENTADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020 QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01/2020, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2020, EM QUE FICA O PRESIDENTE AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA DESPESA AUTORIZADA, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA; III - PELO PRESIDENTE FOI INFORMADO QUE NA SEMANA QUE PASSOU, FOI REALIZADO UMA REUNIÃO NA CIDADE DE MIRADOURO/MG COM O DR. FÁBIO LAURIANO, PROMOTOR DE JUSTIÇA ONDE FOI MARCADA A PRESENTE ASSEMBLEIA, ONDE O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O PROMOTOR DE JUSTIÇA; IV - DADO A PALAVRA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA, O MESMO SE APRESENTOU E APÓS RELATOU SUA PREOCUPAÇÃO COM A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS; RELATOU SOBRE A SITUAÇÃO ATÉ SEXTA-FEIRA PASSADA DO HOSPITAL SÃO PAULO, NO QUE TANGE AS VAGAS DE CTI, DESTACOU A CAPACIDADE DO HOSPITAL DO CÂNCER, QUE É EXCLUSIVO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO HOSPITAL SÃO PAULO EM NOSSA REGIÃO. O PROMOTOR DISSE QUE O HOSPITAL SÃO PAULO DISPONIBILIZOU O SEXTO ANDAR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CORONA VÍRUS. O PROMOTOR PEDIU QUE O HOSPITAL FIZESSE UM ORÇAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE CTI, ONDE O HOSPITAL ENVIOU O ORÇAMENTO DE MAIS OU MENOS R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DE CUSTO OPERACIONAL, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SERIAM SOLICITADOS OU REQUISITADOS. PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FOI REPASSADO O CUSTO MENSAL DE CADA MUNICÍPIO PARA A MANUTENÇÃO DE LEITOS NO HOSPITAL SÃO PAULO. O PROMOTOR DISSE QUE SABE O MOMENTO DIFÍCIL QUE OS MUNICÍPIOS ESTÃO ENFRENTANDO, MAS O MOMENTO É GRAVE, E A PROPOSTA DA PROMOTORIA É A CONFECÇÃO DE UM TAC COM OS MUNICÍPIOS PARA JUSTIFICAÇÃO DO REPASSE PARA O HOSPITAL SÃO PAULO, POR UM PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS; V - PELO PRESENTES A ASSEMBLEIA FOI APROVADA A PROPOSTA DO DOUTOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR UNANIMIDADE, PELOS GESTORES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA DEVENDO A PRESENTE ATA SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:253EFBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 20/05/2020. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 027/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "12020". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:9AE4675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CP 004/2019

Extrato de Julgamento das Propostas Comerciais apresentadas nos autos do Processo nº 059/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019, para a Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada (segunda etapa), ligando a Avenida Custódio Silva ao bairro Paraiso no município de Ponte Nova – MG, com mão de obra e materiais inclusos. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação deliberou vencedora a empresa D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ: 01.200.714/0001-06, por apresentar o menor valor global de R$ 2.607.379,63. Ficam intimados os licitantes quanto ao prazo de razões de recurso (05 dias úteis) e, sucessivamente, de contrarrazões de recurso (05 dias úteis), conforme disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93. A íntegra da ata de julgamento será disponibilizada aos licitantes através dos e-mails cadastrados na autarquia, bem como no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 25 de maio de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D99BDE34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DESERÇÃO PARCIAL – Processo 021/2020 – Pregão 014/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica a adjudicação do Pregoeiro Substituto aos vencedores, acatando integralmente suas decisões, em conformidade com o Parecer favorável juntado ao Processo, e legislação vigente, e declara sem vencedor/sem acordo os itens 01, 03, 04, 08, 09, 13.

Ponte Nova (MG), 26/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Contrato nº 023/2020 – Processo 021/2020 – Pregão 014/2020 – CONTRATADA: Comercial B & F Ltda. Objeto: Aquisição de 1000 sacos de Cimento Portland CPIV-40 (ENTREGA PARCELADA) – EXCLUSIVO PARA ME OU EPP – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência). Recurso Orçamentário: 17.512.0055.4020.3390.30. Recurso Financeiro: Próprio. Valor Total: R$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais). Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova (MG), 26/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:372B74BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CP 002/2019

Extrato de Julgamento das Propostas Comerciais apresentadas nos autos do Processo nº 029/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019, para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a reforma e ampliação do sistema de Captação de Água Bruta, no município de Ponte Nova/MG, sob o regime de Empreitada por preço unitário, com material e mão de obra, inclusos. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação deliberou vencedora a empresa Vortech Construções Eireli, CNPJ: 33.671.309/0001-62, por apresentar o menor valor global de R$ 1.847.754,45. Ficam intimados os licitantes quanto ao prazo de apresentação das razões de recurso (05 dias úteis) e, sucessivamente, de contrarrazões de recurso (05 dias úteis), conforme disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93. A íntegra da ata de julgamento será disponibilizada aos licitantes através dos e-mails cadastrados na autarquia, bem como no site www.dmaespontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 26 de maio de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:6130E5EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
HOMOLOGAÇÃO, ATA DE RP E QGP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 E QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 026/2020 – Pregão 015/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados: Item: Refeições acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo Marmitex - com entrega inclusa (conforme descrição contida no Termo de Referência/Ata de RP). Quantidade: 1000 unidades. Empresa Detentora do menor preço registrado: Áriston Rafael Lopes. Valor Unitário: R$ 12,30. Valor Total: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4014.3390.30. Vigência da Ata: 27/05/2020 a 27/05/2021.

Ponte Nova (MG), 26/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DESERÇÃO PARCIAL – Processo 026/2020 – Pregão 015/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica a adjudicação do Pregoeiro Substituto ao vencedor, acatando integralmente suas decisões, em conformidade com o Parecer favorável juntado ao Processo, e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 26/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:9DCBB93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 020/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR INATIVO SR. CARLOS SOARES DE OLIVEIRA A SUA FILHA MENOR ANA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/03, Parágrafo Único do Art.6-A da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso I da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO, Sr, CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 15/03/2020, que exercia o cargo efetivo de motorista, matrícula 0534-9, a dependente sua filha menor ANA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 007/2020.
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Executivo Municipal.
Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.840,00
QUINQUENIO INATIVO 4 QUI	R$ 736,00
Valor Total do Provento	R$ 2.576,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 06 de maio de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:E42ED7A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 021/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. DOMINGOS PEREIRA DA COSTA A SUA CÔNJUGESRA. ALICE DIAS DA COSTA"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso II da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr, DOMINGOS PEREIRA DA COSTA, falecido em 07/04/2020, que exercia o cargo efetivo de guarda, matrícula 02145-2, a sua dependente sua cônjuge Sra. ALICE DIAS DA COSTA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 010/2020.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.988,99
Valor Total do Proventos	R$ 1.988,99

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 07/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de junho de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:ECDD1586

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 023/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA INATIVA SRA. MARIA IZABEL SALBEGO MUNARETO AO SEU CONJUGE SR. GILBERTO ROQUE MUNARETO"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso I da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA INATIVA, Sra, MARIA IZABEL SALBEGO MUNARETO, falecida em 14/03/2020, que exercia o cargo efetivo de Professor PII, matrícula 00388-0, ao seu cônjuge Sr. GILBERTO ROQUE MUNARETO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 008/2020.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 4.939,22
Valor Total do Proventos	R$ 4.939,22

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de março 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 25 de maio de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0BF68157

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 085/2020

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal e art. 162 da Lei nº 1042/1971;

Resolve:

Art.1º- Conceder àsservidorasabaixo relacionadas, adicional quinquenal:

Nome	Matr	Cargo	Quinq.	A partir de
Adriana Cristina Moreira	89	Tec. Previdenciário	3º	02/05/2020

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar dasdatasacima.

Pouso Alegre, 25de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9595A8A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 084/2020

COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E A DESTINAÇÃO DE

DOCUMENTOS NO IPREM, CRIADA PELA PORTARIA 074/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX, XV, alíneas a e b, XVII e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomearpara compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, criada pela Portaria 074/2019, os seguintes servidores:

Lúcia de Leles Matos Alves Amaral - Técnica Previdenciária
Tatiane Moreira Muroni - Chefe de Seção de Benefícios
Ana Maria Malaquias Rangel - Técnica Previdenciária

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **Lúcia de Leles Matos Alves Amaral**.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 22de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D3EABCFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 082/2020

COMPÕE ACOMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E A BAIXA DE BENS NO IPREM, CRIADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º Compõe a Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento, a avaliação patrimonial e a baixa dos bens móveis do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, criada pela Instrução Normativa Iprem 02/2020, os seguintes servidores:

Carolina Juliana de Almeida - Matrícula 15923
Áurea Cristina Damas da Mota - Matrícula 133
Carlos Alberto de Andrade - Matrícula 78
Wellington da Silveira - Matrícula 76

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **Carolina Juliana de Almeida.**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 22 de maiode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9E693B8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 081/2020

COMPÕEA COMISSÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO - PRÓ-GESTÃO RPPS NO IPREM, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 077/2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Resolve:

Art. 1º- Compora Comissão para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, instituída pela Portaria 077/2019, pelos seguintes servidores:

Sônia Márcia Guimarães- matrícula 140
Maria Fernanda da Cruz Faria- matrícula 130
Juliana Mota Ribeiro- matrícula 128
Adriana Cristina Moreira- matrícula 89
Carlos Renato da Silva - matrícula 78

Art. 2º- A Presidência da Comissão será exercida pela servidoraSônia Márcia Guimarãese a vice presidência pela servidora Maria Fernanda da Cruz Faria.

Art. 3º - A Comissão ora designada se encarregará de analisar e adequar os processos atuais do Instituto a fim de obter a certificação no Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nestadata.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1A5699FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 061/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Stelamaris Andrade Ribeiro Mendonça Barbeiro** – portadora do CPF: 586.630.966-15, na condição de cônjuge do servidor Sérgio Vila Barbeiro - portador do CPF: 955.193.868-20, matrícula 9232, aposentado no cargo efetivo de Fiscal de Obras, falecido em 09/04/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 5.469,34 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 09/04/2020.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DCBFE1AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 062/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Ewerton Affonso Teixeira de Godoy** – portador do CPF: 671.579.986-53, na condição de companheiro da servidora Maria das Graças Pereira Almeida - portadora do CPF: 013.178.788-84, matrícula 12332, aposentada no cargo efetivo de cozinheira, falecida em 12/03/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 12/03/2020.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CC1775AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 063/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor**José Carlos Santos Leite**, matrícula nº 6839, portador do CPF n° 097.039.502-72, no cargo efetivo de Procurador NS-II TS 89-08, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1D64BA46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 064/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora**Eliana Soares Nogueira**, matrícula nº 4044, portadora do CPF n° 310.368.996-91, no cargo efetivo de Engenheiro Civil NS-II TS 88-08, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:37CA9AC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 065/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Sandra Oscarlina de Souza Macedo,**matrícula nº 9439, portadora do CPF n° 054.137.428-19, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:016719D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 066/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor**Carlos Antônio da Silva,**matrícula nº 9591, portador do CPF n° 353.794.566-34, no cargo efetivo de Pedreiro NA-III TS 17, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:79CE60D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 067/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Cláudia Regina de Oliveira Prado**,matrícula nº 7456, portadora do CPF n° 618.122.186-72, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 16/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D44EBE65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 068/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria de Fátima Barbosa**,matrícula nº 8736, portadora do CPF n° 622.700.796-04, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 16/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:16CB177E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 069/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, “a” da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Maria Dinéia Fernandes de Paula**,portadora do CPF nº 693.774.996-15, matrícula nº 849, na função de Auxiliar Administrativo I NI-I TS 21, a partir de 16/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:862A80CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 070/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor **Antônio Ilário Moreira**,portador do CPF nº 324.071.906-10, matrícula nº 7725, no cargo efetivo de Jardineiro NA-II TS 15, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C4B07C8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 071/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Bernadete Ferreira de Souza**,portadora do CPF nº 471.412.396-34, matrícula nº 13524, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 05, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2A495F86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 072/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 e do artigo 14 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor**Francisco José Turbino,**portador do CPF nº 522.655.106-10, matrícula nº 12199, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II NI-II TS 27, a partir de 27/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:30DE77B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 073/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Maria Teresa de Jesus Pereira**,portadora do CPF nº 258.338.636-00, matrícula nº 6934, no cargo efetivo de Enfermeiro NS-I TS 49, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5A222A87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 074/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Cristiane Loureiro Matni**,portadora do CPF nº 806.835.177-91, matrícula nº 6995, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-08, a partir de 16/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5E957245

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 075/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Ubiraci Brasil Teixeira**,portador do CPF nº 189.356.726-53, matrícula nº 7476, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-08, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:864CFBE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 076/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Virgínia Torres Brandão Moretti**,portador do CPF nº 775.025.157-04, matrícula nº 6946, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-08, a partir de 16/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 16/04/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FE63A4E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 078/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Edna Maria Ferreira de Oliveira**,portadora do CPF nº 516.552.846-49, matrícula nº 13658, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II NS-II TS 91-02, a partir de 27/04/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/04/2020.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:888557DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 086/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA CRISTINA MEGALE, matrícula 100, da função de Gestor de Contratos/Atas de registro de preço do Iprem.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA APARECIDA ANDRADE, matrícula 143, para a função de Gestor de Contratos/Atas de registro de preço do Iprem.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F5650174

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 087/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisos VIII, IX e XXII da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

ART. 1º- NOMEAR, Lucas José Moreira Barbosa, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, símbolo CC-3, a partir de 25 de maio de 2020.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DA2D7DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.043/2020

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento 234/2020, datado de 07 de Abril de 2020, a Sra. SÔNIA MARIA PEREIRA LEÃO, portadora do CPF sob o nº 981.651.276-91, companheira dependente de THOMAZ CELESTINO PEREIRA, aposentado, Masp. 10314-4, inscrito no CPF sob o nº 413.077.807-25, falecido em 23 de março de 2020, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 23 de março de 2020, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de maio de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:9E7E9896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 020/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que tem por objeto contratação empresa para implantação de drenagem pluvial, com fornecimento de mão-de-obra e material, na Rua Vereador Roberto F. Toledo no Bairro Santa Marta II, neste município.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R$ 18.047,97 (Dezoito mil, quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes em 01/04/2020
Empenho: 3118/2020
Dotação: 02.11.00.17.512.0020.**1.0045**.4.4.90.51-Ampliação da Rede Coletora de Aguas Pluviais-Fonte 1.00.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:295B2604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 046/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2020

DISPENSA Nº 046/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial em nome do paciente Paulo César Pinto, processo n° 5000040-14.2020**.**

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 26 de maio de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial em nome do paciente Paulo César Pinto, processo n° 5000040-14.2020, diretamente com as empresas Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 04.216.957/0001-20, no valor total de R$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor total de R$ 68,85 (sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 924,45 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 26/05/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:F9405625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0035 / 2020
MODALIDADE: 0011/2020

A Prefeitura de Alvorada de Minas – MG torna público a todos os interessados que retomará a Licitação na modalidade Pregão Presencia nº 011/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com abertura dos envelopes de proposta e habilitação no dia **09/06/2020 as 10:00** nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/ E-mail: licitação@alvoradaminas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de maio de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:6F8A6E7F

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0036 / 2020
MODALIDADE: 0012/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público aos interessados que retomará a licitação na modalidade pregão presencial cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **10/06/2020 as 10:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de maio de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B85D3C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2020 IL 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/05/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2020 – IL N° 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA CREDENCIAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS-BÁSICO), DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRABALHAREM NA ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E AÇÕES EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS AO COMBATE E PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONJUNTO E SOB A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. CONTRATO Nº 079/2020 JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS, CPF: 056.712.436-37; O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS) A DIÁRIA, ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO 18/05/2020, VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:868B7393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 057/2020 TP 012/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 057/2020 Tomada Preço 012/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, nas Ruas Engenheiro Schnoor, Alfredo Graça e Juiz de Paz Pedro Carvalho no Bairro Juparaná, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 15/06/2020, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E63204A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 019/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PADARIA A comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: PADARIA TRIGOMEL LTDA - ME. CNPJ 42.842.179/0001-74 VALOR:92.057,50(noventa e dois mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 26 de maio de 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:55F3CE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 295/2020

PROCESSO Nº 295/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2020
CONTRATO Nº078/2020

Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS, MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O NOVO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, com a empresa ROCHA VIEIRA & ARANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no Valor: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) mensais, com carga horária de 16 horas.

Arcos/MG, 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0212DEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE CONVÊNIO 006/2020 - EMATER

EXTRATO DE CONVÊNIO - Prefeitura Municipal de Arcos.

CONVÊNIO**:** 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2020
CONVENENTES: Município de Arcos e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG.
OBJETO: Programa de Desenvolvimento do setor rural do Município de Arcos de comum acordo e participação da Prefeitura, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da população rural. Público Fundamental: produtores do segmento de agricultura familiar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Municipal 2.928/2019 e Lei 1.557/94.
VALOR: R$133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais)/ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.20.606.9018.2.354.000.3.3.30.41(563)
PRAZO**: 10** (dez) meses – Assinatura: 18/03/2020.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A01B18CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura de Arinos, através da Pregoeira, torna Público a PRORROGAÇÃO da sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto: fornecimento de matérias de Expediente, ficando PRORROGADO, o prazo de abertura da sessão, para o dia 08 de junho de 2020 às 08:00, em virtude de decretação de ponto facultativo no dia 27/05/2020, por falecimento de servidor público Municipal.

Arinos, 26 de maio de 2020.

SILVÉZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E6FAE8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 024/2020, PP: 015/2020 – Menor Preço Por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Pneus novos e serviços de reforma de pneus, serviços de cola/vulcanização e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME – CNPJ: 07.759.935/0001-03, Ata: 043/2020, com valor global de R$ 432.130,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e trinta reais), F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ: 07.556.125/0001-41, Ata: 044/2020, com valor global de R$ 141.860,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais), L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA-ME – CNPJ: 07.759.931/0001-17, Ata: 045/2020, com valor global de R$ 373.880,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais) e RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA – CNPJ: 22.317.892/0001-91, Ata: 046/2020, com valor global de R$ 44.468,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais) Vigência: 22/05/2020 a 21/05/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 22/05/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7F46288C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 031/2020 – Processo Licitatório nº 071/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de reguladores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 10/06/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 26 de maio de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0B1031AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L 026-2020 DISPENSA Nº 009-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 026/2020** – DISPENSA **N° 009/2020**. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE E POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 KG E 0,88 CV, RESPECTIVAMENTE, COM SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DESDE MUNICÍPIO. Data da Ratificação 26/05/2020. Valor global **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:CFE05DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 028/2020 MODALIDADE ADESÃO A ATA DE R.P 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 028/2020** – Modalidade ADESÃO A ATA DE R.P **N° 001/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE BERILO E NO DISTRITO DE LELIVELDIA E MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS. MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 ORIUNDA DO P.A.L N° 11/2020 P.P 005/2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E JENIPAPO DE MINAS. Data da Homologação **26/05/2020.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o N° 26.753.680/0001-08, Valor global de **R$ 526.990,00** (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:29856CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Julgamento da Impugnação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

A empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida em Belo Horizonte-MG apresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital de Licitação n° 19/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de máquina pesada, nova de fábrica, tipo retroescavadeira, 0(zero) hora.

Insurge a impugnante contra as características exigidas da referida máquina pesada, afirmando que está direcionada a apenas uma marca – NEW HOLLAND.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo não provimento da impugnação, se baseando no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, afirmando ainda que a Comissão de Licitação provou ser possível a aquisição do objeto de forma conjunta, tendo em vista a obtenção de 3 pré-cotações e ele próprio pesquisou nos catálogos das montadoras, verificando que 03 delas podem fornecer o objeto com as especificações ora impugnadas.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, julgando pelo **não provimento da impugnação** apresentada pela empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF número 08.250.241/0001-09.

Bom Repouso, 26 de maio de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:77FD7F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CANCELAMENTO DO PREGÃO 036/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 045/2020 - Pregão Nº 036/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisição de adesivo para portas e janelas para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/05/2020 às 10h30min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C91974B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2020

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2020: Aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras cirúrgicas, marca Descarbox, fabricante Descarbox, registro na Anvisa:80937630024, empresa **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ,** CNPJ/MF 35.326.177/0001-67, valor total estimado: **R$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)**.
Bonfinópolis de Minas, 26 de maio de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0091E43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 061/2020

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 061/2020. Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras cirúrgicas descartáveis tripla, marca Descarbox, fabricante Descarbox, registro na Anvisa:80937630024, empresa **ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ,** CNPJ/MF 35.326.177/0001-67, valor total estimado: **R$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)**.

Início: 26.05.2020. Vigência: 26.07.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de maio de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0F7007AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 113_2020 PAESAN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2020. Assinaturas em 25/05/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2020. Dotações Orçamentarias. 02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133 fonte 1.00; 02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133 fonte 1.24.00; Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm – concreto betuminoso usinado a quente - em trecho da Avenida Luzia de Matos Silva, Bairro Porto, com recursos oriundos do Contrato de Repasse 885934/2019, Operação 1064415-36/2019/MDR-CAIXA e o Município de Brasilândia de Minas MG. Fornecedor - PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - ME; CNPJ- 03.691.134/0001-94 – Valor Global de R$ 546.250,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 90 Dias – 25/05/2020 a 25/08/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6A7446EC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO MEMORY

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 10/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2017.

O MUNICÍPIO DE BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, Extrato de Termo Aditivo Resumido. Fornecedor - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 71.000.731/0001-85. 2º TERMO ADITIVO ao contrato 10/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2017 e Processo Licitatório nº 02/2017. Objeto - Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual e mediante cláusulas e condições: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Terceiro Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 4ª do contrato origem – vigência de Prazos. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 20 de fevereiro de 2021. *2.1* – Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços, que são essenciais para o bom andamento dos sistemas, por ser serviços de caráter continuado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária é: 02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.39.00 – ficha – 103; 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – Ficha – 196. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasilândia de Minas, 20 de fevereiro de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DE9D2AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 250/2020. Concorrência Pública nº. 06/2020. Objeto: Execução de obra pública de eficiência energética na iluminação pública municipal conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.834/17. **Resultado da fase de habilitação**. Licitantes habilitadas: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, QUARK ENGENHARIA LTDA, RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA. Licitantes inabilitadas: CONSTRUTORA REMO LTDA em razão de não atender ao item 3.2.2.4.2.5. do edital e CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI em razão de não atender ao item 3.2.2.4.2.1. do edital. Em não havendo recurso, fica determinado o dia 04/06/2020 às 10h para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Data do julgamento: 26/05/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E86DEC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Aviso de Pregão Presencial 042/2020. Publicado na AMM. dia 26/05/2020, página 11. Onde se lê: a partir das 9h. Leia-se: a partir das 14h.

Buritis – MG, 26 de maio de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8C6B756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 035/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (26/05/2020), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe Santiago** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores (as) **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Tatiana Costa de Oliveira**, membros designados pela **Portarias n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020 e Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** e reunidos com a finalidade especial de julgar as propostas apresentadas pelos proponentes licitantes no **Processo Administrativo Licitatório n.º 035/2020**, modalidade **Pregão Presencial - SRP n.º 031/2020**, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de madeiras para reconstrução da ponte sobre o córrego Santa Clara, situada na zona rural do Município de Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. Aberta a sessão pública, os interessados e representantes se identificaram conforme boletim de recebimento de credenciamento, e estes apresentaram a comprovação de poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, sendo a empresa: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.237.777/0001-89.** NÃO HOUVE OCORRENCIA NA FASE DE CREDENCIAMENTO. Após o credenciamento iniciou-se a fase de proposta comercial, com entrega do envelope de propostas de preços, que foi rubricada pela pregoeira, equipe de apoio e presentes. Proferiu-se a abertura do envelope de preços sendo que a proposta foi rubricada pelos presentes. Aberta a proposta verificou-se a conformidade da mesma com os requisitos do instrumento convocatório. NÃO HAVENDO OCORRENCIA NA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL. Registre-se que todos os itens da proposta estavam acima do termo de referência, não havendo acordo para os mesmos, motivo pelo qual a licitação foi declarada FRACASSADA. Perguntado aos presentes se tinham interesse em impetrar recursos quanto aos atos ali praticados e quanto às propostas de preços e documentação da empresa, todos DECLINARAM deste direito, NÃO TENDO ASSIM NENHUM RECURSO INTERPOSTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes relacionados.

Cabeceira Grande-MG, 26 de maio de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

TATIANA COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Representates:

Zico Materiais Eletricos E Construção LTDA-ME
CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89
JOSÉ BATISTA ARAÚJO
CPF: 178.171.026-00

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8202B133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 069/2016

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 019/2016
PROCESSO.....: PRC 069/2016
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SAPRA LANDAUER S.A. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/A
VALOR.....: R$ 52,32
ASSINATURA...: 09/04/2020
OBJETO.....: REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:47D4D960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 018/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos de proteção individual para enfrentamento à COVID-19. A data da realização do certame será no dia 02 de Junho de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Maio de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DE8BA1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 087/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 087/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para a realização do serviço de dosimetria individual externa para manutenção das atividades do Raio X municipal e dos consultórios odontológicos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.***, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, no valor total de R$ 1.944,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Maio de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F634A49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2020. Objeto: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA, PRESTEZA E CONTROLE DE TODAS AS AÇÕES NA DEFESA DA COMUNIDADE LOCAL., CONFORME PLANO DE TRABALHO. Dotação orçamentária: 02.01.00 – 06.181.0002 – 2006 – 3.3.50.41 – Ficha 27. ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA - CONSEP, CNPJ: 07.996.468/0001-27, com o valor global deR$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 19/05/2020 a 31/12/2020. Data e Assinaturas: 19/05/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ECD943A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00012/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação n° 22/2020 **Processo Licitatório nº 00030/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00012/2020.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENEE LIMPEZA – CESTA BÁSICA-** – Dotação Orçamentária 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 45.876,00,** (Quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), - Data de Abertura: **19/06/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Será realizada na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 25 de maio de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BCFAAB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2020 – DISPENSA 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 043/2020 – Dispensa 005/2020 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 005/2020, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Cônego Artur, localizado na Praça Delfim Moreira, n°125, Centro, CEP 37.730-000, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Locador: Mitra Diocesana de Guaxupé/ Matriz Nossa Senhora do Carmo – CNPJ: 20.775.128/0041-21. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AFA52ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 888/2020

LEI Nº 888/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais :

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2301 – Ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado
Fonte: 2.59.00 – *Transferências de Recursos de SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*.....R$ 73.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil
Fonte: 2.59.00 – *Transferências de Recursos de SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*.....R$ 190.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 2.59.00 – *Transferências de Recursos de SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – PJ
Fonte: 2.59.00 – *Transferências de Recursos de SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2.53.00 – *Transferências de Recursos de SUS- Bloco Investimentos em Rede de Serviços de Saúde*.....R$ 100.000,00
Fonte: 2.59.00 – *Transferências de Recursos de SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*.....R$ 67.000,00
TOTAL..... R$ 500.000,00

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 nas Fontes de Recursos 1.48, 1.49, 1.50, 1.51 e 1.52 (do Bloco da Atenção Básica de Saúde) e a Fonte 1.53 (do Bloco de Investimentos em Rede de Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de maio de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FD2B27F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535 /2020

DECRETO Nº 535 /2020

Autoriza a cessão do servidor público Fernando Carlos Pereira Fiuza para ocupar cargo de Enfermeiro na Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhe são constitucional e legalmente conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal **Fernando Carlos Pereira Fiuza**, **CPF 054.387.616-04**, Especialista em Saúde-Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde (lotado no Pronto Socorro Municipal), para prestar serviços junto a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos ocupando cargo de Enfermeiro.

Art. 2º.A Santa Casa de Misericórdia deverá encaminhar a folha de ponto, bem como a relação de plantões e/ou carga horária, até o dia 15 de cada mês, para que as informações sejam repassadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º.O servidor deverá se apresentar para início das atividades de trabalho no estabelecimento de saúde supramencionado ao primeiro dia do mês de Junho de 2020.

Art. 4º.O Município de Campos Altos (MG) poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, na forma legal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 25 de maio de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4A7086AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2020

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 26/05/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, conforme processo 23400017825201389, contido no SIMEC/PAR, termo de compromisso PAR 201305106, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Empresa vencedora: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA– CNPJ 11.384.015/0001-17, Valor R$ 21.884,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta quatro reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6C21653A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 042/2020 referente a Inexigibilidade 008/2020, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis), para serviços de avaliações de imóveis urbanos e rurais**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis** e ADJUDICA o objeto do certame a empresa:

LDO AVALIACOES E PERICIAS LTDA CNPJ: 11.003.425/0001-70;
Valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Candeias MG, 26 de maio de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:615FE7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, menor preço por item, objeto do referido edital permanece o mesmo. Foram retirados do Edital os Itens 7.3.2.6, 7.3.2.7 e 7.3.2.9, passando o item 7.3.2.8 a ser denominado o item 7.3.2.6. Onde se lê: A abertura será dia 28 de maio de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade; Leia-se: A abertura será dia 10 de junho de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de maio a 27 de maio de 2020, das 07:00 às 13:00 horas; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de maio a 09 de junho de 2020, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:30684B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XII Nº 2759 de 20 de Maio de 2020, página 26, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato da Ratificação Dispensa nº 56/2020.
ONDE SE LÊ:
DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.491/0001-17, no valor de R$ 2.123,76.

LEIA-SE:
DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.491/0001-17, no valor de R$ 2.191,26.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6E796731

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.386/2020 "DISCIPLINA MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO

DECRETO Nº. 1.386/2020

> *"*Disciplina medidas complementares para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no dia 25 de maio de 2020;

Considerando que o Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), bem como tem por dever planejar ações estratégicas como forma de garantir adoção de medidas no combate ao avanço da doença;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, bem como que é dever do Município proporcionar a geração

de renda para subsistência das pessoas e a manutenção dos empregos em diversos setores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a partir de 27/05/2020 (quarta-feira), através de atendimento individualizado, o funcionamento do comércio varejista e atacadista no horário de 09h00 às 18h00, somente de segunda a sexta-feira, condicionado aos seguintes critérios:
I - todos os funcionários e os proprietários em serviço deverão utilizar máscara facial comercial ou doméstica, que cubra boca e nariz.

II - os clientes que adentrarem ao estabelecimento**deverão ser portadores de máscara**facial comercial ou doméstica, que cubra boca e nariz, e manterem um do outro o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros;

III - manter controle na entrada do estabelecimento ofertando aos clientes álcool 70% (setenta por cento), líquido ou gel, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso ou providenciar pia provida com sabonete líquido e papel toalha, para a devida assepsia;

IV - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (cestos, cadeiras, maçanetas, corrimãos, mesas e bancadas, máquinas de cartão de crédito/débito e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento), líquido ou gel;

V - higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

VII - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, com a oferta de álcool gel, sabonete líquido e toalhas descartáveis nos banheiros;

VIII - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento;

IX - assegurar a observância da distância mínima de 2 m (dois metros) metros entre uma pessoa e outra no interior do estabelecimento, com sinalizações verticais e horizontais nos locais de atendimento suscetíveis a ocorrência de fila como caixas de pagamento e balcões de atendimento.

X - determinar, caso haja fila de espera, de até no máximo 05 (cinco) pessoas, que seja mantida distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, com marcação no piso e limitando-se o ingresso de clientes ao número de atendentes disponíveis.

XI - afastar das atividades os colaboradores que apresentarem quaisquer sintomas de infecção;

XII - interditar o jato inclinado de aproximação bucal dos bebedouros e permitir somente o uso do jato de abastecimento de copos descartáveis e garrafas;

XIII - fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica também autorizado a partir de 01/06/2020 (segunda-feira), o funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, desde que para atendimento individualizado, preferencialmente por agendamento e:
I - limitado o acesso de alunos a cada 20 m² (vinte metros quadrados) por pessoa;
II - aulas de no máximo 50 (cinquenta) minutos, impedindo o contato com outras pessoas;
III - utilização de máscaras, tanto pelo aluno, quanto pelo professor;
IV - disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel;
V - seja procedida a higienização das mãos, no mínimo, ao início e ao final das atividades;
VI - interditar o jato inclinado de aproximação bucal dos bebedouros e permitir somente o uso do jato de abastecimento de copos descartáveis e garrafas;

VII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ares-condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanecer com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar; e,
VIII - realizar a higienização constante de superfícies (balcões, equipamentos fixos e móveis, bancadas, máquinas de cartão de crédito/débito e etc.), utilizando álcool 70% (setenta por cento).
Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, após o crivo do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, deve o Município se valer do seu poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da lei, sujeitando o infrator nas penalidades previstas na Legislação Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente o art. 1º, do Decreto nº 1.380, de 13 de maio de 2020.

Carmo do Cajuru, 25 de maio de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D7AEF008

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica - inexigibilidade. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$30.118,20 (Trinta mil cento e dezoito reais e vinte centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 3,9208% para a empresa: **RABELO E VILELA ADVOGADOS**, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 290, sala 806, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.114/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Henrique Dias Rabelo, portador do CPF nº 013.189.446-35 Data da homologação dia 26/05/2020 – Vigência até 26/05/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4EAAA107

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2020
DISPENSA 38/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: ANDERSON CONSTANTINO RODRIGUES, CPF: 048.960.446-30, SEDIADA NA FAZENDA ESTRADA DE DIVINÓPOLIS A CARMO DO CAJURU, S/Nº,

FAZENDA PORTO ALEGRE – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.504-999. VALOR DE R$ 10.576,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D362AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 63/2020. Objeto: Aquisição de molduras e impressão de fotos para a galeria de diretores da Escola Municipal Princesa Isabel**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **GUILHERME DIAS ME, inscrita no CNPJ nº 65.317.968/0001-91, no valor de R$ 2.145,00**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4122CC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020/CREDENCIAMENTO. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO EM PLANTÃO DE 60 HORAS, ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGENS DE UTI, E AINDA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICASE/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMEIROS/TÉCNICOSDE ENFERMAGEM EM VIAGENS DE UTI ACIMA DE 200 KM, NÃO EXCEDENDO A 420 KM, ACOMPANHAMENTO DE ENFERMEIROS/TÉCNICOSDE ENFERMAGEM EM VIAGENS DE UTI ACIMA DE 420 KM E, FINALMENTE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMEIROS/TÉCNICOSDE ENFERMAGEM EM VIAGENS DE UTI A CAPITAIS DOS ESTADOS, INCLUSIVE BELO HORIZONTE/MG, PARA PRONTO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **RETIFICAÇÃO:**Onde se lê: "iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso até o dia 05 de junho de 2020". **Leia-se: "**iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso até o dia 20 de dezembro de 2020**".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 26 de maio de 2020.

IGOR VICENTE MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D203035C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE 2ª ATA - TP-008/2020

EXTRATO 2ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 TP-008/2020-PRC.101/2020-Fase de Classificação das Propostas Comerciais. Data da sessão pública: 26/05/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado intertravado de concreto, execução de redes de drenagem pluviais, troca de meios-fios, nas Ruas do Loteamento Vista da Serra e Rua da Serra no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra Classificação das licitantes: Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda.-EPP, CNPJ nº 10.893.243/0001-50; em 1º lugar, com a proposta no valor de R$ 965.367,92; Construtora Pontes de Minas Ltda.-EPP, CNPJ nº 10.848.811/0001-09; em 2º lugar, com o valor de R$ 1.163.436,62; Construtora Hura Ltda.-EPP, CNPJ nº 20.815.063/0001-03; em 3º lugar, com o valor de R$ 1.279.263,33; Diminas Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 19.398.874/0001-77, em 4º lugar, com o valor de R$ 1.362.270,50; Construtora Ferreira Júnior Ltda.-EPP, CNPJ nº 16.626.095/0001-93; em 5º lugar, com valor de R$ 1.418.256,53; Construtora Fanag Ltda.-ME, CNPJ nº 17.329.294/0001-00; em 6º lugar, com o valor de R$ 1.470.055,31. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. A ata, na íntegra, está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0EA9530C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 77/2020

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de membro dos Conselhos Municipais para fins de desincompatibilização.

Considerando a solicitação apresentada pelo Sr. Rômulo Sérgio de Oliveira, para que seja destituído dos Conselhos Municipais com a finalidade de desincompatibilização;

Considerando a jurisprudência pacificada do TRE-MG e do TSE no sentido de que Membro de Conselho Municipal equipara-se a servidor público para fins de desincompatibilização, devendo esta ocorrer no prazo de 3 (três) meses antes das eleições;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica destituído, a partir de 01 de junho de 2020, para fins de desincompatibilização eleitoral, o Sr. Rômulo Sérgio de Oliveira dos Conselhos Municipais abaixo descritos:

- Conselho Municipal da Assistência Social
- Conselho Municipal de Habitação – CMH
- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:16D7F687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE VÍDEOS (SEGURANÇA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020, tipo menor preço por item a empresa: **ROGÉRIO FAUSTINO DE SOUZA.**

Valor Global: R$ 35.290,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa reais),

Dotação orçamentária:
02.06.04 – 1.0007 – 13.392.0017 – 4.4.90.51.00 – FICHA 195
02.06.03 – 2.0030 – 12.361.0004 – 3.3.90.33.00 – FICHA 171

Centralina, 26 de maio de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0456802D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 116/2020 DISPENSA 059/2020 CONFECÇÃO MASCARAS E MACACAO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 116/2020, autuado em08/05/2020,Dispensa-059/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de avental hospitalar para agentes de saúde e confecção de máscaras para distribuição gratuita a população, considerando a situação de emergência decretada diante da pandemia COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 1.526,36 (mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), através da empresa: **LUCIENE DE OLIVEIRA PEREIRA 85825743634,** CNPJnº 32.404.347/0001-96 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,08 de Maio de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5CD632B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS.** Foi vencedor deste certame a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/05/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:530C99C5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS.** Foi vencedor deste certame a empresa **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.996/0001-40 - sediada na avenida Aloizio de Oliveira – nº 57 – Bairro - Oneida Mendes - **CEP 38082-188,** na cidade de Uberaba - MG, com o valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/05/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D3323A9E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS.** Foi vencedor deste certame a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, com o valor de **R$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/05/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7824C7B1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Foi vencedor deste certame a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, com o valor de **R$ 37.108,00 (trinta e sete mil e cento e oito reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/05/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AF312AA3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Foi vencedor deste certame a empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR**

LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG, com o valor de **R$ 27.595,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/05/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C8C01B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 043, DE 25 DE MAIO DE 2020

NOMEIA MEMBROS ELEITOS E INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL dE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros relacionados a seguir, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I) Representantes do Governo Municipal

a) Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social:
Titular: Miquéias Cardoso de Souza
Suplente: Marly Xavier Carneiro

b) Departamento Municipal da Educação, Cultura e Promoção Social:
Titular: Rosenice Cardoso da Silva Guedes
Suplente: Arlete Santiago Barbosa

c) Departamento Municipal de Administração Financeira e Patrimonial:
Titular: Lenira Maria Benícia Santos
Suplente: Josiene Araújo Xavier Santana
d) Departamento Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Comunitários:
Titular: José dos Santos Silva
Suplente: Francisco Augusto Ferreira Vieira

II) Representantes da Sociedade Civil

a) Entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente:
Titular: Andréia Rodrigues Silva
Suplente: Glauciane Lisboa Sousa

b) Entidades de atendimento à pessoa Portadora de Deficiência :
Titular : Clarice Ferreira de Souza
Suplente: Joaquina Antunes de Almeida Rodrigues

c) Associações Comunitárias ou entidades similares com sede e funcionamento no perímetro urbano do Município:
Titular: Zenilde Guedes Macedo
Suplente: Maria do Socorro Magalhães Mota

d) Associações Comunitárias ou entidades similares com sede e funcionamento na Zona Rural do Município:

Titular: Jefferson Danilo Araújo Rocha
Suplente: Givalto Almeida Lopes

III) Presidente: Lenira Maria Benícia Santos

IV) Vice-Presidente: Miquéias Cardoso de Souza

V) 1º Secretário(a): Rosenice Cardoso da Silva Guedes

VI) 2º Secretário(a): Jefferson Danilo Araújo Rocha

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5F5DFEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 164, DE 25 DE MAIO DE 2020

DISPÕES SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, DA FLEXIBILIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA DO COMERCIO LOCAL E DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 157 de 08 de abril de 2020 que decreta estado de emergência no âmbito do município de cônego marinho em razão da pandemia do novo coronavirus covid-19 e dispõe sobre novas adoções de enfrentamento da pandemia.
CONSIDERANDO o êxito na prevenção e no controle do novo Coronavirus COVID-19 depende do envolvimento dos serviços de saúde e da Sociedade em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para amenizar os efeitos da Pandemia no âmbito Municipal;
DECRETA
Art. 1º - Como medida complementar de enfrentamento do novo coronavirus/COVID-19, passa a ser OBRIGATÓRIO o uso de máscaras de proteção facial à todas as pessoas que saiam às ruas, durante todo o seu deslocamento.
Art. 2º - Fica facultado o funcionamento do comércio local, ressalvados, os bares, academias, boates, shows, clubes de serviços, lazer e similares, que deverão permanecer fechados.
§ 1º. O empresário que optar por reabrir seu estabelecimento comercial, deverá assinar junto ao Município, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, a fim de garantir a adoção das seguintes medidas:
a. Disponibilizar aos colaboradores todos os materiais de proteção necessários na prevenção do contágio do novo coronavirus/COVID-19, seja: máscaras, luvas, álcool gel, jalecos etc.
b. Não permitir que o colaborador mantenha-se no trabalho se este apresentar sintomas de gripe ou resfriado, tais como: espirros, coriza, febre ou tosse, orientando e apoiando que o colaborador busque o atendimento médico.
c. Não colocar em atividade de risco de contaminação do novo coronavirus/COVID-19, idosos com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de comorbidades como: diabetes, hipertensão, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica ou doença cardiovascular crônica e etc.
d. Limitar a entrada e permanência de número máximo de pessoas no recinto interno, de modo a garantir o distanciamento de no mínimo 2,0m entre os clientes e usuários.
e. Intensificar as ações de higienização e limpeza do estabelecimento, bens e materiais manuseados.
f. Disponibilizar em local visível e acessível, produtos anticépticos aos seus clientes.
g. Divulgar em local visível, informações sobre as medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavirus/COVID-19.
h. Tomar medidas para evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e fora dele, mantendo controle de distanciamento em caso de filas externas.
§ 2º. Os restaurantes, pizzarias e lanchonetes, só poderão funcionar com serviço de venda e entrega dos produtos, não sendo permitida a permanência do cliente no estabelecimento.

Art. 3º - Ficam facultadas as atividades de transporte de circulação intermunicipal de passageiros, de transporte alternativos que efetuam transporte de passageiros das comunidades rurais para a sede do Município e o serviço de taxi e alternativos que efetuam transporte intermunicipal.
§ 1º. Os interessados que optarem por reestabelecer os serviços previstos anteriormente, deverá assinar junto ao Município, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, a fim de garantir a adoção das seguintes medidas:
a. Disponibilizar aos colaboradores todos os materiais de proteção necessários na prevenção do contágio do novo coronavirus/COVID-19, seja: máscaras, luvas, álcool gel, jalecos etc.
b. Não permitir que o colaborador mantenha-se no trabalho se este apresentar sintomas de gripe ou resfriado, tais como: espirros, coriza, febre ou tosse, orientando e apoiando que o colaborador busque o atendimento médico.
c. Não colocar em atividade de risco de contaminação do novo coronavirus/COVID-19, idosos com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de comorbidades como: diabetes, hipertensão, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica ou doença cardiovascular crônica e etc.
d. Condicionar o transporte do passageiro ao uso obrigatório de máscara durante todo o percurso da viagem, não realizando o transporte caso o passageiro se negue a utilizar a máscara.
e. Disponibilizar em local visível e acessível aos passageiros, produtos anticépticos de higienização.
f. Divulgar verbalmente e em local visível, informações sobre as medidas de prevenção e enfrentamento do novo coronavirus/COVID-19.
Art. 4º. Em caso de descumprimento das medidas elencadas nas alíneas "a" a "h do art. 2º e "a" a "f" do art. 3º, o empresário, prestador de serviços e/ou responsável pelo transporte será notificado e multado em R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º. Em caso desobediência reincidente, o valor da multa dobra para R$ 1.000,00 (um mil reais), o empresário terá cassado o alvará de funcionamento e a autoridade policial será acionada.
§ 2º - O valor decorrente das multas aplicadas será revertido em ações de combate ao novo coronvirus/COVID-19.
Art. 5º. De forma excepcional com o único objetivo de salvaguardar o interesse da coletividade, na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavirus COVID-19, fica estabelecida a obrigatoriedade de assinatura de termo de compromisso de cumprimento de isolamento social domiciliar (TCIS) por 14 (quatorze) dias, para todas as pessoas advindas de outras cidades/estados que permanecerem no Município.
§ único. A pessoa que for permanecer no Município e que se negar a assinar o TCIS, será notificado pelos fiscais da vigilância sanitária municipal e serão denunciadas às autoridades policiais locais, por descumprimento de medida legal local.
Art. 6º. Como medida complementar de enfrentamento do novo coronavirus/COVID-19, DETERMINA-SE:
§ 1º. Que nas fabriquetas de produção artesanal de derivados de mandioca sejam utilizadas mão de obra exclusivamente familiar, mantendo a obrigatoriedade do uso de máscaras e de produtos anticépticos para higienização.
§ 2º. Que não seja permitida a aglomeração de pessoas no recinto interno ou na parte externa das fabriquetas.
§ 3º. Que não seja permitida a visita e/ou permanência de pessoas advindas de outras cidades/estado às fabriquetas.
§ 4º. Que o representante legal de cada estabelecimento, assine perante o Município, o termo de ciência e cumprimento de medidas trazidas neste Decreto.
Art. 7º. Todas as ações previstas no Decreto nº 157 de 08 de abril de 2020 e neste Decreto, serão fiscalizadas pela Vigilância Sanitária Municipal, que exercerá suas atribuições com poder de polícia, cabendo aos fiscais orientar, notificar e aplicar multas.
Art. 8º - Fica reestabelecido o atendimento presencial ao público externo, na sede administrativa do Município e nos órgãos municipais, respeitando-se todas as medidas protetivas de contaminação do novo coronavirus/COVID-19.
Art. 9º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a vigência das medidas do Decreto nº 157 de 08 de abril de 2020, a não ser que, diante da necessidade de suspensão ou manutenção das medidas nele dispostas, outra data vier a ser oportunamente definida pelo Prefeito Municipal.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F05E345A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 163, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude da doença infecciosa viral respiratória causada pelo Novo Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto a incidência do Novo Coronavírus COVID-19 e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle dessa patologia;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 20 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente novo Coronavírus COVID-19, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 20 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para amenizar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, inclusive tomar as medidas administrativas para adequação dos seus instrumentos orçamentários permitindo aplicar de maneira emergencial os recursos disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual no combate ao COVID-19;

DECRETA
Art. 1°– A Emergência em Saúde Pública no Município de Cônego Marinho, MG, declarada pelo Decreto Municipal nº 157, de 08 de abril de 2020, passa a ser configurada e reconhecida como Estado de Calamidade Pública, com duração até dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Fica aberto, no orçamento do Município vigente em 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 168.325,27 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R$)	Fonte
Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do Coronavírus	02.01.04.01.10.122.0059.2110	339030	R$ 3.069,27	154
Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do Coronavírus	02.01.04.01.10.122.0059.2110	339036	R$ 7.000,00	154
Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do Coronavírus	02.01.04.01.10.122.0059.2110	339039	R$ 158.256,00	154
Total			**R$ 168.325,27**	**154**

§1º. Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias no enfrentamento da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavirus SARS-CoV-2, nos termos do disposto no artigo 1º, da Portaria nº 480/2020, do Ministério da Saúde.
§2º. O presente crédito adicional extraordinário atenderá ao disposto no art. 41 e seguintes, da Lei Federal n.º 4320/64 e ao disposto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º– O presente Decreto é editado *ad referendum* do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Cônego Marinho.
Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2F3B1FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2020 - DISPENSA Nº 0030/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa RICHARD ALISSON SILVA SANTOS - MEI - 28.391.675/0001-28, situada na RUA SILVIANO BRANDAO, 520 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 12.400,90 (doze mil e quatrocentos reais e noventa centavos), para a AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E ACESSÓRIOS (INCLUSO INSTALAÇÃO),PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUCIO DOS SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 25 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B50D58BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2020 - DISPENSA Nº 0030/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E ACESSÓRIOS (INCLUSO INSTALAÇÃO),PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUCIO DOS SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4A8A7D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2020 - DISPENSA Nº 0036/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JET SISTEMAS LTDA - 04.653.174/0001-04, situada na RUA ANTONIO CAIXETA, 105 - SAUDE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 25 de maio de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5E4490A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2020 - DISPENSA Nº 0036/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/05/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7AD96328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4345/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Convoca aprovado no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

A aprovada convocada deverá comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerada apta para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, a **candidata será nomeada por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

A candidata que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 1ª E 2ª FASES:

MOTORISTA

RONALDO ANTONIO DA SILVA

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, a candidata não está apta para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 25 de maio de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6EB73096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação O presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, cooperativas de agricultores e ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios de agroindústria da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constante neste edital e previsto no Anexo I, nos termos e especificações e anexos que integram este edital, para atendimento da alimentação escolar para o exercício de 2020. Justificativa: Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral - MG atende à demanda escolar, sendo os alunos distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação

Especial, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão: 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Munícipio de Coqueiral - MG, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta do Agricultor Familiar e/ou Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade. Homologado/Ratificado em **06/05/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **081/2020**, com o produtor rural denominado: **ADAILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.181.986-64**, Cédula de Identidade nº MG-14.082.967, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Capituvas, Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, no valor estimado de **R$ 4.218,27** (quatro mil, duzentos dezoito reais e vinte sete centavos); Contrato Administrativo nº **082/2020**, com o produtor rural denominado: **CREBER JOSÉ BALBINO**, brasileiro (a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **339.690.606-30**, Cédula de Identidade nº MG-2.748.554, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Martins, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 1.710,90** (um mil, setecentos dez reais e noventa centavos); Contrato Administrativo nº **083/2020**, com o produtor rural denominado: **EDILENE PIVA TEIXEIRA**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **064.816.516-70**, Cédula de Identidade nº MG-13.757.928, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda dos Coqueiros, Sítio do Sossego, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 3.212,98** (três mil, duzentos doze reais e noventa oito centavos); Contrato Administrativo nº **084/2020**, com o produtor rural denominado: **JOSÉ CARLOS**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **634.519.216-34**, Cédula de Identidade nº M-4.995.258, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Jabuticabeiras, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 1.571,50** (um mil, quinhentos setenta um reais e cinquenta centavos); Contrato Administrativo nº **085/2020**, com o produtor rural denominado: **MARLI GABRIEL FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **047.745.516-60**, Cédula de Identidade nº MG-13.828.872, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Fazenda Posses, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 6.714,232** (seis mil, setecentos quatorze reais e vinte três centavos); Contrato Administrativo nº **086/2020**, com o produtor rural denominado: **ROGÉRIO PAULINO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **954.431.186-68**, Cédula de Identidade nº M-7.493.283, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Fazenda Laranjeiras, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa oito reais); Contrato Administrativo nº **087/2020**, com o produtor rural denominado: **ROMILDA VITAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **068.997.566-09**, Cédula de Identidade nº MG-14.171.026, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Fazenda jaboticabeiras, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 4.677,60** (quatro mil, seiscentos setenta sete reais e sessenta centavos); Contrato Administrativo nº **088/2020**, com o produtor rural denominado: **VALDECI VITOR DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **619.578.876-72**, Cédula de Identidade nº M-9.349.524, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Fazenda Capituvas, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 4.262,91** (quatro mil, duzentos sessenta dois reais e noventa um centavos); e Contrato Administrativo nº **089/2020**, com o produtor rural denominado: **VICENTE PAULO DE CARVALHO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **665.918.646-87**, Cédula de Identidade nº M-3.936.743, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) no Sítio Boa Vista, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 7.088,41** (sete mil, oitenta oito reais e quarenta um centavos); Firmados em **06/05/2020**. Vigência em **06/05/2020** a **31/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E12FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 022/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de máscaras cirúrgicas com tripla proteção em TNT (100 % polipropileno) não estéril e descartável para o uso dos profissionais de saúde do município referente ao enfrentamento e combate ao CORONAVIRUS (COVID-19),conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal. CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavirus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus

em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV); CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei n° 13.979, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994); CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; Justifica-se a aquisição de máscaras cirúrgicas com tripla proteção em TNT (100 % polipropileno) não estéril e descartável para o uso dos profissionais de saúde para atender as necessidades dos profissionais de Saúde do município de Coqueiral/MG. O uso de EPIs é fundamental para proteger a garantir a saúde e integridade física do trabalhador. As máscaras cirúrgicas descartáveis integram a relação de itens fundamentais para os serviços de saúde poderem realizar o atendimento aos pacientes com a doença pandêmica COVID-19, garantindo a proteção necessária aos profissionais de saúde. Homologado / Ratificado em **21/05/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **095/2020**, com a empresa denominada **MARLENE MORAIS DE CASTRO 46287337672-ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.625.764/0001-87**, com sede na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 511, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 6.750,00** (seis mil e setecentos cinquenta reais). Firmado em **25/05/2020**. Vigência de **25/05/2020** a **24/07/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de maio de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F0A91E40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 058/2020
Pregão presencial: nº 05/2020
Data de abertura: 09/06/2020
Horário: 08:00h

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - Objeto: Serviço de Hidrojateamento de alta pressão das ETEs de Coqueiral e Frei Eustáquio. Data de abertura 09/06/2020, às 08:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:87939832

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo Administrativo Licitatório: nº 057/2020
Pregão presencial: nº 06/2020
Data de abertura: 09/06/2020
Horário: 09h30min

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análises de água tratada Ph, temperatura, ferro, manganês e turbidez cidade e zona rural; análise ETE água bruta e tratada de efluente sanitário – Ph parâmetros, temperatura ambiente, coliformes e outros; ensaios laboratoriais em água bruta resolução 357 de 2005, águas doces de classe 02 artigo 16; ensaios laboratoriais portaria 2.914 de dezembro de 2011 – Ministério da Saúde, reservatório central e zona rural. Data de abertura 09/06/2020, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:EE975791

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 031/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 052/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços: nº 018/2020
Valor: R$ 26.540,00
Contratado: COMAC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa COMAC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, resolvem celebrar contrato para aquisição de materiais de construção para o SAAE de Coqueiral-MG.
Vigência de 25 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:94B23583

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 032/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 056/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços: nº 018/2020
Valor: R$ 909,50
Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP, resolvem celebrar contrato para aquisição de materiais de construção para o SAAE de Coqueiral-MG.
Vigência de 25 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:629C6E50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 033/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 055/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços: nº 018/2020
Valor: R$ 416,85
Contratado: KEILA JUNIA JACINTO SILVA – ME.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa KEILA JUNIA JACINTO SILVA – ME, resolvem celebrar contrato para aquisição de materiais de construção para o SAAE de Coqueiral-MG.
Vigência de 25 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:72397890

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 034/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 054/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços: nº 018/2020
Valor: R$ 8.010,00
Contratado: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI – EPP.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELLI – EPP, resolvem celebrar contrato para aquisição de materiais de construção para o SAAE de Coqueiral-MG.
Vigência de 25 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3A3A2853

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Contrato Administrativo: nº 035/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 053/2020
Adesão à Ata de Registro de Preços: nº 018/2020
Valor: R$ 914,00
Contratado: GISLAINE TAVARES – ME.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa GISLAINE TAVARES – ME, resolvem celebrar contrato para aquisição de materiais de construção para o SAAE de Coqueiral-MG.
Vigência de 25 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 26 de maio de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:4F831E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0029/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO MAPA Nº892785/2019. Horário/Data: 07:30:00 de Terça - feira, 09 de Junho de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4C170C35

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2020

DISPENSA POR VALOR
PROCESSO Nº 017/2020
DISPENSA POR VALOR Nº 006/2020
SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PARTE DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ÁREA EXTERNA AOS CONSULTÓRIOS, CONSULTÓRIOS E CORREDORES, ENFERMARIA E PRONTO SOCORRO) pelo valor GLOBAL de R$ 6.546,44 junto aos fornecedores abaixo listados:
DOMINGOS RIBEIRO AFONSO - CNPJ 27.728.824/0001-39.

Coração de Jesus, Segunda-feira 25 de maio de 2020.

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7967BBEB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATO Nº 015/2020.
CONTRATADO: DOMINGOS RIBEIRO AFONSO 03489102665
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PARTE DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (ÁREA EXTERNA AOS CONSULTÓRIOS, CONSULTÓRIOS, ENFERMARIA, CORREDORES E PRONTO SOCORRO).
LICITAÇÃO: DISPENSA POR VALOR Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 017/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.213900.
INÍCIO: 25/05/2020.
TÉRMINO: 25/08/2020.
VALOR TOTAL: R$ 6.546,45

CORAÇÃO DE JESUS, TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A3E75D10

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP Nº 003/2020

NÚMERO: 003/2020.
CONTRATADO: CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, SALGADOS E ITENS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.
VIGÊNCIA: 26/05/2020 À 26/05/2021.
TOTAL: R$ 50.800,00.
CORAÇÃO DE JESUS, TERÇA-FEIRA, 26/ DE MAIO 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:10EC9723

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP Nº 001/2020

NÚMERO: 001/2020.
CONTRATADO: COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
VIGÊNCIA: 26/05/2020 À 26/05/2021.
TOTAL: R$ 31.609,00.
CORAÇÃO DE JESUS, TERÇA-FEIRA, 26/ DE MAIO 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E051E4D5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP Nº 002/2020

NÚMERO: 002/2020.
CONTRATADO: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
VIGÊNCIA: 26/05/2020 À 26/05/2021.
TOTAL: R$ 27.146,40.
CORAÇÃO DE JESUS, TERÇA-FEIRA, 26/ DE MAIO 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B31DE1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.131, DE 25 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I – João Batista Rodrigues - 30 dias a partir de 25 de maio de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 25 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1E239173

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.132, DE 26 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

I- Marli Cândida da Silva Marins – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio partir 03 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1400D366

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.133, DE 26 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade nos meses de maio e junho de 2020 sobre o vencimento, a servidora:

- *Sílvia Pimenta Costa Silva – 30% (tinta por cento)*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C60D3F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2020
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 009/2020, Dispensa por Chamada Pública nº 001/2020, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação dos licitantes:

AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	VALOR DO CONTRATO
Sinval Lourenço Soares	657.241.786-72	R$ 19.988,95
Celsino Ferreira dos Santos	020.146.558-20	R$ 19.176,50
Noêmia Borges Pereira	000.939.766-31	R$ 19.908,70

Para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) de Cristália/MG no valor total de R$ 59.074,15 (Cinquenta e nove mil setenta e quatro reais e quinze centavos).
Intimem-se os licitantes, para formalização do contrato:

Cumpra-se.

Cristália/MG, 26 de maio de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9ABE591C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2020

DECRETO Nº. 214, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a adesão do Município de Cristiano Otoni ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência decretada no Município de Cristiano Otoni através do Decreto nº. 202, de 18 de março de 2020, em razão da contaminação e disseminação pelo novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 204 de 23 de Março de 2020 que determinou a suspensão dos alvarás de funcionamento do comércio local;
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 da Macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a adesão do Município de Cristiano Otoni as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Parágrafo Único. O plano setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário de cada região do estado e a taxa de evolução da Covid-19.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Cristiano Otoni:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 22 de Maio de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Otoni

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:308F03C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 014/2020 COM A EMPRESA G.D.I MANUTENÇÕES LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 014/2020 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva(se necessário) no Aparelho de Ultrassonografia e Ecocardiografia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa G.D.I Manutenções Ltda- Me. Prazo: 12 meses. O contrato terá vigência de 25/05/2020 até 24/05/2021. Valor Total estimado: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Assinatura: 22/05/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CD43CCA3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Objeto: Contratação futura e parcelada para fornecimento de peças através do catálogo oficial do fabricante: FIAT (veículos leves), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$177.666,32. Data: 12/05/20 – Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – CNPJ: 23.960.419/0001-90.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6B1008B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$2.160,00 correspondente à 27.000 cópias, representando um acréscimo de 11,25% das cópias estimadas contratadas. Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/06/20. Impacto Financeiro: R$23.520,00. Data: 22/05/2020 – **Parte: COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:994209B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.107, DE 26 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerarios
04.452.1501.2028 Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
02.05.09 Departamento Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção das Atividades de Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 431 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
3.1.90.13.00 432 Obrigações Patronais 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
3.3.90.46.00 439 Auxílio-alimentação 22.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 184.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 203 Aquisição de Imóveis 62.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 62.800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 122.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 122.000,00
TOTAL: R$ 184.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6F432C2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA ZONA RURAL (LINHAS DISTRITAIS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MG.

O PREFEITO DE CURVELO/MG, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, datada de 18 de março de 1990 e,
Considerando o art. 30, V da Constituição da República;
Considerando a Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;
Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987/1995;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 250, que define a competência do Município para organização, o planejamento e a execução do serviço de transporte coletivo;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inciso X, que estabelece a competência do Município, no exercício de sua autonomia, permitir, conceder e autorizar os serviços públicos de interesse local e os que lhes sejam concernentes, incluindo o transporte coletivo;
Considerando a Lei Municipal nº 2358/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2400/2007, que autoriza o Município de Curvelo realizar o serviço de transporte público de passageiros de forma indireta, mediante licitação e delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão;
Considerando a busca constante da racionalização do uso do espaço viário do Município aprimorando a mobilidade urbana e rural;
Considerando que há vários anos a prestação do serviço regular de transporte coletivo rural (linhas distritais rurais) de passageiros por ônibus no Município é outorgado mediante permissão ou autorização em caráter precário a pessoas jurídicas de direito privado; e
Considerando os estudos e discussões, que tratou das questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, para delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros da zona rural (distritos rurais) no Município;

JUSTIFICA:
Além da exigência constitucional para a realização de licitação do sistema de transporte coletivo, corroborada tanto pela Lei Federal nº 8987/1995 como pela Lei Orgânica do Município de Curvelo;
Dando aplicação prática às regras legais acima referidas, foi feita pelo Departamento Municipal de Trânsito, a reformulação do sistema de transporte coletivo rural do Município de Curvelo, para os distritos de Angueretá , Tomaz Gonzaga e Santa Rita do Cedro. A partir do referida reformulação, foram estabelecidas diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e racionalização do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros, definindo a rede e a programação da prestação dos serviços no Município.
O Decreto nº 1492/2007, alterado pelos Decretos 4.020/20, 4.034/20 e 4104/20, respeitou a política de mobilidade urbana e transporte, que impõe, ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários.
Além disso, a concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público de transporte coletivo rural objeto da concessão em referência, e também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços de transporte rural no Município de Curvelo, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.
Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Curvelo, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus da zona rural (distritos rurais), nos seguintes termos:
Objeto: Prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus da zona rural (distritos rurais) do Município de Curvelo;
Área: Área rural dos distritos de Santa Rita do Cedro, Tomaz Gonzaga, Angueretá e suas localidades rurais, no Município de Curvelo .
Prazo: 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Publique-se.

Curvelo MG, 26 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C27FC9C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 127/2020

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada à contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0031-34, pelo período de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, por ter apresentado o orçamento de menor valor, sendo o valor mensal de R**$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 1.470,00** (mil, quatrocentos e setenta reais), com entrega do aparelho em até 01 (um) dia após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), datada e assinada pelo responsável da unidade requisitante, com pagamento, mensal, e no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para atender determinação judicial nos autos do processo nº 5005022-08.2019.8.13.0209 – Requerente: Maria Rosa Sabino Diniz, enquanto se realiza processo licitatório. Data: 25/5/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A306D79F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.108, DE 26 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.40.00 1067 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE8E2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros e acessórios, visando atender à necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: A V L PEREIRA & FILHOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 90.929,50. Em 26/5/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4E79D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: Cont. emp. de engenharia para construção de 01 quadra poliesportiva com cobertura metálica e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Maria Amália, no Município de Curvelo/MG - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 15/6/20 às 8h30min. Abertura: 15/6/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 26/5/20.

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B41C9719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Objeto: Cont. emp. de engenharia para revitalização de calçada (construção de passeios) no entorno ao Centro Esportivo Pref. Paulo Dayrell de Oliveira, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, e conforme Cont. Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28 - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 16/6/20 às 8h30min. Abertura: 16/6/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 26/5/20.

VALQUÍRIA M D
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:55216425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 187/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 053/2020 Objeto: Aquisição de certificados digitais para o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Diamantina. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: FAST CERTIFICADORA NACIONAL EIRELI com valor global de R$ 1.200,00.

Diamantina, 26 de Maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F14EC1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 189/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 054/2020. Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção e conservação na estrutura física das instalações da UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina Base legal: art.

4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1610.10.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: TIJUCO ENGENHARIA LTDA com valor global de R$ 155.907,78

Diamantina, 26 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9EA832BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA.

O MUNICIPIO DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO **nº 084/2020** – **Processo: 052/2020**. Órgão Gerenciador: ARP 001/2020 – Pregão 003/2020 - Processo 005/2020, Prefeitura Municipal de Pedra do Anta – MG. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial do município de Dionísio – MG. Contratada**: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**. Valor Concedido para Adesão: **50% (cinquenta por cento**) ou seja, **R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** Vigência do Contrato: 25/05/2020 a 25/05/2021. Conforme preceitua art. 61, Lei 8666/93.

Dionísio, 25 de Maio de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:38E64F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	**16.344.709,97**	
Pessoal Ativo	16.316.616,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.189.482,69	
Obrigações Patronais	3.127.134,18	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.093,10	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	28.093,10	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**16.344.709,97**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	577.736.554,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	577.736.554,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.344.709,97	2,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.664.193,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.930.983,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.197.773,93	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 25/05/2020 , as 16:55:03		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E22FEDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

Comunicamos aos licitantes e a quem possa interessar que após a análise, ficam INABILITADAS todas as empresas participantes. A ata e os pareceres técnicos na íntegra encontram-se a disposição no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de Maio de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1EE8910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 49/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 817221.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender aos Mandados Judiciais existentes na Farmácia Complementar da Semusa, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 02/06/2020. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 02/06/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 26 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75E5D361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2020

REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, considerando o acórdão nos autos do processo nº 0010326-46.2019.5.03.0098, considerando o Ofício nº 273/2020/PROGER, datado de 18/05/2020, resolvem **REINTEGRAR** o Sr. **HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, detentor da função pública de Oficial de Serviços, com matrícula nº 0102849-5, ao quadro de servidores do Município de Divinópolis, *a partir de 22/05/2020 (NR)*.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC1E723C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 395/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 12.511/2020, datado de 19/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIANE DAS MERCÊS SILVA**, matriculada sob o nº 0202288-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 22/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12B220F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 396/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.782/2020, datado de 29/04/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **REJANE ALVES CAMPOS SOUZA**, matriculada sob o nº 0202392-2, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, **com efeitos a contar de 23/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4353A54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 134/2020- CONTRATADO (A) LUCY MARY DA ROCHA BARBOSA

LOTAÇÂO : **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cargo Vago. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C085BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 135/2020- CONTRATADO (A) LAURA ANTUNES CAMPOS CARVALHO

LOTAÇÂO : **E.M. DONA MARIA ROSA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cargo Vago. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BAC2407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 136/2020- CONTRATADO (A DILMA APARECIDA DUTRA MANO

LOTAÇÂO : **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cargo Vago. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8684E95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 137/2020- CONTRATADO (A) SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER

LOTAÇÂO : **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE690D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 138/2020- CONTRATADO (A) MARINELMA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO : **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A677787A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 139/2020- CONTRATADO (A) ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA

LOTAÇÂO : **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F33F529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 140/2020- CONTRATADO (A) ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA

LOTAÇÂO : **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74D3CA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 141/2020- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA COSTA

LOTAÇÂO : **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80E80400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 142/2020- CONTRATADO (A) JACIARA ANTÔNIA DOS SANTOS

LOTAÇÂO : **E.M. BOM PASTOR/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – tendo como justificativa substituição à licença prêmio da professora Mônica Fernanda Barbosa de Almeida, Matrícula 2020559. Período: 10/02/2019 a 31/03/2020 – TOTAL: R$ R$3.808,

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB6B0ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 143/2020- CONTRATADO (A) VIVIANIA AMBRÓSIA SIMÕES ALMEIDA

LOTAÇÂO : **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Cargo Vago. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$ R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECCAF3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 144/2020- CONTRATADO (A) RITA DE KÁSSIA FERREIRA

LOTAÇÂO : **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51974E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 145/2020- CONTRATADO (A) LUCIMAR FERNANDES PEREIRA ROCHA

LOTAÇÂO : **E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/02/2019 a 06/06/2020 – TOTAL: R$14.893,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D4F14BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 146/2020- CONTRATADO (A) ELIANA FÁTIMA FARIA VILELA

LOTAÇÂO : **E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Vaga em caráter temporário. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8CDA693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 147/2020- CONTRATADO (A) NERCÍLIA MARIA OLIVEIRA SILVA

LOTAÇÂO : **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – tendo como justificativa substituição à aposentadoria da professora Marta de Oliveira Machado, Matrícula 99020855. Período: 10/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AB58716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 148/2020- CONTRATADO (A) CINARA SANTOS DE SOUSA

LOTAÇÂO : **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 11/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.845,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC711905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 149/2020- CONTRATADO: JÉSSIKA GONTIJO GOMES

LOTAÇÃO**: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 11/02/2019 a 22/12/2020 – TOTAL: R$14.845,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F9EB85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 150/2020- CONTRATADO (A) CATRINE CORREA RODRIGUES DA COSTA

LOTAÇÂO **E. M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/GEOGRAFIA** tendo como justificativa aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1208A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 151/2020- CONTRATADO (A) CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO **E. M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Lingüística e Letras-Língua Portuguesa e Artes** -tendo como justificativa aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB333849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 152/2020- CONTRATADO (A) NEIVA APARECIDA RESENDE

LOTAÇÂO **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/E.M. PADRE JOÃO PADRE JOÃO BRUNO/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA** - Aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23B87585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 153/2020- CONTRATADO (A) DIMELSON SOUZA JÚNIOR

LOTAÇÂO:E.M. **RAIO DE SOL/SEMED** - Cargo: **PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA** – Vaga aguardando nomeação Concurso Público Edital 01/2017 ou a ampliação de carga horária do Educador IB – Por Área e Educador II por Disciplina. Período: 11/02/2019 a 31/05/2020 – TOTAL: R$ 8.139,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13EC1047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 123/2020. Pregão Eletrônico 064/2020. Licitações-E 817.346. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para contratações futuras e eventuais de serviços de capotaria e estofamentos, com manutenção corretiva e confecção, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:15 horas do dia 10/06/2020. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 10/06/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15E47AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 129/2020. Pregão Eletrônico 070/2020. Licitações-E 817.353. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de **copa**, **cozinha** e **limpeza** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:15 horas do dia 15/06/2020. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 15/06/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FC2CF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 399/2020

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **JONAS GARCIA ALMEIDA**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº. 9901629-3, ***pelo período de 16/05/2020 a 15/05/2022***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE426F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO

CERTIFICO que, atendendo ao disposto no art. 78 e 79 § 1º c/c art. 109, I "e" todos da Lei 8.666/93. Em 22/05/2020 às 17:00h, compareci no endereço à Av. Autorama nº 1380 onde encontra-se estabelecida a filial da empresa LAMAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº ,sendo ali recebido por seu preposto de nome Carlos Magno que leu o inteiro teor da notificação que

comunica à referida empresa da rescisão unilateral do contrato nº 005/2013, PL nº 029/2013, Concorrência nº 001/2013, por parte do município de Divinópolis, tendo referido contrato consistente na contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e construção de viaduto sobre ramal ferroviário na estrada DLV120 – Complexo Ferradura. Certifico, ainda, que embora tenha lido o inteiro teor da notificação e seus anexos I, ficando deles ciente, o preposto da empresa recusou-se a recebê-la ao argumento de que referido documento deverá ser encaminhado para a matriz da empresa situada em Belo Horizonte.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.

Divinópolis, 23 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51AE0C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 397/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência 096/2020 de 26/05/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **ROSILENE MARIA DE ASSIS**, matrícula 9902070-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.S.F Planalto I, ***com efeitos retroativos a 25/05/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8412EE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA DE REPÚDIO.

O Município de Divinópolis vem a público manifestar seu repúdio à nota publicada em nome do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis no dia de ontem, no diário oficial, sem a aprovação regimental regular, exigida para a referida manifestação. Tal atitude não condiz com os princípios democráticos nem com o respeito ao interesse público que rege o setor educacional e que justifica a representatividade do Conselho nos direcionamentos necessários para a Educação em nossa cidade. Espera-se, assim, um imediato e cabal esclarecimento do fato por parte do COMED.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AD9C7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 398/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 12.964/2020, datado de 25/05/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARLENE GOMES DA SILVA REZENDE**, matriculada sob o nº 0202390-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 12/05/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42CB4859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 137 /2020 – SEMUSA

Revoga a Portaria nº 135/2020 – SEMUSA, de 28 de abril de 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada na sua integralidade a Portaria nº 135/2020 – SEMUSA, de 28 de abril de 2020, aplicando-se à Gerência de Compras o mesmo regramento da Portaria nº 134 /2020 – SEMUSA, Artigo 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/05/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de maio de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BFBFD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO N° 031/2020** decorrente do PL nº 039/2019 – TP nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Calçadas no Distrito de Santo Antônio, na Rua Irineu Paiva, Rua Arnaldo Mendes da Silva, Rua Projetada 04 e na Rua Oliveira Correia da Silva, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico; Empresa: **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, Valor global R$37.594,83 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 26 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:5630E9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
TOMADA DE PREÇOS 009/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO** do processo Supra, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de engenharia com vistas à continuação/conclusão da construção da extensão da Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital, e abre prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados apresentem Recurso da Decisão Proferida em Sessão Pública de Análise Documental realizada em 21 de maio de 2020.

Fica Suspenso ainda a data da realização da Sessão Pública de abertura dos envelopes Proposta, que será marcada após analise dos recursos.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 26 de maio de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:61BD8BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 035/2020. Pregão Presencial Nº 021/2020. Contrato Administrativo Nº 056/2020. Contratada: Health Santa Luzia Ltda. - EPP Objeto: Aquisição de TESTE RÁPIDO P/COVID 19 QUE DETECTA IGG E IGM. Valor: R$ 40.470,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0068...3.3.90.30 (00.01.54). 26/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:21F74BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 035/2020. Pregão Presencial Nº 021/2020. Contrato Administrativo Nº 057/2020. Contratada: Odomedi Comércio e Representações Ltda. - EPP Objeto: Aquisição de ÁLCOOL 70% GEL E LÍQUIDO, MÁSCARAS, PROPÉ, TOUCA E FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Valor: R$ 39.423,20. Vigência contratual: 06 meses. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0068; 209.02.10.301.007.2.0069; e, 204.00.15.452.009.2.0021...3.3.90.30 (00.01.54). 26/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0D1DD7EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 025/2018. Carta Convite nº 002/2018. Termo Aditivo 073/TA02/2020 (2º Termo Aditivo ao Contrato 073/2018). Contratado: Marcelo de Matos. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de assessoria, consultoria e prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo a elaboração de Projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios diversos com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva Prestação de Contas. Valor Total: R$ 21.700,00. Vigência do Termo Aditivo: 07 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 26/05/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2BA27B0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 026/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Termo Aditivo 072/TA02/2020 (2º Termo Aditivo ao Contrato 072/2018). Contratado: Eurico Walter Cardoso Gouvea. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de assessoria ao Departamento de Compras e Controle Interno, inclusive, com o lançamento de informações no Sistema do SICOM. Valor Total: R$ 17.500,00. Vigência do Termo Aditivo: 07 meses. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 26/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A3A3B329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação 022/2018. Pregão Presencial 012/2018. Termo Aditivo 071/TA07/2020 (7º Termo Aditivo ao Contrato 071/2018). Contratada: Santos e Souza Soluções Públicas Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor. Valor Mensal: R$ 32.834,68. Vigência do Termo Aditivo: 26/05/2020 a 31/12/2020. Justificativa: cláusulas terceira e sexta do contrato ora aditado e arts. 57, II e 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 26/05/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D5D86949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 036, DE 26-05-2020.

PORTARIA No 036, DE 26-05-2020.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIUZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIUZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.01.2018 a 04.01.2019, saindo de férias no dia 01 de junho de 2020 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B570A352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORBRAS URBANAS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/06/2020** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01, de 24 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/06/2020 HORA: 13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/06/2020 HORA: 13:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **024/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Maio de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7AE0B025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020, INEX. 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica: BRUNA RAPHAELA PEREIRA ARCANJO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.194.761/0001-31, com sede na Av. do Contorno, 278, letra A, Centro – Buenópolis/MG – CEP 39.230-0000, valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), assinado em 26/05/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F6EE1B62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020. IINEX. 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e contratação de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do

Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.262.840/0001-81, valor total de R$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), assinado em 03/02/2020, respectivamente, com vigência de 12 (doze) meses. Obs. Soma-se esse valor ao publicado anteriormente, totalizandoR$ 343.440,00(trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6FD5181C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/20 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DM3 Comércio e Indústria Eireli EPP,** referente ao item: 05 perfazendo o valor total de R$ 29.900,00(vinte e nove mil e novecentos reais); **Conceito Sinalização LTDA - ME,** referente aos itens: 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 193.790,00(cento e noventa e três mil, setecentos e noventa reais); **Nasman Indústria Comércio e Construções Ltda,** referente ao item: 04 perfazendo o valor total de R$ 53.600,00(cinquenta e três mil e seiscentos reais); vencedoras no PRC- 047/20, Pregão Eletrônico- 024/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A3F888C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 057/20 - PREGÃO ELETRÔNICO 032/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **Manupa Com., Export., Import. De Equip. e Veículos,** referente ao item: 01 perfazendo o valor total de R$ 70.600,00(setenta mil e seiscentos reais) vencedora no PRC- 057/20, Pregão Eletrônico- 032/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CEF676DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2020 - PREGÃO Nº 021/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$15.952,50**; e, **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$31.950,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$47.902,50** (quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Processo Licitatório nº **0025/2020**, na modalidade Pregão nº **021/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6DB23BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 036 E 037/2020 - SAAE-FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **036 e 037/2020**. Processo Licitatório nº: **0025/2020**, Pregão nº: **021/2020** – Registro de Preços. Contratadas: **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$15.952,50**; e, **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$31.950,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$47.902,50** (quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: **26/05/2020 a 25/05/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FF10C5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação da Avenida Maria José Vaz, em asfalto (CBUQ), no bairro Recanto da Praia em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos do convênio 889383/2019, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério do Desenvolvimento Regional no Programa Planejamento Urbano. A entrega dos envelopes será até as 13:00 hs e a abertura às 13:10 min, dia 15/06/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00D6FFCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ), em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos do convênio 885021/2019, firmado entre o Município de Formiga e o Ministério do Desenvolvimento Regional no Programa Planejamento Urbano. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 15/06/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4757E2DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6393/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDA DE FATIMA SANTOS, SERVENTE I D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/05/2020 a 24/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26332BD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.078, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Júlio César Eustáquio Silva de Sousa** para fiscalizar e acompanhar as obras de pavimentação em asfalto (CBUQ) no Bairro Recanto da Praia e pavimentação de diversas ruas no Município de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:298F9DBD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2850 DE 26/05/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, Supervisor de Controle de Materiais e Transporte, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular para controle e segurança da frota desta Autarquia , sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Maio de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:410D947A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2020, Tomada de Preços nº. 004/2020 – Processo nº. 030/2020,** Contratado:**GESIA VIRGINIA ALVES COSTA PAULINO-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 07.317.556/0001-55, com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 185, Bom Gosto em Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 114/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em R**$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 25 de Maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:61DB796B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2020, Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo nº. 104/2019,** Contratado:**EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05G, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 028/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 21.918,50 (vinte e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 25 de Maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D05866F5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2020, Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo nº. 104/2019,** Contratado:**NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA,** com endereço na Rua Eulidson Novais, nº. 460 – Bairro Vera Cruz, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.930.131/0001-29, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 029/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 25 de Maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF03E2B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 031/2020, Processo nº. 068/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLINICO GERALNO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: CUIDAR CLINICA MÉDICA DE TAIBOEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.008.154/0001-30 Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Vigência será até 30 de junho de 2020.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5EB6DF9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 175/2020, Dispensa de Licitação nº. 031/2020, Processo nº. 068/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLINICO GERALNO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL Contratado: CUIDAR CLINICA MEDICA DE TAIOBEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 37.008.154/0001-30 Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Vigência será até 30 de junho de 2020.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0E9D25F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 032/2020, Processo nº. 069/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLINICO GERAL NA COMUNIDADE DE VALE DAS CANCELAS E BOCAINA MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: FERNANDA C A ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.918.802/0001-60 Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Vigência será até 30 de junho de 2020.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:14FC973D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 176/2020, Dispensa de Licitação nº. 032/2020, Processo nº. 069/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLINICO GERAL NA COMUNIDADE DE VALE DAS CANCELAS E BOCAINA MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL Contratado: FERNANDA C A ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 35.918.802/0001-60 Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Vigência será até 30 de junho de 2020.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1324923F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 133/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem, meio fio, sarjeta e sinalização da Rua General Dutra no Município de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV nº 865952/2018, firmado com a Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, no dia 15/06/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 26/05/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5F4E65CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

O Prefeito do Município de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve REVOGAR o Processo nº 016/2020, Tomada de Preços 001/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem, meio fio, sarjeta e sinalização da Rua General Dutra, no município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, adequando-se aos ajustes indispensáveis.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba, 22 de maio de 2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:02A32131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCESSO Nº: 029/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº 017/2020
Processo nº: 029/2020
Assunto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Itens nº 03, 05, 14, 18, 19, 23, 29, 38 e 39, para a empresa **E NATALINO FAZOLLO;** referente aos Itens nº 06, 07, 08, 10, 16, 21, 31, 34, 35 e 57, para a empresa **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP;** referente aos Itens nº 02, 09, 11, 12, 24, 33, 36, 41, 43, 44, 45, 46, 53, 54, para a empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;** referente aos Itens nº 15, 26, 27, 37, 47, 48, 55, 56, 58, 59, 60, para a empresa **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628;** e referente aos Itens nº 01, 13, 17, 17, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 40, 49, 50, 51, 52 para a empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 26 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F8FE3DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: E NATALINO FAZOLLO, CNPJ n.º 25.112.130/0001-47
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ R$ 16.702,39 (Dezesseis mil, setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AEC78E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP,
CNPJ n.º 29.251.553/0001-07
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 15.649,58 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FC41ECD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628, CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 13.491,38 (Treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de

contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2948E39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 18.767,01 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e um centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:469A176E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 17.403.267/0001-22
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 12.464,99 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/5/2020
Pregão nº 018/2020, PRC nº 030/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4A5E3A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 026/2020– PRC N.º 048/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 026/2020– PRC n.º 048/2020. O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de blocos e manilhas, para todas as Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, Agropecuária e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 10/06/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 26 de maio de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:19EDEC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 057/2020 / DISPENSA Nº 015/2020.

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 057/2020 / Dispensa nº 015/2020.** Assunto: contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheiro para manutenção da área do CRAS – GUARANI. **AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária **M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30962170000118, no valor total de R$9.989,32 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Guarani, 26 de maio de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BCE9361E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 – PRC Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 – PRC Nº 057/2020 – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarani e M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELI, CNPJ: 30.962.170/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de serralheiro para manutenção da área do CRAS – GUARANI. VALOR GLOBAL: R$9.989,32 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). – VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar de sua assinatura. Guarani, 26/5/2020

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:96F74056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2020 – PRC N.º 054/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Leilão n.º 001/2020 – PRC n.º 054/2016. Constitui objeto do presente leilão, a alienação de veículos de propriedade do Município de Guarani, declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados em lote e relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital. Abertura: dia 17/06/2020 às 08h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 07h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 26 de maio de 2020.

AMARILDO LOMBARDI CARIAS
Leiloeiro Administrativo.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AC740662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 030/2020– PRC N.º 052/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 030/2020– PRC n.º 052/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 10/06/2020 às 09h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 07h00min às 13h00min.

Guarani, MG, aos 26 de maio de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2FC00E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019, originado da realização da Concorrência Pública 001/2019, firmado com a empresa **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.** Objeto: reequilíbrio financeiro. Fundamento legal: Artigo 65, I, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 111.089,06.

Guaxupé/MG, 25/05/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F6E1986E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 074/2020 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 023/2020, firmado com a empresa MEDITRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento à determinação judicial, conforme Processos nºs 00287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 5002382-82.2019.8.13.0287 e 0287.12.008020-8. Valor: R$ 78.151,58.

Guaxupé, **20/05/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:05E08CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.220, DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 2.220, de 26 de maio de 2020

REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DIGITAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé e ratificada por meio do Decreto Municipal nº. 2209, de 20 de abril de 2020, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 3.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020, que apenas recomenda medidas de distanciamento social;

CONSIDERADO que em razão da pandemia resta inviabilizada a realização da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício Financeiro de 2021, nos moldes presenciais normalmente aplicados em anos anteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer promover a Discussão do referido Projeto de Lei junto a toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do Município de Guaxupé, e demais interessados,

DECRETA:
Art. 1º. A Audiência Pública referente à apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 será realizada no dia 28 de maio de 2020, às 19 horas, na Câmara Municipal, e será transmitida pela Internet em formato "LIVE", ficando à disposição, a quem possa interessar, o(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação para participação da população, mediante o envio de sugestões e comentários:
https://www.facebook.com/prefeituradeguaxupe
https://www.facebook.com/camaramunicipaldeguaxupe

Art. 2º. Até as 18 horas do dia 28 de maio de 2020, os cidadãos poderão encaminhar, para análise do Executivo Municipal, sugestões para inclusão e/ou alteração das ações prioritárias e metas estabelecidas, para o seguinte endereço eletrônico: www.guaxupe.mg.gov.br/ldo ou para o e-mail ldo2021@guaxupe.mg.gov.br .

Art. 3º. As discussões em ambiente virtual respondem ao que preconiza a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e, ao mesmo tempo, respeitam o isolamento social preventivo determinado pelo Município de Guaxupé, pelo Estado de Minas Gerais e pela União, bem como a situação de calamidade em saúde pública, reconhecida no Município de Guaxupé através de Decreto 2.209.

Art. 4º. A realização da audiência pública virtual é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mesmo diante de um cenário que recomenda restrições a aglomerações.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 26 de maio de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9D5981D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0065/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Caixa Econômica Federal**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 253.690,00.

Guaxupé, 07/05/2020

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A49A1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 075/2020, originado da realização da Inexigibilidade 024/2020, firmado com a empresa Altho Empreendimentos e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de lâmpadas de LED, em substituição ás lâmpadas de vapor de sódio, a serem implementadas no Residencial Vale Verde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 35.000,00.

Guaxupé, 20/05/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:66AB50A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 004/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Construção da Praça, onde está situado o Poliesportivo Xisto Martins, localizado na Rua 123, s/n°, São Dimas, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 194.141,46 (Cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 26 de maio de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F6BF0B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2020. OBJETO: A CONCESSÃO DE ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DA CONSULTA DO ITEM 02- MÉDICO ORTOPEDISTA, E A PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA. PROCESSO: 047/2018 – INEXIGIBILIDADE 010/2018 CREDENCIAMENTO 031/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA-ME, CNPJ:05.743.478/0001-25. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO: DR. LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO, CRM:38539.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3AC3BF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.009, DE 13 DE MAIO DE 2020. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

LEI MUNICIPAL N.º 2.009, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medida excepcional de manutenção dos contratos administrativos do transporte escolar, em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover adiantamento dos pagamentos mensais dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos de transporte escolar, executados mediante o fornecimento de mão de obra e veículos, visando à sua manutenção, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando de findar a suspensão das atividades escolares.

§ 1º A medida de que trata o *caput* do art. 1º, desta Lei, abrange o pagamento mensal dos contratos para os quais for indicada a suspensão total ou parcial dos serviços em decorrência das medidas de restrição de atividades para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º O adiantamento dos pagamentos mensais dos contratos administrativos do transporte escolar será autorizado pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, enquanto perdurar a paralização deste serviço público em virtude da situação de emergência na saúde pública no Município de Indianópolis-MG, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O adiantamento mensal autorizado pelo art. 1º, desta Lei, fica fixado em 30% (trinta por cento) da média aritmética simples dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º O quantum definido no *caput* deste artigo abrange as despesas e as condições mínimas de pessoal e de manutenção do prestador, derivadas, estritamente, das disposições contratuais.

§ 2º A prestação parcial dos serviços não perfaz condição impeditiva para o pagamento do valor definido no *caput* deste artigo.

§ 3º Em caso de retorno das atividades não coincidente com o início de mês, o valor de que trata o *caput* do art. 2º, desta Lei, será devido de forma proporcional, fracionado com fundamento na quantidade de dias sob a medida de excepcionalidade de que trata esta Lei.

Art. 3º O pagamento do adiantamento contratual previsto no art. 1º, desta Lei, dependerá da formalização de aditivo contratual, no qual o prestador do serviço deverá apresentar garantias idôneas de que o serviço será prestado quando do retorno das atividades escolares, como as do art. 56, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), ou prever cautelas como a devolução do valor antecipado caso não executado o objeto e a emissão de título de crédito pelo contratado.

Art. 4º Deverá constar ainda do aditivo a que se refere o art. 3º, desta Lei, a proibição de dispensa sem justa causa de empregados da empresa contatada que realizam os serviços de transporte escolar, no período de adoção do pagamento do adiantamento contratual, sob pena de interrupção do benefício.

Art. 5º Os valores dos adiantamentos pagos com fulcro no art. 1º, desta Lei, serão descontados nas faturas quando os serviços forem retomados.

Art. 6º Os prestadores de serviços deverão permanecer à disposição da Administração Pública Municipal e estar preparados para prontamente retornar a prestação integral dos serviços.

Art. 7º As despesas efetuadas com fundamento nesta Lei são consideradas como despesas ordinárias e se acham previstas no Orçamento vigente do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,13 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0F1C49DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.014, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Designa Comissão Especial de Organização do Show de Calouros 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a tradição do Show de Calouros que tem sido realizado anualmente, sempre em data coincidente com o aniversário de Indianópolis;

Considerando a importância do Show de Calouros como instrumento de difusão cultural;

Considerando que o evento enquadra-se perfeitamente nos objetivos da política municipal de cultura, instituída pela Lei Municipal n.º 1.241, de 30 de novembro de 1998;

Considerando a necessidade de designar comissão com a finalidade específica de cuidar da organização do evento;

Considerando a situação pandemia do novo Coronavírus declarada pela OMS, a realização desta edição do show de calouros será por transmissão online ao vivo, por meio de LIVE na internet, pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que a comissão organizadora adotará as medidas necessárias de prevenção ao contágio da Covid-19 com relação aos participantes desta edição do show de calouros, conforme orientação das autoridades de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Organização do Show de Calouros - 2020, composta pelos seguintes membros:

I - Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco - Presidente
II - Nalva Abadia Borges de Souza - Membro
III - Valéria Venâncio Rafael - Membro
IV - Adailto Silvano de Oliveira - Membro
V - Tobias Fernandes - Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão ora designada:

I - elaboração regimento próprio para o "Show de Calouros de 2020";
II - escolha dos jurados;

III - adoção das medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 com relação aos participantes e demais envolvidos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde e demais autoridades de saúde;
IV - pagamento das premiações adulto e infantil para os primeiros lugares, nos seguintes valores:

a) Premiação Adulta:

1º lugar – R$ 1.00,00 (mil reais)
2º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais)
3º lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)

b) Premiação Juvenil:

1º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais)
2º lugar – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
3º lugar – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

c) Premiação Infantil:

1º lugar – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
2º lugar – R$ 300,00 (trezentos reais)
3º lugar – R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de maio de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8551B25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **040/2020**, com a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI EPP, CNPJ Nº 27.614.905/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **12/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **84.889,80 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **15.05.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviço de Fazenda e Contabilidade-070-02.02.04.123.0001.2.207.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00Material de Consumo;Ensino Fundamental-215-216-217-218-219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré Escola-304-305-306-307-308-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atendimento a Educação Especial-349-350-02.03.03.12.367.0010.2.227.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2020**, com a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI EPP, CNPJ Nº 27.614.905/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **12/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **84.889,80 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da assinatura: **15.05.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviço de Fazenda e Contabilidade-070-02.02.04.123.0001.2.207.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00Material de Consumo;Ensino Fundamental-215-216-217-218-219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré Escola-304-305-306-307-308-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atendimento a Educação Especial-349-350-02.03.03.12.367.0010.2.227.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **038/2020**, com a empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.169.585/0001-10** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **12/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **5.093,60 (cinco mil e noventa e três reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **15.05.2020**.

Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviço de Fazenda e Contabilidade-070-02.02.04.123.0001.2.207.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00Material de Consumo;Ensino Fundamental-215-216-217-218-219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré Escola-304-305-306-307-308-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atendimento a Educação Especial-349-350-02.03.03.12.367.0010.2.227.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2020**, com a empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.169.585/0001-10** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **12/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **5.093,60 (cinco mil e noventa e três reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **15.05.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviço de Fazenda e Contabilidade-070-02.02.04.123.0001.2.207.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00Material de Consumo;Ensino Fundamental-215-216-217-218-219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré Escola-304-305-306-307-308-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atendimento a Educação Especial-349-350-02.03.03.12.367.0010.2.227.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **039/2020**, com a empresa **M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **12/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: **15.05.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviço de Fazenda e Contabilidade-070-02.02.04.123.0001.2.207.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00Material de Consumo;Ensino Fundamental-215-216-217-218-219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré Escola-304-305-306-307-308-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atendimento a Educação Especial-349-350-02.03.03.12.367.0010.2.227.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2020**, com a empresa **M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **12/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**. Data da assinatura: **15.05.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de

Consumo;Serviço de Fazenda e Contabilidade-070-02.02.04.123.0001.2.207.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00Material de Consumo;Ensino Fundamental-215-216-217-218-219-02.03.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré Escola-304-305-306-307-308-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atendimento a Educação Especial-349-350-02.03.03.12.367.0010.2.227.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.03.03.12.365.0010.2.226.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7DE02B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 55/2020 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2020 Dispensa 07/2020 Ratificação de Dispensa, Art. 24, II a favor da empresa: Instar Tecnologia em Informática – Objeto: Locação de website para hospedagem e suporte técnico do site oficial do Município. Valor total anual R$7.437,12. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:04B41451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 54/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 54/2020 Pregão Eletrônico 38/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de lubrificantes veiculares e outros (arla 32, óleo 2 tempos, sabão desengraxante, shampoo automotivo e outros) para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EB1DB937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de iluminação do Campo Municipal José Aurélio Gomes no município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 09/06/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:04E64303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 027/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 09/06/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:36AA47C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 021/2020 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de gás glp p13 e p45, mangueira e registros para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, durante o ano de 2020, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 09/06/2020 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador

Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:72F94755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Processo administrativo nº 85/2020 – processo licitatório nº 85/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 36/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Planejar Terceirização e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Pregoeiro.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E789F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Processo administrativo nº 85/2020 – processo licitatório nº 85/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 36/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Líder Prestadora de Serviços Ltda. -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.182/0001-07, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Pregoeiro.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BBC9513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Processo administrativo nº 85/2020 – processo licitatório nº 85/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 36/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Top Service Terceirização Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Pregoeiro.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08295E54

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019

Processo administrativo nº 320/2019 - processo licitatório nº 320/2019 - modalidade concorrência pública nº 23/2019. Data de início da execução da obra: 01/06/2020.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F11DB590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 161/2020, PREGÃO Nº 037/2020

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 161/2020, pregão nº 037/2020, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção para reforma de banheiros da Escola Municipal Carvalhaes de Paiva (Itens Frustrados do Pregão 34/2020). Abertura 08/06/2020, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:31FB8C5D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N.º 160/2020, PREGÃO Nº 038/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 160/2020, pregão nº 038/2020, registro de preços n° 016/2020. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Abertura: 09/06/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:35E0C431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2020 - PREGÃO Nº: 18/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020. **Registro de Preços para eventual aquisição de Veículo**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h30min** do dia **09/06/2020 (terça-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F4C2B568

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 562020 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020. **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em poços artesianos**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h30min** do dia **08/06/2020**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:26F6C769

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 43/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 29/2020 -do licitante proponente Construtora MCM Ltda, inscrito no CNPJ nº 20.906.665/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº 43/2020 – Tomada de Preços nº 06/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução total de Ponte de acesso rural que interliga as comunidades de Brejinho e Retiro. Valor contratado: R$60.001,37. Assinatura: 19/05/2020 – Vigência – 03 (três) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B89C2058

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Extrato de Publicação
Processo Administrativo nº 004/2020

O Município de Jequitibá torna público aos interessados que foi instaurado Processo Administrativo, sob o nº 004/2020, com o intuito de apuração de débito, e o consequente Reconhecimento de Dívida.

Jequitibá, 26 de maio de 2020.

BRUNA DEZZIRRE DA SILVA LUCAS PEREIRA
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F44839D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 48/2020 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de muro de arrimo no Bairro Serra do Egito, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da**Dispensa nº 21/2020-Valor:** R$ 30.915,90. **– Dotação Orçamentária:**06.182.0601.2103 – 4.4.90.51 Ficha 350 FR 1.00- **Vigência: 0**3 meses **- Data:**25/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6953FAFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2020 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de contenção e passarela na Rua Barão de Cocais, Barraginha, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da**Dispensa nº 22/2020-Valor:** R$ 139.903,06. **– Dotação Orçamentária:**06.182.0601.2103 – 4.4.90.51 – Ficha 350 – FR 1.00**- Vigência**: 03 meses **- Data:**25/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:470771AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO:**A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição de material de origem mineral (areia), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 06/2020**. **–Valor:** R$ 99.400,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**25/02/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8ED70B67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO:**CONSTRUMAT COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - Objeto:**Registro de preços visando aquisição de material de origem mineral (brita, pó de pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 06/2020**. **– Valor:** R$ 445.445,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**25/02/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F2B52093

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO:**RAYANA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - Objeto:**Registro de preços visando aquisição de material de origem mineral (pedra de mão), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 06/2020**. **–Valor:** R$ 33.475,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**25/02/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E0980A52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 46/2020 – LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA. **– Objeto:** Prestação de serviços de lavanderia industrial e/ou hospitalar, capacitada em procedimento de enxoval hospitalar, envolvendo coleta, processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e entrega nas Unidades de Saúde, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do**Pregão Presencial nº 04/2020**- **Valor:** R$ 134.160,00. **– Dotação Orçamentária:**10.301.1002.2049, 3.3.90.39, ficha 511 FR 1.59.02 (R$ 105.264,00), 10.302.1003.2051, 3.3.90.39 ficha 542 FR 1.02.00 (R$ 28.896,00)**- Vigência:** 12 meses **- Data:**25/05/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6B2DD4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 007/2020, que tem como objeto a contratação tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas - recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros - no Município de João Pinheiro MG, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Noroeste Asfalto e Pavimentações Ltda – com o valor global de **R$ 1.069.306,02** (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e seis reais e dois centavos).

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2020.

Presidente e Membros Da CPL:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/05/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D1D6C30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 008/2020, que tem como objeto a contratação tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas - recapeamento de vias de trânsito no Bairro Maria José de Paula - no Município de João Pinheiro MG, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
Noroeste Asfalto e Pavimentações Ltda – com o valor global de **R$ 705.059,33** (setecentos e cinco mil, cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2020.

Presidente e Membros da CPL:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/05/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5CD80297

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 009/2020, que tem como objeto a contratação tipo menor preço global -, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais,

ferramentas e etc., dos serviços e obras de ações de melhorias de trânsito em vias Urbanas - recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros - no Município de João Pinheiro MG, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
Cia Mineira de Saneamento Eireli – com o valor global de **R$ 779.537,75** (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2020.

Presidente e Membros da CPL:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/05/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8F81E1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020, abertura dia **08/06/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de fraldas geriátricas, termômetro e bola feijão destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 26 de maio de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C7BA9DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 23/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 76/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 23/2020, Processo Licitatório 76/2020** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Empresas vencedoras: **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS e JONAS RONALDO DE OLIVEIRA - MEI**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro, 26/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:29580582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 38/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS E POMADA DERMATOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, do PREGÃO n.º 38/2020**, inicialmente agendada para o dia 04/06/2020 às 13:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS E POMADA DERMATOLÓGICA,** ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Tipo: Menor Preço Unitário.

Motivo: Para análise de Impugnação interposta tempestivamente.
Nova data de abertura será posteriormente publicada.

Pregoeiro, Vicente de Paula Teixeira Amorim
26/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6C020964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 27/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, da licitação na modalidade PREGÃO n.º 27/2020, inicialmente agendada para o dia 01/06/2020 às 8:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tipo: Menor Preço Unitário.
Motivo: Para análise de Impugnação interposta tespestivamente.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

Pregoeiro, Vicente de Paula Teixeira Amorim
26/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:56B0E703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.921.499/0001-32. Contrato nº:

099/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 01280/2019. Em 26/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:80A3537C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **VITORIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 01.921.499/0001-32. Contrato nº: 099/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1127/2019. Em 26/05/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:CBE75847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020

O Município de Lagoa Santa torna público a retificação dos signatários da Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 018/2020, publicada no dia 26/05/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII | Nº 2763, passando a vigorar a seguinte redação:

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 018/2020. Contratada: Master Comercio De Tapetes Ltda - CNPJ: 15.807.911/0001-00. Objeto: aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) kits de tapetes sanitizantes em caráter emergencial para instalação nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para desinfecção dos espaços, como medida de enfrentamento ao novo Coronavirus (COVID-19). Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Lagoa Santa, em 25/05/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:FD1EA1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 037/2020, no dia 16/06/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h .Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico-CEO e dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EFDF360E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 033/2020, no dia 09/06/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes em atendimento aos servidores da secretaria municipal de saúde de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2CDC15B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.038, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, inscrito no CNPJ nº 37.168.118/0001-33, aos servidores públicos abaixo especificados:

I - Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Fazenda - Interina
CPF: 941.065.096-87
CI: MG-5.671.447 - SSP/MG

II - Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.730.426-89
CI: MG-8.092.770 - SSP/MG

III - Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora Municipal
CPF: 472.365.076-87
CI: MG-2.461.960 - SSP/MG

Parágrafo único. As servidoras acima descritas ficam igualmente autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7343E68A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.039, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$177.459,57 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.93.00 Ficha 216 Fonte 200 R$177.459,57
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6A0CDF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.037, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Implanta o NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT, abrangendo a Administração Direta.

Parágrafo único. O NIT deverá agregar as funções da área de inovação tecnológica do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A finalidade do NIT é a implantação da qualidade na gestão municipal, por meio de novas ferramentas e soluções tecnológicas, com vistas ao atendimento eficaz e efetivo das demandas da cidade e do cidadão, visando sempre o interesse público.

Art. 3º O NIT será composto pelos seguintes servidores:

I - Andrea Mara da Cruz Rocha - Matrícula 285735;

II - Daniel José Souza de Jesus - Matrícula 004070;

III - Frederic Henrique M. de Albuquerque - Matrícula 278395;

IV - Gustavo Henrique Xavier Torres - Matrícula 284870;

V - Henrique Luiz Corrêa Melo - Matrícula 284974;

VI - José Leopoldo Melo Corrêa - Matrícula 000175;

VII - Lincoln Roberto Martins Minto - Matrícula 285309;

VIII - Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula 006564;

IX - Thiago Vieira de Castro - Matrícula 284882.

Art. 4º O NIT estará sob a coordenação do servidor José Leopoldo Melo Corrêa.

§ 1º O Núcleo de Inovação Tecnológica poderá convocar reuniões, requisitar documentos, informações e adotar todas as medidas necessárias para efetiva realização de seus trabalhos.

§ 2º Os processos que envolvam implantação, re-implantação de soluções e sistemas existentes, implementação, aquisição de sistemas, soluções ou equipamentos relacionados à modernização administrativa ou tecnológica deverão ser analisados e validados pelo NIT por meio de projetos específicos.

§ 3º Os Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Chefes de Departamentos, Gerentes de Setores e os demais servidores deverão prestar as informações e atender as solicitações requeridas pelo NIT, dentro do prazo determinado, comprometendo-se ainda a colaborar de forma eficaz, visando o desenvolvimento regular dos trabalhos.

Art. 5º O NIT será responsável pelas seguintes atividades:

§ 1º Da Gestão de Processos:

I - realizar diagnósticos da Gestão Municipal;

II - verificar a eficácia, eficiência e efetividade dos métodos, rotinas e procedimentos da Gestão Municipal;

III - propor alterações, adequações, incorporações de métodos, rotinas e procedimentos para atender as demandas da Gestão Municipal;

IV - promover, por si ou através de terceiros, a capacitação permanente de servidores públicos;

V - monitorar as alterações, adequações, incorporações de métodos, rotinas e procedimentos da Gestão Municipal;

VI - avaliar as alterações, adequações, incorporações de métodos, rotinas e procedimentos para a melhoria da qualidade e a modernização dos processos na Gestão Municipal;

VII - articular estratégia, processos e abordagem de mudança, contribuindo para a geração de resultados aderentes à estratégia governamental e às necessidades da sociedade;

VIII - coordenar ações para otimizar e integrar processos no âmbito da Prefeitura de Lagoa Santa;

IX - pesquisar, desenvolver e difundir, por meio de capacitação ou outras iniciativas, metodologias e ferramentas de gestão de processos;

X - realizar reuniões de trabalho, encontros, seminários e demais eventos internos com os servidores públicos;

XI - propor e participar de audiências públicas, plenárias, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas, relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento e inovação tecnológica;

XII - atuar em sinergia com as demais secretarias existentes no Município.

§ 2º Da Inovação Tecnológica:

I - analisar e pronunciar-se sobre os planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;

II - diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito municipal;

III - indicar ao Executivo e ao Legislativo Municipais, temas específicos da área de Ciência, Tecnologia e Inovação que requeiram tratamento planejado;

IV - contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;

V - colaborar com a política de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos produtos e serviços municipais;

VI - cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

VII - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades do Município;

VIII - cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso destes recursos;

IX - incentivar a geração, difusão, popularização do conhecimento, bem como informações e novas técnicas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação;

X - atuar em sinergia com as demais secretarias existentes no Município

XI - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da inovação e tecnologia para o desenvolvimento do município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
XII - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas e processos já existentes;
XIII - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de inovação e tecnologia;
XIV - contribuir na construção da política de inovação e tecnologia a ser implementada pela administração pública municipal, visando à qualificação dos serviços públicos municipais;
XV - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para o cumprimento das finalidades de tecnologia e inovação;
XVI - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação e tecnologia inclusive com outros municípios, Estado, União e, em especial, os que integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH);
XVII - propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de tecnologia e inovação;
XVIII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológicos inovadores voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais;
XIX - acompanhar a elaboração e execução de soluções baseadas em Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC com o objetivo de prover aos gestores do município, ferramentas de acesso a informações, em âmbito estratégico, tático e operacional, auxiliando no processo decisório;

XX - gerir e acompanhar as ações relativas a incorporação, desenvolvimento, manutenção e integração de sistemas de TIC no Município;

XXI - acompanhar a elaboração do modelo de dados do município contribuindo para assegurar a qualidade das informações, o sigilo, a integração dos sistemas, a retenção e a disseminação do conhecimento dos negócios;

XXII - gerir as atividades de extração, qualidade dos dados, carga e teste das informações para a construção do sistema de *Business Intelligence* – BI do Município;

XXIII - elaborar e monitorar a implantação de projetos de TIC no Município;

XXIV - gerir e subsidiar as atividades de certificação digital no âmbito do Município.

Art. 6º As demandas, sugestões ou críticas relativas ao NIT e seus respectivos processos de instalação deverão ser dirigidas diretamente à Coordenação.

Art. 7º O NIT deverá emitir relatórios das atividades desenvolvidas, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O NIT estará subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 9º Os Servidores Municipais integrados ao NIT permanecerão lotados em suas respectivas áreas de trabalho, ficando desde já designados para execução das atividades previstas neste Decreto, por meio de um cronograma estabelecido pela Coordenação do NIT.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:6A56ED6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.591 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Johnny Kesley Jose Maria** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C505716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA SEMGE/SEMSA Nº 01 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, de prestação de serviços extraordinários pelos Fiscais Municipais que estiverem atuando na fiscalização do cumprimento de medidas de combate a proliferação do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 77, § 1º, "*a*" e "*c*", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e os artigos 40 e 42 da Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando as atribuições, funções e atividades dos Fiscais Municipais definidas pela Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos;

Considerando a Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Municipal nº 4.474, de 11 de maio de 2020, que autoriza a adoção de medidas temporárias e de urgência em razão da Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública do Município, para conter e combater a proliferação do Coronavírus - COVID-19, em especial o disposto no art. 2º, §1º;

Considerando a necessidade de garantir a organização, objetividade e estabelecer critérios justos, equitativos e racionais para realização de serviços extraordinários por este grupo de servidores, em especial pelo disposto no art. 44 da Lei Municipal nº 3.241, que trata de gratificação devida aos fiscais municipais;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a prestação de serviços extraordinários pelos Fiscais que estiverem atuando na fiscalização do cumprimento de medidas de combate a proliferação do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º A prestação de serviço extraordinário será:

I - previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Diretor de Regulação Urbana, por meio de convocação formal onde constará a escala de trabalho extraordinário a ser cumprida;

II - remunerada por hora de trabalho efetivamente executada e comprovada, devendo obrigatoriamente ser registrado ponto eletrônico.

§ 1º A escala de trabalho extraordinário deverá ser encaminhada semanalmente à Secretaria de Gestão para validação, controle e provisões necessárias.

§ 2º Entende-se por serviço extraordinário o trabalho executado fora da hora do expediente regulamentar, em jornada superior à prevista em lei e previamente autorizado.

§ 3º O acréscimo ao período de duração normal do trabalho será remunerado proporcionalmente, com base no vencimento de cada fiscal, observado o regime jurídico do serviço extraordinário.

§ 4º O pagamento de que trata este artigo será efetuado por meio de folha de pagamento do mês subsequente a efetiva prestação do serviço.

§ 5º Caberá a autoridade a que se refere a alínea "a" deste artigo, até o dia 10 de cada mês, encaminhar formalmente solicitação de pagamento, da qual constem o nome do fiscal municipal, cargo e o número de horas de serviço extraordinário prestado no mês anterior, ao Departamento de Pessoal da Coordenação de Recursos Humanos que fará a devida validação pelas informações constantes no sistema de ponto e na escala mencionada no §1º.

§ 6º Em hipótese alguma será permitida a pontuação de atividades realizadas no horário da escala de prestação de serviços extraordinários, para fins da gratificação prevista no art. 44 da Lei da Lei Municipal nº 3.241.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não limita, não exclui nem exime os fiscais municipais, de exercerem as atribuições mencionadas na Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos.

Art. 4º A autorização prevista nesta Portaria vigorará por 30 dias, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública do Município decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:68912223

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO N° 048/2019 - ADESÃO Nº 03/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TIM S.A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Finalidade do T.A.: acréscimo de 8,765919% do contrato

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4B21BC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000084/2020 - Pregão Presencial nº 000028/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO BAIRRO CACHOEIRINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 10/06/20 às 13h15min. Sessão de lances: 10/06/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:71609C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 052/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) TERMÔMETROS LASER DIGITAL, com o intuito de dar segurança aos servidores municipais e

a população no enfrentamento ao COVID-19 no munícipio de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **Joaquim Cleber de Resende 70188947604**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais).**

Laranjal, 26 de Maio de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:EE4F76F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 054/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no munícipio de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **MATIAS DE SÁ SOUZA 05583279664**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Laranjal, 26 de março de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:F26A4200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Constitui a Comissão Processante nº 01/2020 para apurar denúncia contra o Senhor José Roberto de Oliveira, Prefeito Municipal de Leopoldina/MG, por praticar possíveis irregularidades na aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras N95 – PFF2, no valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para prevenção ao Covid-19, através da dispensa de licitação nº 22/2020, firmado com a empresa Monique Alice Carvalho Bueno – MB Atacadista e Serviços – ME.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada pelos senhores Osmar Carvalho de Assis; Victor Assis Silva e Edson Rezende Pereira Júnior, em 15 de maio de 2020, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível infração político-administrativa por parte do Prefeito do Município de Leopoldina, o senhor José Roberto de Oliveira, preenche os requisitos legais insculpidos no artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina e no inciso I do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, que a denúncia foi recebida na sessão plenária do dia 19 de maio de 2020, pela unanimidade dos Vereadores, através de regular procedimento de votação, conforme previsto no §4º, do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, bem como no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, ainda, que, após o recebimento da denúncia, foram escolhidos, por sorteio, os 03 (três) vereadores membros para comporem a Comissão Processante;

CONSIDERANDO, mais, que os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante elegeram seu Presidente e Relator, nos termos do §4º, do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, bem como no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto-Lei nº 201/67, para se constituir uma Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2020, nos termos do Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica Municipal e do Decreto-Lei nº 201/67, para apuração de fatos contidos na denúncia, protocolada em 15 de maio de 2020, perante esta Câmara Municipal, pelos senhores Osmar Carvalho de Assis; Victor Assis Silva e Edson Rezende Pereira Júnior, com respectiva documentação, contra o Senhor José Roberto de Oliveira, Prefeito Municipal de Leopoldina/MG, por praticar possíveis irregularidades na aquisição de 20.000 (vinte mil) máscaras N95 – PFF2, no valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para prevenção ao Covid-19, através da dispensa de licitação nº 22/2020, firmado com a empresa Monique Alice Carvalho Bueno – MB Atacadista e Serviços – ME.

Art. 2º - A Comissão Processante será composta de 03 (três) Vereadores e terá a seguinte formação:

Presidente: José Augusto Cabral Gonçalves, PSD;
Relator: Valdilúcio Malaquias, PODEMOS;
Membro: Antônio Carlos Martins Pimentel, PL.

Art. 3º - A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do denunciado, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3655EAE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Constitui Comissão Temporária com a finalidade de apurar, acompanhar e fiscalizar os gastos do Município de Leopoldina durante a pandemia da Covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência nº 09/2020, de autoria dos vereadores José Augusto Cabral Gonçalves, João Jacques Freire Junqueira Villela, Sebastião Geraldo Valentim, José Ferraz Rodrigues e Valdilúcio Malaquias, para formação de uma Comissão de Fiscalização com a finalidade de apurar, acompanhar e fiscalizar os gastos do município de Leopoldina durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO, que foi realizado sorteio para composição da Comissão, conforme previsão legal;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, para se constituir uma Comissão Temporária, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial, nos termos do Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica Municipal, para apurar, acompanhar e fiscalizar os gastos do município de Leopoldina durante a pandemia da Covid-19.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores e terá a seguinte formação:

Jurandy Fófano Vieira, PSB;

Elvécio de Souza Barbosa, PSC;

José Augusto Cabral Gonçalves, PSD.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório, podendo ser prorrogado mediante solicitação dos autores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2020.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85653B9B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OUVIDO E GARGANTA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
CNPJ: 35.615.589/0001-17
Endereço: Rua Barão de Cataguases, 384, bairro Santa Helena, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.015-370.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 004/2020 de ATÉ (incluídos todos os itens): R$ 65.770,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *26/05/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DC9C3E78

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 055/2020

Contrato nº 055/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ouvido e Garganta, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 25/05/2021
Data da assinatura: 26/05/2020
Credenciamento nº 004/2020, Inexigibilidade n.º 006/2020, Processo Licitatório n.º 012/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2ACA6DD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA , Nº 109 DE 26 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 05/2020, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO :

01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA,
01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III) + CR PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015,
01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA (+CR), PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015,
01(UM) MEDICO ESF + CR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIO SAUDE DA FAMILIA,
01 (UM) FARMACEUTICO (NASF) + CR PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015, BEM COMO CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado SMS nº05/2020, 01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR , 01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III) + CR, 01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA(+CR, 01(UM) MEDICO ESF + CR, 01 (UM) FARMACEUTICO (NASF) + CR** COM FULCRO NO ART 37 ART. IX, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, LEI MUNICIPAL N° 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015 E NA LEI MUNICIPAL 2620 DE 25.05.1994, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de maio de 2020.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificados do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2020**.

TECNICO DE ENFERMAGEM ESF		
CANDIDATO		
1º	ANDREA SILVA MALAQUIAS	30 PTS

TECNICO DE ENFERMAGEM CAPS		
CANDIDATO		
1º	CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	30 PTS
2º	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA	30 PTS
3º	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	30 PTS
4º	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	30 PTS
5º	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	24,5 PTS
6º	RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	18 PTS
7º	RAQUEL GONÇALVES SILVA	08 PTS
8º	ALEXANDRA LADEIRA SANTANA	0 PTS
9º	DANIEL PEREIRA NASCIMENTO RIBEIRO	0 PTS

MÉDICO ESF		
CANDIDATO		
1º	JOSE GETULIO FERREIRA JUNIOR	45 PTS
2º	NATANA RANGEL DA SILVA RIBEIRO	0 PTS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:213DB65B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Biokratos Soluções Ambientais Ltda – CNPJ 01.414.690/001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário para serviços de limpeza pública no Município de Leopoldina: limpeza e varrição de vias e praças, conforme preço praticado hoje.
Valor total: R$ 329.045,86 (trezentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 60(sessenta)dias
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, serão efetuados através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.
Data da assinatura: 15/05/2020
Fundamentação legal: art. 24, I, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dispensa nº 024/2020 **– Processo Licitatório –** n°.358/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
José Mário de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6CF1826

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A – CNPJ: 32.404.063/0001-08
Valor: R$22.163,25(vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte cinco centavos)
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais para atender para atender ao programa Pró - Cidadão no exercício de 2020, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/20
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo de vales transportes fornecidos mensalmente à Municipalidade.
Data da assinatura do Contrato:19/03/2020
Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/20 – **Processo Licitatório** – n°.007/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
André Luiz Barbosa Soares

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26669CB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 386/2020 - DISPENSA Nº 25/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em internação compulsória, em atendimento ao mandado judicial nº. 5001363-82.2018.8.13.0384 da Comarca de Leopoldina, para o paciente Lucas Araújo de Souza, junto à RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - Ficha 332, CNPJ nº. 14.687.471/0002-05, pelo preço total de R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A9AF4344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do

tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 09 de Junho de 2020, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de Maio de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4DEAFA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.879/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº. 2.879/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.678/2019 QUE NOMEIA OS MEMBOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162 IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 1051/00, de 18 de abril de 2000;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, os seguintes membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente:
Pastoral da Criança:
Titular: Maria das Vitórias Silva Leite
Suplente: Amélia Maria Moreira
Escolinha de futebol do Cruzeiro Esporte Clube:
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira
Suplente: Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira
II - Representantes de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça
Suplente: Izaura Maria Chaves Paulinelli
III - Representantes de Entidades de Atendimento à 3ª Idade:
Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos
Suplente: Alex Santos Silva

IV – Representantes de Usuários e Trabalhadores da Área:
Associação Irmandade Dona Neca:
Titular: Sebastião Geraldo de Almeida
Suplente: Marília Ventura

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras:
Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva
Suplente: José Antônio Alves Araújo
V – Representantes da Secretaria do Bem Estar Social e Habitação:
Titular: Marconi Araújo e Araújo
Suplente: Fabíola Oliveira Vieira
Efetivo: Clarinda Maria Dias Silveira
Suplente: Ana Paula Lucas Pereira

VI – Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Joelma Adriana de Sousa Brito
Suplente: Marília de Oliveira

VII – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Simone Alzira Zanardi Burakowski
Suplente: Gabriela Silva Santos

VIII – Representantes da Secretaria de Fazenda:
Titular: Lemuel Ferreira de Moura
Suplente: Denise Maria Chaves

IX – Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Wagner Botinha
Suplente: Rafaela Chaves Paulinelli
Art. 2º. A Secretária Executiva deste Conselho será Natália Marins Bezerra.
Art. 3º. Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão seus mandatos até 29 de Maio de 2022, conforme determinação do Decreto 2.678 de 29 de Maio de 2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 2.678/2019 e do Decreto 2.817/2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 26 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B5C3E3E1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº. 76, de inscrição 00.05.010.0081.0000, o qual consta cadastrado em nome do contribuinte código 7257 – Lourenço Roberto Ribeiro; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado" após três tentativas.

Edital elaborado em 26 de maio de 2020, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:01F4825C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 013 DE 11 DE MAIO DE 2020

PORTARIA N.º 013 DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfretamento ao Coronavírus(COVID-19), disciplina a oferta de Educação em atividades não presenciais – Educa EMCASA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação do Município de Matutina/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 23 da lei 9394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;
Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
Considerando que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32 §, 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;
Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Corona vírus – COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.
Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;
Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;
Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular;
Considerando a realidade local do Município de **Matutina/Minas Gerais**, no que se refere a acesso à Internet, condições estruturais e familiares
RESOLVE
Art.1.º Institui o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educa EMCASA, conforme as seguintes disposições.

I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – EducaEMCASA terá início a partir do dia **18 de maio de 2020**, estendendo-se enquanto durar a situação da pandemia da COVID-19, conforme nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020 CEE/MG.
II– O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – EducaEMCASA – terá como ferramentas de oferta as atividades impressas, aliadas a outras formas de oferta através de tecnologia como whatssap, e-mail e telefonemas, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de **Matutina**.
Parágrafo único - Os professores da rede pública municipal, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar, o serviço de alimentação escolar e os profissionais de apoio, em regime de "home office" e; ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no **Decreto Municipal n.º 028 de 13 de abril 2020**, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa EducaEMCASA;
Serão usados como recursos tecnológicos as plataformas digitais Whatsapp, e-mail e telefone .
Os alunos que não tiverem acesso a recursos tecnológicos serão atendidos com atividades impressas
III – Postar os vídeos gravados nos grupos de Whatsapp, para acesso dos pais.
Art. 2.º **As atribuições dos Professores Regentes são:**
I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência e a Base Nacional Curricular.
Parágrafo único: As atividades elaboradas deverão conter, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.
II – Atender às demandas dos pais por e-mail a ser informado nos grupos de whatsapp;
III– Corrigir as atividades realizadas pelos alunos.
IV – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados, feitos por pais/responsáveis, alunos e de administração escolar.
Art. 3.º **As atribuições dos Secretários Escolares são:**
I – Imprimir as atividades para os alunos as quais serão elaboradas pelos professores.
II – Receber as atividades oriundas das famílias e organizá-las para repasse aos professores.
Art. 4.º **As atribuições dos Motoristas de Transporte escolar são:**
I – Entregar os materiais para os pais/responsáveis dos alunos.
II– Trazer para que sejam encaminhados para os professores as atividades desenvolvidas pelos alunos.
Art. 5.º - **São atribuições do Serviço de Alimentação escolar**
I - Preparar atividades informando sobre alimentação saudável e como fazer a correta higienização dos alimentos nesse período de pandemia.
Art. 6.º - São atribuições dos Profissionais de Apoio
I – Auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares
Art. 7.º - São atribuições dos Diretores Escolares
I – Organizar a escala de trabalho e validar o cumprimento das cargas horárias
II– Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no processo.
IV - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa EducaEMCASA.
Art. 8.º - A operacionalização do processo compreenderá a seguinte rotina:
I – Realizar a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito nesta Portaria;
II – Os professores disponibilizarão as atividades semanal/quinzenal/mensal conforme o melhor andamento das atividades;
III – Os professores estarão disponíveis durante todo a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os diretores, pelos grupos de Whatsapp "turma" e "gestão", pelo e-mail e telefone.
Art. 9.º - Todas as normas e cuidados para enfretamento da crise do contágio por Coronavírus, previstas no Decreto Municipal Nº 028 de 13 de abril de 2020, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitas durante todo o processo.

Art. 10.º - A vigência dos dispositivos dessa Portaria está condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Educação e da Superintendência Regional de Ensino.

Matutina/Minas Gerais, 11 de maio de 2020.

JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:DDA2BC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2020, PREGÃO 22/2020, C0M ABERTURA **DIA 10-06-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C7DFB91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 – Processo nº 071/2020 - Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de divisória em PVC para adequação de espaço no Hospital Municipal São Sebastião no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: **JOAO PAULO ROCHA CORDEIRO 05774512651(CNPJ:** nº 18.486.372/0001-35), no valor global de R$ 420,00. Vigência início em 26/05/2020 até 25/11/2020.

Mirabela, 26 de maio de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2E9F5A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2020. DISPENSA N.º 011/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli** . Valor: R$ 132.870,07 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de ponte vicinal no Córrego dos Gomes. Vigência: 26/05/2020 a 26/08/2020 .Data da Ratificação: 26/05/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E53F505A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2020. DISPENSA N.º 012/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli** . Valor: R$ 218.577,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muro gabião e recuperação de talude. Vigência: 26/05/2020 a 26/08/2020 .Data da Ratificação: 26/05/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:93568E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2020. DISPENSA N.º 013/2020. EMPRESA: **Fortek Construções e Serviços LTDA**. Valor: R$ 180.126,75 (cento e oitenta mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L de concreto armado (Rua Nilo Gomes de Oliveira). Vigência: 26/05/2020 a 26/08/2020 .Data da Ratificação: 26/05/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2BC93A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2020. DISPENSA N.º 014/2020. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli ME** . Valor: R$ 333.879,42 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L e de contenção de concreto armado (Ruas: Rua São Vicente de Paulo, Rua Aracy Andrade Dias e Rua José Mariano Pereira).Vigência: 26/05/2020 a 26/08/2020 .Data da Ratificação: 26/05/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8AD3627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 019/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de diária e refeições. Abertura dia 08/06/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/05/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3AD0FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 018/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários. Abertura dia 10/06/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/05/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1F48876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1669/2020 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA PARA CONCEDER ANISTIA À COBRANÇA DE JUROS E MULTAS PELO PERÍODO DE NOVENTA DIAS"

O Povo do município de Moema/MG, por seus representantes legais no Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema autorizado a anistiar a cobrança de juros e multa por atraso de seus usuários, pelo período de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar a pandemia do Coronavírus- COVID-19;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 14 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BF86A1E7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1670/2020 "CONCEDE, POR TEMPO DETERMINADO, ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP AOS CONTRIBUINTES VINCULADOS ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS ENQUADRADAS NA MEDIDA PROVISÓRIA 950, DE 08 DE ABRIL DE 2020"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em razão da situação de emergência em saúde pública municipal nos termos do Decreto 082/2020, assim como o estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19 no Estado de Minas Gerais conforme o Decreto Estadual 47.891, e o estado de calamidade pública no país reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, assim como a situação de emergência em saúde pública internacional decorrente da pandemia do COVID-19, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - No período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, ficam isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP os contribuintes beneficiados pela Medida Provisória 950, de 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo, se necessário, a edição de Decreto para regulamentar os procedimentos administrativos de verificação das unidades consumidoras que atendam à condição estabelecida no artigo 1º desta Lei junto à concessionária de energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 28 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:39C1CAEE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 074/2020 "EXONERA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. PAULO MARQUES DE ARAÚJO do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7D9FE109

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 075/2020 "EXONERA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. PHILLIPE MATEUS FERREIRA do cargo interino de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:AE4B1FAC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 076/2020 "NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. PAULO MARQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:94DBE2EE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 077/2020 "NOMEIA A SR.ª ALINE APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.a ALINE APARECIDA FERREIRA para o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F0B80848

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 078/2020 "NOMEIA A SR.ª ALINE APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª ALINE APARECIDA FERREIRA para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F928E574

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 079/2020 "EXONERA O VICE-PREFEITO SR. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Vice-Prefeito Sr. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA do cargo interino de Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D3C6FFD2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 080/2020 "NOMEIA O SR. PHILLIPE MATEUS FERREIRA PARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. PHILLIPE MATEUS FERREIRA para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 03 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:9C2EE430

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 081/2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)."

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município de Moema para o exercício de 2020, o seguinte crédito extraordinário na seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 21.611,35 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

CRÉDITO (S)				
Município de Moema - Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
02.05.01.10.122.0001.2.087 – Enfrentamento da Emergência - COVID19				
339030 – Material de Consumo	644	COVID	154	15.000,00
339039 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	645	COVID	154	6.611,35

Art. 2° Fica incluída no PPA - Lei 1583/2017 em conformidade com a ação 2.087 – Enfrentamento da Emergência – COVID19, criada no art. 1º desta lei, em caráter extraordinário.

Art. 3° Fica alterado os anexos da LDO 1637/2019 em conformidade com a ação 2.087 – Enfrentamento da Emergência – COVID19, criada no no art. 1º desta lei, em caráter extraordinário.

Art. 4° - O valor repassado até o momento, foi transferido no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, grupo: Coronavírus – COVID19, sendo recepcionado no orçamento do município.

Art. 5° - Vale ressaltar que a criação desta ação orçamentária no município também será útil para inclusão de outros recursos como os estaduais, e mesmo de recursos municipais, voltados ao enfrentamento da COVID19.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 08 de Abril de 2020

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F81C1B20

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 085/2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)."

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município de Moema para o exercício de 2020, o seguinte crédito extraordinário na seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 106.309,06 (cento e seis mil, trezentos e nove reais e seis centavos).

CRÉDITO (S)				
Município de Moema - Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
02.05.01.10.122.0001.2.087 – Enfrentamento da Emergência - COVID19				
339030 – Material de Consumo	644	COVID	154	86.309,06
339039 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	645	COVID	154	10.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente	650	COVID	154	10.000,00

Art.2° - O valor repassado até o momento, foi transferido no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, grupo: Coronavírus – COVID19, sendo recepcionado no orçamento do município.

Art. 3° - Vale ressaltar que a criação desta ação orçamentária no município também será útil para inclusão de outros recursos como os estaduais, e mesmo de recursos municipais, voltados ao enfrentamento da COVID19.

Art.4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 22 de Abril de 2020

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:71416FF2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 088/2020 "EXONERA A SR.ª ALINE APARECIDA FERREIRA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª ALINE APARECIDA FERREIRA do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e do cargo interino de Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, Aos 24 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:83327EDE

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 090/2020 "NOMEIA A SRT.ª JOANA D'ARC DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.a JOANA D'ARC DA SILVA para o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 27 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:35D350BA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 091/2020 "NOMEIA A SRT.ª JOANA D'ARC DA SILVA PARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.ª JOANA D'ARC DA SILVA para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,Aos 27 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:DF97A7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 36/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 36/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 36/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Tendo como objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Termo de Compromisso Nº 495/6820, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo, Visando a Expansão e Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 08/06/2020 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de maio de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8FB06CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DO CONVITE N° 11/2019, PROCESSO Nº 133/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Guias, Rampas e Sinalização, em Vias Urbanas do Município de Monte Carmelo/MG, contemplando Partes da Avenida do Contorno, Rua Xingu e Rua Tomé de Souza de acordo com o projeto e planilha orçamentária. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 11,87034% do valor do Contrato n° 01/2020, sendo o valor do acréscimo no valor de R$ 34.411,35. Data: 11/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2A70A00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2020, PROCESSO 25/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento das Empresas: Daniela Cavalcanti Borges EIRELI, CNPJ: 23.937.439/0001-40. Data: 12/05/2020. Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60. Data: 15/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 25/2020, modalidade Credenciamento n° 01/2020, em favor das Empresas: Daniela Cavalcanti Borges EIRELI, CNPJ: 23.937.439/0001-40. Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60. Data: 22/05/2020. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 56/2020-

Daniela Cavalcanti Borges EIRELI, CNPJ: 23.937.439/0001-40.Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato n° 57/2020: Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60. Item 01: R$ 84,60. Data: 22/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3736EE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 40/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 40/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2020, às 15:00 horas o Pregão n° 40/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Máquinas Pesadas, pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 15h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 08/06/2020 às 15h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E4DDC98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28 DE 25 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º- Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA DE DANÇA	CO-05	CC - 12	THAIS APARECIDA FREITAS DE MELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de maio de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4FDDF72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.007/2020** , referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque, conforme especificação do anexo I do edital, como vencedora a licitante: **PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO -EIRELI** com o valor global de **R$ 706.740,00 (Setecentos e seis mil e setecentos e quarenta reais)** para todos Item do certame , nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de Maio de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de maio de 2020.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:DA61B884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O Processo Licitatório Nº. 044/2020, Tomada De Preços Nº. 002/2020 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para construção da sede administrativa municipal - Prefeitura e Câmara Legislativa do Município de Naque/MG, Contrato BDMG BF nº 284.818/20 - Programa: BDMG CIDADES 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte eUrbanismo De Naque-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação Tomada De Preços Nº. 002/2020 à empresa: **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA -ME,** com o valor global de R$ 1.505.232.,20 (um milhão quinhentos e cinco mil,

duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de Maio de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de maio de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:25DBF3AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Processo Licitatório Nº. 044/2020, Tomada De Preços Nº. 002/2020 , objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para construção da sede administrativa municipal - Prefeitura e Câmara Legislativa do Município de Naque/MG, Contrato BDMG BF nº 284.818/20 - Programa: BDMG CIDADES 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte eUrbanismo De Naque-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020** à empresa: **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA -ME,** com o valor global de R$ 1.505.232.,20 (um milhão quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de Maio de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de maio de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:689C55DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais, impressoras, copiadoras e scanners, com software de gestão de documentos, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque-MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº. 013/2020, referente à Contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais, impressoras, copiadoras e scanners, com software de gestão de documentos, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque-MG, como vencedora a empresa **MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME**, com valor total de **R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais) para o Lote único**, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24 de Fevereiro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de Maio de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CC3CFBCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020, REGISTRO DE PREÇO 010/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 08/06/2020 às 09h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas, com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque . O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 26 de maio de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:584F4EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 017/2020 Processo nº 048/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto na Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 017/2020 – Processo nº 048/2019 para a contratação da empresa BRAZ VÍTOR FERRERIA no valor de R$ 17.992,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e dois reais), para prestação de serviços de restauração da pintura interna e externa da igreja Nossa Senhora do Porto dos Mendes, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 25/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A7C4812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - ADENDO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo Licitatório nº 041/2020. Fica retificado o edital, após questionamentos, da seguinte forma: **1)** Fica alterada a CLÁUSULA 3, ITEM "I", LETRA B", que passa a ter a seguinte escrita: B) A instituição deve oferecer aos servidores gratuitamente,

além dos serviços descritos no art. 2º da Resolução nº 3919, de 25/11/2010, emitida pelo Banco Central do Brasil, os seguintes serviços: a) Realização de transferências ilimitadas entre contas da instituição financeira, por mês, em auto-atendimento e via internet; b) Mensagens via celular. **2)** Fica excluída a letra a LETRA "B", do ITEM "II", da CLÁUSULA 3. **3)** Fica alterada a data de abertura de sessão diante a alteração do Edital, conforme descrito acima, que passará a ser dia **09/06/2020, às 13:00** horas, no mesmo local. **4)** Permanecem inalteradas todas as condições do edital.

Nepomuceno, 26/05/2020.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F652FFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 217, DE 26 DE MAIO DE 2020

v

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA, DESAFETAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL AO POLO INDUSTRIAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação das áreas verdes denominadas AV 05, AV 06 e AV 07, integrantes das quadras 529 a 538, Matrícula(s) nºs 11.720, 11.721 e 11.722, do Loteamento São Miguel, passando a ser afetadas como áreas institucionais, conforme Mapa Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2º A título de compensação pela desafetação das áreas verdes especificadas no art. 1º, fica afetada como área verde a área institucional denominada AI 04, Matrícula nº 11.715 do CRI local, do Loteamento São Miguel.

Art. 3º Fica autorizada a desafetação e desmembramento das áreas institucionais denominadas AI 01, 02 e 03, Matrículas nºs 11.712, 11.713 e 11.714, do CRI local, em frente à Avenida José Antônio Pereira, bem como a inclusão de tais áreas ao Polo Industrial, autorizando a inclusão no Programa de Incentivo à Implantação/Ampliação de empresas/indústrias, criado pela Lei Complementar Municipal nº 213, de 11 de dezembro de 2019, que regulamenta a política de desenvolvimento industrial, comercial e da prestação de serviços no âmbito do Município de Nova Ponte.

Art. 4º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder às diligências necessárias junto ao CRI para as averbações necessárias.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 26 de maio de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2DDF5232

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.° 218, DE 26 DE MAIO DE 2020

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do artigo 96 da Lei Complementar Municipal n.º 055, de 27 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 96. omissis

§ 2º O requerimento de regularização dos imóveis, na forma indicada pelo § 1º deste artigo, deverá ocorrer no prazo máximo de 31 de dezembro de 2020, e em hipótese alguma poderá resultar no desdobro ou desmembramento de lote com metragem inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente de 5,00n (cinco metros). "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 26 de maio de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BAE8A598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS N° 72,73,74/2020

Processo: 917/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 72/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ditrator Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 917/2020**. **OBJETO:** Aquisição de lâminas, parafusos e porcas de máquinas pesadas e máquinas leves, **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 27/05/2021:** Detentora dos Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,15,16,17,18,19,20 Valor: R$ 115.190,00. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Ditrator Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 73/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Monumental Máquinas e Veículos Eireli-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 917/2020**. **OBJETO:** Aquisição de lâminas, parafusos e porcas de máquinas pesadas e máquinas leves, **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 27/05/2021:** Detentora dos Itens: 10,12,22,23 Valor: R$ 70.260,00. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, pela

Prefeitura Municipal de Paracatu e **Monumental Máquinas e Veículos Eireli-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 74/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rotal Auto Peças Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 917/2020**. **OBJETO:** Aquisição de lâminas, parafusos e porcas de máquinas pesadas e máquinas leves, **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2020. VENCIMENTO: 27/05/2021:** Detentora dos Itens: 13,14,24,25 Valor: R$ 40.340,00. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Rotal Auto Peças Ltda** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F026A30A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N° 71/2020

Processo: 2007/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 71/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Comercial Prado Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2007/2020**. **OBJETO:** Aquisições de Kits de Pintinhos **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 04/2020. VENCIMENTO: 27/05/2021:** Detentora dos Item: 1 Valor: R$120.000,00. Assinaturas: Éverton Luiz da Silva, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Comercial Prado Ltda** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E11BEAE3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N° 70/2020

Processo: 2385/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 70/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Hidromaq Comércio de Peças e Serviços Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2385/2020**. **OBJETO:** Aquisição de mangueiras hidráulicas prensadas e terminais prensados, para máquinas e caminhões e corrente e saibro para moto serra **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 13/2020. VENCIMENTO: 27/05/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 Valor: R$ 64,336,00. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Hidromaq Comércio de Peças e Serviços Ltda** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9188D370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 252/2018

3º TA ao Contrato 252/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses. Valor: R$ 700,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 996/2018.

Pará de Minas, 07 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EC12CBCD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 067/2020

1º TA ao Contrato 067/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 143.241,30. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 003/2020.

Pará de Minas/MG, 15 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AA5F9494

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 184/2018

3º TA ao Contrato 184/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço de locação do contrato por mais 04 (quatro) meses. Valor: R$ 37.933,33. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 047/2018.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E14F7803

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 023/2018

4º TA ao Contrato 023/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no serviço que compreende a locação de caminhão Munck, para poda e corte de árvores no município de Pará de Minas. Valor: R$ 25.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2018.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7450993F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2020

Contrato nº 094/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA

LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0528
Vigência: 12/05/2020 à 11/05/2021. Valor: R$ 376.385,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2020 - Processo 1159/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5A5406D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2020

Contrato nº 095/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRÁFICOS) PARA A UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.30-0528
Vigência: 12/05/2020 a 08/09/2020. Valor: R$ 8.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 0403/2020.

Pará de Minas (MG), 12 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:390066E5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2020

Contrato nº 099/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA 06704332685. Objeto: FORNECIMENTO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 18/05/2020 à 16/08/2020. Valor: R$ R$ 107.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 036/2020 – Processo 444/20.

Pará de Minas (MG), 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:887A6797

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2020

Contrato nº 089/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.39.0528
Vigência: 04/05/2020 à 02/07/2020. Valor: R$ 135.054,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 026/2020 – Processo 0359/2020.

Pará de Minas (MG), 04 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:977FD78C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/05/2020

Torna sem efeito a publicação do dia 25/05/2020, referente ao EXTRATO Contrato nº 089/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.39.0528
Vigência: 04/05/2020 à 02/06/2020. Valor: R$ 135.054,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 026/2020 – Processo 0359/2020.

Pará de Minas (MG), 04 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C0846537

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/2020

Termo de Retificação à publicação do dia 06/03/2020

Onde se lê:

Extrato 1º TA ao **Contrato** 0002/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 698/2019.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

Elias Diniz
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.Extrato 1º TA ao Contrato 0002/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 698/2019.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

Elias Diniz
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:

Extrato 1º TA ao ***Convênio*** 0002/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 698/2019.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F9D773D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 25/05/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 25/05/2020.

Onde se lê:

EXTRATO Contrato nº 098/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O SETOR SENTINELA, EXTENSÃO DA UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 15/05/2020 à 13/08/2020. Valor: R$ 1.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 035/2020 – ***Processo 098/2020***.

Pará de Minas (MG), 15 de maio de 2020.

Elias Diniz
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:

EXTRATO Contrato nº 098/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OPA OXIGÊNIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O SETOR SENTINELA, EXTENSÃO DA UPA 24 HORAS.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 15/05/2020 à 13/08/2020. Valor: R$ 1.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 035/2020 – ***Processo 415/2020***.

Pará de Minas (MG), 15 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:35DAD967

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – PRC Nº 0364/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 – PRC Nº 0364/20.** Objeto: Prestação de serviço de exames complementares com finalidade diagnóstica. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/06/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 09/06/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/06/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:79FBDDC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PRC Nº 0399/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PRC Nº 0399/20.** Objeto: Locação de equipamento de hematologia automatizado com fornecimento de materiais reagentes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/06/2020 às 14:00 horas, a abertura será no dia 09/06/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/06/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B520976C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PL: 028/2020 PP 014/2020. RP 011/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral. Abertura: 08/06/2020 às 08h30mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 26 de Maio de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F55BF23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0063/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Registro de Preço nº0015/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços para reparo e manutenção dos prédios escolares do Município de

Pedra Bonita/MG. Credenciamento: 09/06/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 09/06/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31)32872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de abril de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:FC671FC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Registro de Preço nº0016/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, mediante Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme planilha CMED. Credenciamento: 09/06/2020 até ás 14:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 09/06/2020 às 14:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de abril de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:6D4A2C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de dieta enteral padrão conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor total estimado de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Maio de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:399A8092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de dieta enteral padrão conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2E9B229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 060/2020 - PROCESSO 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

N.º Processo: 045/2020 – Pregão Presencial: 028/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A -** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de dieta enteral padrão conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5BAD4A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 040/2020 - PROCESSO 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

N.º Processo: 045/2020 – Pregão Presencial: 028/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A -** CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de dieta enteral padrão conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CCAC1D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli**, CNPJ nº 22.846.832/0001-66, no valor total estimado de R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais), e **Israel e Israel Ltda. – EPP**, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$ 1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de Maio de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DB0003FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6F6E7ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 058/2020 - PROCESSO 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

N.º Processo: 044/2020 – Pregão Presencial: 027/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli** - CNPJ nº 22.846.832/0001-66 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9F559D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 038/2020 - PROCESSO 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

N.º Processo: 044/2020 – Pregão Presencial: 027/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli** - CNPJ nº 22.846.832/0001-66 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F61E769F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 059/2020 - PROCESSO 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

N.º Processo: 044/2020 – Pregão Presencial: 027/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ nº 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:79452774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 039/2020 - PROCESSO 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

N.º Processo: 044/2020 – Pregão Presencial: 027/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ nº 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais). Data de assinatura: 07 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5CDA7443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 060/2020 - PREGÃO 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 060/2020** modalidade **Pregão 041/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de complemento de itens de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar, grupos do SCFV, atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS, reunião diversas e material de limpeza e consumo, atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 21 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CB9E329C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 037/2020, oriundo do processo licitatório nº 020/2020, pregão presencial nº 013/2020, Constitui objeto deste instrumento Constitui objeto deste instrumento a aquisição de CARNES BOVINA, AVÍCOLA, LINGUIÇA MISTA E SALSICHA, para o ano de 2.020, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado ELCIO

ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R$ 59.153,70 (Cinquenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3C585E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 036/2020, oriundo do processo licitatório nº 020/2020, pregão presencial nº 013/2020, Constitui objeto deste instrumento Constitui objeto deste instrumento a aquisição de CARNES BOVINA, AVÍCOLA, LINGUIÇA MISTA E SALSICHA, para o ano de 2.020, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado JOÃO EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, pelo valor global de R$ 105.400,50 (Cento e cinco mil quatrocentos reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária
177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.305.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9C5B7A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 013/2020 Processo Licitatório 020/2020.
Constitui objeto deste instrumento Constitui objeto deste instrumento a aquisição de CARNES BOVINA, AVÍCOLA, LINGUIÇA MISTA E SALSICHA, para o ano de 2.020, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.
Licitantes Vencedores:
ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21 e JOÃO EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95

Pedrinópolis 21 de feveriro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:38961ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 039-2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 039-2020

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 039-2020, firmado com REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ 35654754/0001-40, para substituição a marca do item 3 adjudicado de AGRATTO para ELGIN, conforme justificativa inclusa, mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CC8ACA4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 038/2020, oriundo do processo licitatório nº 021/2020, pregão presencial nº 014/2020, Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG no Ano de 2.020, tendo como contratado DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03, e Insc. Est. 702.174.604.0000, pelo valor global de R$ 100.913,00 (Cem mil novecentos e treze reais), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
14 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.39.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
22 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.39.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
122 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
131 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
222 02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
232 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
381 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.39.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
563 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
596 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.39.00.00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:505BA524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 014/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 014/2020 Processo Licitatório 021/2020.
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pedrinópolis/MG no Ano de 2.020.
Licitante Vencedor:
DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.638/0001-03, e Insc. Est. 702.174.604.0000

Pedrinópolis 21 de feveriro de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:29A6F309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 046/2020, oriundo do processo licitatório nº 024/2020, pregão presencial nº 015/2020. Constitui Aquisição de materiais elétricos, destinado a reforma e ampliação do salão de eventos do CESUP, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.237/0001-46, pelo valor global de R$ 4.883,76 (Quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), na dotação orçamentária
655 02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:96FBCBAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 045/2020, oriundo do processo licitatório nº 024/2020, pregão presencial nº 015/2020. Constitui Aquisição de materiais elétricos, destinado a reforma e ampliação do salão de eventos do CESUP, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado LUIZ HENRIQUES DA COSTA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.868/0001-92, pelo valor global de R$ 7.964,35 (Sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária
655 02.09.03.27.813.0386.1.0039.00.00.4.4.90.51.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F8F136EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 015/2020 Processo Licitatório 024/2020.
Constitui Aquisição de materiais elétricos, destinado a reforma e ampliação do salão de eventos do CESUP, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.
Licitantes Vencedores:
INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.237/0001-46 e LUIZ HENRIQUES DA COSTA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.027.868/0001-92

Pedrinópolis 17 de março de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DED4EE19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 054/2020, oriundo do processo licitatório nº 027/2020, pregão presencial nº 017/2020. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2020, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado LF EMPRESARIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, pelo valor global de R$ 20.986,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e seis reais), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:27AF67BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 053/2020, oriundo do processo licitatório nº 027/2020, pregão presencial nº 017/2020. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES,

para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2020, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, tendo como contratado FLÁVIO MARINCEK & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 26.400.630/0001-47, pelo valor global de R$ 282.059,58 (Duzentos e oitenta e dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:36D97496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 017/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 017/2020 Processo Licitatório 027/2020.
Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2020, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.
Licitantes Vencedores:
LF EMPRESARIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69 e FLÁVIO MARINCEK & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 26.400.630/0001-47

Pedrinópolis 18 de março de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D73CF4BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2020

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 052/2020, oriundo do processo licitatório nº 028/2020, pregão presencial nº 018/2020. Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG para o ano de 2020, tendo como contratado MARIA MÁRCIA VIEIRA 55528457653-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.137/0001-93, pelo valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na dotação orçamentária
68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
290 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
292 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
508 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
653 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
687 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00
786 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D4D18CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 018/2020 Processo Licitatório 028/2020.
Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG para o ano de 2020.
Licitante Vencedor:
MARIA MÁRCIA VIEIRA 55528457653-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.137/0001-93

Pedrinópolis 18 de março de 2020

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E404EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: o acesso a Plataforma de Pregão Eletrônico, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, em atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019 e a plataforma + Brasil. Vigência até 31/12/2020. Credenciante: Município de Pedrinópolis-MG, CNPJ nº 18.140.335/0001-70. Credenciada: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli, CNPJ nº 21.280.462/0001-80. Data de assinatura 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:82421EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000043/2020, Pregão Presencial nº: 000028/2020, Registro de Preços nº: 000022/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ATLETAS, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO AMADOR NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONVÊNIO Nº 885902/2019. Empresa vencedora: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.905.288/0001-09, no valor de R$ 37.900,50, JUNIOR CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 27.541.577/0001-67, no valor de R$ 13.581,16. Venceu os itens: 001 a 012, exceto: 013 / 014 / 015.

Perdigão/MG, 26 de maio de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1981855C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº: 000043/2020, Pregão Nº: 000028/2020, Registro de Preços Nº: 000022/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ATLETAS, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO AMADOR NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONVÊNIO Nº 885902/2019. Empresa vencedora*:* Ata nº: 0024/2020 - AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.905.288/0001-09, no valor de R$ 37.900,50, Ata nº: 0025/2020 - JUNIOR CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 27.541.577/0001-67, no valor de R$ 13.581,16. Venceu os itens: 001 a 012, exceto: 013 / 014 / 015. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 26 de maio de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:837C8F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. 2141/2020

LEI Nº 2141/2020, De 22 de Maio de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2.109, de 18 de Novembro de 2019, que autoriza contribuições para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.109, de 18 de Novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2020, até o limite de ***R$ 248.174,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais)****:*

Estrela Futebol Clube	13.500,00
Associação Mineira de Município – AMM	10.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.374,00
TOTAL	**248.174,00**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.109, de 18 de Novembro de 2019.
Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EF8B2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.2142/2020

LEI Nº 2142/2020, De 22 de Maio de 2020.

Altera a Lei nº 2.108 de 18 de Novembro de 2019, que autoriza subvenções para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.108, de 18 de Novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de ***2020****, até o limite de* ***R$5.426.900,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais)****.*

Santa Casa de Misericórdia "Dr. Almeida Machado"	4.000.000,00
Lar do Idoso São Vicente de Paula	465.000,00
APAE – Perdizes	420.000,00
Instituto Acolher	110.000,00
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	100.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	60.000,00
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	43.200,00
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	46.500,00
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	11.100,00
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	41.000,00
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	42.000,00
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	53.200,00
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	34.900,00
TOTAL	**5.426.900,00**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.108, de 18 de Novembro de 2019.
Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D6B82CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES.**
Objeto	As partes, acima identificadas, têm, entre si , a formalização de doação duas mesas do patrimônio da Prefeitura de Perdizes/MG ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE /MG;01 (uma) mesa modelo reta Executiva da linha Star Line da marca Motiva; 01 (uma) mesa no modelo reta Executiva da linha Star Line da marca Motiva,
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni 291ª Zona Eleitoral de Perdizes/MG: Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4B298C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2302/2020

DECRETO Nº 2.302, De 25 de Maio de 2020.

Nomeia titulares para movimentação de contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais **ELIZÂNIA LUCIANA DA CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, e **MILTON ROSA DOS REIS**, Secretário Municipal de Fazenda, para serem titulares das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes/MG.
Parágrafo Único: Competem aos servidores nomeados no caput, exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.683/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Maio de 2020.

Perdizes-MG, 25 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA189299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2303/2020

DECRETO Nº 2.303, De 26 de Maio de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes, a servidora **KARINE FLAUSINO DIAS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 1.945/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1ADF301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2304/2020

DECRETO Nº 2.304, De 26 de Maio de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 3º da Lei nº 1.525/2005 e Anexo I, da Lei Complementar nº 21/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELLE BORGES DE FIGUEIREDO BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Maio de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:73C49CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.236/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.
"REGULAMENTA AS MEDIDAS COMPLEMENTARES NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E AO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4.236/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Regulamenta as medidas complementares no combate à disseminação da COVID-19 e ao Coronavírus no Município de Perdões e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a necessidade de agir de forma responsável e equilibrada para proteger nossa população e ao mesmo tempo evitar o colapso do comércio local após a declaração da situação de calamidade de saúde pública;

Considerando o dever de se reduzir eventuais prejuízos socioeconômicos aos nossos munícipes;

Considerando as medidas de prevenção e controle já tomadas com o objetivo de reduzir a ocorrência da transmissão comunitária do Coronavírus (SARS-Cov-2) e da COVID-19 no Município;

Considerando a necessidade de adequações nas medidas de enfrentamento a crise de saúde ora instalada;

Considerando a obrigatoriedade do uso de máscara para acesso ao interior dos estabelecimentos e demais medidas de higienização;

Considerando as novas recomendações do Comitê Municipal de Contigência de Saúde de Perdões;

Considerando que houve redução no número de casos confirmados em Perdões, bem como o Município investiu na instalação de 02 (dois) leitos intermediários na Santa Casa de Misericórdia de Perdões, os quais possuem respiradores;

Considerando a colocação das barreiras sanitárias e a intensificação da orientação e fiscalização das ações tomadas junto a população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica admitido em caráter temporário e por período indeterminado, o funcionamento dos restaurantes, seguindo as normas da vigilância sanitária que seguem abaixo e desde que se responsabilizem pelas medidas em relação à prevenção da disseminação da COVID-19 com as seguintes restrições:

a – O acesso ao local deverá ser controlado, demarcando com sinalização o distanciamento de 02 (dois) metros que deverá ser mantido entre os clientes, tanto na circulação interna, como na entrada e saída do estabelecimento;

b – Somente permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras, só retirando as mesmas no momento da refeição;

c – Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulaçao dos alimentos;

d – Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço, intensificando a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação dos alimentos de acordo com a Legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);

e – Manter as mesas dispostas de forma a haver 02 (dois) metros de distância entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoa de convívio próximo (que residam na mesma casa), bem como aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas), tais como mesas, balcões e demais superfícies de toque com álcool liquido 70% ou hipoclorito, na presença dos clientes antes e após uso.

f – Fica proibido o serviço de self-service, bem como rodízio, adotando o atendimento em mesa com prato feito ou marmitex, determinando funcionários para servirem a comida aos clientes de forma individual, respeitando a distância de 02 (dois) metros;

g – Evitar o consumo de bebida alcoólica no local devido a possibilidade de aglomeração, bem como não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;

h – Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;

i - Limpeza e higienização: saneantes utilizados devem estar regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

j - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

k - Afixar placas ou cartazes orientando os clientes quanto ao espaçamento e as medidas básicas de higienização e uso obrigatório de máscara para acesso ao estabelecimento;

l - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos, bem como reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes, além dos pontos de retaguarda do estabelecimento, como a área do estoque e de apoio para recebimento de mercadorias, sistematizando a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).

m - Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas, incluindo áreas de convivência de funcionários, tais como refeitórios de locais de descanso, evitando o uso de ar condicionado;

n - Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

o - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;

p - Caso o estabelecimento possua "Espaço Kids", o mesmo deve permanecer fechado;

q - Oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos antes e após tocar em máquinas de cartão de crédito, entre outros equipamentos, priorizando métodos eletrônicos de pagamento;

r - Flexibilizar os horários de trabalho com a adoção de sistemas de escalas mínimas, alterações de jornadas, revezamentos de turnos e saídas para almoço, visando reduzir a proximidade entre os colaboradores/trabalhadores, inclusive durante o percurso casa-trabalho em transporte público ou fretado pela empresa.

Art. 2º - O horário de funcionamento dos Restaurantes será permitido para almoço das 11h00 às 14h00.

Art. 3 º - Os colaboradores/trabalhadores deverão seguir as seguintes regras no ambiente de trabalho:

a - Intensificar a higienização das mãos e antebraços (água e sabão e/ou álcool a 70%), principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações;

b - Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;

c - Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;

d- Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

e - Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis;

f - Evitar tocar os olhos, nariz e boca durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas;

g - Manter distância mínima de pelo menos 02 (dois) metros, entre os outros colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara cirúrgica ou tecido e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;

h - Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

i - A utilização de toucas será é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;

j - Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;

k - Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;

l - Intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, entre outros (mínimo, três vezes ao dia ou conforme a necessidade);
m - Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização, ou conforme necessidade;

n - Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

Art. 4º. Revoga o § 3º do art. 8° do Decreto Municipal nº 4.219/2020 de 21 de abril de 2020, devendo todos Servidores Públicos Municipais retornarem as suas atividades em 26 de maio de 2020, mantendo-se o afastamento apenas de quem comprove com atestado médico com CID a necessidade e o período do afastamento.

Art. 5º. Será efetuada a fiscalização pela Vigilância Sanitária para aplicação das normas estabelecidas e a inobservância do disposto neste Decreto e nos Decretos anteriores que tratam sobre a pandemia do Coronavírus, é considerada infração gravíssima e sujeitará o infrator a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§1º. Constatada a infração será lavrado o auto de notificação a qual dará ciência ao notificado para corrigir a transgressão ou apresentar recurso no prazo de 24 horas.

§2º. Persistindo os motivos da notificação ou denegado o recurso interposto, que terá prioridade de tramitação, será aplicada a multa prevista no caput deste artigo, devendo o estabelecimento ser imediatamente fechado e interditado até adequações para funcionamento.
§3º. Após o fechamento e a interdição do estabelecimento para adequações, a sua reabertura sem as adequações e inspeção da Vigilância Sanitária, será considerada reincidência e sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§4º. O não pagamento da referida multa acarretará na inclusão da dívida ativa municipal para fins de Execução Fiscal.

§5º. Constatada a infração a que se refere o caput deste artigo, ficará proibida a concessão de qualquer benefício ou incentivo por parte do Município aos infratores pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B1B2320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 56/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2020 - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: 56/2020
Pregão Presencial: 35/2020
Objeto: Prestação de serviços em mão de obra: Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor
Recorrentes: Colmeia RH Tecnologia Serviços Eireli - CNPJ: 27.445.021/0001-77
Almir Pereira de Souza – MEI – CNPJ: 36.053.290/0001-89

Decido;

Vistos, etc...

Em relação aos Recursos interpostos pelas Recorrentes Colmeia RH e Tecnologia Serviços Eireli e Almir Pereira de Souza que tem por objeto a Prestação de serviços em mão de obra: Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor.

Os Recursos são próprios, tempestivos e deles se passam a analisar:

Do Recurso da Colmeia RH e Tecnologia Serviços Eireli:

Alega a Recorrente a não comprovação da qualificação econômica financeira e do descumprimento da vinculação ao instrumento convocatório. Em relação ao Licitante almir pereira de souza.

Diz que o item 9.1.2. do Edital determina a boa situação econômica financeira dos licitantes por meio de Balanço Social e que esta empresa impugnada não teria apresentado a referida documentação, requer assim a inabilitação do Licitante Almir Pereira de Souza.

Ouvido nestes sentido o recorrido impugnado diz que cumpriu fielmente todas as disposições editalícias, e na condição de MEI é dispensado da apresentação do DEFIS, diz que possui natureza diferenciado das demais sociedades empresariais com dispensa de manter contabilidade oficial ao teor do art. 97 da Resolução 94/2011.

Relata ainda que a obrigação de entregar a DEFIS todos os anos é até o último dia do mês de março. Alega que seu faturamento de R$ 81 mil é enquadrado dentro da empresa de pequeno porte, e há simplicidade da configuração desta pessoa jurídica.

Alega por fim mantem contratação com órgãos públicos e privados e que não possui conduta desabonadora em relação a seus clientes. Por fim requer sua habilitação.

Em relação a esta tese suscitada pela Colmeia cabem as seguintes ponderações:

- Primeira de fato a impugnada Almir Pereira de Souza de fato não apresentou seu balanço social. De fato o referido documento contábil é dispensável em se tratando de MEI pois assim já decidiu o e. Tribunal de Justiça Mineiro:

1 - Processo: Agravo de Instrumento-Cv - 1.0000.17.060436-7/001 0604367-88.2017.8.13.0000 (1)
Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda
Data de Julgamento:17/10/2017
Data da publicação da súmula:18/10/2017
Ementa:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO -**LICITAÇÃO**- MODALIDADE: PREGÃO -**micro-empresa**- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - DOCUMENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PRAZO - REGRAS DO EDITAL - QUESTIONAMENTO POSTERIOR: IMPOSSIBILIDADE - PRECLUSÃO. 1. Em que pese a previsão de a qualificação econômico-financeira se limitar àquelas já exigíveis (art. 31, I, da Lei nº 8.666/93), cabe ao concorrente impugnar, oportunamente, as regras do edital. 2. Incabível a reabertura de prazo para complementar documentos que deveriam ser apresentados juntamente com a proposta. 3. Aquiescendo com as regras editalícias, incabível à parte, após sua inabilitação no processo licitatório, questionar referidas regras, porquanto configurada a preclusão.
(v.v)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO**BALANÇO**PATRIMONIAL E FINANCEIRO - MEDIDA DESARRAZOADA - RECURSO NÃO PROVIDO.
- Revela-se desarrazoado a inabilitação da microempresa do procedimento licitatório em razão da ausência de apresentação do**balanço**patrimonial, mormente pelo fato de ser optante pelo Simples Nacional, havendo previsão normativa instituindo regime tributário facilitado e simplificado.

A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, reconhece a necessidade de dispensar às microempresas e empresas de pequeno porte tratamento diferenciado, aduzindo em seu art. 27, in verbis:

"Art. 27 - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor".

O Edital do pregão prevê em seu Anexo I as exigências para habilitação dos licitantes, requisitando, para tanto, os documentos que comprovem a qualificação econômica-financeira da empresa e, dentre eles, exige a apresentação do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios".

A Licitante Recorrida é inscrita no Simples Nacional e por tal motivo, goza de determinadas prerrogativas estabelecidas em lei, consoante dispõe o art. 179 da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 179 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pelas simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

O Código Civil, ao tratar sobre a escrituração dos estabelecimentos, prevê a obrigatoriedade da manutenção regular e completa dos documentos fiscais, todavia, em seu parágrafo 2º aponta uma exceção, senão vejamos:

Art. 1.179 - O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

(...)

§2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970".

Nesse mesmo sentido, é o artigo 970 do Código Civil, que oferece a garantia de tratamento diferenciado aos pequenos empresários:

"Art. 970 - A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes".

Assim já decidiu esse Sodalício:

EMENTA: ADMINISTRATIVO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - INDEFERIMENTO.

- As alegações que não foram levadas ao conhecimento do Magistrado a quo, não podem ser apreciados, diretamente, por esta instância revisora, sob pena de supressão de instância.

- Para que o pedido liminar seja concedido, é necessária a constatação da coexistência da relevância do fundamento em que se assenta o pedido na inicial (fumus boni iuris) e da possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito da parte se vier a ser reconhecido na decisão de mérito (periculum in mora). Ausente tais requisitos, deve ser indeferida a liminar rogada.

- A exigência de apresentação de balanço patrimonial para a habilitação do microempresário em sede de procedimentos licitatórios encontra óbice no artigo 1179, §2º do Código Civil.

- Recurso desprovido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0450.13.001966-1/001, Relator(a): Des.(a) Eduardo Andrade , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/01/2014, publicação da súmula em 06/02/2014)

Agravo de Instrumento - Mandado de Segurança - Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico - Microempresa - Apresentação de Balanço Patrimonial - Dispensa - Decisão Mantida. - Embora o Edital do Pregão tenha estendido às microempresas a obrigação de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para a habilitação, tal exigência não possui sustentação legal por ser dispensada pelo artigo 1179, §2º do Código Civil. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.10.275001-5/001, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/07/2011, publicação da súmula em 08/08/2011).

Portanto não em que pese os argumentos da Recorrente, seus argumentos não merecem prosperar e mantenho a Habilitação da Licitante Almir Pereira de Souza, dados os fundamentos jurídicos acima delineados.

No mais a mesma recorrente requer a desclassificação das seguintes Licitantes AFS Construtora Eireli, Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda.. Notável Soluções e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireili.

Em relação a concorrente Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda., AFS Construtora Eireli, Almir Pereira de Souza, Notavel Soluções e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli, por supostamente estarem impedidas de fornecer mão de obra terceirizada.

Nesta questão nota-se que apenas a Recorrida Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda, apresentou suas contrarrazões alegando em suma que entre suas atribuições previstas em contrato social prevê a contratação de mão de obra para este fim através dos números do CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) as quais esta habilitada, vejamos:

A Recorrida **Integral Serviços de Limpeza Urbana**, possui como atividade econômica em seu contrato social:

.....

Já em relação a concorrente **Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireili** esta apresentou as seguintes atividades comerciais em seu Contrato Social:

.....

Já a Licitante Notável Soluções apresenta as seguintes atividades em seu contrato social, vejamos:

.....

Já em relação a Licitante AFS Construtora Eireli, percebe-se as seguintes atividades comerciais relacionadas em seu contrato social:

.....
Assim em que pese novamente os argumentos relacionados pela Recorrente, entendo que em relação a todas as Recorridas estas demonstraram com clareza em seus respectivos Contatos Sociais que são empresas aptas a prestarem serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor. Até porque mesmo tais serviços são prestados por

profissionais que necessitam de supervisão de profissionais de engenharia responsáveis são dotados de pouca singularidade e profissionais amplamente disponíveis no mercado.

Assim não há como acolher as frágeis pretensões da Recorrente devido as considerações que se encontram delineadas acima.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE COLMEIA RH TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELI, dados os fundamentos e motivos relacionados acima e com isto mantenho a Habilitação das Licitantes: Almir Pereira de Souza, AFS Construtora Eireli, Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda, Notável Soluções e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireili.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77582401

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7954/20- FÉRIAS PRÊMIO- JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA DE CARVALHO

PORTARIA nº 7954/20 de 22 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA DE CARVALHO** o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 a 25/04/2014, que serão gozadas no período de 01/02/2020 a 29/06/2020, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:1D01036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.955/20- LICENÇA MATERNIDADE- PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA

PORTARIA nº 7.955/20 de 22 de maio de 2020.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal a servidora **PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA,** no período de 20/05/2020 a 16/09/2020, conforme atestado médico da Dra. Thalita Tomaz Gonçalves.
Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:867A28B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.957/20- FÉRIAS PRÊMIO- SALETE FREIRE

PORTARIA Nº 7.957/20 de 25 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SALETE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SALETE FREIRE,** o restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, que serão gozadas no período 25/05/2020 a 23/06/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:8FF98C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2020

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Itaú Unibanco S.A. - CNPJ da contratada:*60.701.190/0001-04. ***Objeto:*** *Recebimento de tributos e demais receitas municipais.* ***Valor:***R$ 2,11 (dois reais e onze centavos), por cada guia recebida. ***Vigência****: 07/05/2020 a 07/05/2021. Processo licitatório n°018/2016; Credenciamento n° 001/2016*

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B614A5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº080/2019- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para disponibilização de empréstimo pessoal para os servidores públicos municipais. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação do: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12 (INABILITADO), conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 26/05/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FCB0AA3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamento/máquinas de reprografia e impressão incluindo serviços de manutenção e recarga de toners e/ou cartuchos para atender diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 25/05/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:025AAD93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para manutenção da rede viária, compreendendo os serviços de tapa buraco e recapeamento no município de Pirapora/MG. **Onde-se lê**: "LOTE 02, no valor global de R$4.535.999,99"; **leia-se**: "LOTE 02, no valor global de R$4.534.999,99".

Pirapora/MG, 25/05/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9F9DF69B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 160 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 160 de 25 de maio de 2020.

Nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o ofício n° 4.906/2020/TCEMG, que determina a necessária Tomada de Contas Especial, para que seja promovida a apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, relativos aos possíveis pagamentos pelo Município, dos juros e das multas decorrentes do recolhimento a menor do PASEP, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016;
Considerando as Instruções Normativas n° 03/2013 e 03/2018 e a Decisão Normativa n° 01/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, conforme considerandos acima, composta pelos servidores **ELESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RAMOS**, Matrícula n° 1.079, cargo efetivo de Analista Administrativo, **JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS**, Matrícula n° 14.829, cargo efetivo de Procuradora Municipal, e **LUCAS OZÓRIO PAIXÃO**, Matrícula n° 13.330, cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial.
Art. 2º. Todos os prazos deverão observar as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F7011959

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°163 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Portaria n°163 de 26 de Maio de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Fagner Mendes Sousa** servidor efetivo, matricula nº 13353 do Cargo efetivo de Cuidador Social, conforme protocolo nº 3119/2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de Maio de 2020.

Pirapora, 26 de Maio de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3E3502DE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°164 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Portaria n°164 de 26 de Maio de 2020.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Raquel Alves Fonseca Marques**, servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo - Matrícula nº 13871, licença sem vencimentos, no período de 27 de Maio de 2020 a 26 de Maio de 2023, solicitado através do processo de protocolo nº 3093/2020.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D62D052D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 162 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 162 de 26 de maio de 2020.

Tornar sem efeito

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito portaria nº 159 de 19 de maio de 2020 .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Pirapora, 26 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E10034DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 165 de 26 de maio de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 025/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 025 de 24 de janeiro de 2020 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

Pirapora, 26 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5CDC0462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 031/2020 – PREGÃO - 016/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 013/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA** – Valor: **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado à uma futura aquisição de Ônibus Zero quilometro para atender a necessidade do **CRAS (Centro de Referência a Assistência Social) – RECURSO DO MINISTÉRIODA CIDADANIA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:975D59A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000123/20 - DISPENSA n° 0035/20
Objeto: Locação de tenda para abrigar os funcionários das equipes de barreira sanitária que fazem o monitoramento dos veículos que chegam ao município, visando o combate à COVID -19, em caráter de urgência, conforme Decreto nº 30 de 18 de março de 2020
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. Valor global estimado de R$ 2.475,00. Data da assinatura: 25/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 24/07/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:02050310.302.2005.2066.00003.3.90.39.00 F681

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90DC7285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 34/2.020, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), a favor da empresa ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO 03465368630, CNPJ Nº 22.977.194/0001-12, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 20 de maio de 2.020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC47CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 35/2.020, com fundamento de no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 § único, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a favor da empresa ANDERSON DE SOUZA VIEIRA ME, CNPJ Nº 14.907.165/0001-56, se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Poço Fundo, 25 de maio de 2.020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99E266DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 36/2020, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações, no valor total de R$ 7.920,00, em favor da Empresa LEÃO CONSULTORIA HIGIENE OCUPACIONAL LTDA ME, CNPJ nº 11.315.276/0001-85, se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Poço Fundo, 25 de maio de 2.020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0A85552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0070/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: J H C NEVES - DISTRIBUIDORA. Valor global estimado de R$ 49.338,00. Data da assinatura: 26/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.32.00 F485

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:765D93F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2020, Pregão nº 78/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 09 de JUNHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:54AB068A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC DE POUSO ALEGRE/MG

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 021/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e aAssociação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 06.022.588/0001-60; Objeto:a recuperação e reintegração social de homens condenados pela justiça, oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena, que ao serem admitidas na APAC-Masculina são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos, profissionalização, fortalecimento de vínculos familiares, etc., visando reduzir os índices de violência e reincidência de crimes,conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Vigência até 31/10/2020.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E4617D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Ata de Registro de Preços nº 018/2019

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 26/08/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de valas, calçadas, pontes e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
01	M³	Concreto Usinado FCK 15 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	310,00
02	M³	Concreto Usinado FCK 20 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	320,00
03	M³	Concreto Usinado FCK 30 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	395,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa efetuará a entrega do concreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 175 – 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 540 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município De Prata

Empresa:
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI
Contratada (CNPJ Sob o nº 27.437.170/0001-94)
(itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9F501E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 022/2020 Pregão Presencial 016/2020

Abertura: 20/05/2020 Julgamento: 20/05/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA, (CNPJ: 30.540.358/0001-78) com o valor total de R$-7.876,50 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 21.189.554/0001-59) com o valor total de R$-19.893,77 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 26 de Maio de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:931D56CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 22 de Maio de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 039/2020 – Pregão 027/2020, Registro de Preço 023/2020 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais visando a prevenção ao Covid-19, ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0002-92
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ:09.147.535/0001-64
FVP COELHO-ME
CNPJ:26.294.192/0001-80
PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI
CNPJ:27.104.873/0001-09

Recreio, 26 de Maio 2020.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:73E3A2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3850/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3850/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 3850/2020
Processo instaurado em desfavor de S.C.A
Portaria/PAD/ Instauração nº 012/2020
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:885F988F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO/CUMPRIMENTO SUSPAD 4364/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 4364/2019

PROCESSADO: D.S.C.
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decidido: Após cumpridas todas as condicionantes do benefício SUSPAD 027/2019, conforme art. 189, §11, da Lei Complementar 038/06 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017, fica declarada extinta a punibilidade em relação ao servidor D.S.C., nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 4364/2019

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5EC866FA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 25/2020 - PROCESSO Nº 266/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 017/2020, referente ao Processo: Nº. 266/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado. **Contrato Nº 025/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **NEWTECH SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA** (Contratada). O valor total do contrato é de R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 22 de Maio de 2020. Vigência: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3F8E5B0C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 - PROCESSO Nº 38/2019 - PREGÃO Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 041/2019, referente ao Processo: N.º 038/2019 – Pregão nº 018/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para UPAS e HOSPITAL**. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:478CE372

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 102/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da Ata de Sessão do Pregão 102/2019, cujo objeto consiste na contratação de uma empresa para fracionar ampolas de Bevacizumabe, através do registro de preços para futura e eventual aquisição, com base no menor preço, para atendimento de demandas judiciais, para utilização desse medicamento, sendo o fornecimento parcelado, por um período de 12(doze) meses, que ocorreu no dia 26 de Maio de 2020, sendo declarado o certame deserto.

ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:92959FE5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 037/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 037/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 037/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de materiais de limpeza, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7BDA27F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.475 DE 18 DE MAIO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 1.475 DE 18 DE MAIO DE 2020.

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE AQUACULTURA/AQUICULTURA NO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.**

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA em Rio Espera/MG, com o objetivo de promover ações de apoio e incentivo à atividade da aquacultura junto aos produtores rurais do Município.
Art. 2º O público alvo do PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA DE RIO ESPERA/MG, deverão ser os proprietários, possuidores ou arrendatários de lotes rurais, produtores ou não produtores em áreas

pertencentes ao perímetro rural, áreas em assentamentos, pescadores, meeiros e comunidades, entre outros que tenham semelhança com os grupos de pessoas acima descritas, mais que de forma comum, pertençam ao perímetro territorial do Município de Rio Espera/MG**.**

Art. 3º O Programa consistirá na concessão de auxílio, orientação e apoio aos produtores rurais participantes beneficiados, incluindo custeio das despesas com o combustível e disponibilização de máquina para construção/adequação dos tanques (viveiros escavados) de água, visando criar estruturas de produção nas medidas de 2X2X1 M, totalizando 04M³ (quatro metros cúbicos).

§ 1º Cada beneficiário, terá direito à 05 (cinco) horas de máquina por ano, utilizadas única e exclusivamente para os fins descritos no PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA;

§ 2º Para a criação e implementação do Programa, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, utilizando-se, para tanto, dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Para os fins do disposto no Art. 2º, o produtor rural interessado necessitará requerer junto à Secretaria de Agricultura do Município de Rio Espera a formalização de sua inscrição, para a execução dos serviços de orientação, apoio/assessoria e construção/adequação dos tanques (viveiros escavados) de água, apresentando a especificação do local/área, contendo coordenadas geográficas e área de cada tanque, podendo ser apresentada em forma de planta de Localização e Situação do Imóvel Rural ou por meio de um croqui simplificado.

Art. 5º Os requerimentos serão analisados e autorizados pelo GRUPO DE TRABALHO do PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que**,** somente analisados para particulares que se encontrem legalmente cadastrados junto ao GRUPO DE TRABALHO, uma vez o recurso submetido para avaliação, o mesmo poderá ser indeferido/negado, deferido/aceito em sua totalidade ou deferido/aceito parcialmente, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, demanda e capacidade técnica, potencial de disseminação de conhecimentos e a disponibilidade de uso do maquinário.

§ 1º O grupo de trabalho do Programa Municipal de Desenvolvimento da Aquacultura/Aquicultura também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

§ 2º Caso seja necessário, é de responsabilidade do beneficiário do programa, a obtenção de autorização junto ao Órgão Ambiental competente, quando for o caso.

Art. 6º Farão parte do PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA DE RIO ESPERA/MG, os produtores que atenderem prioritariamente as condições abaixo:

- Realizar cadastro junto ao GRUPO DE TRABALHO.
- O serviço a ser prestado terá única e exclusivamente a sua finalidade para o incentivo e incremento da AQUACULTURA/AQUICULTURA.
- O produtor que prioritariamente empregue a mão de obra familiar em seu imóvel rural.
- O produtor que não possua mecanização própria, ou que não suporte operar os implementos.
- Que a atividade da AQUACULTURA/AQUICULTURA, esteja inserida na Produção organismos aquáticos.

Art. 7º Os produtores somente serão atendidos se não possuírem débitos com o Município de Rio Espera/MG.

Art. 8º Os produtores inscritos no PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA DE RIO ESPERA/MG, serão visitados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Espera e assim, terão vistoriadas as obras de escavação dos viveiros, afim de aferir o grau de qualidade no serviço e mitigar eventual impacto de degradação ao meio ambiente.

Art. 9º No primeiro momento do PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA DE RIO ESPERA/MG, serão atendidos os pequenos e médios produtores e, posteriormente os demais produtores.

Art. 10 O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA DE RIO ESPERA/MG.

Art. 11 Como incentivo ao Produtor Rural e ao PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA/AQUICULTURA em Rio Espera/MG, a Prefeitura Municipal ministrará PALESTRA, por meio de assessoria, sobre planejamento e controle de custo de produção, noções de licenciamento ambiental, produção de peixes, reprodução de peixes, abate do pescado, sanidade de peixes na aquacultura e comercialização de pescado.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:2182EA63

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA 21 DE 03 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município E,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE LEILÃO, a qual terá atribuições de realizar levantamentos e avaliação de bens inservíveis com mandato até 31 de dezembro do corrente ano.

Leiloeiro

Wellington da Silveira- Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Membros de apoio

Wendel Lúcio Pereira – Membro de Apoio

Teodoro Imaculada Teodoro- Membro de Apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG,03 de abril de 2020.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9D0331B6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 26 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 66, inc. VI da Lei Orgânica, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- O Decreto Municipal nº 12 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública por razão do surto de doença respiratória corona vírus e dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio no âmbito do Município de Rio Espera.

DECRETA

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Rio Espera/MG seguirá as diretrizes estaduais do ***Plano Minas Consciente***, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Parágrafo Único: Conforme deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 50, de 20 de maio de 2020, o Município será ingressado na "onda branca", a partir da entrada em vigor do presente Decreto, em obediência à lista de atividades que segue:

Antiguidades e objetos de arte:
Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.
Armas e fogos de artifício:
Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.
· Artigos esportivos e jogos eletrônicos:
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;
Aluguel de objetos pessoais e domésticos;
Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar.
· Produtos Agrícolas, Plantas e Floriculturas:
Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados;
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos.
· Móveis, tecidos e afins:
Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico (Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de colchoaria);
Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar (Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artefatos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures).
Formação de condutores:
Outras atividades de ensino.
Outras atividades assessórias:
Atividades imobiliárias de imóveis próprios;
Atividades jurídicas;
Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária;
Atividades de consultoria em gestão empresarial.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Rio Espera/MG:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º - São deveres dos cidadãos a observância dos protocolos gerais de comportamento e demais diretrizes objetivando o cumprimento do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 26 de maio de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:4105AAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, na data de 08/06/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº 045/2020, objetivando a aquisição de produtos químicos descritos e especificados no anexo I, destinados à Estação de Tratamento de Agua da Comunidade do Ancorado, bem como prestação de serviços técnicos especializados de bioquímico, objetivando acompanhamento e monitoramento da qualidade da água. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 25/05/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:03EC23D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020

Processo Licitatório n.º 085/2020 Pregão nº 36/2020
Ata de Registro de Preço n.º 037/2020
Contratada: **Comercial Vener Ltda**.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para aquisição fraldas geriátricas, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2021

Data assinatura: 22/05/2020

Santa Bárbara, 22/05/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:569D3180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

Processo Licitatório n.º 085/2020 Pregão nº 36/2020
Ata de Registro de Preço n.º 038/2020
Contratada: **F V P Coelho**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para atendimento contínuo quanto a higiene, limpeza e bem-estar das crianças matriculadas e atendidas na Creche Municipal por um período de aproximadamente 12 meses, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2021

Data assinatura: 22/05/2020

Santa Bárbara, 22/05/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:179F4CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 023/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 023/2020, Processo n.º 30/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 15/05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (023057) ROTA B.COCAIS/SENAI (A)	ALMEIDA CONSTRUCAO E LOGISTICA LTDA	47.814,00
002 - (023058) ROTA B.COCAIS/SENAI (B)	ALMEIDA CONSTRUCAO E LOGISTICA LTDA	55.170,00
003 - (023059) ROTA ITABIRA - ONIBUS 1	HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME	136.960,00
004 - (023060) ROTA ITABIRA - ONIBUS 2	SALLES & FILHO LTDA - ME	136.320,00
005 - (023071) ROTA S BARBARA/CUBAS (V. 15L)	ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636	77.958,00
006 - (023076) ROTA ITABIRA - ONIBUS 3	HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME	137.280,00

Santa Bárbara, 26 de maio de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1BA323C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 090/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada. Vencedor: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Lote Único - Valor Unitário R$ 84,00 (oitenta e quaro reais). S

anta Barbara do Leste 25/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:82393C6D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 091/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma parcelada. Vencedores: Ládio Ferreira de Souza 14745470606 - CNPJ - 36.670.888/0001-17 – Lote 01 - Valor total R$ 8.600,00 – Lote 06 - Valor total R$ 44.500,00 – Ideal Papelaria Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 – Lote 02 - Valor total R$ 9.150,00 - Lote 05 - Valor total R$ 13.890,00 - Lote 07 - Valor total R$ 14.400,00 - Lote 08 - Valor total R$ 24.690,00 - Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 03 - Valor total R$ 7.800,00 – Lote 04 - Valor total R$ 13.000,00 -

Santa Barbara do Leste 25/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FC0BCE38

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 099/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para composição de refeições a serem servidas na Cozinha Comunitária (Restaurante Popular)**.** Vencedores: Alimentus Vale do Aço Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Lote 01 - Valor total R$ 70.000,00 – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote 02 - Valor total R$ 17.500,00 – Lote 03 - Valor total R$ 212.339,00 – Lote 04 - Valor total R$ 39.220,30 -

Santa Barbara do Leste 26/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E8E34356

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 110/2020 COVID-19 LEI Nº 13.979/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato da Compra direta nº. 110/2020 – Objeto: Aquisição de Protetor Facial Shield Hospitalar (EPI), para aquisição IMEDIATA e de acordo com a legislação vigente Lei Federal nº 13.979/2020, art 4º. Contratada: Dirce Matias de Souza Lima – CNPJ - 37.206.181/0001-89 – Valor R$ 705,00 (setecentos e cinco reais). – Dotações: 0200509.1030100112.167.33903000000 – 393/154

Santa Barbara do Leste 28/04/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BDCC365F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 027/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 – Processo Administrativo nº 191/2019 – Tomada de Preços nº 007/2019 – Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a manutenção do Posto de Saúde situado à Av. Geraldo Magela – Centro – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Federal vinculado ao PAB variável** – Contratada: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ 13.634.984/0001-04 – Fica alterada a Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 03 (três) meses. Iniciando em 07/04/2020 e encerrando em 06/07/2020, do acordo inicial. Assinatura – 02/04/2020 – Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:69325DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTA N° 001/2020

Torno Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTA, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial n° 001/2020, Processo n° 006/2020, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), material de copa, cozinha, limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.

Santa Margarida/MG 26 de Maio de 2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:73030E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a publicação errônea ocorrida no Diário Oficial feita no dia 26 de maio de 2020 na página 113.
CONSIDERANDO o erro formal na digitação, ao publicar o processo 075/2020.
Retificamos a ratificação do processo:
PROCESSO Nº. 075/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020
OBJETO: Contratação de serviço de modificação e extensão de rede de distribuição urbana.

Onde se lê:
~~**Valor Total:** R$209.968,17 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)~~
Leia-se
Valor Total: R$209.968,37 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:20E1176A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

SUBSTITUI, A PEDIDO, MEBRO DA COMISSÃO SINDICANTE INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e ainda;

CONSIDERANDO solicitação do membro da Comissão Sindicante, Sr. Agenor Montes Bastos, solicitando a sua substituição nessa comissão, em razão de ser pessoa idosa e portanto pertencente ao chamado grupo de risco da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o membro da comissão sindicante, Sr. Agenor Montes Bastos, passando a integrar a comissão a Sra. Vivian de Lourdes Lobo Rezende, ficando a comissão composta da forma abaixo descrita, sob a presidência do primeiro:

I – Vivian de Lourdes Lobo Rezende

II – Vagner Adão Souza Ferreira

III – Arlete Aparecida Bastos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 006/2020, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:046612BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-B/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019
PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Prefeito Municipal, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-D/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento). MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 22.677.264/0001-17. VALOR: R$ 136.470,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de maio de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-D/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019
PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Prefeito Municipal, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-D/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento). FORNECEDOR: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 01.654.749/0001-15. VALOR: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de maio de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F1D1F9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020 (AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO)

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME** e **empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica a retomada da licitação em referência para prosseguimento do certame. A sessão pública fica agendada para o dia 09/06/2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, nº 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

O referido processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:67BB1A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 259/2019, NO QUANTITATIVO DO ITEM 21.462. VALOR DO ADITIVO: R$5.687,50 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 26/05/2020. CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. MAURO NUNES PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6DA6257D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE RECICLAGEM

DE RESÍDUOS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R$ 124.675,85 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3072D19D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 122/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/05/2020 A 26/10/2020. VALOR GLOBAL: R$ 124.675,85 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B39426B5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/056/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/06/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 26 DE MAIO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B35CAA4A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 035/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020, DESTINADA À **Contratação de empresa para confecção e disseminação de material didático áudio visual, para aulas remotas com conteúdos educacionais para veiculação em emissora de TV e Portal da Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo, com objetivo de oferecer aulas aos alunos de 04 e 05 anos da rede municipal de ensino, durante a pandemia do Coronavírus.** CONTRATADA: HUDSON DE MELO BORGES – NO VALOR DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A75D739C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020 OBJETO **Contratação de empresa para confecção e disseminação de material didático áudio visual, para aulas remotas com conteúdos educacionais para veiculação em emissora de TV e Portal da Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo, com objetivo de oferecer aulas aos alunos de 04 e 05 anos da rede municipal de ensino, durante a pandemia do Coronavírus.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE MAIO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2020. CONTRATADA: HUDSON DE MELO BORGES- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 26/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- HUDSON DE MELO BORGES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EB43538C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/047/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CPU, TECLADO E MOUSE, CONFECCIONADO EM MDF, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PERMANECE NO DIA 01/06/2020, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D41D4D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020, DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados são ausentes de formação do crédito nos termos do inciso III, §2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;
CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
DECRETA:
Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
3582/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 3.794,49
3585/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 1.179,50
3586/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 10.912,84
3590/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 8.832,38
3591/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 17.080.97
3592/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 15.341,62
3595/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 916,80
4794/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 45,82
4867/2019	Camila Simões Cordeiro-ME	R$ 94,08
3355/2019	Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli	R$ 508,80
1613/2019	Fernandes e Freire Padaria Ltda-ME	R$ 0,88
1614/2019	Fernandes e Freire Padaria Ltda-ME	R$ 11,00
1615/2019	Fernandes e Freire Padaria Ltda-ME	R$ 780,12
4583/2019	Fernandes e Freire Padaria Ltda-ME	R$ 127,60
5187/2019	Comercial Mauristela Ltda	R$ 174,00
3883/2017	Mercadão do Epi Ltda	R$ 632,50
5145/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 51,00
6030/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 2.206,25
6036/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 2.198,00
6042/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 1.575,55
6044/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 4.059,50
6047/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 1.830,20
6043/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro–ME	R$ 1.316,70
6048/2019	Edvania Barbosa Dantas Cordeiro –ME	R$ 1.816,55
6342/2019	Erasmo Carlos Azevedo	R$ 202.861,01
4101/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 616,80
4102/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 1.964,50
4103/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 1.964,50
4104/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 1.964,50
4517/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 91,00
5899/2019	Antônio Fabio Vieira –ME	R$ 919,70
5905/2019	Antônio Fabio Vieira –ME	R$ 1.176,85
5900/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 1.078,15
5901/2019	Antônio Fabio Vieira -ME	R$ 818,75
5903/2019	Antônio Fabio Vieira –ME	R$ 636,10
5904/2019	Antônio Fabio Vieira –ME	R$ 1.003,75
5907/2019	Antônio Fabio Vieira –ME	R$ 1.404,30
5908/2019	Antônio Fabio Vieira –ME	R$ 1.853,65

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 26 de maio de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:8DE4C487

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2020

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir terreno apropriado visando a construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, de modo a ofertar condições de prática esportiva e de artes à população ali residente;

CONSIDERANDO a inexistência de área pública no referido Distrito, apta a receber tal edificação, de modo a atender a finalidade acima descrita;

CONSIDERANDO ainda, a composição amigável realizada entre as partes: adquirente, proprietária e possuidores, no tocante ao valor do imóvel, sendo procedida avaliação da área ora desapropriada, bem como realizada pesquisa dos valores de mercado de áreas limitantes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MTMW-M-0217**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.244.835,390m** e **E 591.252,454m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÕNIO IRAM PEREIRA DE AGUIAR; CPF: 400.617.28691, com azimute de 151°11'37" por uma distância de 33,37m até o vértice **MTMW-M-0218**, de coordenadas **N 8.244.806,150m** e **E 591.268,533m**; deste segue, com azimute de 149°21'24" por uma distância de 36,94m até o vértice **MTMW-M-0219**, de coordenadas **N 8.244.774,367m** e **E 591.287,362m**; deste segue confrontando com a RUA MONTES CLAROS, com azimute de 251°13'26" por uma distância de 32,12m até o vértice **MTMW-M-0220**, de coordenadas **N 8.244.764,028m** e **E 591.256,951m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARLENE DE JESUS MENDES DE SOUZA; CPF: 032.334.598-07, com azimute de 335°17'13" por uma distância de 70,07m até o vértice **MTMW-M-0221**, de coordenadas **N 8.244.827,681m** e **E 591.227,657m**; deste segue confrontando com a propriedade da IGREJA CATÓLICA, com azimute 72°43'57" por uma distância de 26,00m até o vértice **MTMW-M-0217**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 198,47 m; que corresponde a uma área total de 1.992,68m² (mil novecentos e noventa e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados) situado no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente a **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS,** inscrita no CNPJ 21.352.703/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, *sui generis*, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros - MG sob o número 50083, livro A11, com sede na Praça Doutor Chaves, nº 52, bairro Centro, Montes Claros - MG, CEP: 39400-005, neste ato respondendo por seu representante legal, o Arcebispo Metropolitano DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, solteiro, Arcepispo metropolitano, maior, CI/RG 3.667.494 SSP MG, e do CPF: 780.953.286-34, residente e domiciliado à Rua Januária, nº 371, Centro, Montes Claros/MG, sendo parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 571, Livro 2-RG cuja matrícula foi aberta em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e três

(23/11/1973), no Ofício de Registro de Imóveis de São João da Ponte - MG.

Parágrafo Primeiro – Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sob responsabilidade do Responsável Técnico José Alvino Soares Cordeiro (Técnico em Agrimensura - CREA: TRT n° 076.722.216-47).

Parágrafo Segundo – Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; sendo que os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.
.
Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.
Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de construção do Ginásio Poliesportivo da Comunidade, bem como outras benfeitorias e/ou finalidades que a Administração julgar necessárias, conforme termo de anuência e compromisso assinado pelo proprietário.
Parágrafo segundo: Pela Proprietária, foi constatada e reconhecida a existência, há décadas, de 04 (quatro) posseiros no terreno, sendo que os mesmos anuíram com essa desapropriação, bem como, a proprietária anuiu com a destinação de parte dos valores aos mesmos, a titulo de indenização pelas posses e benfeitorias.

Artigo 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel, bem como aos seus posseiros devidamente reconhecidos por instrumento publico, ficando acertado de forma amigável no importe de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); sendo o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pago à proprietária e o restante partilhado entre os posseiros, com anuência mútua e expressa concordância da proprietária e possuidores, conforme o valor apontado.
Parágrafo único - Tal preço foi considerado conforme avaliação proferida pela Comissão de Avaliação imobiliária deste município, embasada em pesquisa de mercado realizada; bem como diante da expressa concordância da proprietária e possuidores, com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de maio de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:021E598A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 053/2020 – P. P. SRP Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº 053/2020 – P. P. SRP nº 026/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as demandas das unidades de saúde do Município, especialmente Hospital Municipal São Geraldo e nas ações de enfrentamento ao Covid-19 e outros. Abertura: dia 08/06/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 26/05/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9CBFB571

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL – N° 008/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de 01 (um) veículo micro-ônibus zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020**, para transporte de pacientes da rede pública de saúde, por meio do Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.895 de 13 de novembro de 2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020, às 10h00min, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e pelo Sr. Paulo Giovane Pereira. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, para deliberar e analisar os autos do processo acima mencionado.
Revendo os autos, verifica-se que foi registrado em ata de registro de ocorrências da sessão de licitação realizada em 05 de fevereiro de 2020 (pág. 313/317), a alegação do representante da empresa **MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** de que marca "Volare" apresentada pelos demais licitantes, não teria estrutura autorizada no raio de 300 km da sede. Desta forma, em vista da informação do representante da empresa AGRAMOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de que a referida marca "Volare" possui estrutura de apoio autorizada no Município de Montes Claros – MG, que encontra-se no raio de 140 km da sede, a comissão decidiu que a homologação/assinatura do contrato, dependeria de vistoria da oficina no endereço fornecido pelo licitante, bem como da apresentação de documentações que comprovam o alegado, em cumprimento ao descrito no item 2.4 DA GARANTIA, subitem 2.4.3 "2.*4.3 A assistência técnica deverá ser realizada num raio de até 300 km a contar da sede do Município de São João da Ponte - MG."* Página 29 do edital.
Assim, o chefe do departamento de compras protocolou neste departamento em 22 de maio de 2020, ofício confirmando a visita *In loco* no endereço fornecido pelo licitante, qual seja, oficina da Centro Automotivo Auto Sport, localizada na Av. Doutor Mario Tourinho, 1640, Chácara Recanto dos Araçás, Montes Claros – MG, CEP: 39.403.577, bem como ratifica a existência de estrutura de apoio autorizada da Marca VOLARE, apresentando inclusive, o termo de contrato de prestação de serviço e assistência técnica realizada entre a Centro Automotivo Auto Sport LTDA – ME e a empresa Agramotors Comercio de Veiculos Ltda.
Mediante ao exposto, após tomadas todas as informações e analisados os documentos encaminhados, foi constatado que a empresa Agramotors Comercio de Veiculos Ltda, atende as determinações do edital, razão pela qual a manutenção da adjudicação do objeto e habilitação da empresa é medida que se impõe, decidindo pelo regular prosseguimento do processo.
Nada mais a ser circunstanciado em ata, foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 26 de maio de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E20F1374

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REPUBLICAÇÃO DO PROC. LIC. Nº 049/2020 – P. P. Nº 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Proc. Lic. nº 049/2020 – P. P. nº 024/2020. Objeto: Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte-MG. **Nova data de abertura: dia 10/06/2020 às 08h00m.** Edital Republicado disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 26/05/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:61280101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0153/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020 – 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para atender à solicitação de diversos setores da Administração Municipal, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/06/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/06/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/06/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1C1F90D2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0171/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020

Objeto: Prestação de serviços de instalação de adesivos com impressão digital para os veículos da frota municipal, com fornecimento de materiais, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/07/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/07/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/07/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A2227C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.929 DISPÕE SOBRE O INÍCIO DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 13-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.945, DE 18/12/2009, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19) E CONTÉM OUTRAS PROVID

PORTARIA Nº. 2.929

Dispõe sobre o início da suspensão dos contratos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 13-A da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, em função da pandemia do coronavirus (COVID-19) e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade; **considerando** que compete dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** os termos do art. 13-A, da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, que autoriza a suspensão de contrato de trabalho no âmbito municipal, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o dia 22/05/2020 para a suspensão dos contatos de trabalho realizados pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, dos cargos de Inspetor de Alunos e Bibliotecário Escolar, nos termos do art. 13-A da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica determinado o dia 22/05/2020 para a suspensão dos contatos de trabalho realizados pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de todas as pessoas enquadradas como Grupo de Risco, assim entendidos: possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portador de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestante ou lactante, mediante atestado médico, nos termos do art. 13-A da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.929
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8486715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da segunda reunião Extraordinária, realizada no dia quatro de maio de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois, foi passado aos Vereadores informações com relação às correspondências, procedendo em seguida a distribuição do projeto de Lei **nº 005/2020**, de 14 de abril de 2020, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências, o qual feito despachado para as Comissões designadas. Ato contínuo, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 018/2020**, indicando a necessidade de drenagem na rua Oscar Cândido de Oliveira, próximo às residência do Sr. Sacundino e Dona Nadir; **nº 019/2020**, pintura e instalação de placas de sinalização de área escolar; **nº 020/2020**, indicando a necessidade de aquisição e instalação de iluminação pública na rua Padre Antônio próximo a residência do Senhor Cezar Freitas, sendo as três proposições de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 021/2019**, indicando a necessidade de notebooks e tablets para os alunos e professores da rede municipal de ensino, sendo esta de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Colocadas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às matérias, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Dando continuidade aos trabalhos, foi submetida em turno único de discussão, a Moção de Pesar pelo falecimento do senhor João Bosco, pai do Vice-prefeito de Sem Peixe Romar Chaves Canazart, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetida em turno único de votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Moção, sendo que cópia será entregue ao Vice-prefeito, representando os demais familiares enlutados. Prosseguindo os trabalhos, foi realizada a leitura de parecer referente o veto do Executivo Municipal ao projeto de Lei **nº 002,** de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe. Logo após, o projeto foi submetido em turno único de discussão, e no uso da palavra o Vereador Éder Elói Alves Pena, perguntou ao assessor jurídico se havia viabilidade de apresentar emenda ao projeto após a aprovação do veto, sendo respondido pelo assessor que não, e que no momento só cabe a Câmara acatar ou rejeitar o veto, pois a emenda faz-se ao projeto de Lei o qual já foi votado na sua integralidade, o que seria inconstitucional a proposição de qualquer emenda ou mudança no projeto de Lei no momento. Depois, esclareceu aos Vereadores, a redação no parecer técnico da comissão, quando diz que ‘’o veto por interesse público é um ato político´´, ou seja, é um ato legítimo do Poder Executivo, deixando claro que há duas formas de emitir o veto, sendo um por inconstitucionalidade quando o projeto de lei é ilegal, e o outro veto por interesse público que é um ato político na sua essência política real e não de fazer política. Prosseguindo, discorreu o vereador Edmilson Lopes, que quando há a alegação do Executivo que o veto foi com base na questão do Convid 19, a de se entender, mas se ele não fez o reajuste até o momento para os servidores da prefeitura alegando não ter condições financeiras, não é o que se vê, diante de várias contratações inclusive sem justificar os critérios de que estão sendo contratados, assim como é de conhecimento que no exercício anterior o Vereador apresentou indicação solicitando ao Executivo a realização de concurso público para seleção de servidores. Diante o relato, afirmou ainda o Vereador Edmilson que a comissão optou por não aceitar o veto devido parte da justificativa do prefeito não condizer com a realidade. Submetido em turno único de votação, o veto foi rejeitado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou rejeitado o veto. Continuamente foi lida uma mensagem em homenagem ao dia das mães, e em seguida realizada a chamada final. Depois o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:47EBC0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 022/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal que junto ao órgão competente, providenciem **a aquisição de termômetros para medir a temperatura das pessoas nas barreiras sanitárias.**

JUSTIFICATIVA:

Ação objetiva monitorar a temperatura corporal das pessoas que entram na cidade
A febre é um dos sintomas apresentados por pacientes com covid-19, e a temperatura do corpo alta, acima dos 37,8 graus, também pode ser sintoma de outras doenças.
Na certeza de merecedora atenção e apoio dos nobres edis, bem como do Excelentíssimo Prefeito, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 11 de maio de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F5F7EF12

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 023/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, para que viabilizem recursos financeiros visando a **aquisição e instalação de Guarda corpo na rua José Ribeiro Ferreira, do lado de baixo da residência de Dona Neide e o Senhor Mateus.**

JUSTIFICATIVA:
A proposição apresentada é de suma importância para integridade física e o bem-estar geral dos motoristas, pedestres e população que trafegam por este local, e que devido a situação que se encontra, acabam ficando expostas ao perigo de uma rua que margeia um enorme buraco sem qualquer proteção.
Apesar de ser acidentado, o local conhecido como buracão tem uma vista ampla e muito bonita, que caso venha a administração fazer algum projeto de revitalização, a população local e visitantes poderá apreciar a natureza, (montanhas) rios e animais, além de se tornar um cartão postal da cidade.
Contudo, faz-se necessário a capina próximo a este local que devido a chuva o mato cresce muito rápido, tornando assim um esconderijo de animais peçonhentos.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 25 de maio de 2020.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:706184B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 024/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal que junto ao Setor Competente, estude a viabilidade e legalidade de adquirir recursos financeiros visando a **construção de um muro de contenção ou arrimo na Rua José Ribeiro Ferreira.**

JUSTIFICATIVA:

Do lado de cima da Rua, existe uma viela com aproximadamente 04 (quatro) casas, todas em situação de risco, pois ambas estão por cima de um barranco que a cada período de chuva vai desmoronando.
A residência de dona Gracinha e do senhor Adão de Antônio Rita, são as que mais se encontram em situações risco, por estarem praticamente à beira do barranco e sempre que chove, as famílias ficam preocupadas com medo do barranco cair e comprometer as residências.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 25 de maio de 2020.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:158F59DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 025/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, as **seguintes benfeitorias para a quadra Poliesportiva Adauto Gomes:**
· **Construção de cantina;**
· **Construção de muro e**
· **Complementação da cobertura até o banheiro feminino e masculino**

JUSTIFICATIVA:

É justa esta indicação, visto que parte da cobertura encontra-se danificada e quando começa a ventar, ela acaba retorcendo correndo o risco de se desprender e ferir alguém. Além do perigo citado acima, a parte solta provoca muito barulho, causando terror nos vizinhos próximos ou de quem passa na rua.
Outra situação que incomoda, é que quando chove as pessoas acabam molhando no trajeto da quadra até os banheiros.
Contudo, devido a quadra ser muito utilizada para diversos eventos, percebe-se a necessidade de construção de muro na parte dos fundos, pois é notório o cansaço das pessoas em ter que juntar e carregar tudo depois da festa, o que poderia deixar para o dia seguinte caso fosse toda murada.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 25 de maio de 2020.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:561675DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 026/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **instalação de Corrimão na ponte sobre o córrego no Sítio Jataí e Praia Formosa**.

JUSTIFICATIVA:

A ponte é muito estreita e no local há grande trânsito de pedestres e veículos, podendo causar acidente de grande proporção.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 25 de maio de 2020.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C2F8A11A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 006 DE 12 DE MAIO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O Prefeito do Município de SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2020, no valor total de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme detalhamento:
02 – Prefeitura Municipal
11 – Departamento Municipal de Esportes e Lazer
01 – Divisão de Esportes
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
2701 – Programa de Desporto Amador
1.025 – Construção de Vestiário em Campo de Futebol
449051 – Obras e Instalações Fonte 124 (DR) R$ 100.000,00
449051 – Obras e Instalações Fonte 100 (DR) R$ 6.000,00

TOTAL R$106.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;
II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de Abril de 2020.

Sem Peixe, 12 de Maio de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A9EBF1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

EMENTA: Projeto de Lei **nº 006/2020**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional modalidade especial e dá outras providências;

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 25 de maio de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B63EC8DA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO CHAMADA PÁUBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Chamada Pública 001/2020. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ 02.776.921/0001-76. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 24.140,40 (vinte e quatro mil cento quarenta reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CEA989CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 016/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia **09/06/2020** às 09h, Processo Licitatório nº 016/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 27/05/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:D0D0AE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2020 PP 014/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 09/06/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°014/2020, Processo 034/2020. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTIRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, ESTANTES E AFINS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUL./ ESP./LAZER E TURISMO DE SERRA AZUL DE MINAS JUNTO A BANDA LIRA MUSICAL "MAESTRO CHICO VIEIRA". Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:75FFF6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 67/2020. T. P. nº 05/2020. Processo nº 79/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro I, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Contrato de repasse n.º 889108/2019. Contratado: Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME, CNPJ nº 12.799.453/0001-09, com valor R$ 233.446,23(duzentos trinta três mil quatrocentos

quarenta seis reais e vinte três centavos). Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021.

Serrania, 26 de maio de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C9193975

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 68/2020. T.P. nº 06/2020. Processo nº 80/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro II, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Convenio n.º 1491000738/2019. SEGOV-Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Contratado: Construtora Catarino Ltda, CNPJ nº 04.582.843/0001-02, valor de R$ 138.095,55(cento e trinta oito mil noventa cinco reais e cinquenta cinco centavos). Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021.

Serrania, 26 de maio de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:73E824ED

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 29/2020. Processo Licitatório nº 110/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Abertura dia 15/06/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:505A5A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 75/2020

DECRETO Nº 75/2020

REVOGA O DECRETO Nº 74/2020, O QUAL DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19.

A Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as perspectivas de equilíbrio nas finanças públicas, conforme relatório emitido, posteriormente à publicação do Decreto nº 74/2020, pela Secretaria de Fazenda do Município;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e REVOGA-LOS, quando inconvenientes ou oportunos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** o Decreto nº 74/2020, o qual declarou "Estado de Calamidade Pública no município de Tapira/MG, em decorrência da pandemia a do novo coronavírus- COVID-19."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAPIRA, 25 DE MAIO 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:73BA818F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1388 DE 11 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 1388 DE 11 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Juquinha Barcelos,** a rua projetada "P" na Quadra 18 no Loteamento Brisa da Mata, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Virmondes Assunção e Souza "Virmondes Peroba",** a rua "1" do Loteamento São Sebastião, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 3 º - Fica denominada **Rua José Abner Ribeiro**, a rua "2" do loteamento São Sebastião, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 4 º - O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no Local.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 11 de Maio de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:441C309A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 013 DE 25 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA 013 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;

CONSIDERANDO despacho da Secretária Municipal de Administração, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto, solicitando desta Corregedoria providências para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela Servidora **SAMIRA FRANCISCA OMAR**, matrícula 120341, conforme noticiado através da CI n° 118/2020, SMS – TO, enviada pela Coordenadora da Atenção Básica, a Senhora Ludmila Aparecida Soares Souza,

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **SAMIRA FRANCISCA OMAR**, servidora municipal, matrícula 120341, contratada, no Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à época dos fatos, exercendo suas funções no PSF Funcionários, conforme noticiado pela Coordenadora da Atenção Básica, a Senhora Ludmila Aparecida Soares Souza, através da CI n° 118/2020, SMS – TO, sendo a ela imputada, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, V, IX e X do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23 e inciso III do art. 38,** estando a servidora supracitada, **sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão, conforme incisos I, II e III do artigo 33 e artigos 35, 36 e 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B7B2084A

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2020 PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 11/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 702, de 06 de abril de 2020**, referente a recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica – PAB e de Atenção Média e Alta Complexidade MAC. **Do Valor:** R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:C38545E7

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO 07/2020 - PMTO - SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 07/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020**, referente a recursos do Bloco de Custeio de Média e Alta Complexidade MAC. **Do Valor:** R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:0D1EF338

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO 08/2020 - PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 08/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020**, referente a recursos do Bloco de Custeio de Atenção Média e Alta Complexidade MAC. **Do Valor:** R$ 100.000,00 (Cem Mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:754B3F51

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO 12-2020 - PMTO-SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 12/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 677, de 02 de abril de 2020**, referente a Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC. **Do Valor:** R$ 100.000,00 (Cem Mil reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:4D681365

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVENIO Nº 06/2020- PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 06/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020**, referente a Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC. **Do Valor:** R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:B6988832

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2020 - PMTO-SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 10/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020**, referente a Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC. **Do Valor:** R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:A5D2A7FA

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO 09/2020 - PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 09/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº. 25.104.902/0001-07. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020**, referente a Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC. **Do Valor:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:B2677636

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2020 - PMTO-SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 05/2020 – **Concedente:** Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO,** CNPJ nº. 25.112.574/0001-82. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 721, de 06 de abril de 2020**, referente a Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade - MAC. **Do Valor:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/05/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:F90F6F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2020, para o dia 08/06/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de grande capacidade de processamento. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8162CB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EUZENIR RODRIGUES BRANDES,** Masp. nº. 2695-4, Secretária Municipal de Saúde, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos, abaixo relacionados:

CONTRATO Nº. 040/2019 – JOSÉ DE SOUZA FILHO;
CONTRATO Nº. 052/2019 – GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA
CONTRATO Nº. 053/2019 – GAMA LABORATÓRIO LTDA
CONTRATO Nº. 054/2019 – VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO
CONTRATO Nº. 001/2020 – DFGY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO Nº. 022/2020 – JOSUÉ PEREIRA LEITE
CONTRATO Nº. 026/2020 – GERALDO WELINGTON COELHO GUIMARÃES
CONTRATO Nº. 027/2020 – NATHÁLIA DE MELO GUIMARÃES ME
CONTRATO Nº. 032/2020 – Clenivaldo Alves Caixeta

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar dos contratados todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E64313BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA** o edital do processo licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, em razão da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** em face ao edital de licitação relativamente no que se refere à ausência de qualificação técnica exigida por lei especial para os produtos de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, bem como os saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos.

O item VIII, subitem 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.1 - Documento comprobatório de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para se enquadrar como:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte, definida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando sua condição e/ou outro documento que comprove esta condição;

b) Microempreendedor Individual - MEI deverá comprovar sua condição através de certificado emitido pelo Portal do Empreendedor (Receita Federal).

c) Sociedade cooperativa equiparada à microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de comprovação de que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Prova de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

c) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14).

d) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de regularidade de débito perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicilio da pessoa física:

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA para licitantes que sejam fabricantes, armazenadoras, exportadoras, distribuidoras ou importadoras.

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal *(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz)* – modelo de uso facultativo – Anexo III do Edital.

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Com essa alteração, fica designado **o dia 10 de junho de 2020, às 09h00min para julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do subitem 17.6.2 do edital**,** bem como no disposto no artigo 21, §4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-5338 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de maio de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A45D09AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018 - CONTRATO N.º 079/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 207,77 (duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, referente ao ponto de acesso que será utilizado temporariamente pelo Centro de Saúde Santa Edwiges, na Rua Olavo Diniz, n.º 729, durante sua reforma. Data: 07/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EFB2D35A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 006/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA MENDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.814.782/0001-16. Fica a Cláusula Quarta do Convênio/Subvenção acrescida do montante de R$ 4.282,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o valor de R$ 12.847,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - Ficam mantidas todos os demais termos e condições d n o Convênio Subvenção, que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo, sendo este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:50E88B50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 011/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR JACYRA MURAD**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.583.306/0001-83.

OBJETO: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais n.º 4.535 e 4.536, ambas de 17 de dezembro de 2019 e sua posterior alteração pela Lei Municipal n.º 4.587, de 31 de março de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 21/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:003FB2F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2020 - PROCESSO N.º 888/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Impriminas Comunicação Visual EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.044.927/0001-54, para fornecimento de faixas e banner, no valor total de R$ 1.130,00 (mil e cento e trinta reais), conforme orçamento anexo aos autos, para serem utilizados nas barreiras sanitárias instaladas nas principais entradas do Município para a concentração em uma única via de acesso onde será feita a aferição de temperatura e registro dos cidadãos oriundos do Estado de São Paulo, bem como orientação dos mesmos para que mantenham as medidas de restrição para evitar possível propagação do vírus, como medida de preservação da sanidade dos que residem neste Município, em atendimento aos Decretos Municipais n.º 11.112, de 16 de março de 2020 e n.º 11.186, de 20 de maio de 2020. A despesa com referida contratação correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339030 – Ficha n.º 881, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 20 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F7793BE0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 018/2020**, **tipo Menor Preço Global,** para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Concretagem de Área dos Reservatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **09 de junho de 2020, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 26 de maio de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:968E9C13

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 019/2020**, **tipo Menor Preço Unitário do Item,** para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **10 de junho de 2020, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 26 de março de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C1628808

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016 DE 26 DE MAIO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-Minas Gerais.

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Eliane de Fátima Rosa Diniz**, Auxiliar Administrativo Autárquico, matrícula nº 193, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 321, **Poliana Socorro Alves**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula nº 346, **Leandro de Almeida**, Contador, matrícula nº 373 e **Beatriz Souza de Castro**, Agente Administrativo Autárquico, matrícula 325, cabendo a primeira a Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas – MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO- 001/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria – SAAE-TPO-004/2020.

Três Pontas-MG, 26 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.751, de 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5D2903D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATOI ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R$43.999,36 AO VALOR CONTRATUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AD664B23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.046, DE 26 DE MAIO DE 2020

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Tupaciguara-MG.

Autoria: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1° Fica proibido, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Tupaciguara–MG.
§ 1° Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de mínima intensidade.
§ 2° Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
I - os fogos de vista com estampido;
II - os fogos de estampido;
III - os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;
IV - as baterias;
V - os morteiros com tubos de ferro;
VI - rojões.
Art. 2° A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos abertos e fechados, áreas públicas e locais privados.
Art. 3° O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de até 10 UFPM, na primeira constatação, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 15 dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E472BD8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.047, DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a antecipar parcela de pagamento aos prestadores de serviços contratados para o serviço de transporte escolar, como medida excepcional para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, para futura compensação, em face da declaração de calamidade pública e a suspensão das aulas durante a pandemia do Coronavírus.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adiantar parcela de pagamento aos prestadores de serviços atualmente contratados para a realização do transporte escolar, no valor de 30% (trinta por cento) do valor médio contratado para cada carro/linha, durante a suspensão das aulas, pelo período de 03 (três) meses em razão da declaração de emergência em saúde pública, objeto do Decreto Municipal nº 49, de 16 de Março de 2020.
Parágrafo único. O valor de adiantamento disposto no *caput* deste artigo poderá ser descontado em até 06 (seis) parcelas mensais do faturamento, após a retomada da prestação de serviços, devendo ser totalmente pago no presente ano letivo escolar.
Art. 2º O adiantamento previsto no artigo anterior deve ser registrado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2020.

Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
-ANEXO-
TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/2020
O **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves Faria, s/ nº, Bairro Tiradentes, CEP 38480-000, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE, XXX**, com sede à Rua XXX, nº XXX, na cidade de XXX, CEP: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sendo neste ato representado por XXX, brasileiro, empresário, estado civil, residente e domiciliado em XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, neste ato denominado de **CONTRATADA**,
Com fulcro na alínea "d" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e o julgado do TCU no Acórdão 158/2015 – Plenário; e
Considerando que foi celebrado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX - PROCESSO nº XXX;
Considerando a determinação da paralisação das atividades junto ao Ensino Público Municipal, como uma das medidas sanitárias sobre higienização e cuidados para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo COVID-19 e a DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, POSTERIORMENTE CONVERTIDA PARA CALAMIDADE PÚBLICA, conforme Decreto Municipal nº 049/2020;
Considerando que o serviço objeto do contrato em epígrafe foi consequentemente paralisado, não havendo a contraprestação necessária para que se possa efetuar pagamentos, motivado por força maior;
Considerando, ainda, que medidas devem ser adotadas para se evitar o colapso social dos prestadores de serviços;
Considerando, por fim, que é vedado o pagamento de serviços sem a sua execução, sob pena de enriquecimento ilícito e dano ao erário;
As partes em COMUM ACORDO, de livre e espontânea vontade, irrevogável e irretratável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA FIM DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS, COM POSTERIOR ABATIMENTO**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATANTE pagará, a título de antecipação do pagamento mensal, o valor de 30% (trinta por cento) do valor médio contratado para cada carro/linha, durante a suspensão das aulas, pelo período de 03 (três) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA restituirá ao Município de Tupaciguara/MG, CONTRATANTE, os valores pagos atinentes ao adiantamento de pagamento sem a ocorrência da efetiva prestação de serviço **DEVIDAMENTE ATUALIZADOS**, da seguinte forma:
Em até 06 (seis) parcelas nos pagamentos remanescentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – A restituição que se refere a cláusula anterior será feita na forma de desconto/abatimento na nota fiscal emitida após o fim do prazo deste acordo, quando restabelecida a prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Os valores definidos na cláusula segunda serão restituídos na fonte específica de transporte escolar, utilizada para pagamento da despesa, caso o contrato por outro motivo venha a ser rescindido e não seja possível realizar o abatimento.
CLÁUSULA QUINTA – A contratada autoriza a descontar os valores definidos na cláusula segunda das medições vencidas e vincendas, caso existam.
CLÁUSULA SEXTA – Este acordo terá força de título executivo extrajudicial, valendo como confissão de dívida em favor do Município, contratante.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente acordo não isenta a contratada de eventuais penalidades por condutas apuradas em processo administrativo próprio, em caso de descumprimento, com aplicação de multa e outras sanções definidas em contrato e na Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – As obrigações assumidas neste acordo obrigam a Contratada, seus sócios e eventuais sucessores, a qualquer título e qualquer tempo.
E por estarem assim combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Tupaciguara/MG, XXX de XXX de 2020.

Município de Tupaciguara/MG
Secretário Municipal de Educação
Sr. XXX

Procurador Geral do Município de Tupaciguara/MG
Sr. XXX

_____
XXX– ME
Sr. XXX

TESTEMUNHAS:
Nome _____
CPF:

Nome _____
CPF:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FF22DB14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 506, DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera a redação do § 2º do artigo 222 da Lei Complementar Municipal nº 492/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 222 da Lei Complementar Municipal nº 492, de 28 de Novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 222** (...)
§ 2º No sistema de escala de 12x36 ou 24x48 horas, caberá a administração estabelecer um mecanismo de cálculo para aferição do total de horas extras para cada caso e para cada mês." (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 26 de Maio de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3C7C2B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2020,** para o Contratação de serviço de auditoria contábil para análise dos dados enviados ao tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG via SICOM dos exercícios de 2017 a 2020 para atendimento da prefeitura de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 26 de maio de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A26870A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 014/2020, Processo 032/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de MENDES & RODRIGUES COLCHOES EIRELI-EPP - CNPJ nº 71.428.007/0001-57. Objeto: Aquisição de arquivo de aço com quatro gavetas para manutenção da Secretaria de Governo e Administração e demais Secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG - Valor R$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais) - Contrato nº 039/2020, data da assinatura 20/05/2020, vigência 20/05/2020 a 31/12/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -26 de maio de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:006D4401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 097/2020 – DISPENSA 030/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA- EPP no valor de R$10.191,50, objetivando a contratação de empresa para publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DB415D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 091/2020 – PE Nº 020/2020

A Pregoeira torna público aos interessados os **PEDIDOS E AS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF8DB067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 069/2020 – PE Nº 014/2020

A Pregoeira torna público aos interessados os **PEDIDOS E AS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8ABA3800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 076/2020 – PE Nº 017/2020. RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira torna público aos interessados o **PEDIDO E A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EA1F4FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 097/2020 – DISPENSA 034/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PLACAS no valor de 38.000,00, objetivando a aquisição de máscaras FACESHIELD SMART para enfretamento ao combate a COVID-19.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:147B4163

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 – P.L. Nº 004/2019 – P.E. Nº 001/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SCLAN MALHAS LTDA EPP. **OBJETO:** O presente contrato decorre de saldo remanescente da Ata R.P. nº 004/2019 - Processo Licitatório Nº 004/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, referente à aquisição de material esportivo. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 55.437,40. **FDO:** 621.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:507F7F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 034/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 049/2020
Modalidade de Dispensa n° 034/2020

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para medidas de proteção e controle de infecção contra o novo Coronavírus (COVID-19),para os profissionais que atuam nos serviços de Saúde, Cras, Assistência Social e Secretaria de Educação.

Fundamento
A Secretaria Munipal de Saúde de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4° da Lei n° 13.979/2020 e art. 24, inciso IV da Lei n° 8666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatorio para a contratação da empresa para o fornecimento dos itens.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MULTILASER INDUSTRIAL S/A (CNPJ: 59.717.553/0006-17)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Protetor Facial de Segurança, Visor Incolor 220mm x 155mm	Unidades	50,00	14,1800	709,00

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JULIA LIMA E LIMA (CNPJ: 36.769.972/0001-92)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Avental de Proteção Impermeável	Unidades	50,00	18,0000	900,00
002	Avental - Descartável, Manga Longa e Abertura nas Costas	UNID	600,00	11,5000	6.900,00
003	MACACÃO DE ISOLAMENTO	Unidades	50,00	75,0000	3.750,00
004	MÁSCARA RESPIRADOR SEM VÁLVULA PFF2 N95	Unidades	200,00	16,9000	3.380,00
005	Óculos de Proteção	Unidades	50,00	18,0000	900,00
006	Touca Cirúrgica Não Tecido.	Caixa	3,00	18,0000	54,00

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e DAHBAR E DAHBAR COMERCIO EIRELI (CNPJ: 03.726.370/0001-07)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Máscara tripla com 100und	CXA	13,00	260,0000	3.380,00

Valor Total: 19.973,00
Data da Assinatura: 25/05/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:6EBC409A

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 034/2020

Processo n° 049/2020

Dispensa n° 034/2020

Objeto: Aquisição de insumos hospitalar para medidas de proteção e controle de infecção contra o novo Coronavírus (COVID-19),para os profissionais que atuam nos serviços de Saúde, Crás, Assistência Social e Secretaria de Educação.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4° da Lei n° 13.979/2020 e art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

DAHBAR E DAHBAR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 03.726.370/0001-07
Valor Total de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)

JULIA LIMA E LIMA - CNPJ: 36.769.972/0001-92
Valor Total de R$ 15.884,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

MULTILASER INDUSTRIAL S/A - CNPJ: 59.717.553/0006-17
Valor Total de R$ 709,00 (setecentos e nove reais)

VOLTA GRANDE, 25 de Maio de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:19599212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada para realização de exames complementares de saúde para cumprimento da Norma Regulamentadora 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. **Abertura dos envelopes 09/06/2020 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:581BB5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 053/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 DISPENSA 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 069/2020 – Dispensa nº 033/2020, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DE ECTOPARASITAS PARA UTILIZAÇÃO NOS CÃES RECOLHIDOS NO CANIL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BRAZÓPOLIS/MG,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 053/2020: **Empresa GERAESVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ: 07.787.722/0001-87, estabelecida na Avenida Jovino Fernandes Salles, nº 80, Jardim Boa Esperança, no município de Alfenas, estado de Minas Gerais, CEP 37130-000, neste ato representado pelo Sr. Pierre Antonio Jabbour, brasileiro, veterinário, portador do RG 14.771.913 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 109.165.708-43; e pela Sra. Gabriela Maria Junqueira Jabbour, brasileira, médica, portadora do RG MG-13.254.830 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 083.389.896-57. Pelo valor de R$ 2.268,69 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referentes à aquisição de medicamentos para controle de ectoparasitas em cães.

Com a vigência de 26/05/2020 a 26/11/2020.

Brazópolis, 26/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:387C02F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PL 063/2020 PP 031/2020

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020 - PREGAO PRESENCIAL Nº. 031/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.

Do item 8.6- Das Documentações Complementares:

Do subitem 8.6.2- Comprovação de Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**.**

Retifica-se o item 8.6 do Edital, sendo ele "Das Documentações Complementares"
Onde se lê:
"Do subitem 8.6.2- Comprovação de Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**."**

Leia-se:

"Do subitem 8.6.2- Para fornecimento de Emulsão Asfáltica a empresa deverá apresentar a Comprovação de Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), sendo admissível a apresentação do documento do fornecedor de emulsão asfáltica da empresa licitante."

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 01/06/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373. Brazópolis, 26 de maio de 2020. Helen Gabriele Ap. de Azevedo Fernandes, Comissão de Licitação - Port. 041/2019.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D9FEB80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

Objeto: Ônibus urbano escolar, acessível piso baixo com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. Adesão à Ata Externa, conforme

termos do art.25 da Lei 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº6175 de 31 de Março de 2020 de Adesão a Ata de Registro de Preços do Município nº 09/2019 FNDE/MEC, sendo pregão eletrônico 11/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 23034039294/2019-96. Órgão detentor da ATA: FNDE/MEC. Fornecedor: MAN LATINA AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06020318/0001 -10. Valor: R$ 586.000,00. Data de assinatura do contrato: 25/05/2020. Vigência: 25/05/2020 a 25/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B78B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL Nº 12/2020
COVID19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Confins, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições legais informa a Intenção de Compra Emergencial nº 12/2.020 COVID 19 **Aquisição de Material Médico Hospitalar** em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Os orçamentos devem ser encaminhados via Protocolo Eletronico www,confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/fornecedores/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/protoco lar até o dia **28/05/2020 às 17:00 horas.**
Maiores informações no Portal da Prefeitura de Confins https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/0/1/157/

Confins, 25 de maio de 2020

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:B2D39EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 019/2020

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2020 MODALIDADE: DISPENSA N.º 019/2020
A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve: RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°092/2020 na Modalidade Dispensa nº 019/2020, cujo objeto é aquisição de Medicamentos em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratificado a EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25725813/0001-70 Telefone 31 3692-5900 Endereço: RUA:PARACAJU N°1280 BAIRRO:BANDEIRANTES CIDADE: JUIZ DE FORA- MG CEP:36047-040 Valor total de R$ 5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais). O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos de forma parcelada. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 15 de maio de 2020

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:CE7E66E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 023/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve: **RATIFICAR** o presente Processo Administrativo N°097/2020 na Modalidade Dispensa nº 023/2020, cujo objeto é aquisição de Medicamentos em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Confins. Ratificado a **RD PHARMA LTDA**- CNPJ: 10.491.244/0001-78 - Tel. 31 36925900 Endereço: RUA AFONSO PENA- N°3617 BAIRRO:CENTRO. CIDADE:GOVERNADOR VALADARES- MG CEP:35.010-002 Valor total R$ 21.167,80(vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos de forma parcelada. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,15 de maio de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:6CFB38A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Confins, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a **Homologação Parcial** do Processo Licitatório n.º 017/2020, Modalidade Credenciamento Nº 001/2020, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na área de saúde, para atendimento em forma de plantões médicos (Generalistas e Pediatras) e enfermeiros de acordo com a necessidade do Município de Confins- MG, visando o atendimento na Policlínica Mãe Quita**. EMPRESA HABILITADA FABIANO ISAIAS ALVES DOS SANTOS, CNPJ 34.652.264/0001-41.** Nas Condições e Termos Previstos no Edital e Termo de Referência. A Homologação desta Licitação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

ELIANA VIANA PINTO COELHO,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:F271E383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 055/2020
Pregão Presencial nº 021/2020
Registro de Preços nº 017/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOLDAS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E FROTA MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Contratado: ALEX SANDRO SANTOS LOPES - MEI, CNPJ nº 24.519.945/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOLDAS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E FROTA MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 055/2020 - Pregão Presencial 021/2020 – Registro de Preços nº 017/2020

Vigência: 25/05/2020 à 24/05/2021

Valor Total: R$393.600,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos reais).

Lassance, Terça-feira, 25 de Maio de 2020.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B8C97C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial RP as futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Calçamento, Água e Esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, em conformidade com os anexos que fazem parte integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 15/06/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5B2034C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.965, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.386 de 18 de junho de 2009 é determinado a Chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, § 1º da referida Lei o mandato do Conselho constituído é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do artigo 2º da referida Lei cada segmento deve indicar seus titulares e suplentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para mandato entre 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2022, os seguintes cidadãos:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Regina Lucia de Souza Paiva

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Rodrigo Guimarães Braga
Suplente: Adolfo Cardoso Mendes

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Juliana Fátima Souza Martins
Suplente: Viviane Batista Campos Corrêa de Paiva
Titular: Sheila Maria de Souza Inácio
Suplente: Maria Lúcia de Carvalho

IV – Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Fernando José Soares da Silva
Suplente: June Ane Maciel Oliveira

V – Representantes de Entidades Não-Governamentais:
Titular: Géssica Carvalho Pinto
Suplente: Fabiana Aparecida Corrêa de Campos

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Silvana Kobayashi Ferreira
Suplente: Thamara Alexandra Guedes Ramos Amaral

Art. 2º. Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim constituídos:

I- Presidente: Regina Lucia de Souza Paiva

II- Vice-Presidente: Rodrigo Guimarães Braga

III- Secretária: Maria Lúcia de Carvalho

Parágrafo Único - A indicação dos cargos diretivos neste decreto constitui procedimento de organização administrativa, não configurando condição de legalidade para o exercício das funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2EDFF536

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.966, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar em 2020 e a oferta de Educação em atividades não presenciais – Programa Educa EM CASA Maria da Fé, em razão da interrupção das aulas e das ações de enfretamento ao novo Coronavírus, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação do município de Maria da Fé, Minas Gerais, para o retorno das aulas não presenciais e a instituição do Projeto Educa EM CASA, na Rede Municipal de Ensino.

Considerando o art. 23 da Lei nº 9.394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada Rede de Educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão da Pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando que a LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32, § 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;

Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97, dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus– COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.

Considerando o parecer n° 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;

Considerando as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;

Considerando as deliberações do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020 e n°43/2020, de 08 de abril de 2020, e 13 de maio de 2020, respectivamente, que dispõe sobre o regime de teletrabalho e calendário escolar;

Considerando o Decreto Municipal, n° 3.908 de 23 de março de 2020, que antecipa os recessos escolares e o Decreto nº 3.924 de 06 de abril de 2020, que dispoõe sobre medidas adotadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino enquanto durar a situação de emergência em saúde pública;

Considerando a resolução SEE n° 4.310/2020 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais;

Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular- BNCC;
Considerando a realidade local do município de Maria da Fé, no que se refere a acesso à Internet, e o diagnóstico realizado durante a antecipação dos recessos, quanto às condições estruturais e familiares.

DECRETA:

Art.1º - Fica Instituído o Programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educa EM CASA Maria da Fé, conforme as seguintes disposições:

I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – Educa EM CASA Maria da Fé terá início a partir do dia 02 de junho de 2020, com o seguinte cronograma:
a) O prazo será indeterminado, conforme parecer n°05/2020 do Conselho Nacional de Educação;
b) Nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2020 a SME fará a divulgação do Programa Educa EM CASA Maria da Fé, expondo o modelo de atividades não presenciais em todos os meios de comunicação, para informação às famílias, aos estudantes e a comunidade em geral;
c) O Programa Educa EM CASA Maria da Fé consistirá em:
• Atividades remotas assistidas em material impresso de orientação de estudos e atividades por ano de escolaridade baseados no CRMG/BNCC a todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé, distribuídos a todos os alunos que se refere ao Sistema Estruturado de Ensino - Sistema Apostilado SIM.
• Produção de áudios, vídeos, pelos professores utilizando plataformas gratuitas (Whatsapp, google drive) e também a Plataforma Iônica do Sistema de Ensino adotado pela Rede Municipal de Maria da Fé e outros meios digitais que se fizerem necessários para atingir todos os alunos da Rede de Ensino Municipal.
• Para os alunos que não dispuserem de recursos digitais, serão enviadas informações explicativas e impressas para que possam desenvolver as atividades remotamente.
d) A partir do dia 26 de maio de 2020, será entregue a apostila do Sistema Estruturado de Ensino – SIM, aos alunos que ainda não haviam recebido, por estarem em atividades preliminares.
e) Ficará a cargo das Diretoras e Supervisores a organização de um Cronograma para a entrega do material aos pais e ou responsáveis dos alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A equipe gestora e pedagógica da Rede Pública Municipal de Maria da Fé trabalharão em regime de "home office" e em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos nos Decretos Municipais e deliberações n° 18, n° 26,

e n°43 do Estado de Minas Gerais , cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa Educa EM CASA Maria da Fé;

Art. 2.º As atribuições dos professores regentes no Programa Educa EM CASA são:

I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência de Minas Gerais e a Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único: As atividades elaboradas deverão conter o dia letivo e a carga horária a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (em vídeo e por escrito) e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.

II – Postar as atividades diárias na plataforma Google Sala de Aula;

III – Atender as demandas dos pais no grupo de Whatsapp ou E-mails;

IV – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos e enviar a correção e um relatório (em vídeo e por escrito) descritivo para os pais/responsáveis via plataforma Google Sala de Aula e pelas vias alternativas descritas na alínea "c" do art. 1º.

V – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados pelas plataformas, feitos por pais/responsáveis, alunos, serviço de supervisão e de administração escolar.

Art.3.º As atribuições do serviço de supervisão escolar são:

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem Whatsapp e criar os seguintes grupos:
a- Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis;
b- Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar.

II – Verificar nos registros da Secretaria Escolar a relação e alunos que possuem Gmail, e criar Gmail para os alunos que não possuírem.

III – Criar no Google Sala de Aula e Plataforma Iônica as turmas contendo professor, alunos, supervisor e secretário escolar;

IV – Criar pastas para cada turma na plataforma Google Drive e Plataforma Iônica;

V- Ligar para todos os alunos, pais, responsáveis informando sobre a criação do grupo de Whatsapp e das turmas no Google Sala de Aula, descrevendo o processo relativo ao programa Educa EM CASA. Para os pais que informarem não possuir Internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso às plataformas informadas, descrever o processo de atendimento, conforme alínea "c" do art. 1º, deste Decreto.

VI – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;

VII – Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência, utilizando a plataforma gratuita Hangout.

Art. 4.º As atribuições dos Secretários Escolares, Auxiliares de Serviços gerais e dos Motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

I – Dar suporte às Escolas e à Secretaria de Educação durante todo o tempo de serviço no que se refere às necessidades do Programa Educa EM CASA.

Art. 5.º - São atribuições dos Profissionais de Apoio, AEE, Professores de Filosofia e Informática e o Eventual:

I – Auxiliar no desenvolvimento do programa Educa EM CASA, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares.

Art. 6.º - São atribuições dos Diretores Escolares:

I – Validar o cumprimento das cargas horárias e autorizar ao departamento pessoal o pagamento;

II– Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no programa Educa EM CASA, utilizando a plataforma Hangout.

III - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa Educa EM CASA.

Art. 7.º - A operacionalização do programa compreenderá a seguinte rotina:

I – Criação da estrutura nas plataformas digitais, realizando a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito neste Decreto,

II – Os professores disponibilizarão as atividades a cada dia, na plataforma Google Sala de Aula;

III – Os supervisores validarão as atividades no Google Sala de Aula e liberarão para acesso aos alunos;

IV – Os professores gravarão vídeo-aulas explicando cada atividade e postarão no Google Drive (pasta relativa a cada turma) e liberarão, no grupo de Whatsapp "turma" os links para acesso aos pais/responsáveis/alunos.

V – Os professores farão uma descrição por escrito de todos os vídeos, e disponibilização na plataforma Google Sala de Aula.

VI – Os professores estarão disponíveis durante toda a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de Whatsapp "turma" e "gestão".

Art. 8.º - Para alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do programa Educa EM CASA pelas plataformas digitais, o processo compreenderá as regras a seguir:

I – Os supervisores repassarão aos secretários escolares a relação de alunos cujos pais/responsáveis informaram não ter acesso às atividades por meio das plataformas digitais;

Art. 9.º - Todas as normas e cuidados para enfretamento a crise do contágio pelo novo Coronavírus, previstas no Decreto Municipal nº 3.930 de 20 de abril de 2020, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitadas durante todo o Programa Educa EM CASA.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A340C931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 29/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 29/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Infolab Distribuidora LTDA – EPP-Valor R$ 182.348,50; Janaúba Teleinformática LTDA-Valor R$ 91.439,00; Wesley Rodrigues de Oliveira-ME – Valor 130.903,00 – Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:11EE8FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC Nº 60/20, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/20

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Acato por inteiro o julgamento do processo licitatório abaixo mencionado, procedido pela CPL, o **HOMOLOGO** para fins de direito e **ADJUDICO** o objeto à vencedora. A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG comunica que a empresa vencedora do Processo Licitatório **PRC Nº 60/20,** modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº 02/20** Resende/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de reforma e ampliação da escola municipal Maria José de Godoy do distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. A empresa vencedora do processo é a empresa: **COMERCIAL E CONSTRUTORA WA LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.190.494/0001-0, no valor total de R$ 348.010,47 (trezentos e quarenta e oito mil, dez reais e quarenta e sete centavos)

Nova Resende, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Acato por inteiro o julgamento do processo licitatório abaixo mencionado, procedido pela CPL, o **HOMOLOGO** para fins de direito e **ADJUDICO** o objeto à vencedora. A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG comunica que a empresa vencedora do Processo Licitatório **PRC Nº 61/20,** modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº 03/20** Resende/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. A empresa vencedora do processo é a empresa: **COMERCIAL E CONSTRUTORA WA LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.190.494/0001-0, no valor total de R$ 288.022,05 (Duzentos e oitenta e oito mil, vinte dois reais e cinco centavos),

Nova Resende, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:777A0797

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 80/20 PREGÃO PRESENCIAL: 50/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 80/20 PREGÃO PRESENCIAL: 50/20
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais, para atender às necessidades administrativas de unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.
REALIZAÇÃO: 02/06/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:18B49135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PL 015/2020 - PP 008/2020, RP 008/2020

Torna público ERRATA do Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, Registro de Preços Nº 008/2020, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto sobre a tabela CMED da Anvisa para atendimento de demandas judiciais e também destinados a manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 28/05/2020, onde se lê: "início às 08:30", leia-se: "início às 14:30". Demais cláusulas e informações do edital permanecem inalteradas. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:CE997256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento nº **002/2020**, Processo Administrativo nº: **064/2020**. O município de Oratórios – Prefeitura Municipal, através da CPL, faz tornar público a realização de **Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes do quadro do poder executivo municipal de Oratórios/MG**. Data de apresentação para o Credenciamento, **15/06/2020 (quinze de junho de 2020)** até 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia, poderá ser solicitados pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site: www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:06CDCAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Secretária Municipal de Administração, **RATIFICO** a dispensa de licitação para Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Dispensa Eletrônica, em todas as suas formas, à empresa **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço à Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:10DEE12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICO** a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM – MG**, à empresa COLEFAR LTDA - ME, CNPJ nº 04.962.103/0001-93, com endereço à Rua Governador Milton Campos, 1154, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.844-440, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:F0B5E85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 268/2014 MODALIDADE: PREGÃO - RP 155 EDITAL Nº: 249/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte Contrato, nos termos do art. 79, inc. II da lei 8.666/93.
Processo nº: 268/2014
Modalidade: Pregão - RP 155
Edital nº: 249/2014
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração
Partes do Contrato Originário
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, e **NEUTRALIZAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA OLHAS DE ÁGUIA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.895.421/0001-68, ora CONTRATADA.
Do Procedimento
O presente Termo de Rescisão se fundamenta nos termos do art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a cláusula segunda do termo aditivo do presente processo estabelece a vigência até 01/06/2020 ou até a finalização de processo de licitação e dia 14/05/2020 foi homologado o processo nº24/2020, modalidade Pregão, Ed.14/2020 com o mesmo objeto. Assim sendo os serviços não são mais necessários para o município.
Do objeto
O presente Termo de Rescisão tem por objeto finalizar o contrato referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em **31 de maio de 2020**, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG,20de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67D718F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº:01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº:01/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestações de serviços de atendimentos eletivosplantões médico e odontológico no pronto socorro municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DOUGLAS RESENDE LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 23.592.337/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – segunda a sexta/dia. Plantão médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral – Vr. Hora das

19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo.

Patrocínio, 19 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B84B863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 86/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 64/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 86/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 64/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, devidamente inscrita perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.824.993/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 e 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e prorrogar o prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **03 de junho de 2020 e término em 02 de junho de 2021.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1- Fica reajustado em 2,306470%, considerando o índice do indexador INPC (FGV) e o reajuste do salário mínimo, referente ao técnico de contabilidade disponibilizado pela empresa nos termos do item 3.2.2 do contrato, passa a vigorar o valor mensal de R$ 13.232,00 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais) para R$ 13.537,19 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) mensais.
Justificativa: Continuidade das atividades na prestação de serviços técnicos em razão da necessidade de acompanhamento especializado em contabilidade pública, na área administrativa.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6EDB1338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.323 DE 26 DE MAIO DE 2020

"Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua José Cândido de Paula"**, a via pública que se inicia na Rua Moisés Pinto de Souza, próximo do número 561, subindo em direção ao loteamento do Senhor Élio José de Paula, localizado na comunidade de Vitoriano Veloso, conforme croqui em anexo que integra de forma inseparável a presente lei

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da via pública criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8A21187C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.324 DE 26 DE MAIO DE 2020

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana de iluminação pública com a inclusão da seguinte dotação de despesa no orçamento vigente:

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0026 – Manutenção da Rede Elétrica Rural e Urbana
Projeto: 1.304 – Obras Infra. Iluminação Pública
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 190 – Operações de Crédito ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta lei o produto de operações de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG nos termos do inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.286, de 22 de julho de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta lei até o valor de R$ 10.000,00 na Fonte de Recursos 100, nos termos da Lei Municipal n.º 2.301, de 9 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação menciona nesta lei, no Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 instituído pela Lei Municipal n.º 2.194 de 4 de dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, instituída pela Lei Municipal nº 2.281, de 2 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1FCB3E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.767 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Prados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , autoriza as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, públicas ou privadas da Educação Básica a planejar e implementar atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização de seus respectivos calendários escolares, com formas de realização de atividades escolares não presenciais, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4CFDFCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0049/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0015/2020**, de **26/05/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05185 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES	R$ 77.213,40	Vencedor
28130 - MAT MED HOSPITALAR ME	R$ 154.847,00	Vencedor
28917 - LUCIANA MARA CALSAVARA 86254200600	R$ 44.314,00	Vencedor

PRADOS, 26 de maio de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B205BDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: ***LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679***.

Objeto do Contrato: *prorrogação do prazo do referido contrato para Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário com instalação, destinados às salas de aulas e demais ambientes da escola municipal e prédio da administração do município de Santo Antônio do Rio Abaixo pelo período compreendido entre* ***27 de abril de 2020 30 de julho de 2020.***
Data do Aditivo: 27/04/2020.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de abril de 2020.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:A318B1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA E REABERTURA - PL 040/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO VEM TORNAR PÚBLICO, QUE SUSPENDEU A SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO**,** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO **DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, FICANDO TODOS OS LICITANTES CREDENCIADOS E QUE APRESENTARAM PROPOSTAS INTIMADOS PARA A REABERTURA DA SESSÃO CONFORME DESCRITO ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. : 040/2020**
PREGÃO PRESENCIAL **N° 023/2020**.
REGISTRO DE PREÇO **Nº. : 022/2020**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REABERTURA DA SESSÃO: 28 DE MAIO DE 2019.
HORÁRIO: 09:00h
LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA DE TIRADENTES-MG
MAIS INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042

Tiradentes 26 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B0545D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 0018/2020, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em locação de concentradores, cilindros de oxigênio medicinal e aquisição de oxigênio para uso medicinal, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e paciente em tratamento domiciliar, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 018/2020. ABERTURA 08/06/2020 as 13h30min Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 25 de maio de 2020

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:FBFE2CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 001/2020, critério de julgamento: menor lance unitário. Objeto: Aquisição de Veículo, zero quilômetro, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante, através de pessoas jurídicas Concessionárias de Veículos (rede de distribuidores) e Concedentes (montadoras e importadoras de veículos), estabelecida nos termos da Lei Federal 6.729/79, com redação dada pela Lei Federal 8.132/90.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 15/06/2020. Data e horário do início da disputa: 09:15 horas do dia 15/06/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 26/05/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:25262DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 026/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Motocicletas de propriedade do Município, e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca da motocicleta e mão de obra. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/06/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:D19C337B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

OBJETO: O presente procedimento tem como objeto a contratação de ESCO, para representar o SAAE junto à CEMIG apresentando PEE, com propostas de ações que culminem na redução do consumo de Energia Elétrica e elevação da eficiência energética, bem como a execução do projeto aprovado, em regime *"Turn-key"*.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇAO PARA SELEÇÃO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DATA: 16/06/2020

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões do SAAE - situado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari, Minas Gerais, CEP 37.480-000.

A entrega dos documentos deverá ocorrer até as 16 (dezesseis) horas do dia anterior designado para a sessão pública de abertura dos envelopes.

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, através do site www.saaelambari.mg.gov.br.
ESCLARECIMENTOS: através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

O Edital estará disponível gratuitamente no site do SAAE: www.saaelambari.mg.gov.br e também poderá ser lido e/ou obtido no seguinte endereço: na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari, Minas Gerais, CEP 37.480-000, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, no setor de compras do SAAE.

Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saaelambari.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios - AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

RÔMULO SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A4EBFA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*
01.01.01.031.0002.3.001 – REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*2*	*30.000,00*
01.01.01.031.0002.3.004 – AQUISICAO MOVEIS/EQUIP. P/ CORPO LEGISLATIVO		

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	*3*	*25.850,00*
01.01.01.031.0002.4.002 – DESPESA COM HOMENAGENS E RECEPCOES		
3390 30 – Material de Consumo	*14*	*10.000,00*
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*15*	*8.000,00*
01.01.01.031.0002.4.007 – MANUTENCAO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3390 14 – Diárias - Pessoal Civil	*16*	*10.000,00*
3390 30 – Material de Consumo	*17*	*7.150,00*
3390 31 – Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	*18*	*5.000,00*
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*19*	*5.000,00*
3390 36 – Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	*20*	*5.000,00*
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*21*	*5.000,00*
01.02.01.031.0001.0.301 – TRANSF.AO ESTADO RESSOCIALIZACAO DE PRESOS		
3330 41 – Contribuições	*22*	*18.000,00*
01.02.01.031.0001.4.004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3390 35 – Serviços de Consultoria	*32*	*10.000,00*
01.02.01.031.0001.4.005 – PUBLICIDADE E DIVULGACAO OFICIAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*40*	*25.000,00*
01.02.01.031.0001.4.006 – ATIV. DE DIGITALIZACAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*41*	*36.000,00*
TOTAL		*200.000,00*

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 26 de maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:2C17F666

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00756/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00756/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piranga/MG	**CNPJ:**	23.515.687/0001-01
Endereço:	Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-1251	**Fax:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com		
Representante legal:	José Carlos de Oliveira Marques		
CPF:	933.867.706-06		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Piranga	**CNPJ:**	05.267.632/0001-30
Endereço:	Praça Coronel Amantino, nº 10		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-2180	**Fax:**	(031) 3746-1200
E-mail:	iprempimg@gmail.com		
Representante legal:	Luiz Gustavo Martins Lanna		
CPF:	074.171.356-09		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	Executivo
E-mail:	iprempimg@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/11/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1771/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Municipal de Piranga é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piranga da quantia de R$ 2.615.008,76 (dois milhões e seiscentos e quinze mil e oito reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 08/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piranga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.615.008,76 (dois milhões e seiscentos e quinze mil e oito reais e setenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 43.583,48 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 43.583,48 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 29/05/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei n° Lei nº 1771/2019.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 20,00% (vinte por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piranga - MG / 29/04/2020

Prefeitura Municipal de Piranga
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Instituto de Previdência Municipal de Piranga
LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

Testemunhas:

Débora Electo Cardoso
Prestadora de Serviço
CPF: 073.747.866-70
RG: MG11660863

Rafael Martins
Auxiliar Administrativo
CPF: 015.875.396-83
RG: MG14429645

DECLARAÇÃO
José Carlos de Oliveira Marques, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00756/2019, firmado entre o/a Piranga e o Instituto de Previdência Municipal de Piranga em 29/04/2020, foi publicado em ____/____/____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piranga, ____/____/_____

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00756/2019		Data		29/04/2020
Valor consolidado	2.615.008,76		Valor da prestação inicial		43.583,48
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		29/05/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Piranga/MG		CNPJ		23.515.687/0001-01
Representante Legal	José Carlos de Oliveira Marques		CPF		933.867.706-06
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	73428-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Piranga		CNPJ		05.267.632/0001-30
Representante Legal	Luiz Gustavo Martins Lanna		CPF		074.171.356-09
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	6955-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela					
subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Piranga/MG - 29/04/2020					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:5B35D620

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00797/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00797/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piranga/MG	**CNPJ:**	23.515.687/0001-01
Endereço:	Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-1251	**Fax:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com		
Representante legal:	José Carlos de Oliveira Marques		
CPF:	933.867.706-06		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência Municipal de Piranga	**CNPJ:**	05.267.632/0001-30
Endereço:	Praça Coronel Amantino, nº 10		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-2180	**Fax:**	(031) 3746-1200
E-mail:	iprempimg@gmail.com		
Representante legal:	Luiz Gustavo Martins Lanna		
CPF:	074.171.356-09		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	Executivo
E-mail:	iprempimg@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/11/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Instituto de Previdência Municipal de Piranga é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piranga da quantia de R$ 163.571,80 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), correspondentes aos valores de Excesso no custeio administrativo devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2017 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piranga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 163.571,80 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), será pago em 1 (uma) parcelas mensais e sucessivas de R$ 163.571,80 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 163.571,80 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), vencerá em 29/05/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei n° Lei nº 1771/2019.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 20,00% (vinte por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piranga - MG / 29/04/2020

Prefeitura Municipal de Piranga
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Instituto de Previdência Municipal de Piranga
LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

Testemunhas:

Débora Electo Cardoso
Prestadora de serviço
CPF: 073.747.866-70
RG: MG11660863

Rafael Martins
Auxiliar Administrativo
CPF: 015.875.396-83
RG: MG14429645

DECLARAÇÃO
José Carlos de Oliveira Marques, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00797/2019, firmado entre o/a Piranga e o Instituto de Previdência Municipal de Piranga em 29/04/2020, foi publicado em ____/____/___ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piranga, ____/____/_____

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00797/2019		Data		29/04/2020
Valor consolidado	163.571,80		Valor da prestação inicial		163.571,80
Número prestações	1		Vencimento 1ª prestação		29/05/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Piranga/MG		CNPJ		23.515.687/0001-01
Representante Legal	José Carlos de Oliveira Marques		CPF		933.867.706-06
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	73428-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Municipal de Piranga		CNPJ		05.267.632/0001-30
Representante Legal	Luiz Gustavo Martins Lanna		CPF		074.171.356-09
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	6955-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Piranga/MG - 29/04/2020					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:4C86BD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA-PROJETO DE VENDA

PROCESSO N.º: 074/2020-**DISPENSA Nº** :039/2020

CHAMADA PUBLICA : 001/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de Abril de 2015,Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VENCEDORES

1. **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** foi considerado vencedora dos itens: Alface, Biscoito tipo rosquinha, Cheiro verde, Couve manteiga no valor total de R$ 11.729,40 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALFACE TIPO LISA	3.030,000	1,5900	4.817,70
BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1 KG -	100,000	14,5500	1.455,00

CHEIRO VERDE	2.025,000	1,5500	3.138,75
COUVE MANTEIGA	1.515,000	1,5300	2.317,95
			11.729,40

2. **JOSÉ FERREIRA LAMIM** e **VANIR FERREIRA LAMIM** foram considerados vencedores do item Banana prata, no valor total de R$ 9.396,40 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **para cada agricultor**.

JOSÉ FERREIRA LAMIM

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA PRATA	2.780,000	R$ 3,38	R$ 9.396,40

VANIR FERREIRA LAMIM

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA PRATA	2.780,000	R$ 3,38	R$ 9.396,40

3. **PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA** foi considerado vencedor dos itens : Biscoito de Polvilho e Biscoito tipo rosquinha no valor total de R$ 8.960,52 (oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) .

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BISCOITO DE POLVILHO	189	R$ 28,78	R$ 5.439,42
BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1 KG	242	R$ 14,55	R$ 3.521,10
			R$ 8.960,52

4. **SYLVIO TEIXEIRA MACHARETH** foi considerado vencedor dos itens: Abóbora madura e Mandioca no valor total de R$ 12.292,65 (Doze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA	1.635	R$ 3,31	R$ 5.411,85
MANDIOCA	1.830	R$ 3,76	R$ 6.880,80
			12.292,65

5. **JOSÉ GERALDO NUNES DE ALMEIDA** , **OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO** e **GELSON PIRES SAMPAIO** foram considerados vencedores dos itens Batata doce, Chuchu , e feijão no valor total de R$ 4.913,01 (quatro mil, novecentos e treze reais e um centavo) para o agricultor Gelson Pires Sampaio , R$ 4.904,01(Quatro mil, novecentos e quatro reais e um centavo) para o Agricultor Otavio Evangelista Ribeiro Filho e R$ 4.903,78 (Quatro mil, novecentos e trezes e setenta e oito centavos) para o agricultor José Geraldo Nunes de Almeida.

GELSON PIRES SAMPAIO

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	427	R$ 3,27	R$ 1.396,29
CHUCHU	502	R$ 3,04	R$ 1.526,08
FEIJÃO TIPO VERMELHO	334	R$ 5,96	R$ 1.990,64
			R$ 4.913,01

JOSÉ GERALDO NUNES DE ALMEIDA

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	426	R$ 3,27	R$ 1.393,02
CHUCHU	502	R$ 3,04	R$ 1.526,08
FEIJÃO TIPO VERMELHO	333	R$ 5,96	R$ 1.984,68
			R$ 4.903,78

OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	427	R$ 3,27	R$ 1.396,29
CHUCHU	501	R$ 3,04	R$ 1.523,04
FEIJÃO TIPO VERMELHO	333	R$ 5,96	R$ 1.984,68
			R$ 4.904,01

6. **COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA** da cidade de Muriaé foi considerada vencedora dos itens beterraba, brócolis, cebola, cenoura, laranja bahia , repolho e tomate no valor total de R$ 71.771,15 (Setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) .

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BETERRABA	650,000	R$ 3,19	R$ 2.073,50
BRÓCOLIS	1.315,000	R$ 3,24	R$ 4.260,60
CEBOLA	1.360,000	R$ 3,56	R$ 4.841,60
CENOURA TIPO BRASILIA	1.760,000	R$ 3,75	R$ 6.600,00
LARANJA BAHIA	6.120,000	R$ 4,60	R$ 28.152,00
REPOLHO VERDE	990,000	R$ 2,87	R$ 2.841,30
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	4.415,000	R$ 5,21	R$ 23.002,15
			R$ **71.771,15**

7. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** foi considerada vencedora dos itens Caqui, Mamão e Tangerina no valor total de R$ 31.240,80 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAQUI NACIONAL	760	R$ 4,35	R$ 3.306,00
MAMÃO FORMOSA	6.060	R$ 4,06	R$ 24.603,60

TANGERINA POCAN	960	R$ 3,47	R$ 3.331,20
			R$ 31.240,80

O valor total do certame foi de R$ 169.508,12 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e doze centavos).

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 26 de Maio de 2020.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CDD2471D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

EM: 26/05/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de FERRAMENTAS, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 19/05/2020, conforme resultado abaixo:

LICITAÇÃO DESERTA para os itens 012, 026, 029 e 030:

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
12	CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM	2.0000	UN
26	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS JOGO DE CHAVES DE FENDA E	2.0000	UN
29	MARTELO BOLA 350 GR MARTELO - TIPO:	2.0000	UN
30	MARTELO PARA CALCETEIRO COM CABO DE MADEIRA - DIÂMETRO DO OLHO = 38MM	20.0000	UN

LICITAÇÃO FRACASSADA para os itens 001, 002, 004, 006, 008, 011, 013, 15, 021, 023, 025, 028, 032 e 033:

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ALICATE DE ABRIR TRAVA 7" - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS ALICATE DE ABRIR	2.0000	UN
2	ALICATE DE FECHAR TRAVA 7" - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS ALICATE DE	2.0000	UN
4	ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7" ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE	2.0000	UN
6	ANCINHO 18 DENTES ANCINHO; TIPO RASTELO, COM 18 DENTES; COM CABO DE	100.0000	UN
8	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS CAIXA DE FERRAMENTAS; TIPO: SANFONADA	3.0000	UN
11	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO 1,50CM	50.0000	UN
13	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8" COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-	30.0000	UN
15	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36 DENTES CORRENTE PARA MOTOSSERRA	20.0000	UN
21	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. ESMERILHADEIRA ANGULAR CONHECIDA	3.0000	UN
23	JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4" - 21 PEÇAS JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE	2.0000	UN
25	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES JOGO DE CHAVES DE BOCA;	2.0000	UN
28	MACACO HIDRÁULICO GIRAFA - 2 TONELADAS MACACO/GUINCHO	1.0000	UN
32	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL DE ALTA QUALIDADE PARA SERVIÇOS	50.0000	UN
33	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM AS	50.0000	UN

A empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.403.267/0001-22**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 3.431,50 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MONFORT	UN	50,0000	25,0000	1.250,00
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO; NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	CONDOR	UN	30,0000	8,7000	261,00
ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	50,0000	25,9000	1.295,00
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PA DE MULTIAPLICACÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	MAX	UN	30,0000	20,8500	625,50

Valor Total Adjudicado R$ 3.431,50

A empresa **SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **25.310.748/0001-11**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 30 DENTES	IMPORT	UN	20,0000	64,5000	1.290,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.290,00

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.703.806/0001-07**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 10" MORDENTE FORJADOS EM AÇO CROMO VANADIO. CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA REGULÁVEL, COM ALAVANCA PARA DESTRAVAR	TRAMONTINA	UN	2,0000	24,0000	48,00
ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8"; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE. ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	TRAMONTINA	UN	2,0000	17,7000	35,40
ARCO DE SERRA FIXO 12" ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12" (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	STARRETT	UN	30,0000	9,9900	299,70
ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS ENXADÃO ESTREITO COM CABO TAMANHO PADRÃO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE CARBONO, CALÇADO, MEDIDA 2,5 LIBRAS, LARGURA 105MM.	FUZIL	UN	30,0000	25,3000	759,00
FACÃO GRANDE 40CM COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	COLLINS	UN	20,0000	17,9000	358,00
LIMA CHATA N° 8 FABRICAÇÃO EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CAONO; RBQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À VONDER OU KF	ROCAST	UN	50,0000	9,2000	460,00
TESOURA PARA PODAR GRAMA DE JARDIM CABO DE MADEIRA; MEDIDA TOTAL DE APROX. 50CM; IDEAL PARA O DESBASTE DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E APARAR GRAMA. PESO APROX. 640G.	CARPA	UN	15,0000	22,5000	337,50

Valor Total Adjudicado R$ 2.297,60

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.625.874/0001-20**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA 3,25/8" - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 A 65 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM; DIMENSÕES DA CAÇAMBA 21 X 58 X 82 (A X L X P / CM); DIMENSÕES DO CARRINHO 58 X 147,3 (L X C / CM). CAÇAMBA REFORÇADA CONSTITUÍDA EM CHAPA N. 20 (0,90 MM) NO MÍNIMO.	MAESTRO	UN	100,0000	108,0000	10.800,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	TOMPSON	UN	15,0000	6,2000	93,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	TOMPSON	UN	15,0000	6,2000	93,00
JOGO DE CHAVE ESTRIA 06 A 32MM - COM 12 PEÇAS Jogo composto com 12 chaves, entre elas: 6x7,8x9,10x11,12x13,14x15,16x17,18x19,20x22,21x23,24x26,25x28,27x32 mm	MAYLE	UN	2,0000	190,0000	380,00
SERRINHA 12" Aço Tamanho: 12" (300mm) 24 Dentes	TOMPSON	UN	100,0000	2,0000	200,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.566,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:FE65422D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00547/2020

DECRETO Nº 00547, de 14 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	459	COVID	154	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**11.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 14 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:82F6705B

DECRETOS
DECRETO Nº 00548/2020

DECRETO Nº 00548, de 14 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.2.008 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo	88		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	468	BLVGS	159	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	FES	155	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**25.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	101		100	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	354	FES	155	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	FES	155	5.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372	BLVGS	159	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**25.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**25.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 14 de maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B05B034D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo: 15/2020.
Nº Modalidade: 009/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data: Terça-Feira, 26 de Maio de 2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, SALGADOS E ITENS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma abaixo:

Fornecedor: CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME 25.301.797/0001-98						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	50	KG	BISCOITO DE SAL	CASEIRO	27,00	1350,00
03	50	KG	BISCOITO DOCE	CASEIRO	27,00	1350,00
06	50	KG	PÃO DE QUEIJO	CASEIRO	27,00	1350,00
07	1.250	KG	PÃO DOCE	PAO DOCE	12,00	15000,00
09	2000	KG	PÃO FRANCÊS	PÃO FRANCÊS	14,00	28000,00
14	30	CENTO	SALGADO ASSADO	CASEIRO	60,00	1800,00
16	30	CENTO	SALGADO FRITO	CASEIRO	65,00	1950,00
VALOR TOTAL:					50.800,00	

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4731ADBD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo: 14/2020.
Nº Modalidade: 008/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data: Terça-Feira, 26 de Maio de 2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME 05.855.672/0001-00						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	20	KG	Abacate manteiga.	MANTEIGA	7,45	149,00
03	900	KG	Abobora japonesa.	JAPONESA	3,40	3060,00
06	120	KG	Alho nacional.	NOBRE	23,90	2868,00
07	450	KG	Banana prata.	DAGEMA	3,89	1750,50
09	1000	KG	Batata inglesa.	MONALISA	4,93	4930,00
14	750	KG	Cenoura comum.	HORTIFRUT	3,65	2737,50
16	900	KG	Chuchu comum.	HORTIFRUT	3,90	3510,00
20	400	KG	Laranja pêra.	PERA	2,65	1060,00
21	120	KG	Limão Taiti.	TAITI	4,15	332,00
22	550	KG	Maçã Fuji.	NINA	5,89	3239,50
24	650	KG	Mandioca.	HORTIFRUT	2,70	1755,00
27	100	KG	Melancia Fresca	RAJADA	1,95	195,00
32	150	KG	Repolho roxo.	HORTIFRUT	4,45	667,50
34	900	KG	Tomate salada.	LONGAVIDA	5,95	5355,00
VALOR TOTAL:					31.609,00	

Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 18.054.834/0001-45						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
02	50	KG	Abacaxi perola.	PEROLA	5,35	267,50
04	350	KG	Abobrinha italiana.	ITALIANA	2,95	1032,50
05	1500	PE	Alface tipo crespa (pé).	MANTEIGA	3,37	5055,00
08	200	KG	Batata doce.	HORTIFRUT	3,89	778,00
10	500	KG	Beterraba comum.	HORTIFRUT	3,64	1820,00
11	120	MOLHO	Brócolis americana (molho contendo 03 pés)	AMERICANA	5,99	718,80
12	450	KG	Cebola branca.	HORTIFRUT	5,00	2250,00
13	60	KG	Cebola roxa.	HORTIFRUT	5,89	353,40
15	900	MOLHO	Cheiro verde.	TODO TEMPO	1,98	1782,00
17	150	KG	COUVE-FLOR	AMERICANO	7,89	1183,50
18	300	UNIDADeEE	Couve manteiga (molho com 20 folhas)	MANTEIGA	3,48	1044,00

19	200	KG	INHAME.	HORTIFRUT	3,98	796,00
23	300	KG	Mamão papaia.	FORMOSA	4,00	1200,00
25	50	KG	Maracujá azedo.	FORTIFRUT	5,94	297,00
26	180	KG	Maxixe comum.	COMUM	3,88	698,40
28	250	PENTE	Ovos (pente contendo 30 unidades).	SANTA MARIA	13,43	3357,50
29	260	KG	Pepino japonês.	VERDE	2,98	774,80
30	150	KG	Pimentão verde.	VERDE	5,48	822,00
31	250	KG	Quiabo comum.	COMUM	5,40	1350,00
33	200	KG	Repolho verde.	COMUM	3,65	730,00
35	80	KG	Vagem manteiga.	MANTEIGA	10,45	836,00
VALOR TOTAL:					27.146,40	

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CC798E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2020 à 30-04-2020		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.698.849,80
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	179.687,09
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	17.554.614,58
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.985.300,28
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.041.303,62
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.982.229,00
		45.441.984,37
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.352.498,01
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.450,49
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.798.732,38
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	35.507.582,84
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	273.268,15
		94.935.531,87
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.560,63
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.462.476,74
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	403.309,80
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.271,19
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	125.438,05
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	301.846,23
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	103.516,39
		2.463.419,03
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	11.495,95
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.635,82
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	44.665,55
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	6.278,74
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		67.076,06

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**142.773.859,21**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**21.416.078,88**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**21.586.846,19**	**15,12 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5490EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos

Mês: Abril		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.682.709,59
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	56.020,01
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.181.726,49
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	106.750,78
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	396.071,22
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.920.581,52
		6.343.859,61
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.903.168,31
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	122,31
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.748.739,27
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.235.283,50
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61.862,04
		11.949.175,43
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.098,77
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	253.517,32
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.816,66
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.117,55
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	21.483,78
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	46.811,95
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.853,84
		396.699,87
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	785,20
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	8.000,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	3.929,18
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		12.714,38

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**18.677.020,53**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.801.553,08**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.711.552,76**	**35,93 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F3A7B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **113/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **056/2020**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 113/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
4	UN	30.000,00000			AZITROMICINA 500 MG COMP
6	UN	6.000,00000			BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP.INJ.FR-AMP
7	FR	1.000,00000			BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ.
9	UN	300,00000			BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML
14	UN	300.000,00000			CARBONATO DE LITIO 300MG COMP
20	UN	5.000,00000			CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL EV FRASCO -AMPOLA COM DILUENTE
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
25	UN	200,00000	1,29000	258,00	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML HYPOFARMA
30	UN	132.000,00000	0,07000	9.240,00	DIGOXINA 0,25 MG COMP. PHARLB
Total para Este Fornecedor: 9.498,00					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	930.000,00000	0,05000	46.500,00	ATENOLOL 50 MG COMP PRATI DONADUZZI
3	UN	3.600,00000	7,96000	28.656,00	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL PRATI DONADUZZI
Total para Este Fornecedor: 75.156,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	780.000,00000	0,10500	81.900,00	CARVEDILOL 6,25 MG COMP TORRENT
Total para Este Fornecedor: 81.900,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	650.000,00000	0,17000	110.500,00	CARVEDILOL 25MG COMP EMS
16	UN	120.000,00000	0,09960	11.952,00	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO EMS
21	UN	13.000,00000	2,58800	33.644,00	CLARITROMICINA 500 MG COMP. EMS
22	UN	352.000,00000	0,61000	214.720,00	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO EMS
Total para Este Fornecedor: 370.816,00					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	1.000,00000	9,28000	9.280,00	BENZILPENICILINA 600.000 UI SUSP.INJETAVEL FR-AMP TEUTO
12	FR	1.300,00000	9,55000	12.415,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML SANVAL
18	FR	2.300,00000	8,00000	18.400,00	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSAO ORAL TEUTO
23	UN	170.000,00000	0,25500	43.350,00	CLORPROMAZINA 100 MG COMP. CRISTALIA
29	UN	1.600,00000	0,68120	1.089,92	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML TEUTO
Total para Este Fornecedor: 84.534,92					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	FR	12.000,00000	8,70000	104.400,00	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO C/120 DOSES NOEX/EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 104.400,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	375.000,00000	0,18900	70.875,00	BIPERIDENO 2MG COMP CRISTALIA
24	UN	120.000,00000	0,19000	22.800,00	CLORPROMAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA
28	UN	1.000.000,00000	0,09900	99.000,00	DIAZEPAM 10 MG COMP CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 192.675,00					
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	1.260.000,00000	0,17000	214.200,00	CARBAMAZEPINA 200MG COMP UNIAO QUIMICA
19	UN	145.000,00000	0,70000	101.500,00	CEFALEXINA SODICA 500 MG CP TEUTO
Total para Este Fornecedor: 315.700,00					
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	10.000,00000	0,03240	324,00	CAPTOPRIL 25 MG COMP GEOLAB
26	UN	1.000,00000	0,76370	763,70	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL FRASCO 2,5 ML HYPOFARMA
Total para Este Fornecedor: 1.087,70					
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	TB	19.000,00000	1,25000	23.750,00	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G GREEN PHARMA
Total para Este Fornecedor: 23.750,00					
Valor Total: 1.259.517,62					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 21 de maio de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B3D56F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.789, DE 22 DE MAIO DE 2020. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Promove alterações no Decreto nº. 13.771, de 24 de abril de 2020, que disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXVIII no art.1° do Decreto n° 13.771/2020, nos seguintes termos:

"Art. 1°(...)

XXVIII – Fica permitido o funcionamento das lojas do Mercado Central;

"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ITABELA DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE DIVINÓPOLIS		
ITEM	**ATIVIDADE**	**DIAS SEMANA**
I	Óticas, vestuário, calçados, acessórios e bijuterias, lojas de tecidos, armarinho e aviamentos relojoarias, joalherias, perfumarias e cosméticos; serviços de impressão, cópias e placas, papelaria, floriculturas e jardinagem, bancas, imobiliárias, agências de turismo, informática, acessórios de telefone, embalagens. (uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)**	Segunda, quarta e sexta
II	Lojas de Departamentos e utilidades, artigos esportivos, presentes, estúdios fotográficos, magazines (lojas de cama, mesa e banho), eletroeletrônicos, eletrodomésticos, colchões, estofados e móveis, móveis de escritório, decoração, produtos para piscinas, veículos (revenda), motos, acessórios de carros e motos. (uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)**	Terça, quinta e sábado
III	Bares, restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, sorveteria, açaí e afins. (uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)**OBS 1: **Somente delivery ou entregas em balcão, sem consumo no local.OBS 2: Os proprietários deverão agendar a retirada no balcão evitando a formação de aglomeração.**	Todos os dias da semana
IV	Prestadores de serviço e profissionais liberais sendo o **atendimento individual com hora marcada.**Fisioterapia (clínico e pilates), advocacia, engenharia, arquitetura, escritórios, clínicas estéticas. (uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)**	Segunda à sexta feira
V	Prestadores de serviço e profissionais liberais sendo o **atendimento individual com hora marcada.**Salão de beleza, manicure, pedicure, barbearias e lava-jatos. (uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)**Somente poderão funcionar respeitando o distanciamento mínimo 4 mts² entre clientes, limitando a permanência simultânea de 6 pessoas, com uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**.	Segunda à sábado
VI	Consultórios médicos e odontológicos (uso **OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA)**	Todos os dias da semana

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96B21716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 096/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
-	9902070-9	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Planalto I	25/05/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9A4B7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **28/05/2020** a **10/06/2020** de 08:00 as 12:00 13:00 às 17:00,.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (cópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);

3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**MÉDICO CITOPATOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Citopatologia e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01
02	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Ginecologia e registro no órgão competente	12HS	R$ 3.025,71	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **15** de **Maio** de **2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Original e cópia** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;
10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 26 de Maio de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 04/2020

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2020.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90E735B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Processo 026/2020, Pregão Presencial nº 009/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, CNPJ 19.382.647/0001-53

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – COOPER OURO MINAS, CNPJ sob o nº 21.160.322/0001-78

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Retroescavadeira**: motor turbo potência de 100 Hp a 2.200 RPM tração 4 x 4 caçamba frontal com capacidade de 1m³ Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	3.000	122,75	368.250,00	CASE 580N
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Escavadeira hidráulica**: torque de oscilação 30.9 kNm, força da barra de tração 114.0 kNm MotorC 4.4 Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	2.000	208,25	416.500,00	KOMATSU PC 150
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO**

01	**Prestação de serviços de locação de Pá Carregadeira**: potência líquida 137 Hp a 2.000 RPM. Capacidade da caçamba de 1,5 a 3 m³. Torque máximo 607 Nm a 1.300 RPM Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	2.000	170,00	340.000,00	CASE CX 180C
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviço de motoniveladora (Patrol)** de 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado.	Hora	3.000	170,00	510.000,000	NEW ROLAND RG 140B
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviço de hora máquina de Trator Agrícola** – 4x, potência mínima de 75CV, equipamento padrão tipo; Grade aradora, arado 3discos, bomba de aplicação de herbicidas, plantadeira de 5 e 3 linhas e roçadeira, todos os preços devem estar inclusos: operador, combustível e manutenção necessária, para atendimento aos produtores rurais do município de Guaraciaba MG.	Hora	3.500	143,314	501.599,70	JOHN DEERE 5403
TOTAL GERAL						**R$ 2.136.349,70**

VALIDADE: 17/04/2020 A 16/04/2021.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5FB5EEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo 026/2020, Pregão Presencial nº 009/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, CNPJ 19.382.647/0001-53

FORNECEDOR: PONTUAL LOC CAR LTDA ME, CNPJ 12.305.622/0001-07

LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Veículo 05 lugares:** veículo para transporte de passageiros, **sedan**, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.6; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos; ano de fabricação: a partir de 2018. Sem motorista e sem combustível, quilometragem máxima 5.000km/mês; Quantidade: 01 (um) veículo Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total são de responsabilidade da contratada.	Mês	12	2.000,00	24.000,00	VOLKSWAGEN/VOYAGE
02	Quilometragem excedente máxima: 500 km mês/por veículo.	Km	6000	0,40	2.400,00	-
VALOR TOTAL LOTE 08					**R$ 26.400,00**	
LOTE 09						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
01	**Prestação de serviços de locação de Veículo 05 lugares:** veículo para transporte de passageiros, tipo hatch, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.0; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos, ano de fabricação a partir de 2017. Sem motorista e sem combustível, quilometragem máxima 2.000km/mês; Quantidade: 03 (três) veículos Informações adicionais: manutenção preventiva e corretiva; carro reserva e seguro total são de responsabilidade da contratada.	Mês	12	5.849,441	70.193,29	VOLKSWAGEN/GOL
02	Quilometragem excedente máxima: 500 km mês/por veículo (3 Veículos).	Km	18000	0,970	17.465,40	-
VALOR TOTAL LOTE 09					**R$ 87.658,69**	

VALIDADE: 17/04/2020 A 16/04/2021.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:77F35DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 014/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de herdeiro/proprietário(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
20648	18	9	Vila Santa Helena	Juliana Marques Lara	701.858.326-87	0303-144/2016
20648	18	9	Vila Santa Helena	Mauro Sérgio Marques	607.565.356-20	0303-144/2016

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
20649	19	9	Vila Santa Helena	Juliana Marques Lara	701.858.326-87	0303-144/2016
20649	19	9	Vila Santa Helena	Mauro Sérgio Marques	607.565.356-20	0303-144/2016

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.
APRESENTAÇÃO DE INVENTÁRIO DE INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

Lagoa Santa, 26 de maio de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5F8B3F49

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 015/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
12155	11	78	Joá	Construtora Ipiranga Ltda	17.174.145/0001-01	01182-394/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de maio de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7502750F

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 016/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
24303	-	-	São Geraldo	Erika Aparecida Marques Amaral	063.246.106-32	02831-189/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de maio de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9F626655

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 017/2020 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de proprietário/coobrigado, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
16917	04	12	Residencial Visão	Paulo Nunes de Oliveira	678.712.596-87	07334-177/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de CadastroTécnico Imobiliáio, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL do(s) imóvel(is) acima citado(s), nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de maio de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2F364C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.878/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 2.878/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 2.779/2019 QUE REGULAMENTA O REGIME DE PREÇOS PÚBLICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, USO E LOCAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE UTILIDADES PELO MUNICÍPIO DE LUZ À PARTICULARES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a pesquisa de mercado realizada e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 820/94, de 02 de Maio de 1994, que "Dispõe Sobre o Regime de Preços de Serviços, Usos e Locações de Bens e de Fornecimento de Utilidades Pelo Município de Luz e Dá Outras Providências.";

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, incisos VI, IX e X c/c art. 189, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. O Anexo I do Decreto 2.779/2019, de 02 de Dezembro de 2019, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.878/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 2.779/2019 QUE REGULAMENTA O REGIME DE PREÇOS PÚBLICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, USO E LOCAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE UTILIDADES PELO MUNICÍPIO DE LUZ À PARTICULARES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS RELATIVOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, USO E LOCAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE UTILIDADES PELO MUNICÍPIO DE LUZ

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFL/LUZ
01	Uso de serviço e de instalação para animais recolhidos pela Administração, na forma da legislação de Posturas Municipais e o fornecimento de alimentação e de cuidados, de qualquer espécie, aos mesmos enquanto estiverem na posse da Prefeitura, (Por diária).	50%
02	Locação de espaço em feira, mercado, posto ou centro de abastecimento mantido pela Municipalidade (Por mês).	02
03	Alienação e locação de espaço em terreno destinado à construção de jazigo perpétuo ou não, sepultura, carneiro, gaveta, túmulo ou nicho de ossuário.	07
04	Ingresso em espaço ou local destinado à recreação, diversão, esporte, cultura e lazer mantido pelo Município, ou a seu encargo, arrendado por este, de terceiros (Por Pessoa).	15%
05	Ingresso ou locação de quadra desportiva e/ou poliesportiva em espaço próprio de propriedade do Município, locados ou arrendados por este, de terceiros (Por hora).	50%
06	Locação de espaço para funcionamento de guichê de venda de bilhetes de passagem, bem como a locação de espaço em Terminal Rodoviário destinados ao apoio técnico ou administrativo de seus ocupantes (Por mês).	03
07	Sonorização de anúncios e publicidade com equipamento de som de propriedade do Município, ou por este locado, bem como os respectivos serviços de sua instalação, movimentação e manutenção (Por hora).	25%
08	Locação de fios, redes, lâmpadas e demais acessórios destinados a iluminação de logradouro público em interesse particular, observada a legislação de posturas do Município (Por dia).	01
09	Construção de muros e passeios nos padrões exigidos pela Administração, em imóveis situados na zona urbana e na zona de expansão urbana do Município, desde que devidamente requerida e autorizada pelo proprietário do imóvel, devidamente cadastrado no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, e que não queira executar a obra	03

	às suas expensas (Por metro quadrado – M2).	
10	Execução de obra pública, que represente benefício comunitário ou particular, realizada na zona rural ou nos Distritos do Município, em substituição ao lançamento de contribuição de melhoria, desde que solicitada pelo particular interessado (Por obra).	Valor total da obra dividido pelo valor da UFL
11	Abertura de estrada rural ou vicinal de interesse comunitário ou particular, realizadas mediante requerimento coletivo ou individual de particulares e interessados (Por hora).	02
12	Remoção de lixo industrial, hospitalar e de entulho de qualquer natureza, quando requerido pelo interessado, desde que não seja objeto de taxa específica (Por caçamba).	02
13	Prestação de serviços de reprografia em geral de papeis, documentos, processos administrativos, plantas de terrenos e de edificações, nestes compreendendo inclusive, cópias físicas, digitalizadas e similares (Por cópia).	0,20%
14	Prestação de serviços de máquinas agrícolas (trator pneu, retroescavadeira e implementos) em propriedades particulares, para aração, gradiação, adubação, plantio, colheita, silagem, construção de curvas de nível, e demais serviços similares (Por hora).	50%
15	Prestação de serviços de máquinas pesadas (patrol, terraceador, pá carregadeira, trator de esteiras, compactador de solo) para terraplanagem, abertura, manutenção e conservação de estradas rurais e vicinais. (Por hora)	01
16	Prestação de serviços de transporte em caminhão truck de calcário, adubo, rejeito, pedra, cascalho, etc. (Por Km rodado)	1,1%
17	Prestação de serviços de coleta de entulhos, restos de demolição e similares (Por caçamba)	01
18	Prestação de serviços de limpeza de lotes e terreno particulares. (Por diária)	02
19	Prestação de serviços de transporte de mercadorias de qualquer natureza (Por Km rodado)	1,5%
20	Prestação de serviços de transporte de passageiros (Por Km rodado)	2,1%
21	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, nas hipóteses não custeadas por taxas próprias previstas na legislação municipal (Por caçamba).	01

*** Valor da UFL – Unidade Fiscal de Referência de Luz em 26/05/2020 – R$ 137,13 (Cento e trinta e sete reais e treze centavos).**

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5F904E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 1667/2020 "REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 1666/2020, DE 13/02/2020, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1237/2010, DE 10/06/2010, O ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL 1165/2009 DE 23/04/2009, CRIA OS CARGOS DE CONTROLADOR GERAL E CONTROLA

O povo do município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 1237/2010, de 10/06/2010, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE VAGAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	08	02	R$885,00	20 HORAS	Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho da Classe
PSICÓLOGO - CRAS	09	01	R$687,00	20 HORAS	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho da Classe
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CRAS	10	02	R$650,00	40 HORAS	Nível Médio Completo
COORDENADOR DO CRAS	18	01	R$1.770,00	40 HORAS	Nível superior com graduação em qualquer área do conhecimento

Art. 2º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, Lei Municipal n.º 1041/2006, em seu Quadro de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

CARGO	**CONTROLADOR GERAL**		
Número de Vagas	01	**Nível de Vencimentos**	Equivalente ao valor fixado para o Secretário Municipal
Pré-requisito	Formação Superior	**Carga Horária**	40 horas
Forma de Recrutamento:		Comissão	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL			

orientar e expandir atos normativos concernentes à ação do sistema de controle interno do Poder executivo;
supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema;
programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais,
promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao titular do órgão a quem se subordine o autor de denúncia, sob pena de responsabilidade;
determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias, especialmente nas áreas contábil e de licitações;
dar conhecimentos à Comissão Consultiva de Controle Interno das atividades desenvolvidas pela Assessoria e ouvir seu parecer sobre decisões importantes que deve tomar;
acompanhar a elaboração dos balanços da Prefeitura, fundos especiais e autarquias.

Art. 3º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal 1165/2009, de 23/04/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º -** O quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, Anexo I – Lei n.º 1154/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Secretaria Escolar	05	40 horas	R$533,60
Monitor de Educação Infantil	25	30 horas	R$661,25
Professor (a) de Inglês	01	24 horas	R$718,75
Professor (a) de Educação Física	02	24 horas	R$718,75
Supervisor Pedagógico	02	24 horas	R$733,13

Art. 4º - Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 1041/2006, de 23/11/2006, em que o Cargo de Assessoramento GA-02, denominado **Controlador**, passa a denominar-se **Controlador Interno**, com COND. DE PROV. por Concurso, nível de vencimento equivalente ao valor fixado para o Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais e tendo como pré-requisito Formação Superior em Contabilidade com CRC.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

a) Implantar regulamentos internos de Controle Interno;
b) criar procedimentos e rotinas de trabalho;
c) elaborar relatórios para publicação (LC 101/2000);
d) atestar os relatórios de Gestão Fiscal (LC 101/2000);
e) fiscalizar os gastos com o Legislativo e Pessoal;
f) assessorar o Prefeito em assuntos pertinentes;
g) assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos;
h) oferecer treinamento para os servidores da prefeitura, especialmente do setor de contabilidade e planejamento;
i) assessorar a elaboração de contratos e projetos de Lei;
j) exercer as atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos desta Lei;
k) elaborar e aprovar prestações de contas;
l) emitir parecer em processos diversos de pagamentos, compras, licitações, locações, etc.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 1666/2020 datada de 13/02/2020.

Moema/MG, 04 de março de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6ADBF607

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º1668/2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1637/19, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$2.067.088,30(dois milhões, sessenta e sete mil, oitenta e oito reias e trinta centavos) para reforço da seguinte dotação:

02 02 02 04 122 0001 1.001 – Construção Refor Ampliação da Sede Adm.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	563	260	PSALII	20.000,00

02 02 02 04 122 0001 2.011 – Manutenção da Ativ. da Secretaria Mun. de Administração.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	626	200	RECPII	50.000,00

02 03 01 04 123 0001 2.004 – Manutenção das Atividades do Dep. de Comtabilidade.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	609	200	RECPII	100.000,00

02 02 03 12 361 0007 1.005 – Construção, Refor. Ampliação de Unidades de Ensino.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	628	260	PSALED	50.000,00

02 05 02 10 301 0006 1.003 – Construção, Refor. Ampliação, Aquis. de UBS.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	606	260	PSALSU	100.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manut. das Atividades do PSF.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	569	259	NASFII	104.000,00
3390 30	Material de Consumo	621	259	PMACII	10.000,00
3390 30	Material de Consumo	625	259	RPABII	100.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saude.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	605	259	NASFII	87.787,68
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	604	259	RPABII	200.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanete	620	259	PMAQII	76.427,41

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS – Média e Alta Complexidade.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	624	259	BMACII	79.572,59

02 05 02 10 303 0020 2.067 – Manutenção da Farmacia Municipal.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	567	259	BAFBII	59.300,62

02 05 02 10 305 0024 2.019– Manutenção das Atividade do Controle Epidemiológico.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601	259	RPABII	50.000,00

02 06 02 15 451 0011 1.011 – Abertura Alarg. Paviment. Recup. e Sinalização de Vias

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	629	200	RECPII	50.000,00

02 06 02 26 606 0025 1.023 – Construção e Melhorias das Estradas Rurais.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	630	200	RECPII	100.000,00

02 07 01 16 244 0013 1.018 – Construção, Melhorias de Casas p/ Pessoas Carentes.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	619	200	RECPII	700.000,00

02 08 01 18 541 0011 2.038 – Manutenção do Ceminterio

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	632	260	PSALII	50.000,00
4490 51	Obras e Instalações	633	200	RECPII	30.000,00

02 08 01 15 452 0011 2.037 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	631	200	RECPII	50.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de março de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:DFB9E400

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00083/2020 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1637/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	646	PSALII	260	6.740,00
02.05.01.10.122.0001.2.087 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				
339030 - Material de Consumo	644	COVID	154	6.611,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	647	RPABII	259	2.600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	648	RPABII	259	400,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	649	RPABII	259	32.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	237	SAUDE	102	1.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	244	SAUDE	102	799,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316		100	300,00
02.07.01.16.482.0013.2.046 - MANUT.ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352		100	450,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	374		100	550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**51.450,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	563	PSALII	260	6.740,00
02.05.01.10.122.0001.2.087 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	645	COVID	154	6.611,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339030 - Material de Consumo	625	RPABII	259	35.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242	SAUDE	102	1.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	247	SAUDE	102	799,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315		100	300,00
02.07.01.16.482.0013.2.046 - MANUT.ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	349		100	450,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
319013 - Obrigacoes Patronais	372		100	550,00
TOTAL DE RECURSOS				**51.450,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 08 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:18B4C4FD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00084/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	4.750,00
02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	162	SAUDE	102	100,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339030 - Material de Consumo	625	RPABII	259	100,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				

R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	652	SAUDE	102	100,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	649	RPABII	259	100,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	SES	255	22.000,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	629	RECPII	200	20.000,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341		100	5.600,00
449051 - Obras e Instalacoes	343		100	4.750,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	615	RTASII	229	700,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528		100	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**53.550,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00084, de 08 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	328		100	5.900,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
449051 - Obras e Instalacoes	619	RECPII	200	20.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339030 - Material de Consumo	610	RTASII	229	700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**31.550,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**22.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**53.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 08 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:CD0A69DC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00086/2020 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78	ENSINO	101	4.400,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	119	FEB.60	118	650,00
02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	652	SAUDE	102	2.400,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	173	PSAUBU	159	3.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	660	RPABII	259	1.100,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	637	RPABII	259	8.970,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	NASFII	259	36.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	657	NASFII	259	8.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	640	RPABII	259	1.900,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	NASFII	259	49.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	659	NASFII	259	11.500,00
339030 - Material de Consumo	237	SAUDE	102	1.200,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	240	SAUDE	102	5.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604	RPABII	259	11.990,00

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1637/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 153.160,00 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	568	BAFBII	259	500,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	638	RPABII	259	5.100,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316		100	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	319		100	550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**153.160,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	86	ENSINO	101	4.400,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.60	118	650,00
02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	162	SAUDE	102	2.400,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	171	PSAUBU	159	3.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	653	RPABII	259	1.100,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	NASFII	259	44.500,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339030 - Material de Consumo	625	RPABII	259	10.870,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	SAUDE	102	5.400,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	232	SAUDE	102	1.200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241	RTPAB	259	11.990,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605	NASFII	259	60.500,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	BAFBII	259	500,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	601	RPABII	259	5.100,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315		100	1.550,00
TOTAL DE RECURSOS				**153.160,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 22 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E8BC9FC6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00087/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1653 de 14 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	2.850,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	NASFII	259	200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241	RTPAB	259	26.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604	RPABII	259	100,00

R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	653	RPABII	259	8.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	RPABII	259	14.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	655	RPABII	259	4.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	660	RPABII	259	100,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	NASFII	259	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	657	NASFII	259	100,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	NASFII	259	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	659	NASFII	259	100,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316		100	2.200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	319		100	650,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**29.350,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00087, de 22 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605	NASFII	259	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**29.350,00**
TOTAL DE RECURSOS				**29.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 22 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6B599BE0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00089/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1653 de 14 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	563	PSALII	260	550,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	NASFII	259	40.700,00

R$ 177.700,00 (cento e setenta e sete mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	666	RPABII	259	100,00
02.05.02.10.302.0021.0.013 - CONVENIOS COM ENTIDADES DE SAUDE				
335043 - Subvencoes Sociais	662	BMACII	259	79.600,00
335043 - Subvencoes Sociais	663	NASFII	259	60.055,00
335043 - Subvencoes Sociais	664	PMAQII	259	10.000,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	314		100	2.875,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316		100	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623	PSALII	260	650,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	667		100	100,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	331	COSIP	117	5.600,00
02.09.01.20.606.0016.1.020 - CONSTR. E AQUIS. . P/ DESENV. DAS ATIV. PRODUTIVAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	661	PSALII	260	17.600,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339030 - Material de Consumo	665	AS.SOC	100	120,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**177.700,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00089, de 27 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656	NASFII	259	2.620,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319013 - Obrigacoes Patronais	657	NASFII	259	1.715,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				

339030 - Material de Consumo	621	PMACII	259	10.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339030 - Material de Consumo	625	RPABII	259	100,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	NASFII	259	2.060,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	659	NASFII	259	3.760,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605	NASFII	259	9.200,00
02.05.02.10.302.0022.2.083 - MANUTENCAO DO FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	624	BMACII	259	79.600,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	324		100	2.875,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	325		100	1.000,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	328		100	100,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	COSIP	117	5.600,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
449051 - Obras e Instalacoes	632	PSALII	260	17.700,00
02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	420	AS.SOC	100	120,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**177.700,00**
TOTAL DE RECURSOS				**177.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 27 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C5226DB9

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00092/2020 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e
Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1637/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 22.078,00 (vinte e dois mil setenta e oito reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		100	10.797,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	ENSINO	101	200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	666	RPABII	259	5.768,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241	RTPAB	259	300,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	667		100	3.500,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339030 - Material de Consumo	339		100	1.100,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	616	RTASII	229	413,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**22.078,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00092, de 30 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	52		100	300,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53		100	999,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
449051 - Obras e Instalacoes	56		100	4.999,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57		100	4.499,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				

339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	133	ENSINO	101	200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639	RPABII	259	6.068,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	328		100	3.500,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341		100	1.100,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	RTASII	229	413,00
TOTAL DE RECURSOS				**22.078,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 30 de abril de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7E3F1D60

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1666/2020 "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1237/2010, DE 10/06/2010, O ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL 1165/2009 DE 23/04/2009, CRIA OS CARGOS DE CONTROLADOR GERAL E CONTROLADOR INTERNO, ALTERA O ANEXO I DA LEI 1041/2006, E DÁ

O povo do município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 1237/2010, de 10/06/2010, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE VAGAS

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	08	02	R$885,00	20 HORAS	Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho da Classe
PSICÓLOGO - CRAS	09	01	R$687,00	20 HORAS	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho da Classe
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CRAS	10	02	R$650,00	40 HORAS	Nível Médio Completo
COORDENADOR DO CRAS	18	01	R$885,00	20 HORAS	Nível superior com graduação em qualquer área do conhecimento

Art. 2º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, Lei Municipal n.º 1041/2006, em seu Quadro de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

CARGO	**CONTROLADOR GERAL**		
Número de Vagas	01	**Nível de Vencimentos**	Equivalente ao valor fixado para o Secretário Municipal
Pré-requisito	Formação Superior	**Carga Horária**	40 horas
Forma de Recrutamento:		Comissão	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL			

orientar e expandir atos normativos concernentes à ação do sistema de controle interno do Poder executivo;
supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema;
programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais,
promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao titular do órgão a quem se subordine o autor de denúncia, sob pena de responsabilidade;
determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias, especialmente nas áreas contábil e de licitações;
dar conhecimentos à Comissão Consultiva de Controle Interno das atividades desenvolvidas pela Assessoria e ouvir seu parecer sobre decisões importantes que deve tomar;
acompanhar a elaboração dos balanços da Prefeitura, fundos especiais e autarquias.

Art. 3º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal 1165/2009, de 23/04/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º -** O quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, Anexo I – Lei n.º 1154/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Secretaria Escolar	05	40 horas	R$533,60
Monitor de Educação Infantil	10	40 horas	R$661,25
Professor (a) de Inglês	01	24 horas	R$718,75
Professor (a) de Educação Física	01	24 horas	R$718,75
Supervisor Pedagógico	02	24 horas	R$733,13

Art. 4º - Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 1041/2006, de 23/11/2006, em que o Cargo de Assessoramento GA-02, denominado **Controlador**, passa a denominar-se **Controlador Interno**, com COND. DE PROV. por Concurso, nível de vencimento equivalente ao valor fixado para o Diretor de Departamento e tendo como pré-requisito Formação Superior em Contabilidade com CRC.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

a) Implantar regulamentos internos de Controle Interno;
b) criar procedimentos e rotinas de trabalho;
c) elaborar relatórios para publicação (LC 101/2000);
d) atestar os relatórios de Gestão Fiscal (LC 101/2000);
e) fiscalizar os gastos com o Legislativo e Pessoal;
f) assessorar o Prefeito em assuntos pertinentes;
g) assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos;
h) oferecer treinamento para os servidores da prefeitura, especialmente do setor de contabilidade e planejamento;
i) assessorar a elaboração de contratos e projetos de Lei;
j) exercer as atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos desta Lei;
k) elaborar e aprovar prestações de contas;
l) emitir parecer em processos diversos de pagamentos, compras, licitações, locações, etc.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de fevereiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:96C6CF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	Adir Felisbino De Oliveira	AG03084860	OWS9763	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/02/2020	10:40:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2	Elton De Oliveira Martins	AG03082996	LMH4310	VW/NOVO FOX TRACK ME	13/02/2020	15:51:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 108	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
3	Gilmara Pedrosa Rodrigues Aredes	AG04921770	HDN0183	HONDA/BIZ 125 EX	19/02/2020	12:40:21	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
4	Helio Antonio Da Silveira Junior	AG04922194	LPK4722	VW/POLO SEDAN 1.6	28/02/2020	15:47:48	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
5	Jeydielson Weberton Dos R. Souza	AG03083875	GXQ8770	GM/CORSA CLASSIC	29/01/2020	17:01:44	RUA SOUZA CASTRO, 13	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
6	Judith Toledo De Paiva	AG04922319	PYT7015	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21/02/2020	11:43:10	AVENIDA DANTE BRUM, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
7	Lorena Lina Silva Almeida	AG04922026	EGW1952	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/02/2020	13:04:49	RUA SANTA RITA, 132	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
8	Marcel Vinicius De Queiroz	AG04921787	KXK2440	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/02/2020	11:54:49	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
9	Maria Cristina Campbell Simao	AG04921781	HOB4158	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	21/02/2020	10:21:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
10	Noelio De Melo Assis	AG04921790	GNX6444	H/HONDA NX 150	21/02/2020	07:43:40	RUA SANTA RITA, 325	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
11	Paulo Roberto Bruno	AG04921756	HLQ7891	VW/GOL 1.0	17/02/2020	12:15:12	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 271	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Muriaé, 26 de Maio de 2020.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C64B124

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	A G Aquino Me	AG03076292	HAA2208	FIAT/FIORINO IE	12/05/2020	17:15:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
2	A Noticia Regional - Edde Jornai	AG04922786	QQU9973	VW/T CROSS CL TSI AD	04/05/2020	16:42:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	Ab Comercio De Veiculos Ltda	AG04923546	QUW9346	TOYOTA/YARIS SD XL 15 MT	30/04/2020	13:31:04	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
4	Abrasivos Santa Terezinha Ltda	AG04923703	KXY8021	I/KIA K2500 HD	11/05/2020	13:30:58	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
5	Adao Vardiero Muniz	AG04923726	PYD7716	FIAT/STRADA WORKING CD	13/05/2020	16:26:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 404	Estacionar na contramão de direção
6	Ademar Geraldo De Almeida	AG04923547	PUD9951	FIAT/STRADA WORKING CD	30/04/2020	13:31:01	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
7	Ademir Antonio Dos Santos	AG04923533	HFQ8089	YAMAHA/FAZER YS250	29/04/2020	11:20:08	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
8	Adnilson Aldair Da Silva	AG04923707	DKY7894	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	11/05/2020	13:38:46	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
9	Adriano Lopes De Faria	AG04923548	EJP1283	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05/2020	09:42:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
10	Afonso Carlos Soares Bittencourt	AG04923757	PZM7667	3/CHEV TRACKER LT	18/05/2020	11:26:32	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
11	Airton Jose Do Carmo	AG04923608	HNY1115	VW/VOYAGE 1.6 TREND	06/05/2020	16:02:31	RUA ITAMURI, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
12	Alex Lourenco De Oliveira	AG04923534	PWE8439	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/04/2020	11:31:24	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
13	Alexandre A De Lima E Silva	AG04922932	QNX6316	HONDA/CIVIC EXL CVT	07/05/2020	10:56:08	AVENIDA BARAO DO MONTE ALTO, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
14	Alexandre Ferreira Rodrigues	AG04923704	HLL9769	HONDA/CG 125 FAN ES	11/05/2020	13:28:40	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
15	Alexandre Jose Gomes	AG04923728	GTD6663	FIAT/UNO ELECTRONIC	12/05/2020	09:51:04	RUA DR AFONSO CANEDO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
16	Alexsandro De Oliveira Cardoso	AG04923710	PYQ1242	HONDA/CB 250F TWISTER	12/05/2020	12:10:00	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
17	Alini Maria Mancor	AG04922798	PVV2383	YAMAHA/YS150 FAZER ED	08/05/2020	13:21:29	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
18	Aloisio Ferreira Cascelli	AG04922913	OPO7840	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	29/04/2020	12:27:03	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 68	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
19	Alumividros De Cataguases Ltda	AG03076268	OPA3319	FIAT/STRADA WORKING	06/05/2020	15:27:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
20	Alvino Alves Neto	AG04922958	QOK9239	FIAT/TORO ENDURANCE AT	14/05/2020	18:11:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
21	Amanda Ferraz De O.e Silva	AG04923739	OXC0007	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	14/05/2020	11:56:11	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
22	Ana Elisa Navega Gouvea	AG04922951	PYY9272	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	13/05/2020	13:05:11	RUA SILVEIRA BRUM, 01	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
23	Ana Marcia De Oliveira	AG03084161	HEO2164	RENAULT/SANDERO EXP1016V	29/04/2020	10:54:29	RUA PASCOAL BERNARDINO, 183	Dirigir veículo manuseando telefone celular
24	Ana Maria Pires De Oliveira	AG04923619	HNW4029	FIAT/UNO WAY 1.4	19/05/2020	00:32:41	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
25	Andeste Veiculos Ltda	AG04923517	OUN1717	I/LR EVOQUE PURE P5D	29/04/2020	14:23:55	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
26	Andeste Veiculos Ltda	AG04923518	OUN1717	I/LR EVOQUE PURE P5D	29/04/2020	14:23:16	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
27	Andre Fumian Cruz	AG04923561	PWV7925	YAMAHA/YS150 FAZER ED	30/04/2020	14:24:02	RUA OSVALDO CRUZ, 43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
28	Andre Garcia Magalhaes	AG04922938	MSZ7247	PEUGEOT/207HB XR	11/05/2020	13:44:49	PRACA ROSARIO, SN	Estacionar no passeio
29	Andrey Vieira De Freitas	AG04923538	PPQ1111	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	29/04/2020	14:08:49	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
30	Angela Maria L .da Veiga	AG04922949	MTC6966	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	13/05/2020	12:51:06	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Avançar o sinal vermelho do semáforo
31	Antonio Carlos Da Cruz	AG04923531	MQF5156	VW/GOL 1.0	29/04/2020	11:13:29	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
32	Antonio Carlos Martins	AG04923503	HIW6933	YAMAHA/YBR 125ED	27/04/2020	14:55:21	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 441	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
33	Antonio Fernando Costa Cardoso	AG04923591	QPX3776	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	06/05/2020	15:52:01	RUA DR AFONSO CANEDO, 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
34	Antonio Jose De Freitas	AG04922841	HOK5596	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/05/2020	16:06:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
35	Antonio Jose De S Freitas	AG04923413	LNV1834	VW/GOL SPECIAL	13/05/2020	15:45:38	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
36	Antonio Jose Lopes	AG04923542	HDR3979	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	29/04/2020	15:09:54	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
37	Antonio Pereira Pina Neto	AG04923597	PXD8544	I/VW GOLF HIGHLINE AC	08/05/2020	10:28:05	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
38	Antonio Pereira Pina Neto	AG04923598	PXD8544	I/VW GOLF HIGHLINE AC	08/05/2020	10:28:16	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
39	Ariane Vitor Moreira Fialho	AG04923717	OLZ9637	VW/GOL 1.6	12/05/2020	12:21:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular
40	Arlindo Gabriel Ventura Filho	AG04922293	NPT3089	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/05/2020	09:35:31	RUA COMENDADOR FREITAS, 81	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
41	Arlindo Gabriel Ventura Filho	AG04922299	NPT3089	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/05/2020	10:35:40	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
42	Arlindo Paulo Da Rocha	AG04923508	PXL3221	FIAT/UNO WAY 1.4	29/04/2020	16:32:37	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
43	Armarinho Moreira Ltda Me	AG03084183	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	13/05/2020	17:59:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
44	Atos De Oliveira Leonardo	AG04922916	PUP1886	FIAT/PALIO FIRE WAY	29/04/2020	16:01:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
45	Bazar Polmel Ltda Me	AG04922384	HHZ1091	FIAT/STRADA	28/04/2020	13:26:17	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo

46	Benedito Antonio Milani	AG03076272	OLZ9295	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	07/05/2020	13:25:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
47	Bismarck Dos Santos Silva	AG04923511	OQB5106	HONDA/CG 150 TITAN EX	29/04/2020	10:13:07	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
48	Bruna Tiara Santos Tome	AG04922955	LML8851	HONDA/CG 160 FAN ESDI	13/05/2020	17:40:39	PRACA ROSARIO, 61	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
49	Bruna Tiara Santos Tome	AG04922953	LML8851	HONDA/CG 160 FAN ESDI	13/05/2020	16:55:12	PRACA ROSARIO, 61	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
50	Bruna Tiara Santos Tome	AG04922954	LML8851	HONDA/CG 160 FAN ESDI	13/05/2020	17:45:23	PRACA ROSARIO, 61	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
51	Bruno Diniz Machado Rossi	AG04923706	HMF6151	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/05/2020	13:30:22	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
52	Bruno Dos Reis Cortes	AG04923719	HOA8277	HONDA/CG150 FAN ESDI	11/05/2020	15:08:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
53	Bruno Rafael Victor C M Felicio	AG04923128	LSL4894	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	30/04/2020	16:16:53	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54	Caio Veggi Marinho	AG04921653	QNO7000	I/CHEV TRACKER PREMIER	04/05/2020	11:31:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Dirigir veículo manuseando telefone celular
55	Carlos Henrique Portilho Machado	AG04923544	LPC3364	VW/POLO SEDAN 1.6	30/04/2020	13:26:40	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar na contramão de direção
56	Carlos Henrique Portilho Machado	AG04923545	LPC3364	VW/POLO SEDAN 1.6	30/04/2020	13:26:38	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
57	Carlos Henrique Portilho Machado	AG04923515	LPC3364	VW/POLO SEDAN 1.6	29/04/2020	13:55:59	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 27	Dirigir veículo segurando telefone celular
58	Carlos Magno Novais Berizonzi	AG03084168	LSJ3703	PEUGEOT/207HB XR	08/05/2020	17:54:29	RUA BENEDITO VALADARES, 454	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
59	Carolina Flores Abreu Freitas	AG04923584	OXI3313	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	04/05/2020	15:40:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
60	Cassio Vardiero Neres	AG04923406	KZR2996	FIAT/IDEA ELX FLEX	12/05/2020	11:58:45	RUA PRINCESA ISABEL, 07	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
61	Celio De Paula Lima	AG04922788	OMD5331	VW/NOVO GOL 1.0	04/05/2020	16:51:29	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
62	Central Veiculos Ltda Me	AG03076261	OYJ7733	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	03/05/2020	10:41:02	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 702	Estacionar na contramão de direção
63	Clailson Barbosa De Souza	AG04923559	HER4009	GM/PRISMA MAXX	30/04/2020	10:25:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1465	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
64	Claudia Valeria De Paula Reis	AG04921870	QWS5800	VW/UP XTREME TSI MD	04/05/2020	08:43:47	RUA JOSE JUSTINO, 47	Estacionar no passeio
65	Claudineia Damasceno Henrique	AG04923602	OWZ3703	FIAT/STRADA WORKING	05/05/2020	15:21:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
66	Claudino Alves Franco	AG04922395	PXL9947	HONDA/NXR160 BROS ESDD	30/04/2020	16:58:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
67	Claudio Augusto Andrade De Olive	AG04923718	QXL6211	HONDA/CG 160 FAN	13/05/2020	10:40:51	RUA MARIO INACIO CARNEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
68	Cleidiane Dias Da Silva Carneiro	AG04923758	OWJ4460	VW/GOL 1.0 GIV	18/05/2020	11:02:23	AVENIDA DR PASSOS, 125	Dirigir veículo segurando telefone celular
69	Colisao Textil Eireli	AG04922947	KWN8634	VW/VOYAGE CL MA	12/05/2020	17:05:38	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular
70	Comercial Angelatex Ltda - Epp	AG04923549	PWE0112	FIAT/STRADA WORKING	30/04/2020	16:42:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
71	Companhia De Locacao Das Americas	AG04922941	PZO3039	CHEVROLET/MONTANA LS1	12/05/2020	15:17:13	RUA JOSE JUSTINO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
72	Concreta Incorporacoes Ltda - Ep	AG03076266	QPC1688	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVE	06/05/2020	13:50:21	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
73	Dagmar Vasconcelos De Carvalho	AG04923122	PUV3060	FIAT/STRADA WORKING CE	28/04/2020	15:22:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
74	Daiane Alves Viana Coelho Soares	AG04922289	MSN2629	VW/POLO SEDAN 1.6	04/05/2020	14:04:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
75	Dalton Soares	AG04922066	HFJ1043	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/04/2020	15:00:36	RUA ETTORE MAZZINI, 78	Estacionar no passeio
76	Damata Bebidas Ltda	AG04923411	PUZ9683	VW/GOL TL MC S	13/05/2020	10:26:43	RUA ANGELO TOMAZINE, 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
77	Daniel Augusto De Oliveira	AG03084177	OWR0472	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/05/2020	13:53:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
78	Daniela Neves Filgueiras	AG04923705	PZQ8626	HONDA/CG 160 TITAN EX	11/05/2020	13:28:52	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
79	Danubia Naria De Almeida	AG04922833	OQY9096	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	03/05/2020	19:42:01	RUA SAO PEDRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
80	Dayane Aparecida Da Silva	AG04923129	HCX1800	I/VW SPACEFOX	30/04/2020	17:18:27	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
81	Dayvson Almeida Carvalho	AG04922927	HNV3017	VW/KOMBI	30/04/2020	15:43:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
82	Debora Porfirio De Oliveira	AG04922286	HAA2922	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/05/2020	13:13:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
83	Deivison Silva De Almeida	AG04922382	HAA0737	VW/GOL 1.0	28/04/2020	12:48:09	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
84	Denilson Vieira Da Silva	AG03076294	HHF2331	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	14/05/2020	13:57:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
85	Didimo Da Silva Vieira Junior	AG04923123	HNY8613	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	28/04/2020	16:52:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 232	Dirigir veículo manuseando telefone celular
86	Diego Rodrigues De Sousa Mattos	AG04923716	KYF7912	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/05/2020	11:30:41	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
87	Dimas Afonso De Paula	AG04923614	QOG8589	FIAT/MOBI WAY	19/05/2020	00:15:14	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
88	Diva De Castro Ligeiro	AG04923303	LLI5931	RENAULT/SANDERO GTLINE	11/05/2020	10:46:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
89	Diva De Castro Ligeiro	AG04922294	LLI5931	RENAULT/SANDERO GTLINE	11/05/2020	09:46:05	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
90	Douglas Jose Costa De Andrade	AG04923740	GVM4515	VW/GOL 16V	14/05/2020	12:08:31	RUA JOSE ANTONIO DA SILVA, 22	Estacionar na contramão de direção
91	Edmar Ferrarez Senra	AG04922940	OXI1930	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/05/2020	15:10:08	RUA JOSE JUSTINO, SN	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
92	Ednilson Ricardo Torres	AG04922799	PYT5337	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/05/2020	13:21:31	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
93	Edson Dias Da Costa	AG04923416	HKF0806	YAMAHA/FAZER YS250	14/05/2020	15:12:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
94	Eduardo Rodrigues Xavier	AG04921660	HGX5650	VW/GOL 1.0	07/05/2020	15:03:40	RUA JOAO DORNELAS, 428	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
95	Efigenia Maria M Silva	AG03084164	HFP3426	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/05/2020	17:31:11	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
96	Elaine Cardoso Lacerda	AG04922930	LRQ7780	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	30/04/2020	18:14:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
97	Elias Bruno Bandeira	AG04923727	MSR0611	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	12/05/2020	14:41:12	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
98	Elias Martins Da Costa	AG04923755	PWK2745	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/05/2020	10:46:39	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
99	Elineia Cristina Luiz Sidnei	AG04922854	GZS9841	VW/CROSSFOX GII	18/05/2020	17:31:45	PRACA DORNELAS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

100	Elza Maria De Oliveira Silva	AG03084181	LOA4794	GM/CORSA HATCH	13/05/2020	17:19:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
101	Emerson Silva	AG04923580	PXX8569	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/05/2020	12:44:59	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
102	Eni Gonalves Das Gracas Pereira	AG04923604	GRB6105	GM/MONZA SL/E	05/05/2020	16:17:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
103	Ereni Machado Da Silva	AG03084166	GZS6584	VW/GOL 1.0	08/05/2020	17:45:01	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
104	Eriko Da Silveira Dias Filho	AG04922961	LQD4412	YAMAHA/FAZER YS250	14/05/2020	19:00:32	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56 Oposto	Estacionar no passeio
105	Erivelto Machado Frutuoso	AG03076289	HCL5155	FIAT/UNO WAY 1.4	12/05/2020	15:11:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 25	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
106	Ester Gomes De Oliveira	AG04923595	HLM2008	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/05/2020	16:09:43	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
107	Eunice Duarte De Oliveira Silva	AG03076285	OWR0473	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	12/05/2020	12:46:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
108	Fabiano Rodrigues Pedrosa	AG04923585	GZO9989	VW/GOL 1.0	04/05/2020	15:57:29	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
109	Felipe Ferreira Alves	AG04922849	KYR4539	MMC/L200 TRITON 3.2 D	18/05/2020	16:01:43	AVENIDA HERMES DE ALMEIDA, SN	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
110	Felipe Ferreira Vieira De Rezend	AG04923752	PWW7118	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	18/05/2020	13:23:04	PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
111	Fernando Franklin Cascelli	AG04922928	OLY6783	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	30/04/2020	14:52:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
112	Fernando Luzia Viera	AG04923744	HAA1864	VW/GOL 1.0	14/05/2020	14:39:11	RUA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
113	Flaviano Amancio Filho	AG04922835	HDS2084	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05/2020	11:23:51	RUA JOAO CRISOSTOMO, 2	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
114	Flavio Antonio Pereira	AG03084162	OPC7585	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/05/2020	11:59:46	RUA SAO SEBASTIAO, 467	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
115	Flavio E Marcio Refrigeracoes Lt	AG03076271	HFO3330	FIAT/STRADA	07/05/2020	14:16:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
116	Florence Fraga Franca	AG04921663	QNS1850	3/CHEV TRACKER LT	08/05/2020	13:20:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
117	Frederico Santos Petrilo	AG04922846	MWT6349	VW/GOL 1.0 GIV	18/05/2020	13:07:12	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
118	Furlani E Pereira Ltda - Me	AG04922945	PZA9342	I/NISSAN KICKS SL CVT	12/05/2020	17:01:12	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
119	Fusco Representacoes Ltda	AG04922400	LTE7697	FIAT/UNO DRIVE 1.0	05/05/2020	14:27:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
120	Gc Prestadora De Servicos Eireli	AG04922914	KXD5901	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/04/2020	13:48:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
121	Geraldo Eustaquio Silveira	AG04923720	LOE3480	RENAULT/CLIO RL 1.0	11/05/2020	12:23:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
122	Geraldo Lourenco De Lima	AG04922834	GZD5329	VW/GOL SPECIAL	04/05/2020	08:21:43	RUA CEL ADOLFO GUSMAN, 80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
123	Geraldo Ramos Gomes	AG04923760	GWU6279	HONDA/CG 125 TITAN KS	18/05/2020	17:00:40	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 32	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
124	Geruza De Fatima Nogueira Rodrig	AG04923581	LQM0076	PEUGEOT/206 SELECTION	04/05/2020	12:47:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
125	Geruza De Fatima Nogueira Rodrig	AG04923582	LQM0076	PEUGEOT/206 SELECTION	04/05/2020	12:47:11	RUA OLAVO TOSTES, 29	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
126	Getulio Da Silva Fernandes	AG03076264	LLR7685	I/CHERY S18 1.3 FLEX	05/05/2020	10:59:26	RUA ANTONIO CANEDO, 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
127	Getulio De Oliveira Bernardo	AG04923587	QWT9506	HONDA/CG 160 TITAN	06/05/2020	15:08:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
128	Gilberto Lima Fontoura	AG04921874	KVM3165	FORD/KA FLEX	09/05/2020	11:49:36	RUA PASCHOAL BERNADINO, 137	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
129	Glaucio Luiz Da Silva	AG04922847	PAE2534	VW/GOL SPECIAL MB	18/05/2020	13:41:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
130	Gleisomar Pessanha Almeida	AG04923568	EIL7455	VW/GOL 1.0	06/05/2020	11:34:12	RUA AFONSO CANEDO, 180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
131	Greysson Mayk Floriano	AG04922959	GKX8837	GM/KADETT GL	14/05/2020	18:23:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
132	Helena Motos Ltda - Me	AG04922839	QNH6500	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/05/2020	17:08:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
133	Heleno Leandro De Souza Pereira	AG04923401	LQM6846	VW/GOL 1.0 GIV	12/05/2020	09:30:24	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
134	Helio Soares Da Silva	AG04923742	HFQ8450	HONDA/CG 150 TITAN KS	14/05/2020	14:25:17	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
135	Henrique Caetano Castro	AG04923405	PVL0222	CHEVROLET/S10 LT DD4A	12/05/2020	15:59:46	RUA OSVALDO CRUZ, 169	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
136	Henrique De Souza Cazadei	AG04923579	GTR0176	FIAT/FIORINO IE	04/05/2020	12:37:20	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio
137	Higor Da Silva Souza	AG04923551	QUH4093	HONDA/NXR160 BROS ESDD	30/04/2020	16:01:38	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
138	Hilda Ferreira Do Amaral	AG04923529	ODG1239	I/LR EVOQUE PURE P5D	29/04/2020	10:15:00	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
139	Idalina Aparecida De B Almeida	AG04923408	PXF1617	VW/GOL TL MC	12/05/2020	11:32:43	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
140	Igor Boalento De Andrade	AG04922924	HFT1184	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	30/04/2020	15:11:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
141	Igor De Paula Ramos	AG04923759	OQX9940	YAMAHA/LANDER XTZ250	18/05/2020	16:45:31	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 32	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
142	Imicro Provedores De Internet Lt	AG04923601	QWZ9754	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	05/05/2020	15:16:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
143	Irany De Souza Domingos	AG03084184	HHM9067	TOYOTA/FIELDER XEI18FLEX	13/05/2020	17:29:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
144	Irlan Da Costa Goncalves	AG04922385	HBB6188	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	28/04/2020	13:27:51	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
145	Itamar Gomes Filho	AG04923732	GST8291	HONDA/CG 125 TITAN KS	13/05/2020	11:41:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
146	Ivaneide Martins Rodrigues	AG04922915	LPQ6705	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	29/04/2020	14:16:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
147	Ivanete Costa Eudoxio	AG04922919	HJC2754	VW/GOL 1.6 POWER	30/04/2020	14:34:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
148	Izabela Cristina Rodrigues Braga	AG04923525	PWT1050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/04/2020	10:00:48	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
149	Jader Policarpo	AG04923729	KZW6782	VW/POLO 1.6	12/05/2020	14:14:28	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
150	Jailton Loures Rocha Junior	AG04922789	KPG8125	HYUNDAI/TUCSON GLSB	04/05/2020	16:56:33	PRACA CEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
151	Jair De Souza Oliveira Neto	AG04923564	OME3187	VW/NOVO GOL 1.0	30/04/2020	16:03:56	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
152	Janaina Silva Feirreira Laviola	AG04923502	HAA2231	GM/CLASSIC SPIRIT	27/04/2020	14:30:54	RUA OSVALDO CRUZ, 161	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
153	Jean Felipe Lana Pena	AG04923725	HLM2029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	13/05/2020	13:22:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
154	Jean Viana Levate	AG04923509	OMC3665	YAMAHA/FAZER YS250	29/04/2020	17:42:56	RUA OSVALDO CRUZ, 159	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
155	Jefferson Soares De Macedo	AG04923741	LLJ3763	PEUGEOT/207PASSION XR	14/05/2020	13:37:14	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
156	Jhonny Dos Santos Silva	AG03076274	QPU2602	VW/GOL 1.6L MB5	09/05/2020	16:59:16	RUA BENEDITO VALADARES, 538	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
157	Jian Lucas Moreira Vardiero	AG04921669	KVP4516	KASINSKI/MIRAGE 150 50	11/05/2020	17:24:05	RUA PRESIDENTE KENEDY, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor

								transportando passageiro s/ capacete
158	Joao Camargo De Almeida	AG04923514	HML2522	FIAT/STRADA WORKING	29/04/2020	12:08:18	RUA DR PASSOS, 535	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
159	Joao Roberto Venancio	AG04921661	GSC1553	VW/FUSCA	07/05/2020	17:26:03	RUA GIL MOREIRA, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
160	Joao Vitor De Lima Domingos	AG04923708	LLK3074	YAMAHA/XTZ 125XE	12/05/2020	09:05:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1355 Oposto	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre
161	Jorge Leite De Souza	AG04922832	KAI8276	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	29/04/2020	16:30:33	RUA PIRAPANEMA, 33	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
162	Jose Ailton Pires Ferreira	AG04923124	LBP7192	FIAT/UNO MILLE SX	30/04/2020	11:05:44	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
163	Jose Americo Brum Coutinho	AG04921655	KRF4524	TOYOTA/ETIOS HB XLS	04/05/2020	11:52:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 136	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
164	Jose Augusto Moreira	AG04922934	QOC6503	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	11/05/2020	18:02:56	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
165	Jose Carlos De Sousa	AG04922962	EJR8704	HONDA/CG 125 FAN	18/05/2020	13:51:10	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 312	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
166	Jose Divino De Freitas	AG04923750	PVN6711	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	14/05/2020	13:55:48	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 14	Dirigir veículo segurando telefone celular
167	Jose Faustino Alves Maximiano	AG04923528	LBV0390	VW/GOL MI	01/05/2020	10:57:29	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 70	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
168	Jose Luiz Carvalho Ferreira	AG04923125	PEW7388	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/04/2020	16:14:31	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
169	Jose Luiz Carvalho Ferreira	AG04923127	PEW7388	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/04/2020	16:14:10	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
170	Jose Marcelo Porcaro Muratori	AG04923723	QPV3488	HONDA/HR-V EXL CVT	13/05/2020	16:13:17	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar no passeio
171	Jose Mario Ferreira	AG04923722	HFQ8883	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/05/2020	16:07:54	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 91	Dirigir veículo segurando telefone celular
172	Jose Raimundo Souza	AG04923756	PZA4121	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	18/05/2020	10:58:54	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
173	Jose Romildo De Aguiar	AG04923618	KQI6902	FIAT/PALIO ED	19/05/2020	00:29:00	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
174	Jose Rufino Bento	AG04923753	NYC5662	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/05/2020	09:20:30	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 202	Estacionar no passeio
175	Jose Sergio Cerqueira	AG04923505	HCX0668	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/04/2020	14:49:03	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 488	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
176	Josebias De Melo Nascimento	AG04923603	HFU1143	I/CHEVROLET AGILE LT	05/05/2020	15:01:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
177	Josiane Marques Duarte	AG03076275	KWR1994	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/05/2020	17:03:09	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 125	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
178	Josiel Volpato Da Silva	AG04923521	QNM4475	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	29/04/2020	15:03:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
179	Josilene Marcia Nicolau Ricardo	AG04922381	OWW6035	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/04/2020	11:22:37	RUA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
180	Josue De Souza Freitas	AG04921665	OWV0875	I/AUDI A3 LM 180CV	08/05/2020	14:59:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
181	Josue Mauricio Florentino	AG04921873	LPO6371	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	08/05/2020	10:08:09	RUA JOSE JUSTINO, 17	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
182	Jovane Correa Motta	AG04923130	QUC4558	YAMAHA/FZ25 FAZER	04/05/2020	00:00:42	RUA JOAO PESSOA, 30	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
183	Juarez Ferrarez	AG04923522	HOK7991	VW/GOL 1.0	29/04/2020	14:47:50	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
184	Juliacar Com De Veiculos Eireli Me	AG04923421	AUW9280	VW/POLO SEDAN 1.6	18/05/2020	10:58:46	PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
185	Juliana Dias Araujo Paranhos	AG04923751	HDW5829	I/PEUGEOT 207HB XR	14/05/2020	14:08:55	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 14	Dirigir veículo segurando telefone celular
186	Juliana Lopes De S Rodrigues	AG04922386	OWD5740	MMC/PAJERO DAKAR HPE D	28/04/2020	13:29:18	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
187	Juliane Moreira Da Rocha Almeida	AG04922843	PZT4759	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/05/2020	15:01:03	RUA ITAMURI, 44	Estacionar no passeio
188	Juliano Pereira Juliane	AG04923737	HLM3192	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	14/05/2020	11:41:26	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
189	Julio Cesar Da Silva	AG04922800	PWN1831	HONDA/NXR160 BROS ESD	11/05/2020	07:50:40	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 296	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
190	July De Oliveira Rocha	AG04922950	KQX1244	FIAT/PALIO ELX FLEX	13/05/2020	13:08:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
191	Junior Querino Da Silva	AG04922394	JSJ0065	FIAT/SIENA EL FLEX	30/04/2020	16:47:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
192	Jussara Oliveira Fonseca	AG04922944	HPL1291	GM/ASTRA GL	12/05/2020	16:57:49	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
193	Jussara Zanetti	AG04923512	PZG1191	HONDA/NXR 160 BROS	29/04/2020	10:37:09	RUA DR ANTONIO CANEDO, 90	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
194	Kaique Da Silva Morotta	AG04922852	PYC8117	VW/UP TAKE MA	18/05/2020	16:56:22	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 75	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
195	Kayo Avelar Dias Vasconcelos	AG04923733	PVN9767	YAMAHA/LANDER XTZ250	13/05/2020	11:46:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
196	Ki Ferro Ind.e Com.de Ferro Ltda	AG04922387	GQV0943	M.B./M.BENZ	28/04/2020	14:56:41	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
197	Kiel Veiculos Ltda	AG03084175	RGN9677	AUDI/A3 LM 220CV	13/05/2020	12:52:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
198	L.l.c.a. Confeccoes Ltda - Me	AG04922920	HIE0060	I/MMC ASX 2.0 4WD	30/04/2020	15:53:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
199	Laceli Maria Pereira De Mello	AG04923754	KNL9754	GM/CORSA GLS	18/05/2020	10:45:23	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
200	Lael Varella Edu E Cult Ltda	AG04923588	HDK6266	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	06/05/2020	15:08:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
201	Lara Lopes De Souza Camargo	AG04923571	PVT3449	HONDA/NC 750X	06/05/2020	11:01:11	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 234	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
202	Lara Lopes De Souza Camargo	AG04923572	PVT3449	HONDA/NC 750X	06/05/2020	11:01:40	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 234	Dirigir ameaçando os demais veículos
203	Lara Lopes De Souza Camargo	AG04923573	PVT3449	HONDA/NC 750X	06/05/2020	11:01:44	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 234	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
204	Lara Rocha Silva Mendes	AG03076270	OHD3095	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	07/05/2020	12:51:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
205	Larrubia Aparecida De Souza	AG03076287	HHF2810	FIAT/PALIO ELX FLEX	12/05/2020	12:40:03	RUA AFONSO CANEDO, 83	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
206	Laura Oliveira Alves	AG04923616	PVP0650	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/05/2020	00:29:08	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
207	Leandro De Paula Freitas	AG03084165	QOD5549	VW/VIRTUS MF	08/05/2020	17:35:40	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
208	Leny Do Carmo Trotta	AG04922291	LMG5740	VW/SAVEIRO CD TL MB	04/05/2020	15:48:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
209	Leny Do Carmo Trotta	AG04923565	LMG5740	VW/SAVEIRO CD TL MB	30/04/2020	16:08:34	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
210	Lepagus Comercio De Cereais Ltda	AG04923715	PYN6027	HONDA/CG 125I CARGO	12/05/2020	11:25:19	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
211	Lider Com E Industria Sa	AG03076288	HJD9988	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12/05/2020	12:42:54	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
212	Lidia Almeida Riguiti	AG03076263	OWO2229	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	05/05/2020	11:55:42	RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
213	Localiza Rent A Car S.a.	AG04922391	QWR0072	CHEVROLET/S10 LS DD4	28/04/2020	16:34:20	RUA JOAO DORNELAS, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança

214	Localiza Rent A Car S.a.	AG04922392	QWR0072	CHEVROLET/S10 LS DD4	28/04/2020	16:35:46	RUA JOAO DORNELAS, SN	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
215	Localiza Rent A Car S.a.	AG04923422	QUX8674	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	18/05/2020	11:50:10	AVENIDA DR PASSOS, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
216	Louyziane Baldanza Mattos	AG04922290	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	04/05/2020	14:31:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
217	Lucas Iunes De Souza	AG04923701	OPE5679	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	07/05/2020	12:17:20	AVENIDA BARAO DO MONTE ALTO, SNM	Dirigir veículo segurando telefone celular
218	Lucia Zampier Moreira Alvarenga	AG04923420	QOV9975	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	14/05/2020	13:48:03	RUA OSVALDO CRUZ, 163	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
219	Luciano De Paula Estevam	AG04922287	KVO4539	GM/CORSA HATCH MAXX	04/05/2020	13:37:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
220	Luciano Ferreira	AG04922795	HHA3112	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/05/2020	15:31:48	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular
221	Lucineia Jose Da Costa	AG04922933	OHD7439	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	07/05/2020	15:32:03	AVENIDA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
222	Luis Gustavo De Souza Pereira	AG03084179	LOD4222	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/05/2020	13:52:44	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
223	Luiz Augusto Dos Santos	AG04922937	HCX1285	HONDA/CG 150 TITAN ESD	12/05/2020	13:36:44	RUA GABRIEL PASSOS, 45	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
224	Luiz Carlos Campos Jardim	AG04923714	PYH1290	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/05/2020	11:25:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Parar no passeio
225	Luiz Carlos Do Nascimento	AG04922918	OQY8768	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	30/04/2020	16:12:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
226	Luiz Thadeu Oliva Lopes Pinto	AG04923516	KZG9345	VW/NOVO FOX PEPPER MD	29/04/2020	14:00:15	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular
227	Luiz Wagner Da Silva Andrade	AG03076283	HFG9522	VW/GOL 1.0	12/05/2020	05:36:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo
228	Maikon Guimaraes Da Cruz	AG04922952	ORC1962	FORD/FIESTA HA 1.5L S	13/05/2020	13:58:34	RUA CORONEL ARMADOR PINHEIRO DE BARROS, 73	Dirigir veículo manuseando telefone celular
229	Mailson Siqueira Braga	AG04923557	HLD6471	HONDA/CG 125 FAN KS	04/05/2020	12:36:10	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
230	Marcelo Luiz Da Silva Pereira	AG04923409	HEP3600	HONDA/CIVIC LXS	13/05/2020	11:08:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
231	Marcia De Jesus P Itagiba	AG04923615	GYW1660	HYUNDAI/TUCSON GLB	19/05/2020	00:03:17	TRAVESSA JERICO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
232	Marcia Freitas Pecanha Aguiar	AG04923745	OOW1788	FORD/FIESTA FLEX	14/05/2020	14:39:39	RUA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
233	Marco Antonio Bernardo Neves	AG03084180	HMQ1890	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	13/05/2020	13:48:06	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
234	Marco Antonio Da Silva	AG04923419	HNY1216	VW/GOL 1.0	14/05/2020	13:47:35	RUA OSVALDO CRUZ, 163	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
235	Marco Antonio Marotta	AG04923594	KWC7529	HONDA/XRE 300	06/05/2020	16:09:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
236	Marcos Monteiro Vargas	AG04923563	PYB7239	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	30/04/2020	14:39:27	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
237	Maria Aparecida Da Silva	AG04923417	HOK7270	VW/GOL 1.6	14/05/2020	15:05:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 110 Oposto	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
238	Maria Aparecida Dos S Lourenco	AG04923404	LOF4827	VW/GOL SPECIAL	12/05/2020	10:19:36	RUA OSVALDO CRUZ, 169	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
239	Maria Aparecida Milani Mota	AG04922379	HKF7593	VW/FOX 1.0	28/04/2020	11:19:55	RUA BENEDITO VALADARES, 418	Estacionar na contramão de direção
240	Maria Aparecida Milani Mota	AG04922380	HKF7593	VW/FOX 1.0	28/04/2020	11:21:06	RUA BENEDITO VALADARES, 418	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
241	Maria Auxiliadora Da Silva Gomes	AG04923606	HNY0219	VW/GOL 1.0	05/05/2020	17:17:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
242	Maria Da Piedade Leite Avila	AG04923543	HBP1249	HONDA/CG 150 TITAN ES	30/04/2020	09:28:55	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
243	Maria De Fatima Viana	AG04923735	GLY7750	FIAT/UNO ELECTRONIC	14/05/2020	14:25:52	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
244	Maria Ines Lopes Precce Milane	AG04923418	QOW0430	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	14/05/2020	14:44:10	RUA BENEDITO VALADARES, 491	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
245	Maria Jose Ferreira Procopio	AG03076297	OQB2917	VW/FOX 1.0 GII	14/05/2020	14:17:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
246	Maria Luzia Ferreira De Morais	AG04923120	HKU6601	VW/GOL 1.0 GIV	28/04/2020	14:13:16	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
247	Maria Onofre Lourenco	AG04922917	PYM0212	VW/UP MOVE MB	29/04/2020	17:31:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
248	Marina Mendes Fernandes	AG04922844	MSI9271	FIAT/SIENA ELX FLEX	15/05/2020	14:46:27	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 281	Estacionar no passeio
249	Marisa Helena Simao De Barros	AG04923577	OPE9579	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/05/2020	11:06:45	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
250	Maristela De Souza Menezes	AG03084172	HNY0519	CHEVROLET/CLASSIC LS	13/05/2020	12:45:10	RUA SILVEIRA BRUM, 98	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
251	Marlei Silva Pereira	AG04921871	QUQ2804	VW/VIRTUS MF	08/05/2020	08:59:35	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 17	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
252	Marlene Maria De Fatima Da S Bra	AG03084167	LKZ1824	VW/GOL 1.0 GIV	08/05/2020	17:51:39	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
253	MARLON AMRAL SOARES	AG04923576	OLP4670	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/05/2020	10:54:12	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
254	Marlon Amral Soares	AG04922399	OLP4670	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/05/2020	14:27:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
255	Marques Aurelio Da Costa	AG04923414	GXT8706	FIAT/UNO MILLE EX	13/05/2020	16:06:05	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12	Estacionar no passeio
256	Mateus Garcia Soares	AG04922285	PPS4625	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	04/05/2020	12:54:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
257	Matheus Sales De Castro	AG04922931	OOV2146	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/05/2020	20:01:43	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
258	Mauricio Ventura Pereira	AG04921654	PUA2103	MMC/PAJERO DAKAR HPE D	04/05/2020	11:41:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 136	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
259	Mayrla Paula De Oliveira	AG04923596	KMG2400	GM/CORSA GL 1.6	08/05/2020	12:18:57	PRACA CEL TIBURCIO, 108	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
260	Mayrla Paula De Oliveira	AG04923599	KMG2400	GM/CORSA GL 1.6	08/05/2020	12:19:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
261	Mercearia Silveira Eugenopolis L	AG04922297	OPM7226	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	11/05/2020	15:18:35	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
262	Michael Bramila Freitas	AG04922837	OOV1304	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	11/05/2020	13:20:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
263	Michael Bramila Freitas	AG03076286	OOV1304	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	12/05/2020	13:31:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
264	Michael Bramila Freitas	AG04922842	OOV1304	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/05/2020	09:59:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
265	Michele Da Silva Santos	AG04923506	PUO6014	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	29/04/2020	09:54:50	RUA OSVALDO CRUZ, 163	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
266	Miguel Lamoglia Lopes Junior	AG04921656	QXH6999	VW/UP XTREME TSI MD	04/05/2020	11:48:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
267	Miriam Dos Santos Freitas	AG04923724	PUR1970	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/05/2020	16:06:15	RUA LINCOLN MARINHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
268	Misael Artur Ferreira Varella	AG04921659	QNU2505	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	06/05/2020	16:39:15	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 661	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
269	Moacir Souza De Abreu	AG04923552	PZM3322	HONDA/NXR160 BROS ESDD	30/04/2020	15:34:36	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

270	Moises Candido Da Silva Filho	AG04923403	QVC8I40	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	12/05/2020	10:07:11	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
271	Monica Thompson Dos S Goulart	AG04923537	QPO9088	TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	29/04/2020	14:08:21	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
272	Muglia Veiculos Ltda	AG04922396	QXS9235	VW/GOL 1.0L MC4	02/05/2020	09:04:34	PRACA DORNELAS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
273	Municipio De Conceicao De Ipanem	AG03084163	QOG2532	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	08/05/2020	17:28:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
274	Municipio De Laranjal	AG04923540	PZQ1379	VW/NOVO GOL TRACK MCV	29/04/2020	14:13:34	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio
275	Natalia Franca Bittencourt	AG04923553	QUN5908	VW/T CROSS CL TSI AD	04/05/2020	09:22:06	RUA CORONEL DOMICIANO, 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
276	Natalia Franca Bittencourt	AG04923554	QUN5908	VW/T CROSS CL TSI AD	04/05/2020	09:22:51	RUA CORONEL DOMICIANO, 1	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
277	Nelia Maria Cyrino Leal - Me	AG03084173	QQD2588	FIAT/STRADA HD WK CD E	13/05/2020	16:45:35	RUA SILVEIRA BRUM, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
278	Nelson Do Carmo Do Nascimento Fi	AG04923536	GWU6692	HONDA/CG 125 TITAN ES	29/04/2020	11:33:59	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
279	Nilo Alves De Araujo	AG03076267	PUS3130	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	06/05/2020	14:51:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
280	Nilton Antonio Dos Santos	AG04923713	HFQ9599	SUNDOWN/MAX 125 SE	12/05/2020	11:15:04	PRACA DORNELAS, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
281	Nilza Martins Batalha	AG04923747	PUO9018	FIAT/STRADA WORKING CE	14/05/2020	14:47:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
282	Odeni Alves De Matos Santos	AG04923513	QNT7083	HONDA/CG 160 FAN	29/04/2020	10:46:41	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
283	Orleu Lopes Gouvea	AG04923530	NYA5823	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	29/04/2020	10:40:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
284	Orly Veiculos E Pecas S A	AG04923589	QXE9082	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	06/05/2020	15:46:23	VILA ARLETE, SN	Estacionar no passeio
285	Orly Veiculos E Pecas S A	AG03076269	QXE9082	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	06/05/2020	16:28:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
286	Osilanne Cavalcante Carneiro	AG03084174	EAU0393	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	13/05/2020	16:47:17	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
287	Osmar Barros Ramos	AG04923504	OLO4713	VW/POLO SEDAN 1.6	27/04/2020	14:37:40	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
288	Patrick De Araujo Silva	AG04923590	GXL4884	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/05/2020	15:49:27	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção
289	Paula Castro Dos Santos	AG04923520	OLY2124	FORD/FIESTA FLEX	29/04/2020	14:35:18	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 30	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
290	Paulo Celson Romano	AG04922836	QUU6249	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	11/05/2020	12:50:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
291	Paulo Cesar Moreno	AG04921666	HCG3661	FIAT/PALIO FIRE	08/05/2020	16:28:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
292	Paulo Cesar Pereira Teixeira	AG04922796	KZK5965	HONDA/XRE 300	06/05/2020	15:30:14	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
293	Paulo Cesar Pereira Teixeira	AG04922797	KZK5965	HONDA/XRE 300	06/05/2020	15:30:30	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando carga incompatível
294	Paulo Cezar Paiva Dos Santos Jun	AG04923519	QPW1717	HONDA/CIVIC SPORT CVT	29/04/2020	14:24:45	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
295	Paulo De Aquino Guedes	AG04922840	KZI6309	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	11/05/2020	15:05:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
296	Paulo Edson Geraldo	AG04923736	HAA1839	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	14/05/2020	11:05:27	RUA MAESTRO SANSAO, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
297	Paulo Henrique Moreira	AG04923535	NYC3467	HONDA/CG 125 FAN KS	29/04/2020	11:31:59	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
298	Paulo Roberto C De Morais	AG04923607	KXZ8822	I/MITSUBISH ASX 2.0	06/05/2020	15:39:33	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
299	Paulo Roberto Caetano	AG04923507	GMD7612	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/04/2020	09:59:23	RUA OSVALDO CRUZ, 159	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
300	Paulo Sergio Martins Santos	AG04923412	ETC6277	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	13/05/2020	15:41:44	RUA JOAO GROSSI, SN	Estacionar no passeio
301	Pax Familiar Jose Schittini Ltda Me	AG03076273	OPO0600	VW/SAVEIRO 1.6 CE	07/05/2020	14:51:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
302	Pedro Fernandes Da Silva Neto	AG04922921	LRM3876	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	30/04/2020	15:09:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
303	Plinio Henrique Beloni	AG04923575	QQE3728	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	07/05/2020	10:32:08	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 95	Estacionar no passeio
304	Premoldados Muriae Ltda	AG04921664	HGX1261	FIAT/STRADA	08/05/2020	13:32:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
305	Priscila Ribeiro De Barros	AG04922782	HEU7960	GM/CORSA HATCH MAXX	27/04/2020	14:51:19	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
306	Produtos Aliment Safira De Muria	AG03076295	QQK1211	VW/FOX XTREME MB	14/05/2020	15:26:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
307	R V Muniz - Auto Pecas	AG04923721	QXN1612	HONDA/NXR160 BROS ESDD	12/05/2020	15:40:44	RUA FERREIRA LEITE, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
308	Rafael Jose Ferreira	AG03084176	OWH7482	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/05/2020	13:05:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
309	Ramirys Guimaraes Solitario	AG04922956	HLD6251	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	13/05/2020	18:47:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 26	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
310	Ranieri Marcio Da Cruz	AG03076265	QMR2413	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/05/2020	11:15:10	RUA COMENDADOR FREITAS, 70 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
311	Raphaela Silva Alves	AG04922284	FSS4757	I/AUDI Q3 180CV	04/05/2020	14:45:28	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular
312	Raquel Dias Batista	AG04923702	HNP5227	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/05/2020	13:23:15	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
313	Raquel Montesano De Carvalho	AG04922946	QUO7613	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	12/05/2020	17:03:11	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
314	Raquel Pires Da Silva Catharino	AG04923749	EFL4861	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	14/05/2020	11:19:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
315	Regiane Januario Da Silva 088921	AG04922922	PXJ8465	TOYOTA/ETIOS SD XS	30/04/2020	13:33:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
316	Regiane Neves Cabral	AG04922383	KUT1551	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/04/2020	12:50:18	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
317	Regina Coeli Porcaro Pompei Matt	AG03076293	QPU1286	FIAT/STRADA FREEDOM CD	12/05/2020	18:12:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
318	Reison Monteiro Da Silva	AG04922282	KNY9593	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	04/05/2020	15:19:21	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
319	Renata Luiza D P Duvanel	AG04922283	KWM5586	FORD/KA SE 1.0 HA	04/05/2020	14:50:34	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Parar sobre faixa destinada a pedestres
320	Ricardo De Oliveira	AG04923578	HKY7064	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	04/05/2020	11:47:03	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
321	Rizete De Oliveira Souza	AG03084178	MSQ8304	FORD/KA FLEX	13/05/2020	16:13:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
322	Roberto Goncalves De Souza	AG04923738	KNM5955	VW/GOL SPECIAL	14/05/2020	11:43:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 89	Estacionar no passeio
323	Robson Air Montezano	AG04923617	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	19/05/2020	00:20:47	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
324	Ronaldo Adriano Baia	AG04923743	HFQ8277	HONDA/CG 125 FAN	14/05/2020	14:26:27	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
325	Ronan Jose Sales	AG04922791	HEV7566	HONDA/CG 125 FAN	06/05/2020	15:37:51	RUA GERALDO STARLING, 240	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
326	Rosani Lourdes De Paula	AG03084169	OAC3093	VW/NOVO GOL 1.0	08/05/2020	18:02:33	RUA BENEDITO VALADARES, 454	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

327	Rudimar Mattei	AG04921667	QUI1404	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	08/05/2020	16:34:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
328	Sabor E Arte Sucos E Lanches Ltd	AG04923556	OWS2617	HONDA/CG 125 FAN ESD	04/05/2020	11:42:10	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
329	Sabrina De Rezende Crolman	AG04923539	KXN3987	I/VW SPACEFOX ROUTE	29/04/2020	14:13:00	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio
330	Sabrina Fernanda Avila Ferreira	AG04922792	LQO3672	VW/GOL 1.0 GIV	08/05/2020	13:15:52	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar no passeio
331	San Pietro Gourmet Ltda Me	AG04923711	HNC4261	HONDA/CG 125 FAN KS	12/05/2020	10:10:01	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
332	Sandra Maria M Da Costa Oliveira	AG04922292	GZS7802	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/05/2020	15:29:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
333	Sandra Regina Da Fonseca Silva	AG04922794	OQB1118	HONDA/CG 125 FAN ES	06/05/2020	10:12:13	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
334	Sandra Regina Da Fonseca Silva	AG04922793	OQB1118	HONDA/CG 125 FAN ES	06/05/2020	10:12:08	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
335	Santiago Silva Ribeiro	AG04923574	QNZ9974	HONDA/CG 160 TITAN	06/05/2020	11:11:18	RUA DR AFONSO CANEDO, SN	Parar no passeio
336	Sarah Rangel Veloso	AG03076296	PXB2200	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	14/05/2020	18:41:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular
337	Sebastiao Albuquerque De Oliveir	AG04923586	PXR0891	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	06/05/2020	10:10:03	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
338	Sebastiao Alves Da Silva	AG04921872	OXG0745	TOYOTA/ETIOS SD XLS	08/05/2020	09:54:05	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Dirigir veículo manuseando telefone celular
339	Sebastiao Pereira Baia Filho	AG04923526	QUS0423	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	30/04/2020	09:30:42	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
340	SEBASTIAO RODRIGUES DO NASCIMENT	AG04922744	GZR0273	YAMAHA/YBR 125E	09/04/2020	09:40:17	RUA MARIA DA CONCEICAO SABINO, 170	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
341	Serafim Rodrigues De Oliveira	AG04923415	GSG4083	GM/CORSA GL W	13/05/2020	16:30:16	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar no passeio
342	Sergio Abeilard Andrade Goulart	AG03084170	QNQ7910	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	08/05/2020	18:04:57	RUA BENEDITO VALADARES, 554	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
343	Sergio Alves De Souza	AG04923527	FCB0203	VW/VOYAGE 1.0	30/04/2020	13:53:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
344	Sergio Giovanne Cascelli Vaz 180	AG04922787	PZS1766	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/05/2020	16:46:00	RUA CEL TIBURCIO, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
345	Sheila Carolina Silva Bravo	AG04923560	OQP6632	HONDA/BIZ 125 EX	30/04/2020	10:26:26	RUA WILSON ARAUJO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
346	Silvano Silva	AG04923541	HLM2433	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	29/04/2020	14:18:37	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
347	Silvano Silva	AG04923593	HLM2433	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	06/05/2020	16:06:30	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
348	Silvia Dos Santos Alves Pires	AG04922390	HDH9039	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	28/04/2020	15:15:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
349	Silvio Leandro Pereira	AG04923605	PZU5504	3/CHEV TRACKER LT	05/05/2020	17:14:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
350	Sind Dos Trab Em Tran Rod De Mur	AG04922850	PWZ5060	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	18/05/2020	16:28:06	AVENIDA DANTE BRUM, 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
351	Sindicato emp Estabbancde Muria	AG04923532	QOC7598	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	29/04/2020	11:18:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
352	Solange Coelho Braz	AG04923592	HLO5687	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	06/05/2020	16:06:11	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Parar sobre faixa destinada a pedestres
353	Supermercado Pioneiro De Muriae	AG04923569	GZR0368	YAMAHA/YBR 125K	06/05/2020	11:30:11	RUA DR AFONSO CANEDO, 180	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
354	Tacyane Custodio	AG04922838	QQQ1221	I/M.BENZ 515CDISPRINTERF	11/05/2020	17:14:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
355	Tarcio Barbosa Secco	AG04922397	HNH8484	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	02/05/2020	18:22:16	PRACA DORNELAS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
356	Tarcisio Da Silveira Sabadini	AG04923121	PZI3132	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	28/04/2020	14:01:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
357	Thaisa Soares Leao	AG04923730	QQO0496	FORD/KA SE 1.0 HA C	12/05/2020	09:09:47	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
358	Thayana Marina De Oliveira	AG04923410	OLY3286	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	13/05/2020	15:51:15	AVENIDA DR PASSOS, 555	Dirigir veículo segurando telefone celular
359	Thiago Sobreira Ribeiro	AG04923731	PWB5209	FIAT/PALIO FIRE	13/05/2020	18:16:10	RUA TEODORICO ROSA SILVA, 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
360	Tv Comercio De Produtos De Informatica L	AG04923555	KRZ8378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/04/2020	09:32:11	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
361	Valdeci Alexandre Rodrigues	AG03076284	PZS3003	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	12/05/2020	13:00:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
362	Valdeci Francisco De Oliveira	AG04923709	OQL4416	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12/05/2020	12:10:13	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
363	Valquiria Soares Bastos	AG04923570	QUK1475	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	06/05/2020	11:59:22	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
364	Vania Damasceno R Caldas Varella	AG04922398	OWH1987	MMC/L200 TRITON 3.2 D	05/05/2020	13:49:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
365	Vantuil Rodrigues De Oliveira	AG04923746	GUM0607	GM/CORSA GL	14/05/2020	14:45:43	RUA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
366	Vilma Maria De Paula Faria	AG04922389	OPG8409	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	28/04/2020	15:15:19	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
367	Vinicius Camargo Rodrigues	AG04923734	PUN9875	VW/GOL CL MB	13/05/2020	13:14:11	AVENIDA PROFESSOR LUCIO JOSE GUSMAN, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
368	Vitalina Garcia Almeida	AG04923613	GRR9244	RENAULT/SANDERO EXP1016V	18/05/2020	15:31:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Dirigir veículo manuseando telefone celular
369	Viviane Ramos De Araujo	AG04922943	OVK4043	KIA SORENTO EX2 2.4G25	12/05/2020	16:56:02	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
370	W W Padua Veiculos E Pecas Ltda	AG04923600	LQY2403	VW/GOL 1.0 GIV	08/05/2020	12:49:09	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
371	Waldir Claudio	AG04921869	HCI1950	VW/GOL 1.0	30/04/2020	18:16:40	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 75	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
372	Wallace Acar Fernandes	AG04922845	PZA1411	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	15/05/2020	10:31:46	RUA ISABEL PRINCESA, 06	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
373	Wanda Rosalina Da Silva Pereira	AG04922925	GWR9821	GM/ASTRA GL	30/04/2020	15:14:13	RUA SILVEIRA BRUM, 26	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
374	Wanderleia Cardoso Da Silva Rodrigues	AG04922393	LLQ9162	VW/VOYAGE 1.6	29/04/2020	08:38:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
375	Wanderson L Passos Me	AG04923712	QPU9895	HONDA/CG 160 CARGO	12/05/2020	10:11:57	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
376	Weberton Amaro De Liveira	AG04923583	PUZ2778	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/05/2020	14:13:34	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
377	Wellerson Carlos Maia Cidrini	AG04922923	OWM0210	VW/GOL 1.0 GIV	30/04/2020	13:40:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
378	Wesley De Castro Oliveira	AG04923510	GZS5928	I/FORD FOCUS 1.6L FC	29/04/2020	10:12:38	RUA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
379	Wesley De Castro Oliveira	AG04922853	GZS5928	I/FORD FOCUS 1.6L FC	18/05/2020	17:07:59	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
380	Wesley Geraldo Correa De Andrade	AG04923304	LRO8376	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	17/05/2020	21:00:15	RUA NIVERCINO FERREIRA DE SOUZA, 140	Estacionar na contramão de direção
381	William De Souza	AG03076279	KNT7731	FIAT/UNO MILLE WAY	09/05/2020	23:25:57	RUA LICA MUGLIA, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

				ECON				
382	Wily Da Silva Botelho	AG04922785	PVE4122	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/05/2020	16:08:05	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
383	Wily Da Silva Botelho	AG04922783	PVE4122	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/05/2020	16:01:18	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
384	Wuanderson Do Nascimento Gomes	AG04923748	PWT2207	HONDA/CG 160 FAN ESDI	14/05/2020	11:08:29	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular

Muriaé, 26 de Maio de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB58B463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.928, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ NOVAS DISPOSIÇÕES, "AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA INCLUIR CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga em seu inteiro teor a Lei 1.927 de 20 de março de 2020 e dá novas disposições sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro para incluir conta orçamentária de despesa e fonte de recursos oriundos da cessão onerosa, no orçamento municipal, e dá outras providências

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial para inclusão de conta orçamentária de despesa e fonte de recurso no orçamento municipal vigente para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por superávit financeiro, no valor de R$ 761.607,52 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme segue abaixo:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**
Função.....:	**17 – SANEAMENTO**
Subfunção.....:	**512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
Programa.....:	**0015 – GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO**
Atividade.....:	**1.0108 – OBRAS RELACIONADAS AO SISTEMA DE ESGOSTOS, ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL**
Categoria Econômica.....:	**4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
Grupo de Natureza.....:	**4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS**
Mod. de Aplicação.....:	**4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recursos.....:	**260 – TRANSF. DA UNIÃO DA PARC. DO BÔNUS DE ASSIM. DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**
Valor.....:	**R$ 78.681,15**

Órgão.....:	**06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade.....:	**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função.....:	**10 – SAÚDE**
Subfunção.....:	**301 – ATENÇÃO BÁSICA**
Programa.....:	**0011 – GESTÃO DE APOIO À POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**
Atividade.....:	**1.0112 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE**
Categoria Econômica.....:	**4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
Grupo de Natureza.....:	**4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS**
Mod. de Aplicação.....:	**4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recursos.....:	**260 – TRANSF. DA UNIÃO DA PARC. DO BÔNUS DE ASSIM. DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**
Valor.....:	**R$ 594.497,11**

Órgão.....:	**06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade.....:	**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função.....:	**10 – SAÚDE**
Subfunção.....:	**301 – ATENÇÃO BÁSICA**
Programa.....:	**0011 – GESTÃO DE APOIO À POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**
Atividade.....:	**1.0112 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE**
Categoria Econômica.....:	**4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
Grupo de Natureza.....:	**4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS**
Mod. de Aplicação.....:	**4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Fonte de Recursos.....:	**260 – TRANSF. DA UNIÃO DA PARC. DO BÔNUS DE ASSIM. DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**
Valor.....:	**R$ 88.429,26**

Art. 3º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas da Cessão Onerosa (Pré-Sal) tendo por Fonte de Recursos a Fonte: "260 - Transferência da União da parcela do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção", nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação da Nota Técnica SEI nº 11.490/ME.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2020, visando a inclusão do crédito autorizado pela presente lei.

Art. 5º Caso as novas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de maio de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6585B280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.883, DE 26 DE MAIO DE 2020

Define cotas orçamentárias às unidades orçamentárias para o mês de junho de 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos II, IV, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX e XXXV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e nas disposições do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o cenário de redução das receitas municipais, tanto em relação às transferências e arrecadação própria;

CONSIDERANDO as cautelas necessárias em ano de eleições municipais, visando o estrito cumprimento da legislação eleitoral e financeira.

Art. 1º DEFINO a cota orçamentária para o mês de junho do ano de 2020, da fonte 1001001 – Recurso Geral na forma do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	Valor para o mês de junho de 2020
Gabinete do Prefeito;	R$ 700.000,00
Superintendência Gestão de Recursos Materiais	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 450.000,00
Superintendência Municipal de Lazer e Turismo	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 13.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	R$ 7.500.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	R$ 650.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 200.000,00
Superintendência Municipal de Esportes	R$ 180.000,00
Procuradoria-Geral do Município	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R$ 2.200.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;	R$ 400.000,00

Art. 2º Fica definido o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) como cota orçamentária para referente à fonte 1012001-Ensino, para o mês de junho de 2020.

Art. 3º As demais fontes não citadas nos artigos anteriores, ficam limitadas ao montante das receitas efetivamente realizadas no período, após ingresso nas respectivas contas bancárias.

Art. 4º Caso as unidades, tenham necessidades que superem as cotas orçamentárias, deverão submeter à análise da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na forma dos § 2º e 3º do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020.

Art. 5º As cotas orçamentárias para despesas de capital e/ou despesas de prestação de serviços em obras e reformas em imóveis públicos de uso comum e uso especial, serão objeto de portaria específica e não estão incluídas nas cotas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2020.

Pouso Alegre-MG, 26 de maio de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FAE449CF

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - APAC (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC		**CNPJ:** 06.022.588/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia MG 290, km 05 – Bairro Anhumas – Pouso Alegre – MG		
TELEFONE: (35) 3425-8993		**E-MAIL:**apacpousoalegre@yahoo.com.br
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 0368-9	**CONTA ESPECÍFICA:** 76473-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Maurício Soares Reis		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** MG 66.544 SSP MG	**CPF:** 194.093.036-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 59 – Apto 11 – Santa Doroteia – Pouso Alegre – MG		
TELEFONE: (35) 3429-8122	**CELULAR:** (35) 99915-1521	**E-MAIL:** apacpousoalegre@fbac.com.br
OBJETO DA PARCERIA		
Visa a recuperação e reintegração social de homens condenados pela justiça, oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena, que ao serem admitidas na APAC-Masculina são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos, profissionalização, fortalecimento de vínculos familiares, etc., visando reduzir os índices de violência e reincidência de crimes.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de outubro de 2020.		
OBJETIVO GERAL		
Maximizar a recuperação dos condenados, através da valorização humana, resgatando a dignidade humana, a autoestima, mantendo referências positivas, baseadas em valores sólidos e fraternos, de modo que deixe de enxergar a criminalidade como sua única e inevitável possibilidade de existência.		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
- Ofertar atendimento personalizado e em grupos para os recuperandos; - Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário; - Acompanhamento psicossocial dos recuperandos dependentes químicos e suas respectivas famílias; - Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários; - Profissionalizar os recuperandos; - Proporcionar atividades diversas aos recuperandos que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social; - Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade; - Realizar momentos de espiritualidade; - Proporcionar estudos da metodologia da APAC; - Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química; - Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos; - Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade; e - Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos sobre a Execução da Pena.		
JUSTIFICATIVA		
Tem-se conhecimento que no Brasil é alto o índice de violência e crimes. Tais indivíduos ao serem condenados são recolhidos num sistema penitenciário que recupera apenas 10%, ou seja, 90% dos indivíduos retornam para a sociedade cometendo novos crimes e mais violência.Sabe-se também que em Minas Gerais, através do Tribunal de Justiça e Governo de Estado, as APAC's são tidas como política pública, um modelo alternativo de cumprimento de pena, com índices de recuperação em média de 87% e ainda com um menor custo. Esta também é a realidade dos condenados do município de Pouso Alegre. A APAC masculina tem condições de atender 200 condenados pela justiça que são beneficiados sem qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, orientação sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social do condenado e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade e promoção da justiça.		
METODOLOGIA		
Ao chegar na APAC, o recuperando passa por uma avaliação de equipe multidisciplinar sendo encaminhado para atividades de laborterapia, fortalecimento de vínculo familiar, espiritualidade, grupos de autoajuda, atendimento psicossocial, médico, odontológico, escolarização, cursos sobre o Método APAC, palestras de valorização humana, conscientização sobre os problemas de dependência química. Após encerrada a primeira etapa, o recuperando passa a frequentar as oficinas profissionalizantes,onde são ministrados cursos profissionalizantes na área de serralheria, marcenaria, mecânica automotiva, funilaria e pintura, construção civil, panificação e confeitaria e agropecuária. Por último, o recuperando é inserido no mercado de trabalho, através de elaboração de currículos, encaminhamento para entrevistas de emprego, além de acompanhamento com o empregador.		
METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
Metas	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
- Acolher os recuperandos vindos do sistema convencional de cumprimento de pena; - Conhecer a história dos recuperandos; - Inclusão educacional; - Acolhimento e cadastramento dos familiares para visita social; e - Prestar informações ao judiciário sobre o cumprimento de pena dos recuperandos.	Curto prazo	Desenvolvimento da humanização das prisões, mas sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena.
- Aplicar o Método de recuperação APAC; - Acompanhamento familiar; e - Desintoxicação da dependência química.	Médio prazo	A metodologia oferecida pela APAC possibilita que o recuperando seja protagonista de sua própria recuperação.
- Proporcionar atividade para assimilação de disciplina, regras, valores e princípios éticos.	Longo prazo	Cumprimento dos deveres como cidadão.
-Profissionalização e encaminhamento para propostas de trabalho.	Longo prazo	Aprendizagem de ofícios para inserção no mercado de trabalho e na sociedade.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
- Listas de presença das atividades; - Relatório fotográfico; - Divulgação em redes sociais das atividades realizadas; - Organização das informações dos recuperandos e familiares em prontuário individual; e - Elaboração de relatórios sobre a evolução no processo de recuperação dos recuperandos.		
PREVISÃO DE RECEITAS		
A previsão anual da receita é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem repassados em parcelas mensais.		
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO		**VALOR**
Folha de Pagamento - Instrutor de mecânica; - Motorista; - Serralheiro; e - Marceneiro		R$34.000,00
Aquisiçãomateriais de limpeza diversos: vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza,soda cáustica, toalha de papel, limpa alumínio, dentre outros afins. **Aquisição de produtos de higiene pessoais:** sabonete, sabonete líquido, papel higiênico, creme dental, fio dental, shampoo, desodorante, entre outros produtos afins. **Aquisição de materiais descartáveis diversos:** toucas, luvas, pratos, talheres, copos, marmitex, guardanapos, papel toalha, aventais.		R$11.000,00
VALOR TOTAL:		R$ 45.000,00
DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2020. ***JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS*** Presidente		

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FC507166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4368/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 8.550,33 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	6.370,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	401		100	2.180,33
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.550,33**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	6.370,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399		100	2.180,33
TOTAL DE RECURSOS				**8.550,33**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:6FAEABDE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4369/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	791		100	1.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	823		100	4.200,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	475		100	3.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.900,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394		100	5.800,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530		100	3.100,00
TOTAL DE RECURSOS				**8.900,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F91E3305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - OSC ACASSP

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de maio de 2020.
AVALIAÇÃO DEFINITIVA
A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 2462/2020 para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento do Chamamento Público nº 004/2020 e a quem compete a verificação do grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa vem, por meio deste documento, encaminhar a avaliação da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP através do protocolo PRO-05604/20.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes contidas no Anexo V.	- Grau pleno de adequação (3,0 pontos) - Grau satisfatório de adequação (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	3,0
C) Descrição da parceria e do vínculo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno de descrição (2,0 pontos) - Grau satisfatório de descrição (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (*) * A apresentação da declaração de utilidade pública equivale ao atendimento grau satisfatório relacionado a este item.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0 pontos) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da entidade (art. 33, caput, V, alínea "c", Lei nº 13.019/14).	2,0

Dessa forma, o parecer da Comissão de Seleção referente à proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – ACASSP é favorável, conforme pontuação total de 9,0.

Diante do exposto, fica convocada a **OSC's** contemplada a apresentar a documentação necessária conforme disposto nos itens 5 e 8 e suas alíneas, constantes no **Edital de Chamamento Público nº 004/2020**, para que, após os pareceres técnico e legal, seja celebrado o referido Termos de Fomento.

ALINE FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

GABRIEL NERI CRUZ NOVAIS
Membro da Comissão de Seleção

PAULO CÉSAR BUSON
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B64820B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.886,81	533.329,84	428.771,61	435.779,53	384.775,38	450.615,74	409.940,99	678.422,71	386.699,84	462.437,04	445.666,74	476.294,69	5.534.620,92	0,00
Pessoal Ativo	441.886,81	533.329,84	428.771,61	435.779,53	384.775,38	450.615,74	409.940,99	678.422,71	386.699,84	462.437,04	445.666,74	476.294,69	5.534.620,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	374.266,20	466.997,60	361.898,17	367.244,77	341.850,34	359.227,88	342.943,34	649.469,95	370.866,14	404.327,89	377.982,87	404.859,41	4.821.934,56	0,00
Obrigações Patronais	67.620,61	66.332,24	66.873,44	68.534,76	42.925,04	91.387,86	66.997,65	28.952,76	15.833,70	58.109,15	67.683,87	71.435,28	712.686,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.230,22	1.602,31	0,00	1.906,27	0,00	0,00	0,00	6.493,17	0,00	0,00	0,00	0,00	26.231,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.230,22	1.602,31	0,00	1.906,27	0,00	0,00	0,00	6.493,17	0,00	0,00	0,00	0,00	26.231,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**425.656,59**	**531.727,53**	**428.771,61**	**433.873,26**	**384.775,38**	**450.615,74**	**409.940,99**	**671.929,54**	**386.699,84**	**462.437,04**	**445.666,74**	**476.294,69**	**5.508.388,95**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.112.809,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	255.112.809,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**5.508.388,95**	**2,16**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.306.768,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.541.430,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.776.091,70	5,40

Pará de Minas, 25/05/2020

VIVIANE LUZIAAMBRÓSIO NUNES
Dir Contábil, Orç/Finan CRCMG 057099/0-4

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:F1BF4FA2